

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

EMENDA CONSTITUCIONAL.....	2
LEI	7
DECRETO NORMATIVO	8
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	9
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL .	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	113
ATOS DE LICITAÇÃO	135
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	143
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	196
MUNICIPALIDADES	199
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	212

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 82

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, modifica o Sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições gerais e transitórias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 30. Ao servidor público, no exercício de mandato eletivo, aplica-se o disposto no art. 38 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019." (NR)

"Art. 31-B. Os Regimes Próprios de Previdência Social dos membros e dos servidores titulares de cargos efetivos do Estado e dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul têm caráter contributivo e solidário, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e as regras e os requisitos estabelecidos para o regime próprio do servidor público federal titular de cargo efetivo, mediante o recolhimento:

I - da contribuição do respectivo ente federativo, nesta incluída a contribuição dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Autarquias e das Fundações Estaduais;

II - da contribuição dos servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo, além dos membros e servidores efetivos ativos do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública Estadual;

III - da contribuição dos servidores aposentados do Poder Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e do Poder Legislativo, além dos membros e servidores aposentados do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública Estadual, e seus respectivos pensionistas.

§ 1º O servidor abrangido por Regime Próprio de Previdência Social será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma estabelecida para o servidor público federal titular de cargo efetivo;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, conforme estabelecido para o servidor público federal titular de cargo efetivo;

III - voluntariamente, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos para o servidor público federal titular de cargo efetivo.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 15 a 17 deste artigo.

§ 3º As regras de cálculo e de reajustamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte serão as mesmas aplicáveis para o servidor público federal titular de cargo efetivo e de seus respectivos dependentes.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou de critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§5º e 6º deste artigo.

§ 5º O Estado e os Municípios que mantêm RPPS aplicarão as regras estabelecidas para o servidor público federal titular de cargo efetivo relativas à idade e ao tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores:

I - com deficiência, após obrigatória avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para verificação do preenchimento dos requisitos para a concessão;

II - ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial civil; e

III - cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou a ocupação e o enquadramento por periculosidade.

§ 6º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em cinco anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º deste artigo, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, conforme estabelecido para o servidor público federal titular de cargo efetivo.

§ 7º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários, estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 8º Observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido, utilizando-se a forma diferenciada aplicável ao servidor público federal titular de cargo efetivo, na hipótese de morte dos servidores de que trata o inciso II do § 5º deste artigo, decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

§ 9º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real conforme critérios estabelecidos pela União para o servidor público federal titular de cargo efetivo.

§ 10. A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11. O tempo de contribuição federal, distrital, estadual ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 12. Aplica-se o limite fixado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas à contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e de cargo eletivo, observado o disposto no § 12 do art. 27 desta Constituição.

§ 13. Além do disposto neste artigo, serão observados, no Regime Próprio de Previdência Social do Estado e dos Municípios, no que couber, os requisitos e os critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 14. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive aos detentores de mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 15. O Estado e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, Regime de Previdência Complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 17 deste artigo.

§ 16. O Regime de Previdência Complementar de que trata o § 15 deste artigo oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal e será efetivado por intermédio de entidade fechada ou aberta de previdência complementar, observado o disposto no art. 33 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 17. Somente mediante prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 15 e 16 deste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público, até a data da publicação do ato de instituição do correspondente Regime de Previdência Complementar.

§ 18. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º deste artigo serão devidamente atualizados, nos mesmos termos estabelecidos pela União para o servidor público federal titular de cargo efetivo.

§ 19. Incidirá contribuição ordinária sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas

pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos na ausência de déficit atuarial.

§ 20. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, Estadual ou Municipal, o membro e o servidor titular de cargo efetivo que tenham completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que optem por permanecer em atividade poderão fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, mantidos os mesmos critérios estabelecidos para o servidor público federal titular de cargo efetivo.

§ 21. É vedada a existência de mais de um Regime Próprio de Previdência Social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os Poderes do Estado, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na Lei Complementar Estadual.

§ 22. A gestão de que trata o §21 deste artigo não compreende os procedimentos preparatórios e o ato de concessão de benefício previdenciário, que caberá à autoridade competente no âmbito de cada Poder, Instituição ou Entidade, nos termos da Lei Complementar Estadual.

§ 23. Antes da concessão do benefício previdenciário, caberá à autoridade competente consultar, sob pena de nulidade, o órgão ou a entidade gestora a que se refere o §21 deste artigo, a quem caberá, nos termos da Lei Complementar Estadual, emitir parecer opinativo e não vinculante, no prazo legal.

§ 24. O órgão ou a entidade gestora de que trata o §21 deste artigo exercerá sua competência no caso de constatadas irregularidades nos atos de concessão de benefícios previdenciários pelos Poderes e Instituições e deverá notificá-los administrativamente e, se for o caso, adotar as medidas judiciais cabíveis.

§ 25. O rol de benefícios do regime próprio de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.” (NR)

“Art. 31-C. As regras do Regime Próprio de Previdência Social do servidor público federal titular de cargo efetivo serão parâmetro para as Leis aplicáveis aos membros e aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Estado e dos Municípios que mantêm RPPS, incluindo-se as de:

I - idade mínima para aposentadoria;

II - tempo mínimo de contribuição para aposentadoria e pensão;

III - valor mínimo e limite máximo igual ao estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social para proventos de aposentadoria e de pensão;

IV - fórmula de cálculo para proventos de aposentadoria e de pensão;

V - forma de apuração de remuneração;

VI - reajuste de aposentadoria e de pensão;

VII - requisitos de idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de:

a) servidores com deficiência;

b) ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial do órgão de que trata o inciso IV do caput do art. 144 da Constituição Federal;

c) servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes; e

d) titulares do cargo de professor que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

VIII - redução da idade mínima para os ocupantes do cargo de professor, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

IX - abono de permanência;

X - acúmulo de benefícios;

XI - regras de transição para aposentadoria, seja por idade, por tempo de contribuição ou por combinação destes.

§ 1º Lei Complementar Estadual estabelecerá os requisitos para aposentadoria prevista no inciso III do § 1º do art. 31-B desta Constituição, para os membros e servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria-Geral do Estado, e suas respectivas pensões, vedada a adoção de requisitos ou condições diferentes dos instituídos pela Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 2º Até a publicação da Lei Complementar de que trata o §1º deste artigo, aplicam-se às aposentadorias e às pensões as disposições permanentes e transitórias estabelecidas na Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.” (NR)

“Art. 108. A aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto nos arts. 31-B, 31-C e 181 desta Constituição Estadual e no art. 40 da Constituição Federal.”

“Art. 142.

.....

VI - aposentadoria e pensão de seus dependentes, aplicando-se, no que couber, o que dispõe o art. 108 desta Constituição.

.....”

“Art. 142-A.

.....

VII - editar exoneração, demissão, afastamento e outros que importem vacância do cargo da carreira e dos serviços auxiliares, bem como os de disponibilidade de membro da sua carreira e dos servidores dos serviços auxiliares;

.....” (NR)

“Art. 146.

.....

III - a aposentadoria e pensão de seus dependentes, aplicando-se, no que couber, o que dispõe o art. 108 desta Constituição.” (NR)

“Art. 165.....

.....

X - na forma estabelecida na lei complementar de que trata o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, a utilização de recursos de regime próprio de previdência social, incluídos os valores integrantes dos fundos previstos no art. 249 da Constituição Federal, para a realização de despesas distintas do pagamento dos benefícios previdenciários do respectivo fundo vinculado àquele regime e das despesas necessárias à sua organização e ao seu funcionamento.

.....” (NR)

“Art. 181. O Estado e os Municípios que mantêm RPPS instituirão, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido.

§ 1º Na ocorrência de déficit atuarial do RPPS, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas do Estado e dos Municípios que mantêm RPPS poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem o salário mínimo, não se aplicando a base de cálculo prevista no § 19 do art. 31-B desta Constituição.

§ 2º Demonstrada a insuficiência da medida prevista no § 1º deste artigo para equacionar o déficit atuarial, é facultada a instituição, por Lei Complementar Estadual e Municipal, de contribuição extraordinária, no âmbito do Estado e dos Municípios que mantêm RPPS, a ser cobrada dos servidores e dos membros ativos, dos aposentados e dos pensionistas.

§ 3º A contribuição extraordinária de que trata o § 2º deste artigo será instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit e vigorará por período determinado contado da data da sua instituição.

"Art. 181-A. A transparência da gestão previdenciária será assegurada mediante a ampla divulgação dos estudos atuariais do Regime Próprio de Previdência Social." (NR)

Art. 2º Enquanto não forem promovidas as alterações pertinentes nas legislações do Estado e dos Municípios que mantêm RPPS, observado o disposto no art. 3º desta Emenda Constitucional, aplicam-se às aposentadorias dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e às pensões por morte por eles legadas as mesmas regras permanentes e de transição aplicadas ao servidor público federal titular de cargo efetivo, estabelecidas na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º Os municípios que mantêm RPPS poderão, por meio de lei ordinária de iniciativa do Executivo local, adotar integralmente as regras e os requisitos estabelecidos nesta Emenda à Constituição.

Parágrafo único. As disposições desta Emenda à Constituição, relativas aos Municípios que mantêm RPPS, dependem da adesão prevista no *caput* deste artigo para sua aplicação.

Art. 4º O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Art. 5º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Art. 6º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por Regime Próprio de Previdência Social, com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social, mediante o cômputo de tempo de serviço, sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às aposentadorias já concedidas e aos períodos de tempo de serviço averbados ou averbáveis, ambos em conformidades com a Emenda Constitucional Federal n. 20, de 15 de dezembro de 1998, até a data da promulgação desta Emenda Constitucional.

§ 2º O tempo de contribuição realizado por membros e servidores do Estado e dos municípios que exercem cargos acumuláveis na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, poderá ser contabilizado, separadamente, para cada cargo.

§ 3º A nulidade referida no *caput* deste artigo não dispensa a observância das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, de que trata o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 7º O policial civil, o agente penitenciário e o agente socioeducativo do Estado que tenham ingressado na respectiva carreira até a data de entrada em vigor desta Emenda poderão aposentar-se, na forma da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, desde que observado o requisito de idade mínima e as demais condições estabelecidas no *caput* e nos §§1º e 3º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 8º A concessão de aposentadoria a membro e a servidor público estadual e municipal vinculado a regime próprio de previdência social e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria devidos a membro e a servidor público a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 2º Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 3º Até que entre em vigor a lei do respectivo ente federativo, estadual ou municipal, de que trata o § 20 do art. 31-B desta Constituição, o servidor de que trata o *caput* que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária, com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 9º Revogam-se:

I - o art. 31; o art. 31-A; o art. 32; o art. 33; o § 8º do art. 39; os incisos XXIV e XXV do art. 63; o art. 182 e seus §§ 1º e 2º; o art. 183, e o art. 184, todos da Constituição Estadual;

II - o art. 29 e seus §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor 90 (noventa) dias depois de sua publicação.

Campo Grande 12 de dezembro de 2019.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

LEI

LEI Nº 5.456, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Modifica e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificadas as redações do inciso III do art. 26; do *caput* e do § 2º do art. 202-A; do art. 208; da alínea "c" do inciso II do art. 244; do *caput* e do § 1º do art. 246; e acrescido o art. 244-B; todos da Lei Estadual nº 1.511, de 5 de julho de 1994, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 26.:

.....

III - quatro Seções Cíveis compostas, cada uma, por cinco ou mais desembargadores;

....." (NR)

"Art. 202-A. A movimentação na carreira dar-se-á na linha vertical, por promoção de *entrância* em *entrância*, pelo critério de antiguidade e de merecimento, alternadamente, e na linha horizontal, por remoção entre Varas da mesma comarca ou de comarcas diversas da mesma *entrância*, igualmente alternando-se os critérios de antiguidade e merecimento.

.....

§ 4º A ocorrência de vaga depois do procedimento de que trata o *caput* do art. 81 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979, será provida por intermédio de novo procedimento de remoção, observados os critérios alternados estabelecidos no *caput* deste artigo, destinando-se a seguinte, obrigatoriamente, ao provimento por promoção por merecimento."(NR)

"Art. 208. O procedimento para a segunda remoção, que antecede a promoção por merecimento nos termos do §4º do artigo 202-A, será instruído com edital único que consignará o prazo de cinco dias para inscrição e, inexistindo interessados na remoção, serão apreciados os requerimentos dos inscritos à promoção por merecimento.

Parágrafo único. Revogado." (NR)

"Art. 244.

.....

II -

.....

c) os magistrados que exercerem juizados especiais adjuntos da comarca de segunda entrância e entrância especial, dez por cento;

....." (NR)

"Art. 244-B. Na hipótese de cumulação de acervo processual, será devida ao magistrado gratificação não superior a 20% de seu subsídio, nas condições e em valor a serem fixados na forma do regulamento a ser editado pela Conselho Superior da Magistratura.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos desembargadores e juízes de direito, sem prejuízo do disposto nos arts. 244 e 244-A." (NR)

"Art. 246. Os juízes receberão ajuda de custo nas hipóteses de promoção ou remoção, de caráter indenizatório, para atender às despesas de mudança e transporte, no valor de até um subsídio e meio do cargo que deve assumir.

§ 1º Quando a promoção não importar mudança do magistrado da sede da comarca, não terá ele direito à ajuda de custo.

....." (NR)

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000.

Art. 4º Ficam revogados o parágrafo único do art. 208, o art. 213, e a alínea "b" do inciso II do art. 244, todos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Convalida atos concessivos de isenção do Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD), na hipótese autorizada pela Lei nº 4.788, de 21 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 4.788, de 21 de dezembro de 2015, e a existência de atos concessivos de isenção na hipótese por ela autorizada,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convalidados os atos concessivos de isenção do Imposto sobre Transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD), expedidos na hipótese e na vigência da Lei nº 4.788, de 21 de dezembro de 2015, a pedido de contribuintes, por autoridades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.329, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta o parágrafo único ao art. 4º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre a extinção do regime especial de apuração e pagamento do imposto denominado ICMS Garantido, previsto no Decreto nº 11.930, de 16 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o regime de cobrança do ICMS, previsto no Capítulo III do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, estabelecido com base na disposição da alínea "g" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem por objetivo equalizar a carga tributária entre operações internas e operações interestaduais, nas aquisições de mercadorias realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, igualando as condições de competitividade, nesse aspecto, entre fornecedores localizados neste Estado e em outras unidades da Federação;

Considerando que, no atendimento a essa finalidade, justifica-se que se aplique à base de cálculo do imposto, prevista do art. 4º do referido Decreto, na mesma proporção, a redução de base de cálculo prevista na legislação tributária estadual para as operações internas com os respectivos produtos,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 4º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. Nos casos em que, para as operações internas com os respectivos produtos, esteja prevista redução de base de cálculo, a base de cálculo de que trata o caput deste artigo fica reduzida na mesma proporção." (NR)

Art. 2º O disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018, acrescentado por este Decreto, aplica-se às aquisições ocorridas desde 1º de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 125/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado

no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 125/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019						R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	N	G	O				
	C	S	N				
	F	D					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS							
27901.10.122.0053.2965		S					
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde							
	3	1	103			0,00	843.594,00
27901.10.122.0053.8328		S					
Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul							
	3	1	103			0,00	384.982,00
27901.10.301.2007.2176		S					
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde							
	3	3	103			1.037.865,00	0,00
27901.10.305.2005.2182		S					
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde							
	3	3	103			190.711,00	0,00
SUBTOTAL			103			1.228.576,00	1.228.576,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO							
29101.12.368.2010.2191		F					
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.							
	3	3	108			0,00	1.000.000,00
	3	4	108			1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			108			1.000.000,00	1.000.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO							
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO							
35101.28.841.0907.9017		F					
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna							
	3	2	100			0,00	1.400.200,00
SUBTOTAL			100			0,00	1.400.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA							
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA							
51101.04.122.0059.6061		F					
Manutenção e Operacionalização da SEGOV							
	3	3	100			687.500,00	0,00
51101.04.122.2014.2375		F					
Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)							
	3	3	100			0,00	237.500,00
SUBTOTAL			100			687.500,00	237.500,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS							
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS							
51202.27.812.0059.6103		F					
Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE							
	3	1	100			240.200,00	0,00
SUBTOTAL			100			240.200,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO							
53101.04.124.0065.6141		F					

Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Governo	3	1	100	710.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	710.000,00	0,00
TOTAL			100	1.637.700,00	1.637.700,00
TOTAL			103	1.228.576,00	1.228.576,00
TOTAL			108	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				3.866.276,00	3.866.276,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Resolução Nº 05/2019, de 28 de novembro de 2019

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para o exercício de 2020, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, em reunião no dia 27 de agosto de 2019, em Brasília (DF), aprovou e eu, Secretário-Executivo, público o Plano de Trabalho para o exercício de 2020, em atendimento ao disposto na Cláusula 24, IX, do Contrato Constitutivo do Consórcio:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas no Programa Anual de Trabalho as diretrizes relativas ao exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as metas e prioridades do Consórcio;
- II - as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Programa Anual de Trabalho;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são específicas no Anexo I – Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Programa Anual de Trabalho. (Vide anexo de Metas e Prioridades)

Parágrafo Único – A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite a

programação financeira.

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4320 de 17 de março de 1964; Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão; Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações e Portaria STN nº 274/2016.

Art. 4º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a valores previstos para 2020.

Art. 5º - A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio conterá a destinação de recursos nos termos regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos nos termos regulamentados, incluídos no Orçamento Anual para 2020 em seus Créditos Adicionais.

Art. 6º - O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recursos para abertura de Créditos Adicionais no Orçamento Anual de Investimentos para 2020.

Art. 7º - O Orçamento Anual do Consórcio constitui-se de:

I – texto da Resolução;

II – anexos discriminando a receita e a despesa.

Art. 9º – Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 10 – O Conselho de Administração do Consórcio poderá remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, através de resolução.

Art. 11 – O Conselho de Administração poderá abrir, para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, mediante resolução, créditos adicionais suplementares utilizando o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício; a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas e o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração autoriza o Secretário-Executivo do Consórcio, a realizar, via Resolução, a movimentação de saldos de dotações entre diferentes Modalidades de Aplicação, desde que mantidas a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa e o valor total autorizado.

Art. 12 – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art. 13 – A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2020.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15- Serão previstas no Orçamento Anual do consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 17 – Com prévia autorização do Conselho de Administração, o Secretário-Executivo do Consórcio poderá alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade.

Art. 18 - Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Brasília, 28 de novembro de 2019.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretário-Executivo

PLANO ANUAL DE TRABALHO 2020 Anexo I - Metas e Prioridades					
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Executiva					
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Região
Programa:	0001	Internacionalização e Fomento da Exportação da Região do BrC			
Ação:	1001	Implantação da Agenda Internacional do BrC			
Produto(s):		Agenda Internacional do BrC implantada	percentual	50	BrC
Ação:	1002	Diversificação da pauta exportadora			
Produto(s):		Projeto de Exportação de produtos Farmacêuticos	unidade	1	
		Projeto de Exportação de Embutidos de carne e outras preparações	unidade	1	
		Projeto de Exportação de Outras Obras de Couro	unidade	1	
		Projeto de Exportação de Madeira Bruta, serrada ou compensada	unidade	1	
		Projeto de Exportação de Madeira Trabalhada e outros móveis	unidade	1	
		Projeto de Exportação de Pescados	unidade	1	
Ação:	1003	Brasil Central Global			

Produto(s):		Projetos implantados em parcerias com atores internacionais	unidade	3	
Programa:	0002	BrC Saúde			
Ação:	1004	Projeto fortalecimento do BrC e das UF's consorciadas em gestão, logística e infraestrutura na área da saúde			
Produto(s):		Serviço de compras compartilhadas implantado no BrC	unidade	1	BrC
		Conformidade nos processos de ressarcimento das Secretarias de Estado de Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	percentual	90	BrC
		Compra especial em saúde realizada	percentual	0	
		Processo de compra aprimorado em outro ente	unidade	0	BrC
		Plano de intervenção para melhoria da logística dos entes consorciados	unidade	1	BrC
		Diagnósticos de aprimoramento de planejamento, gestão e infraestrutura de equipamentos de saúde para os entes consorciados implantados	unidade	1	
		Modelo de gestão de projeto implantado	percentual	50	BrC
Programa:	0003	Criação do Mercado Comum do BrC			
Ação:	1005	Desenvolvimento de estudos econômicos e de governança para criação do Mercado Comum			
Produto(s):		Projeto Mercado Comum do BrC implantado	percentual	70	BrC
Programa:	0004	Desenvolvimento Integrado do Turismo no Brasil Central			
Ação:	1006	Fomento à comercialização de roteiros integrados do Brasil Central			
Produto(s):		Projeto de Roteiros de Turismo do BrC integrados implantado	percentual	60	BrC
Ação:	1007	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC			
Produto(s):		Plano de Comunicação elaborado e implantado	unidade	1	
Ação:	1008	Participação em eventos nacionais e internacionais			
Produto(s):		Participação em Eventos Nacionais e Internacionais de Turismo	unidade	2	
Programa:	0005	Fomento ao Desenvolvimento Rural			
Ação:	1009	Modelo de Assistência Técnica e Extensão Rural			
Produto(s):		Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural integrado	unidade	1	BrC
Ação:	1010	Cooperação zootossanitária regional e certificação de qualidade e de origem			
Produto(s):		Modelo Referencial de qualidade na produção Animal e Vegetal criado	unidade	1	
Ação:	1011	Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária			
Produto(s):		Modelo Referencial de Regularização Fundiária criado	unidade	1	
Programa:	0006	Plano Integrado de Eixos Logísticos e Infraestrutura			
Ação:	1012	Estruturação e implantação de Núcleo de apoio para formatação e assessoria de projetos de infraestrutura e logística.			
Produto(s):		Núcleo de Projetos de Infraestrutura e logística criado	unidade	1	BrC
Ação:	1013	Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC			
Produto(s):		Plataforma de Inteligência Competitiva criada	unidade	1	BrC
Ação:	1014	Rede de Articulação para Infraestrutura			
Produtos(s):		Rede estruturada	unidade	1	BrC
Programa:	0007	Desenvolvimento do Ambiente de Negócios do Brasil Central			
Ação:	1015	Mapeamento das potencialidades regionais com foco em inovação			
Produto(s):		Mapeamento dos nichos tecnológicos existentes	unidade	1	BrC
Ação:	1016	Prospecção e integração de rede de parceiros dentre empresas e universidades			
Produto(s):		Redes de Inovação do Brasil Central	unidade	2	BrC
Programa:	0008	Publicidade e Propaganda			

Ação:	1017	Divulgação de ações de publicidade institucional			
Produto(s):	Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional		unidade	1	BrC
Programa:	0009	Central de Compras Compartilhadas BrC			
Ação:	1018	Compras Compartilhadas			
Produto(s):	Compras compartilhadas realizadas		unidade	2	BrC
Programa:	0010	Apoio Administrativo			
Ação:	1019	Administração de Pessoal			
Ação:	1020	Estruturação da Secretaria Executiva do BrC			
Ação:	1021	Manutenção do Consórcio BrC			
Ação	1022	Qualificação e Capacitação das Pessoas			

Resolução N° 06/2019, de 28 de novembro de 2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para o exercício financeiro de 2020, conforme aprovado na Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

Considerando o art. 20 do Estatuto do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central que afirma que a proposta de orçamento da autarquia será elaborada pela Secretaria Executiva e validada pelo Conselho de Administração,

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, em reunião no dia 28 de novembro de 2019, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Secretário-Executivo, público o Orçamento Anual do Consórcio para o exercício de 2020, em atendimento ao disposto na Cláusula 24, IX, do Contrato Constitutivo do Consórcio.

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - A Receita do Orçamento Anual do Consórcio (OAC) decorrerá dos recursos oriundos dos Contratos de Rateio com os entes consorciados e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento contido no Anexo I - Quadro Resumo e Anexo II - Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 3º - Segundo deliberação do Conselho de Administração fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central para o exercício de 2020, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$6.751.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais).

Art. 4º - A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.751.000,00
Transferências Correntes - Rateio.....	R\$ 6.650.000,00
Transferências Correntes - Compras.....	R\$ 100.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 6.751.000,00

Art. 5º - A Receita foi estimada com base no contrato de rateio para manutenção do Consórcio, previsão de rendimento de depósito bancário e previsão de contrato de rateio específico para compras compartilhadas. Os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução no próximo exercício. A Receita está classificada em conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 6º - A Despesa será realizada em conformidade com a Portaria MPOG nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa, e pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º - A Despesa será realizada conforme a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira.

DESPESAS CORRENTES R\$ 6.349.183,00
 Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 3.300.000,00
 Outras Despesas Correntes..... R\$ 3.048.183,00
 DESPESAS DE CAPITAL R\$ 331.817,00
 Investimentos..... R\$ 331.817,00
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$ 71.817,00
 TOTAL R\$ 6.751.000,00

Art.8º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2019

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretário-Executivo

ORÇAMENTO 2020 ANEXO I - QUADRO DE RESUMO		
RECEITAS		
Receitas Correntes	1.0.0.0.00.0.0.0000	R\$ 6.650.000
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0.0000	R\$ 6.650.000
Transferências dos Estados - Contrato de Rateio Administrativo	1.7.2.8.04.1.1.0000	R\$ 6.650.000
Transferência do Distrito Federal	1.7.2.8.04.1.1.0001	R\$ 950.000
Transferência do Estado de Goiás	1.7.2.8.04.1.1.0002	R\$ 950.000
Transferência do Estado do Maranhão	1.7.2.8.04.1.1.0003	R\$ 950.000
Transferência do Estado do Mato Grosso	1.7.2.8.04.1.1.0004	R\$ 950.000
Transferência do Estado do Mato Grosso do Sul	1.7.2.8.04.1.1.0005	R\$ 950.000
Transferência do Estado de Rondônia	1.7.2.8.04.1.1.0006	R\$ 950.000
Transferência do Estado do Tocantins	1.7.2.8.04.1.1.0007	R\$ 950.000
Receitas Patrimoniais	1.3.0.0.00.0.0.0000	R\$ 1.000
Remuneração de Depósitos Bancários	1.3.2.1.00.1.1.0001	R\$ 1.000
Transferências dos Estados - Compras Compartilhadas	1.7.2.8.04.1.1.0000	R\$ 100.000
Transferência do Distrito Federal	1.7.2.8.04.1.1.0021	R\$ 14.290
Transferência do Estado de Goiás	1.7.2.8.04.1.1.0022	R\$ 14.285
Transferência do Estado do Maranhão	1.7.2.8.04.1.1.0023	R\$ 14.285
Transferência do Estado do Mato Grosso	1.7.2.8.04.1.1.0024	R\$ 14.285
Transferência do Estado do Mato Grosso do Sul	1.7.2.8.04.1.1.0025	R\$ 14.285
Transferência do Estado de Rondônia	1.7.2.8.04.1.1.0026	R\$ 14.285
Transferência do Estado do Tocantins	1.7.2.8.04.1.1.0027	R\$ 14.285
TOTAL RECEITAS		R\$ 6.751.000

DESPESAS		
Despesas Correntes	3.0.00.00.00	R\$ 6.323.183
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.00.00	R\$ 3.300.000
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	3.1.90.11.00	R\$ 2.538.462
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	R\$ 761.538
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	R\$ 3.023.183
Diárias - Civil	3.3.90.14.00	R\$ 100.000
Material de Consumo/Medicamentos	3.3.90.30.00	R\$ 120.000
Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	3.3.90.32.00	R\$ 10.000
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	R\$ 350.000
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	R\$ 1.292.450
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	R\$ 147.000
Locação de mão-de-obra	3.3.90.37.00	R\$ 10.000
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$ 813.733
Serviços de tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00	R\$ 50.000
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	R\$ 100.000
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	R\$ 30.000
Despesa de Capital	4.0.00.00.00	R\$ 356.817
Investimentos	4.4.00.00.00	R\$ 356.817
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	R\$ 356.817
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	R\$ 71.000
TOTAL DESPESAS		R\$ 6.751.000

ORÇAMENTO 2020							
ANEXO II - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)							
01 - CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL							
001 - SECRETARIA EXECUTIVA DO BRC							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Implantação da Agenda Internacional do BrC	07.212.0001.1001	152		R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Diversificação da pauta exportadora	23.691.0001.1002	152		R\$ 20.000,00			R\$ 20.000,00
Brasil Central Global	07.691.0001.1003	152		R\$ 463.050,00			R\$ 463.050,00
Projeto fortalecimento do BrC e das UF's consorciadas em gestão, logística e infraestrutura na área da saúde	10.122.0002.1004	152		R\$ 167.733,00	R\$ 40.000,00		R\$ 207.733,00

Desenvolvimento de estudos econômicos e de governança para criação do Mercado Comum	22.661.0003.1005	152		R\$ 187.000,00			R\$ 187.000,00
Fomento à comercialização de roteiros integrados do Brasil Central	23.695.0004.1006	152		R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC	23.695.0004.1007	152		R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Participação em eventos nacionais e internacionais	23.695.0004.1008	152		R\$ 53.680,00			R\$ 53.680,00
Modelo de Assistência e Extensão Rural	20.606.0005.1009	152		R\$ 61.800,00			R\$ 61.800,00
Cooperação zoofitossanitária regional e certificação de qualidade e de origem	20.606.0005.1010	152		R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária	20.606.0005.1011	152		R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
Estruturação e implantação de Núcleo de apoio para formação e assessoria de projetos de infraestrutura e logística.	26.451.0006.1012	152		R\$ 123.920,00	R\$ 60.000,00		R\$ 183.920,00
Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC	19.183.0006.1013	152		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00		R\$ 50.000,00
Rede de Articulação para Infraestrutura	19.691.0006.1014	152		R\$ 50.000,00			R\$ 50.000,00
Mapeamento das potencialidades regionais com foco em inovação	19.573.0007.1015	152		R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Prospecção e integração de rede de parceiros dentre empresas e universidades	19.573.0007.1016	152		R\$ 100.000,00			R\$ 100.000,00
Divulgação de ações de publicidade institucional	04.131.0008.1017	152		R\$ 117.878,00	R\$ 58.939,00		R\$ 176.817,00
Compras Compartilhadas	04.122.0009.1018	152		R\$ 70.000,00	R\$ 30.000,00		R\$ 100.000,00
Administração de pessoal	04.122.0010.1019	152	R\$ 3.300.000,00				R\$ 3.300.000,00
Estruturação da Secretaria Executiva do BrC	04.122.0010.1020	152		R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00		R\$ 250.000,00
Manutenção do Consórcio BrC	04.122.0010.1021	152		R\$ 816.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 71.000,00	R\$ 987.000,00
Qualificação e Capacitação das Pessoas	04.128.0010.1022	152		R\$ 10.000,00			R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 3.300.000,00	R\$ 2.966.061,00	R\$ 413.939,00	R\$ 71.000,00	R\$ 6.751.000,00

Fonte 152 = Orçamento BrC (contrato de rateio)

Resolução Nº 04/2019, de 28 de novembro de 2019

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2021, aprovado pelo Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

Considerando o Planejamento Estratégico do Consórcio Brasil Central, que estabelece suas áreas estratégicas de negócio e seu portfólio de projetos para o biênio 2020-2021;

Considerando o previsto no inciso IX, Cláusula 24 do Contrato de Consórcio; e o disposto no Art. 165 da Constituição Federal,

O Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, em reunião no dia 27 de agosto de 2019, em Brasília (DF), aprovou e eu, Secretário-Executivo, público o Plano Plurianual para o período de 2020 e 2021, em atendimento ao disposto no cláusula 24, IX, do Contrato Constitutivo do Consórcio:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2021 (PPA2020- 2021), estabelecendo para o período, os programas com suas respectivas ações, com descrição dos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados.

§ 1º Os programas e as ações constantes deste Plano Plurianual objetivam fomentar o desenvolvimento econômico e social, de maneira sustentável e competitiva, dos Estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia e o Distrito Federal.

§ 2º Os programas foram desdobrados em cinco áreas estratégicas de negócios: desenvolvimento econômico, infraestrutura e logística, articulação institucional, ambiente de negócios e gestão pública, os quais constam no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Os programas, no âmbito da Administração Pública, como instrumentos de organização das ações do Consórcio, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual instituído por esta Resolução.

Art. 3º. Para efeito desta Resolução entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização de atuação do Consórcio, que articula um conjunto de ações as quais concorrem para o objetivo comum preestabelecido, visando o alcance de soluções de problemas em comum que cada ente teria maior dificuldade em sanar, provocando assim um ganho de escala e aumento a competitividade da região:

a) Programa Finalístico - aquele que resulta em bens ou serviços de interesse direto e imediato dos entes consorciados estando diretamente relacionados as áreas de negócio discriminadas no §2º, Art. 1º desta Resolução;

b) Programa de Apoio Administrativo - aquele que corresponde ao conjunto de despesas de natureza administrativa e outras, não passíveis de apropriação nos programas finalísticos, mas assegura ao Consórcio os meios necessários à sua implementação;

II - Ação - o instrumento de programação que envolve um conjunto de operações, das quais resulta um ou mais produtos necessários ao enfrentamento da causa de um problema, sendo classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto - envolve um conjunto de tarefas limitadas no tempo, das quais resulta um ou mais produtos, que concorrem para expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental do Consórcio;

b) Atividade - envolve um conjunto de tarefas que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação governamental do Consórcio;

III - Produto - o bem ou serviço que resulta de uma ação, destinado a um público-alvo e que é ofertado à sociedade ou ao Estado consorciado;

IV Indicador - ferramentas e índices de desempenho que permitem controlar a performance dos programas e ações no que tange as suas finalidades constantes neste Plano.

Art. 4º. Os valores consignados no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressa no orçamento anual do Consórcio e nos seus créditos adicionais.

Art. 5º. Os programas constantes neste Plano Plurianual serão avaliados anualmente pela Secretaria Executiva do BrC por meio de sistema de monitoramento e Plano Anual

de Trabalho deste Consórcio.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2020. Brasília-DF, 28 de novembro de 2019

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretário-Executivo

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

PPA 2020-2021

ANEXO I

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 01 Consórcio

Unid Orçam: 001 Secretária Executiva

Programa:	0001	Internacionalização e Fomento da Exportação da Região do BrC
Área Estratégica de Negócio:	Articulação Institucional	
Posição no Mapa Estratégico:	Realizar acordos internacionais e promoção comercial	
Tipo:	Finalístico	
Descrição:	Elaborar plano estratégico de posicionamento do bloco do mercado internacional, aproveitando o volume de negócios e potencialidades dos entes, orientado para a melhoria da competitividade internacional das empresas da região dos estados membros do Consórcio, com a formação de uma agenda internacional, o estímulo à ampliação e agregação de valor à pauta exportadora, a promoção da atração de investimentos diretos estrangeiros e viabilização de acordos de cooperação e articulação internacional do BrC.	
Objetivo:	Incrementar a competitividade internacional dos estados que compõe a região do BrC, estimular a diversificação da pauta exportadora, promover missões comerciais internacionais visando a atração de investimentos estrangeiros, bem como a formação de parcerias, cooperações técnicas e articulação internacional.	
Público Alvo:	Empresas com potencial exportador e importador/federações de indústria, agronegócio, comércio e serviços, órgãos afins	

Indicador(es)	Unidade de Medida	Valor Recente	2020	2021
Aumento na Participação do BrC no PIB Nacional	percentual	12,59 (2016)	13,10	13,20
Aumento na Participação do BrC no Valor das Exportações do Brasil	percentual	15,14 (2018)	16,50	16,90

Fonte: IBGE, MDIC

FONTE DE RECURSOS

Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)	2020	2021	Total
(3) Outras Despesas Correntes	R\$ 1.383.050,00	R\$ 458.250,00	R\$ 1.841.300,00
TOTAL	R\$ 1.383.050,00	R\$ 458.250,00	R\$ 1.841.300,00

Ação:	1001	Implantação da Agenda Internacional do BrC	Tipo:	Projeto
--------------	-------------	---	--------------	----------------

Finalidade: Implantar a Agenda Internacional de negociações do BrC, com foco em dois temas: comércio e relação entre este e o clima/meio ambiente. Elaborar mecanismo de monitoramento das negociações internacionais.

Função: 07 ☐ Relações Exteriores **Subfunção:** 212 ☐ Cooperação Internacional

Produto(s)	Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Agenda Internacional do BrC implantada	percentual	50	R\$ 200.000,00	50	R\$ 200.000,00	100	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00		R\$ 400.000,00

Ação: 1002 Diversificação da pauta exportadora				Tipo: Projeto			
Finalidade: Implantar projetos de desenvolvimento exportador para até seis produtos não tradicionais da região do BrC contribuindo para diversificação das exportações regionais.							
Função: 23 - Comércio e Serviços		Subfunção: 693 - Comércio Exterior					
Produto(s)	Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Projeto de Exportação de produtos Farmacêuticos	unidade	1	R\$ 120.000,00	1		1	R\$ 120.000,00
Projeto de Exportação de Embutidos de carne e outras preparações	unidade	1	R\$ 120.000,00	1		1	R\$ 120.000,00
Projeto de Exportação de Outras Obras de Couro	unidade	1	R\$ 120.000,00	1		1	R\$ 120.000,00
Projeto de Exportação de Madeira Bruta, serrada ou compensada	unidade	1	R\$ 120.000,00	1		1	R\$ 120.000,00
Projeto de Exportação de Madeira Trabalhada e outros móveis	unidade	1	R\$ 120.000,00	1		1	R\$ 120.000,00
Projeto de Exportação de Pescados	unidade	1	R\$ 120.000,00	1		1	R\$ 120.000,00

TOTAL	R\$	720.000,00	R\$	-	R\$	720.000,00
--------------	------------	-------------------	------------	----------	------------	-------------------

Ação:1003				Brasil Central Global				Tipo:		Projeto								
Finalidade:										Posicionar o Bloco no mercado internacional, aproveitando o volume de negócios e potencialidades dos entes, orientado para a melhoria da competitividade dos entes membros do Consórcio, com a formação de uma agenda internacional, o estímulo à ampliação e agregação de valor à pauta exportadora, a promoção da atração de investimentos diretos estrangeiros e articulação internacional do BrC.								
Função:										07 - Relações Exteriores		Subfunção:		691 - Promoção Comercial				
Produto(s)						Unid. Medida	2020			2021			PPA 2020-2021					
							Meta Física		Meta Financeira	Meta Física		Meta Financeira	Meta Física		Meta Financeira			
Projetos implantados em parcerias com atores internacionais						unidade	3		R\$ 463.050,00				R\$ 258.250,00		3		R\$ 721.300,00	
TOTAL									R\$ 463.050,00				R\$ 258.250,00				R\$ 721.300,00	

Programa: 0002 BrC Saúde			
Área Estratégica de Negócio: Gestão Pública			
Posição no Mapa Estratégico: Promover serviços consorciados e cooperados			
Tipo: Finalístico			
Descrição: Promover o fortalecimento do Consórcio, de forma a dotá-lo de metodologias, capacidades internas e estruturais para dinamizar a capacidade de gestão, aquisições, logística e infraestrutura em saúde, beneficiando não somente o Consórcio como também os entes consorciados diretamente.			
Objetivo: Fortalecer as capacidades do BrC e das secretarias de saúde na área de gestão, logística e infraestrutura em saúde.			
Público Alvo: Entes consorciados, secretarias estaduais de saúde, BrC			
Indicador(es)	Unidade de Medida	Valor Recente	
Produto implementado	unidade	0	3
FONTE DE RECURSOS			
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)		2020	2021
(3) Outras Despesas Correntes	R\$	5.783.733,00	R\$ 10.328.500,00
(4) Investimentos	R\$	40.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$	5.823.733,00	R\$ 10.376.500,00

Projeto fortalecimento do BrC e das UF's consorciadas em gestão, logística e infraestrutura na área da saúde				Projeto			
Ampliar as capacidades de gestão e aquisições do BrC e das Unidades Federativas consorciadas, reduzindo gastos com logística e infraestrutura de saúde, bem como aprimorando a cadeia de abastecimento e de serviços para atendimento ao cidadão							
Finalidade:							
Função: 10 - Saúde		Subfunção:		122 - Administração Geral			
Produto(s)	Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Serviço de compras compartilhadas implantado no BrC	unidade	1	R\$ 1.786.400,00	1	R\$ 724.000,00	2	R\$ 2.510.400,00
Conformidade nos processos de ressarcimento das Secretarias de Estado de Saúde para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	percentual	90	R\$ 587.000,00	90	R\$ 172.000,00	90	R\$ 759.000,00
Compra especial em saúde realizada	percentual	0	R\$ -	15	R\$ 2.194.000,00	15	R\$ 2.194.000,00
Processo de compra aprimorado em outro ente	unidade	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
Plano de intervenção para melhoria da logística dos entes consorciados	unidade	1	R\$ 1.093.500,00	2	R\$ 3.632.000,00	3	R\$ 4.725.500,00
Diagnósticos de aprimoramento de planejamento, gestão e infraestrutura de equipamentos de saúde para os entes consorciados implantados	unidade	1	R\$ 1.778.833,00	2	R\$ 3.076.500,00	3	R\$ 4.855.333,00
Modelo de gestão de projeto implantado	percentual	50	R\$ 578.000,00	50	R\$ 578.000,00	100	R\$ 1.156.000,00
TOTAL		R\$ 5.823.733,00		R\$ 10.376.500,00		R\$ 16.200.233,00	
Programa: 0003 Criação do Mercado Comum do BrC							
Área Estratégica de Negócio:		Desenvolvimento Econômico					
Posição no Mapa Estratégico:		Implantar o Mercado Comum					
Tipo:		Finalístico					
Alinhar critérios econômicos, harmonizar/simplificar legislação tributária, desenvolver políticas regionais de incentivos fiscais com compensação de perdas e ganhos, desenvolver competência das equipes dos entes federativos, habilidades e tecnologias							
Descrição:		necessárias a efetiva implementação de mercado comum, bem como a proposição de um modelo de monitoramento e governança.					
Incrementar as transações intrabloco por meio da substituição dos produtos e serviços de Estados fora do BrC e proposição de Marco Legal que possibilite a maior circulação de produtos e serviços entre os estados membros.							
Objetivo:							
Público Alvo:		Estados consorciados e empresas instaladas na região					
Indicador(es)		Unidade de Medida	Valor Recente		2020		2021
Aumento na Participação do BrC no PIB Nacional		percentual	12,59 (2016)		13,10		13,30
Fonte: IBGE							
FONTE DE RECURSOS							
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)		2020		2021		Total	
(3) Outras Despesas Correntes		R\$ 2.387.000,00		R\$ 320.840,00		R\$ 2.707.840,00	
TOTAL		R\$ 2.387.000,00		R\$ 320.840,00		R\$ 2.707.840,00	
Ação: 1005 Desenvolvimento de estudos econômicos e de governança para criação do Mercado Comum				Tipo: Projeto			
Implantar projeto contemplando a harmonização de alíquotas, criação de câmara de compensação, projeção macroeconômica do Brasil versus a da região do BrC, matriz de comércio de cada estado, balança comercial							
Finalidade: ajustada, descrição das cadeias produtivas da região dos estados membros, simulador de variação de alíquotas considerando o EGC (equilíbrio geral computável) para fins de criação do Mercado Comum para região do BrC.							
Função: 22 – Indústria		Subfunção:		661 - Promoção Industrial			
Produto(s)	Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira

Projeto Mercado Comum do BrC implantado		percentual	70	R\$	2.387.000,00		30	R\$	320.840,00		100	R\$	2.707.840,00		
TOTAL				R\$	2.387.000,00			R\$	320.840,00			R\$	2.707.840,00		
Programa:		0004	Desenvolvimento Integrado do Turismo no Brasil Central												
Área Estratégica de Negócio:		Desenvolvimento Econômico													
Posição no Mapa Estratégico:		Desenvolver a Cadeia Produtiva do Turismo													
Tipo:		Finalístico													
Descrição:		Elaborar um Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo do Brasil Central que contemple a integração e promoção do turismo no bloco. Contendo apoio a comercialização, comunicação e marketing, prioridades de investimento em infraestrutura, qualificação profissional, participação em eventos nacionais e internacionais.													
Objetivo:		Integrar e promover roteiros para inserção do destino Brasil Central no mercado nacional e internacional e aumentar o fluxo de turistas na região.													
Público Alvo:		Turistas nacionais e internacionais, empresas do setor.													
Indicador(es)			Unidade de Medida	Valor Recente		2020			2021			2021			
Inserção internacional dos destinos integrados do Brasil Central			unidade	0		5			10						
FONTE DE RECURSOS															
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)			2020		2021			Total							
(3) Outras Despesas Correntes			R\$	453.680,00		R\$	403.680,00		R\$	857.360,00					
TOTAL			R\$	453.680,00		R\$	403.680,00		R\$	857.360,00					
Ação:		1006	Fomento à comercialização de roteiros integrados do Brasil Central						Tipo:		Projeto				
Finalidade:		Elaboração e implantação de projeto com definição de roteiros integrados do Brasil Central e sua promoção nos mercados nacional e internacional.													
Função:		23 ☐ Comércio e Serviços	Subfunção:						695 – Turismo						
Produto(s)			Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021							
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira						
Projeto de Roteiros de Turismo do BrC integrados implantado			percentual	60	R\$	150.000,00		40	R\$	100.000,00		100	R\$	250.000,00	
TOTAL				R\$	150.000,00			R\$	100.000,00			R\$	250.000,00		
Ação:		1007	Plano de Comunicação do Turismo da Região do BrC						Tipo:		Projeto				
Finalidade:		Estabelecer um plano de comunicação para o turismo da região do BrC , realizando reuniões técnicas, workshops, lançando a marca do Brasil Central, promovendo os roteiros integrados e a diversidade da oferta turística do Brasil Central, inserindo assim esta região como opção para os turistas nacionais e internacionais.													
Função:		23 ☐ Comércio e Serviços	Subfunção:						695 – Turismo						
Produto(s)			Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021							
				Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira						
Plano de Comunicação elaborado e implantado			unidade	1	R\$	150.000,00		1	R\$	150.000,00		2	R\$	300.000,00	
TOTAL				R\$	150.000,00			R\$	150.000,00			R\$	300.000,00		
Ação:		1008	Participação em eventos nacionais e internacionais						Tipo:		Projeto				
Finalidade:		Visa a realização e participação em feiras, exposições e eventos nacionais e internacionais, com foco direcionado ao desenvolvimento do turismo da região, promovendo a região evidenciando suas singularidades, incrementando os destinos e regiões turísticas através de suas vocações, gerando assim emprego e fomentando a economia local.													

Função:		23 ☐ Comércio e Serviços		Subfunção:		695 – Turismo		
Produto(s)		Unid.	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Participação em Eventos Nacionais e Internacionais de Turismo		unidade	2	R\$ 153.680,00	2	R\$ 153.680,00	4	R\$ 307.360,00
TOTAL			R\$	153.680,00	R\$	153.680,00	R\$	307.360,00
Programa: 0005Fomento ao Desenvolvimento Rural								
Área Estratégica de Negócio:		Desenvolvimento Econômico						
Posição no Mapa Estratégico:		Agregar valor aos Agronegócios						
Tipo:		Finalístico						
Descrição:		Desenvolvimento de políticas para a ampliação da produtividade rural, a partir da parceria com as organizações da sociedade e o setor privado, como alternativa viável da produção agropecuária da região do Brasil Central.						
Objetivo:		1. Assegurar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região do Brasil Central; 2. Promover a democratização e o acesso a terra e aos recursos naturais; 3. Convergir esforços para garantir recursos de investimentos ao agronegócio (armazenamento, seguro rural, dentre outros); 4. Fomentar ambiente propício para o desenvolvimento de soluções tecnológicas relacionadas ao agronegócio para a região do Brasil Central.						
Público Alvo:		Setor do Agronegócio						
Indicador(es)		Unidade de Medida	Valor Recente		2020		2021	
Aumento no Valor do Rendimento Médio Mensal Domiciliar Rural		R\$	1.734,60 (2015)		1.768,67		1.803,41	
		Fonte: PNAD						
FORTE DE RECURSOS								
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)			2020		2021		Total	
(3) Outras Despesas Correntes			R\$	1.361.800,00	R\$	837.520,00	R\$	2.199.320,00
(4) Investimentos			R\$	-	R\$	200.000,00	R\$	200.000,00
TOTAL			R\$	1.361.800,00	R\$	1.037.520,00	R\$	2.399.320,00
Ação:		1009Modelo de Assistência Técnica e Extensão Rural			Tipo:		Projeto	
Finalidade:		Implantar projeto visando: 1. Integrar a assistência técnica e extensão rural; 2. Fortalecimento da transferência de tecnologia para assistência técnica rural; 3. Desenvolvimento de um modelo integrado que permita o fortalecimento de Assistência e Extensão rural; 4. Envolvimento da iniciativa privada para parcerias de fomento ao pequeno e médio produtor.						
Função:		20 - Agricultura		Subfunção:		606 - Extensão Rural		
Produto(s)		Unid.	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural integrado		unidade	1	R\$ 461.800,00	0	R\$ 337.520,00	1	R\$ 799.320,00
TOTAL			R\$	461.800,00	R\$	337.520,00	R\$	799.320,00
Ação:		1010Cooperação zootossanitária regional e certificação de qualidade e de origem			Tipo:		Projeto	
Finalidade:		Criar um modelo referencial de qualidade da região do Brasil Central na produção animal e vegetal que assegure produtos dentro de padrões sanitários e de origem, permitindo a comercialização interna e internacional destes produtos.						
Função:		20 - Agricultura		Subfunção:		606 - Extensão Rural		

Produto(s)		Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Modelo Referencial de qualidade na produção Animal e Vegetal criado		unidade	1	R\$ 600.000,00	0	R\$ 400.000,00	1	R\$ 1.000.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00		R\$ 400.000,00		R\$ 1.000.000,00	
Ação: 1011Criação do Modelo Referencial de Regularização Fundiária					Tipo: Projeto			
Finalidade:	1. Implementar políticas públicas para cumprimento da normatização vigente; 2. Garantir segurança jurídica da propriedade da terra; 3. Criar ambiente favorável para atração de investidores; 4. Criar referencial para Georeferenciamento, titularidade da terra, padronização de cartórios							
Função:	20 - Agricultura		Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Produto(s)		Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Modelo Referencial de Regularização Fundiária criado		unidade	1	R\$ 300.000,00	0	R\$ 300.000,00	1	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 600.000,00	
Programa: 0006Plano Integrado de Eixos Logísticos e Infraestrutura								
Área Estratégica de Negócio: Infraestrutura Logística								
Posição no Mapa Estratégico: Prover financiamento e novas formas de contratação								
Tipo: Finalístico								
Descrição: Apoio à melhoria da infraestrutura e logística da região para incrementar a competitividade das Unidades Federativas (UFs) integrantes do Consórcio Brasil Central (BrC).								
Estruturar apoio aos entes consorciados visando incrementar a competitividade logística, reduzir custos, aumentar a produtividade dos eixos logísticos, otimizar a infraestrutura já existente e favorecer os negócios intrabloco.								
Objetivo:								
Público Alvo: Entes consorciados, governo federal, investidores e instituições financeiras de fomento nacionais e internacionais								
Indicador(es)		Unidade de Medida	Valor Recente		2020		2021	
Projetos estruturado com apoio do BrC		unidade	0		2		5	
FONTE DE RECURSOS								
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)			2020		2021		Total	
(3) Outras Despesas Correntes			R\$ 1.133.920,00		R\$ 1.223.920,00		R\$ 2.357.840,00	
(4) Investimentos			R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00		R\$ 200.000,00	
TOTAL			R\$ 1.233.920,00		R\$ 1.323.920,00		R\$ 2.557.840,00	
Ação: 1012Estruturação e implantação de Núcleo de apoio para formação e assessoria de projetos de infraestrutura e logística.					Tipo: Projeto			
Finalidade:	Estruturar núcleo de apoio aos entes consorciados para formação e assessoramento de projetos para captação de recursos por meio da criação e integração de um banco de projetos estruturados, realizando Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental (EVTESA), projetos estruturais e de engenharia, e modelagens técnica, financeira e jurídica para desenvolver PPPs e Concessões nas UFs.							
Função:	26 - Transporte		Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana					
Produto(s)		Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Núcleo de Projetos de Infraestrutura e logística criado		unidade	1	R\$ 783.920,00	0	R\$ 973.920,00	1	R\$ 1.757.840,00
TOTAL			R\$ 783.920,00		R\$ 973.920,00		R\$ 1.757.840,00	

Ação:1013Criação de Plataforma Inteligência Brasil Central - iBrC				Tipo:Projeto				
Finalidade:Desenvolver uma Plataforma de Inteligência Competitiva para compilar dados estratégicos e facilitar a atração de investidores.								
Função:19 - Ciência e Tecnologia		Subfunção:183 - Informação e Inteligência						
Produto(s)		Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Plataforma de Inteligência Competitiva criada		unidade	1	R\$250.000,00	0	R\$250.000,00	1	R\$500.000,00
TOTAL			R\$250.000,00		R\$250.000,00		R\$500.000,00	
Ação:1014Rede de Articulação para Infraestrutura				Tipo:Projeto				
Finalidade:Estruturar Redes de Articulação junto às Universidades Federais, Estaduais e Institutos de Pesquisa nas UF's para apoiar o núcleo com a formatação e assessoria de projetos (nacionais e internacionais) e realizarworkshops e seminários técnicos para disseminar informações às UF's.								
Função:19 - Ciência e Tecnologia		Subfunção:691- Promoção Comercial						
Produto(s)		Unid. Medida	2020		2021		PPA 2020-2021	
			Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Rede estruturada		unidade	1	R\$200.000,00	0	R\$100.000,00	1	R\$300.000,00
TOTAL			R\$200.000,00		R\$100.000,00		R\$300.000,00	
Programa:0007Desenvolvimento do Ambiente de Negócios do Brasil Central								
Área Estratégica de Negócio:		Ambiente de Negócios						
Posição no Mapa Estratégico:		Estimular o empreendedorismo e inovação						
Tipo:		Finalístico						
Descrição:		Desenvolvimento da integração que fomente o ambiente de negócios da região, suas vocações econômicas, fomento ao empreendedorismo, bem como ações que deem visibilidade para região comoutros potenciais voltados à maximização dos negócios regionais.						
Objetivo:		Implantar plano para tomar o ambiente de negócios da região favorável à novos investidores, estimulando a cooperação e o desenvolvimento integrado entre instituições de pesquisa, universidades e empresas.						
Público Alvo:		Investidores						
Indicador(es)		Unidade de Medida	Valor Recente		2020		2021	
Dispêndio em C&T (em milhões de reais)		R\$ milhões	1.173,79 (2015)		1.303,35		1.447,22	
Fonte: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT)								
FONTE DE RECURSOS								
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)			2020		2021		Total	
(3) Outras Despesas Correntes			R\$200.000,00		R\$200.000,00		R\$400.000,00	
(4) Investimentos							R\$-	
TOTAL			R\$200.000,00		R\$200.000,00		R\$400.000,00	
Ação:1015Mapeamento das potencialidades regionais com foco em inovação				Tipo:Projeto				
Finalidade:Realizar o levantamento de vocações nichos tecnológicos, apontando as potencialidades de cada um e identificar a necessidade de novas unidades.								

Função: 19 ☐ Ciência e Tecnologia		Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
Produto(s)		Unid.	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Mapeamento dos nichos tecnológicos existentes		unidade	1	R\$ 100.000,00	0	R\$ 100.000,00	1	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00		R\$ 200.000,00	
Ação:1016 Prospecção e integração de rede de parceiros dentre empresas e universidades					Tipo: Projeto			
Finalidade: Formar parcerias entre empresas e universidades em projetos específicos para o desenvolvimento de soluções inovadoras alinhadas às vocações produtivas do Brasil Central associadas ao financiamento privado.								
Função: 19 - Ciência e Tecnologia		Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
Produto(s)		Unid.	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
Redes de Inovação do Brasil Central		unidade	2	R\$ 100.000,00	2	R\$ 100.000,00	4	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00		R\$ 200.000,00	
Programa: 0008 Publicidade e Propaganda								
Área Estratégica de Negócio:		Articulação Institucional						
Posição no Mapa Estratégico:		Melhorar a comunicação interna e externa						
Tipo:		Finalístico						
Descrição:		Implementação do plano de comunicação institucional						
Objetivo:		Dar publicidade e amplo conhecimento à sociedade dos programas e ações do Consórcio BrC						
Público Alvo:		Entes consorciados e população em geral						
			FONTE DE RE		CURSOS			
Fonte 152 - Orçamento BrC			2020		2021		Total	
(3) Outras Despesas Correntes			R\$ 400.000,00		R\$ -		R\$ 400.000,00	
(4) Investimentos			R\$ 100.000,00		R\$ -		R\$ 100.000,00	
TOTAL			R\$ 500.000,00		R\$ -		R\$ 500.000,00	
Ação: 1017 Divulgação de ações de publicidade institucional					Tipo: atividade			
Finalidade: Divulgar o Consórcio BrC								
Função: 04 - Administração		Subfunção: 131 - Comunicação Social						
Produto(s)		Unid.	2020		2021		PPA 2020-2021	
		Medida	Meta Financeira		Meta Financeira		Meta Financeira	
Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional		unidade	R\$ 500.000,00		R\$ -		R\$ 500.000,00	
TOTAL			R\$ 500.000,00		R\$ -		R\$ 500.000,00	

Programa:		0009		Central de Compras Compartilhadas BrC			
Área Estratégica de Negócio:		Gestão Pública					
Posição no Mapa Estratégico:		Prover serviços consorciados e cooperados					
Tipo:		Finalístico					
Descrição:		Implementação de compras compartilhadas.					
Objetivo:		Realizar procedimentos de compras para atender a entes consorciados e não consorciados					
Público Alvo:		Entes consorciados e não consorciados					
FONTE DE RECURSOS							
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio para compras)		2020		2021		Total	
(3) Outras Despesas Correntes		R\$	70.000,00	R\$		R\$	70.000,00
(4) Investimentos		R\$	30.000,00	R\$	100.000,00	R\$	130.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00	R\$	100.000,00	R\$	200.000,00
Ação:		1018 Compras Compartilhadas		Tipo:		atividade	
Finalidade:		Realizar compras compartilhadas					
Função:		04 - Administração		Subfunção:		122 - Administração Geral	
Produto(s)		Unid.	2020		2021		PPA 2020-2021
		Medida	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física
Compras compartilhadas realizadas		unidade	2	R\$ 100.000,00	2	R\$ 100.000,00	4
TOTAL			R\$	100.000,00	R\$	100.000,00	R\$ 200.000,00
Programa:							
0010		Apoio Administrativo					
Área Estratégica de Negócio:		Gestão Pública					
Posição no Mapa Estratégico:		Implantar a Gestão por Desempenho e Resultados					
Tipo:		Apoio Administrativo					
Descrição:		Corresponde ao conjunto de despesas de natureza administrativa, de pessoal e outras, não passíveis de apropriação nos programas finalísticos, mas assegura ao Consórcio os meios necessários à sua implementação.					
Objetivo:		Manter e desenvolver as atividades necessárias ao funcionamento do Consórcio					
FONTE DE RECURSOS							
Fonte 152 - Orçamento BrC (contrato de rateio)		2020		2021		Total	
(1) Pessoal e Encargos Sociais		R\$	3.300.000,00	R\$	3.498.000,00	R\$	6.798.000,00
(3) Outras Despesas Correntes		R\$	1.160.000,00	R\$	1.160.000,00	R\$	2.320.000,00
(4) Investimentos		R\$	200.000,00	R\$	200.000,00	R\$	400.000,00
(9) Reserva de Contingência		R\$	184.000,00	R\$	196.000,00	R\$	380.000,00
TOTAL		R\$	4.844.000,00	R\$	5.054.000,00	R\$	9.898.000,00

Ação:		1019Administração de Pessoal		Tipo:Atividade	
Finalidade:	Desenvolver ações e política de Gestão de Pessoas; Prover pessoal para execução de atividades do Consórcio BrC; Pagamento dos vencimentos dos empregados, encargos sociais e diárias				
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral		
			Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	Meta Financeira PPA
			R\$3.300.000,00	R\$3.498.000,00	R\$6.798.000,00
TOTAL			R\$3.300.000,00	R\$3.498.000,00	R\$6.798.000,00
Ação:		1020Estruturação da Secretaria Executiva do BrC		Tipo:Projeto	
Finalidade:	Estruturação da Secretaria Executiva do BrC				
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral		
			Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	Meta Financeira PPA
			R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$500.000,00
TOTAL			R\$250.000,00	R\$250.000,00	R\$500.000,00
Ação:		1021Manutenção do Consórcio BrC		Tipo:Atividade	
Finalidade:	Garantir o funcionamento do Consórcio BrC através a manutenção da estrutura física, contratação de serviços terceiros, de consultorias, passagens aéreas, despesas de locomoção, materiais de consumo, serviços de tecnologia e informação e demais despesas de custeio.				
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral		
			Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	Meta Financeira PPA
			R\$1.100.000,00	R\$1.100.000,00	R\$2.200.000,00
TOTAL			R\$1.100.000,00	R\$1.100.000,00	R\$2.200.000,00
Ação		1022Qualificação e Capacitação das Pessoas		Tipo:Atividade	
	Promover a qualificação e capacitação dos empregados do Consórcio e o desenvolvimento de competências e habilidades em busca da melhorados serviços prestados pelo Consórcio aos Estado Membros e população.				
Finalidade:					
Função:	04 - Administração	Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos		
			Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	Meta Financeira PPA
			R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$20.000,00
TOTAL			R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$20.000,00
			Meta Financeira 2020	Meta Financeira 2021	Meta Financeira PPA
TOTAL DOS PROGRAMAS			R\$18.287.183,00	R\$19.274.710,00	R\$37.561.893,00

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015 (publicada no DOE/MS nº 9.041, de 10/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, e de acordo atribuições designadas através da portaria 48/2019 do BrC, **resolve exonerar, a pedido, a partir do dia 16 de Dezembro de 2019**, do emprego comissionado de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos, **Nagila Camargo Cardoso**, CPF nº **406.268.998-77**, de acordo com o processo nº 201916070000087.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO

Secretário Executivo

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

A Secretaria Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso de suas atribuições legais, torna pública em conformidade art. 49 da Lei nº 8.666/93 **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório 2019.1607.0000053, Pregão Eletrônico nº 002/2019, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para os eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos, internos e/ou externos, a serem realizados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, em Brasília/DF, conforme demanda, em virtude de necessidade de sanar falhas encontradas no sistema comprasnet no dia da sessão.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0021/2018/PGE, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD

Nº Cadastral 10036

Processo: 15/002.077/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 0005/2018.

Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim

Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho** 10.15101.03.092.0024.2341.0001 - Representação Judicial, **Fonte de Recurso** 0100000000 - Recursos Ordinarios do Tesouro, **Natureza das Despesas:** 33903039 - 33903919

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 à 12 de novembro de 2020

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico e autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n. 9.394/1996, a Deliberação CEE/MS n. 7.110/2003, a Deliberação CEE/MS n. 10.647/2015, a Resolução/SED n. 2.989/2015, a Resolução/SED n. 3.097/2016 e conforme Processo n. 29/038111/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar o funcionamento do Curso Normal Médio Intercultural Indígena Ará Verá no Centro Estadual de Formação de Professores Indígenas de Mato Grosso do Sul, localizado em Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ERRATA à Republicação da Deliberação CEE/ N.º 11.853, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.048, de 12 de dezembro de 2019, página 14.

Onde se lê:

"... Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Deliberação CEE/MS n.º 9.943, de 19 de dezembro de 2012, que credencia a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada no município de Dourados, MS, até dia 31/12/2020...";

Leia-se:

"... Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação ...".

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO n.º 10.031, de 19/11/2019, pág. 49.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.804, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na "Escola Municipal José Bonifácio", localizada no município de Bandeirantes, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 319/2019, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2019, e o disposto no Processo n.º 29/024878/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, na "Escola Municipal José Bonifácio", localizada no município de Bandeirantes, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2019.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/11/2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação/MS, em exercício

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos de reconhecimento de Dívida n.2/2018, Processo n. 29/022.939/2017, página 49 do Diário Oficial n. 10.047, do dia 11 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

NE n. 2019NE0087649.

Leia – se:

NE n. 2019NE008649.

Ordem de Contratação n. 119/2019

Processo: 29/018.921/2019

Registro de Preços – ATA n. 031/2019 - Pregão Eletrônico n. 150/2018-SAD

Nota de Empenho n. 008323/2019

Valor: R\$ 326,30 (Trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260074.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (bebida láctea e biscoito) para atender aos alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, da EE. Dr. Arthur Vasconcellos Dias, em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias, de forma parcelada, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (12/12/2019).

Vigência: De 180 (cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Contratação assinado pela empresa.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Extrato do Contrato Nº 0081/2019/SED

Nº Cadastral: 12807

Processo: 29/040.659/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material permanente (cadeira), com o objetivo de atender às necessidades da Equipe do Censo Escolar/COINGE/SED – Convênio n. 883455/2019.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O instrumento contratual terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, independente dos prazos de garantia e assistência técnica

Data da Assinatura: 26/11/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato Nº 0080/2019/SED

Nº Cadastral: 12806

Processo: 29/040.659/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material permanente (mesa), com o objetivo de atender às necessidades da Equipe do Censo Escolar/COINGE/SED – Convênio n. 883455/2019.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910010 - Coven2191, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O instrumento contratual terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, independente dos prazos de garantia e assistência técnica

Data da Assinatura: 26/11/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Renilda Cordoba

Ordem de Contratação n. 122/2019

Processo: 29/046.772/2019

Registro de Preços n. 096/2019 - Pregão Eletrônico n. 036/2019 - SAD

Nota de Empenho n. 008659/2019

Valor: R\$ 4.079,71 (Quatro mil e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA.

Objeto: Aquisição de carimbos, visando atender às necessidades do Órgão central e Órgãos Seccionados da Secretaria de Estado de Educação/SED.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/12/2019).

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 180 dias(cento e oitenta)dias, a contar da data da assinatura pela empresa nos termos consoante com artigo 57, caput da lei n.866/93.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 123/2019

Processo: 29/046.848/2019

Registro de Preços – ATA n. 026/2019 – Pregão Eletrônico 134/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 008646/2019

Valor: R\$ 7.265,00 (Sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (pasta AZ e caneta tipo pincel atômico), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias, em parcela única, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (11/12/2019).

Vigência: De 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura pela empresa.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 120/CCONT/2019

Processo: 29/047.892/2019

Pregão eletrônico – 139/2018-SAD

Nota de Empenho n. 008497/2019

Valor: R\$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

Objeto: Aquisição de aparelho telefônico para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (06/12/2019).

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 131/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução N.044/SES/MS de 09 de junho de 2014.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. APRESENTAÇÃO

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) instituída pela Portaria Nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 (Consolidado Nº 3, Anexo V), tem como finalidade a criação, ampliação e articulação dos pontos de atenção à saúde para atendimento das pessoas em sofrimento, com transtorno mental e necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas promovendo o acesso tanto dos pacientes quanto às famílias, garantindo a integração dos serviços no território.

Norteadas pela Lei Federal Nº 10.216/2001, a rede objetiva acelerar e aprofundar a reorientação do modelo de atenção em saúde mental – historicamente centrado em instituições psiquiátricas hospitalares, na direção da construção de uma rede territorial e intersetorial, composta por equipamentos distintos e com funções específicas, que visam a garantia do cuidado em liberdade, respeitando as especificidades socioculturais e as singularidade.

Este modelo, conta com uma rede de pontos de atenção (figura1), tais como: unidades/estratégias de saúde da família (ESF/UBS); núcleos de apoio à saúde da família (NASF); Centro de Atenção Psicossocial nas suas diversas modalidades (CAPS); equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental (AMENT); unidades de urgência/emergência (UPA, SAMU, PA); Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); Equipes de Consultórios na Rua (eCR); Programa de Volta para Casa; Unidades de Acolhimentos: adulto (UA) e infanto-juvenil (UAI); Centro de Convivência e iniciativas intersetoriais de geração de trabalho e renda/empreendimentos solidários/cooperativas sociais; leitos de saúde mental em hospitais gerais (HG) e leitos em hospitais psiquiátricos (HP).

Figura 1 – Componentes e Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial

COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção Básica em Saúde	ESF/UBS	Acolhimento; Estratificação de risco; Ordenamento do Cuidado; Articulação da rede intra e intersetorial; Cadastramento, Vínculo; Responsabilidade pelos usuários de seu território; Garantia do cuidado e da resolubilidade da atenção para o usuário de baixo e médio risco; Compartilhamento com o CAPS do cuidado do usuário de alto risco; Educação em saúde; Atividades coletivas.
	NASF	Matriciamento; Atendimento multiprofissional; Compartilhamento do cuidado ao usuário de médio risco; Compartilhamento do cuidado ao usuário de alto risco - para municípios que não possuem CAPS; Educação permanente da atenção básica.
	eCR	Equipe itinerante que realizará: Acolhimento, Redução de danos, Busca ativa, Cadastramento, Identificação de riscos, Orientação, encaminhamentos e cuidados dos usuários de álcool, crack e outras drogas.

COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção Psicossocial Estratégica	CAPS	Acolhimento; Reabilitação psicossocial (reinserção social. assembleias, oficinas, atenção aos familiares, projeto de geração de renda, atividades em grupo ou coletivas, etc); Projeto terapêutico singular; Matriciamento; Compartilhamento com a AB do cuidado ao usuário de alto risco; Atenção às situações de crises; Hospitalidade noturna (CAPS III e ad III); Atendimento multiprofissional; Articulação das redes intra e intersetorial; Redução de danos Acompanhamento de SRT (caso tenha vinculado); Definição de acolhimento na UA e no serviço de atenção residencial (caso tenha estes serviços vinculados).
	AMENT	Ampliar o acesso à assistência em saúde mental com foco ambulatorial; Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais e problemas decorrentes do uso de álcool/drogas; Constituir-se, preferencialmente, como referência regional; Trabalhar, de forma integrada, com outros pontos de atenção da RAPS e de outras redes do SUS; Estabelecer articulações com demais serviços do SUS e SUAS por forma a garantir direitos de cidadania e ação intersetorial.
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção de Urgência e Emergência	UPA/SAMU/PA	Atendimento à crise; Classificação de Risco (clínico/psiquiátrico); Orientação aos familiares; Referenciar para continuidade do cuidado.
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção Residencial de Caráter Transitório	UA/UAI	Acolhimento definido pelo CAPS; Acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório; Moradia transitória com saída programada; Vinculação ao CAPS; Projeto Terapêutico Singular em conjunto com o CAPS; Atenção aos familiares; Articulação com a Rede Intersetorial visando a reinserção social, familiar e laboral.
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Atenção Hospitalar	HG	Atendimento aos usuários de médio e alto risco após esgotados os outros recursos terapêuticos; Atendimento à crise; Internamento de curta permanência; Atendimento às comorbidades clínicas; Remissão de sintomas e estabilização do quadro clínico-psiquiátrico; Referenciar para a continuidade do cuidado; Orientação aos familiares.
	HP	Atendimento aos usuários de alto risco, após esgotados outros recursos terapêuticos; Atendimento à crise; Orientação aos familiares; Remissão de sintomas e estabilização do quadro clínico-psiquiátrico; Referenciar para continuidade do cuidado; internamento de curta permanência (90 dias no máximo).
COMPONENTES	PONTOS DE ATENÇÃO	AÇÕES/COMPETÊNCIA DO PONTO DE ATENÇÃO
Estratégias de Desinstitucionalização	SRT	Atendimento de egressos de HP de longa permanência e sem vínculo familiar; Moradia na comunidade; Reinserção social e reabilitação psicossocial; Vinculado ao CAPS.

A Política Estadual de Saúde Mental e o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial no estado de Mato Grosso do Sul segue os princípios e diretrizes do SUS: universalização do acesso, integralidade

da atenção, equidade, participação e controle social, descentralização da gestão, hierarquização dos serviços; respeitando as diretrizes da Reforma Psiquiátrica Brasileira de inclusão social e da busca de compreensão da sociedade para conviver com a diferença, de modo a garantir os direitos das pessoas com transtornos mentais e priorizando a construção de uma rede de atenção integral em saúde mental.

O Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial tem como objetivo acelerar e aprofundar a reorientação do modelo de atenção em saúde mental – historicamente centrado em instituições psiquiátricas hospitalares, na direção da construção de uma rede territorial e intersetorial, composta por equipamentos distintos e com funções específicas, que visam a garantia do cuidado em liberdade, respeitando as especificidades socioculturais e as singularidades.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO E DAS REGIÕES DE SAÚDE NO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Complementar n.º 31, 11 de Outubro de 1977 está situado na região Centro-Oeste do Brasil, sendo limítrofe com o mais populoso centro consumidor e maior parque industrial da América Latina – São Paulo, Paraná e Minas Gerais. É também um dos principais acessos ao Mercosul, fazendo fronteira com Bolívia e Paraguai, além de estar interligado por ferrovias, rodovias e através das hidrovias dos rios Paraná e Paraguai com a Argentina e o Uruguai (MATO GROSSO DO SUL, 2019).

O Estado possui uma população estimada 2.778.986 habitantes (IBGE/2019), e uma área de 358.124,962 km², sendo o 6º estado do país em extensão territorial, o que corresponde a 4,19% da área total do Brasil (8.515.767,049 km²) e 22,23% da área do centro-oeste. É rico em diversidade ambiental, pois abriga 70% do Pantanal, com grande potencial ecoturístico, além de grandes áreas agricultáveis, um dos maiores rebanhos bovinos do País, reservas minerais, política de incentivos à expansão industrial, centros de pesquisa de tecnologia e inovação da cadeia do agronegócio, sendo o *agrobusiness* a principal base da economia de Mato Grosso do Sul (MATO GROSSO DO SUL, 2019).

A distribuição da população sul-mato-grossense é marcada de um lado pela concentração na Capital – Campo Grande, em Dourados, Corumbá e Três Lagoas (cidades estas que ultrapassaram a marca de 100 mil habitantes) e, por outro, pela dispersão desta população em dezenas de centros urbanos de pequeno porte. Dos 79 municípios existentes, 51,8% têm menos de 15 mil habitantes, não atendendo os critérios populacionais para a implantação de Centros de Atenção Psicossocial e outros pontos de atenção especializados.

Outro ponto a remarcar é a diversidade sociocultural do estado, caracterizada pela presença de diferentes populações do campo e da floresta, como povos quilombolas e indígenas. No contexto indígena a existência de 08 etnias, que somam uma população de 80.459 e encontram-se presentes em 31 municípios do estado (SIASI, junho 2019). Também, podemos considerar o número de municípios que fazem fronteiras com outros países, sendo 12 apenas com o Paraguai e um com a Bolívia, configurando-se como regiões prioritárias para a ampliação do cuidado às pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Para melhor compreensão das regiões de saúde, o estado promoveu a revisão do Plano Diretor de Regionalização/PDR de Mato Grosso do Sul do período de 2012/2013, dividindo o estado em quatro macrorregiões de saúde (figura 2). O Plano Diretor de Regionalização (PDR) foi revisado a partir do estabelecimento do modelo assistencial do Estado, que propõe a descentralização de recursos tecnológicos e redução de grandes deslocamentos impostos aos usuários para outras regiões de saúde, considerando o movimento natural das populações em busca das ações e serviços capazes de resolver suas necessidades de saúde, a partir da avaliação microrregional (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Figura 2 – Macrorregiões, microrregiões de saúde e respectivos municípios.

MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE População: 1.515.216	
MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA População: 134.209	MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE População: 1.189.583
Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Nioaque.	Bandeirantes, Figueirão, Camapuã, Jaraguari, Campo Grande, Maracaju, Chapadão do Sul, Nova Alvorada do Sul, Corguinho, Paraíso das Águas, Costa Rica, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos.
MICRORREGIÃO DE COXIM População: 85.580	MICRORREGIÃO DE JARDIM População: 105.844
Alcinópolis, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora.	Bela Vista, Bonito, Caracol, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Porto Murtinho.
MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ População: 134.766	
MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ População: 132.489	
Corumbá e Ladário	
MACRORREGIÃO DE DOURADOS População: 840.545	

MICRORREGIÃO DE DOURADOS População: 380.948	MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA População: 116.107
Caarapó, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Rio Brilhante e Vicentina.	Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu.
MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ População: 138.639	MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ População: 204.851
Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo e Naviraí.	Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS População: 283.628	
MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA População: 97.442	MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS População: 186.186
Aparecida do Taboado, Cassilândia, Inocência e Paranaíba.	Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

Fonte: PDR SES e IBGE (novembro/2019).

3. PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADOS, POR REGIÃO DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

As propostas contidas nesse Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial foram discutidas entre Estado e municípios, orientadas com base nas legislações e normativas vigentes. O intuito é implementar, expandir e organizar os pontos de atenção de forma regionalizada para proporcionar maior acesso da população aos serviços de saúde mental, assistência multiprofissional e a integralidade do cuidado com base nas pactuações do quadro abaixo.

REGIÃO DE SAÚDE CAMPO GRANDE

MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ANASTÁCIO	12 ESF/UBS 01 NASF	AMENT Tipo III CAPS AD III CAPS I	MUNICIPAL REGIONAL MUNICIPAL	2020 2020 2021
AQUIDAUANA	14 ESF/UBS 02 NASF 01 CAPS II	AMENT Tipo I 08 leitos em HG CAPS III	MUNICIPAL REGIONAL REGIONAL	2020 2020 2020/2021
BODOQUENA	05 ESF/UBS	---	---	---
DOIS IRMÃOS DO BURITI	03 ESF/UBS	AMENT Tipo I	MUNICIPAL	2020
MIRANDA	06 ESF/UBS	CAPS I	MUNICIPAL	2020/2021
NIOAQUE	05 ESF/UBS 01 NASF	AMENT Tipo I	MUNICIPAL	2020

MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
BANDEIRANTES	04 UBS/ESF	---	---	---

CAMAPUÃ	08 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	---	---	---
CAMPO GRANDE	72 UBS/ESF 12 NASF 4 CAPS III 1 CAPS AD IV 1 AMENT Tipo III 1 CAPS i 1 UA 1 eCR 1 SRT	02 CAPS AD III 01 CAPS AD IV (habilitar) 02 CAPS AD IV (qualificar) 02 AMENT Tipo III 02 SRT II 01 SRT II (habilitar) 01 CAPS III 01 UAI 1 eCR Tipo III (qualificar)	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	2020/2021 2020 2020/2021 2020/2021 2020/2021 2020 2020 2020 2021
CHAPADÃO DO SUL	07 UBS/ESF 01 CAPS I 01 NASF	CAPS I (habilitar)	MUNICIPAL	2020
CORGUINHO	03 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
COSTA RICA	06 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I 04 leitos em HG	---	---	---
FIGUEIRÃO	01 UBS/ESF	---	---	---
JARAGUARI	02 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
MARACAJU	13 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	CAPS I (habilitar))	MUNICIPAL	2020
NOVA ALVORADA DO SUL	07 UBS/ESF 01 NASF	CAPS I	MUNICIPAL	2021
PARAÍSO DAS AGUAS	04 UBS/ESF	---	---	---
RIBAS DO RIO PARDO	05 UBS/ESF	CAPS I 01 AMENT Tipo I	MUNICIPAL MUNICIPAL	2021 2020
RIO NEGRO	03 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
ROCHEDO	02 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
SÃO GABRIEL DO OESTE	12 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	---	---	---

SIDROLÂNDIA	16 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	---	---	---
TERENOS	06 UBS/ESF 01 NASF	CAPS I 01 AMENT Tipo I	MUNICIPAL MUNICIPAL	2021 2020

MICRORREGIÃO DE COXIM

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ALCINÓPOLIS	03 UBS/ESF	---	---	---
COXIM	09 UBS/ESF 01 NASF 1 CAPS I	01 AMENT Tipo I	Municipal	2020
PEDRO GOMES	03 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
RIO VERDE DE MATO GROSSO	10 UBS/ESF 01 NASF CAPS I	CAPS I (habilitar))	MUNICIPAL	2020
SONORA	06 UBS/ESF 01 NASF	CAPS I Equipe Multiprofissional Tipo I	MUNICIPAL MUNICIPAL	2021 2020

MICRORREGIÃO DE JARDIM

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
BELA VISTA	07 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	---	---	---
BONITO	07 UBS/ESF 01 CAPS I	---	---	---
CARACOL	03 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
GUIA LOPES DA LAGUNA	04 UBS/ESF	---	---	---
JARDIM	11 UBS/ESF 01 NASF	CAPS I	MUNICIPAL	2021
PORTO MURTINHO	02 UBS/ESF 01 NASF	CAPS I	MUNICIPAL	2021

REGIÃO DE SAÚDE DE CORUMBÁ**MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE CORUMBÁ**

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
-----------	------------------------------	------------------------------------	------	-----

CORUMBÁ	22 UBS/ESF 2 NASF 1 CAPS II 1 CAPS AD 1 eCR II 1 SRT II 1 CAPS i	01 CAPS AD III (qualificar) 08 leitos em HG 01 UA 01 UAI 01 AMENT Tipo II	MUNICIPAL REGIONAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	2020 2020 2020/2021 2020/2021 2020/2021
---------	--	---	--	---

LADÁRIO	06 ESF 01 NASF	CAPS I	MUNICIPAL	2020/2021
---------	-------------------	--------	-----------	-----------

REGIÃO DE SAÚDE DOURADOS**MICRORREGIÃO DE DOURADOS**

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
CAARAPÓ	07 UBS/ESF 1 CAPS I	01 AMENT Tipo I	MUNICIPAL	2020/2021

DEODÁPOLIS	07 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
------------	-----------------------	-----	-----	-----

DOURADINA	04 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
-----------	-----------------------	-----	-----	-----

DOURADOS	33 UBS/ESF 03 NASF 1 CAPS II 1 CAPS AD 09 leitos em HG-HU/UFMS	01 CAPS AD III (qualificar) 01 CAPS III (qualificar) 01 CAPS i 01 SRT II (habilitar) 01 eCR Tipo II 02 AMENT Tipo II 01 eCR TIPO II	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	2020 2020/2021 2020/2021 2020 2020/2021 2020/2021 2020/2021
----------	--	---	---	---

FÁTIMA DO SUL	07 UBS/ESF 01 NASF	CAPS I	MUNICIPAL	2021
---------------	-----------------------	--------	-----------	------

GLÓRIA DE DOURADOS	06 UBS/ESF	---	---	---
--------------------	------------	-----	-----	-----

ITAPORÃ	08 UBS/ESF 01 NASF	01 AMENT Tipo I	MUNICIPAL	2020
---------	-----------------------	-----------------	-----------	------

JATEI	05 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
-------	-----------------------	-----	-----	-----

LAGUNA CARAPÃ	04 UBS/ESF	---	---	---
---------------	------------	-----	-----	-----

RIO BRILHANTE	12 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
---------------	-----------------------	-----	-----	-----

VICENTINA	05 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
-----------	-----------------------	-----	-----	-----

MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ANAUROLÂNDIA	04 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
ANGÉLICA	05 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
BATAYPORÃ	07 UBS/ESF	01 AMENT Tipo I	MUNICIPAL	2020
IVINHEMA	08 UBS/ESF 01 NASF	01 AMENT Tipo I	MUNICIPAL	2020
NOVA ANDRADINA	11 UBS/ESF CAPS I	---	---	---
NOO HORIZONTE DO SUL	03 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
TAQUARUSSU	04 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---

MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
ELDORADO	05 UBS/ESF	---	---	---
IGUATEMI	04 UBS/ESF 01 NASF	01 CAPS I	INTERMUNICIPAL	2020/2021
ITAQUIRAÍ	06 UBS/ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2021
JAPORÃ	05 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
JUTI	02 UBS/ESF	---	---	---
MUNDO NOVO	05 UBS/ESF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2021
NAVIRAÍ	12 UBS/ESF CAPS I	---	---	---

MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
AMAMBAI	22 UBS/ESF 1 NASF	01 CAPS I	INTERMUNICIPAL	2020
ANTONIO JOÃO	4 UBS/ESF 1 NASF	01 AMENT Tipo I	MUNICIPAL	2020
ARAL MOREIRA	4 UBS/ESF 1 NASF	---	---	---
CORONEL SAPUCAIA	3 UBS/ESF 1 NASF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2020
PARANHOS	4 UBS/ESF 1 NASF	01 CAPS I	MUNICIPAL	2020
PONTA PORÃ	22 UBS/ESF 1 NASF 1 CAPS AD 1 CAPS II	CAPS AD III CAPS III 10 Leitos em HG 01 UA 01 UAI 01 SRT 01 AMENT TIPO III 01 CAPS i	REGIONAL REGIONAL REGIONAL REGIONAL REGIONAL REGIONAL REGIONAL REGIONAL	2020 2020/2021 2020/2021 2020/2021 2020/2021 2020/2021 2020/2021 2020/2021
SETE QUEDAS	04 UBS/ESF	---	---	---
TACURU	04 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---

REGIÃO DE TRÊS LAGOAS**MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA**

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
APARECIDA DO TABOADO	07 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	---	---	---
CASSILÂNDIA	11 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	---	---	---
PARANAÍBA	14 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	---	---	---
INOCÊNCIA	04 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---

MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS

MUNICÍPIO	PONTOS DE ATENÇÃO EXISTENTES	PONTOS DE ATENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO	TIPO	ANO
-----------	------------------------------	------------------------------------	------	-----

ÁGUA CLARA	04 UBS/ESF 01 NASF	CAPS I	MUNICIPAL	2020
BATAGUASSU	09 UBS/ESF 01 NASF 01 CAPS I	01 CAPS I (habilitar)	MUNICIPAL	2020
BRASILÂNDIA	01 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
SANTA RITA DO PARDO	03 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
SELVÍRIA	03 UBS/ESF 01 NASF	---	---	---
TRÊS LAGOAS	18 UBS/ESF 02 NASF 1 CAPS II 1 CAPS AD	01 AMENT Tipo II 01 CAPS AD (habilitar) 01 SRT (habilitar)	MUNICIPAL MUNICIPAL MUNICIPAL	2020 2020 2020

3.1 Componente Hospitalar na Estruturação na rede

Considerando que a rede extra-hospitalar de algumas regiões de saúde, conforme apresentadas acima, ainda se mostram insuficientes para retaguarda à crise em saúde mental e devido à necessidade de complementação de leitos em saúde mental seguindo as orientações, diretrizes e normativas do Ministério da Saúde, o Estado de Mato Grosso do Sul mantém financiamento de leitos psiquiátricos para atendimento da população com o Hospital Psiquiátrico “Dr. Adolfo Bezerra de Menezes” para atendimento de transtornos mentais e problemas decorrentes de álcool/drogas e com o Hospital Psiquiátrico “Nosso Lar” para atendimento de transtornos mentais.

4. FINANCIAMENTO DOS PONTOS DE ATENÇÃO

A Rede de Atenção Psicossocial, conforme critérios definidos em cada componente e em normativas específicas para cada ponto de atenção, possuem financiamento pelo Ministério da Saúde e co-financiamento estadual que auxiliam na implantação e implementação da rede, demonstrado no quadro abaixo.

PONTO DE ATENÇÃO	RECURSO CUSTEIO	
	ESTADUAL/mês	FEDERAL/mês
Consultório na Rua Tipo I	9.950,00	19.900,00
Consultório na Rua Tipo II	13.650,00	27.300,00
Consultório na Rua Tipo III	17.600,00	35.200,00
CAPS I	3.600,00	28.305,00
CAPS II	4.200,00	33.086,25
CAPS III	6.000,00	63.144,38
CAPS i	4.200,00	32.130,00
CAPS AD	4.800,00	39.780,00
CAPS AD III	8.400,00	105.000,00
CAPS AD IV	-	400.000,00
AMENT Tipo I	-	12.000,00
AMENT Tipo II	-	21.000,00
AMENT Tipo III	-	30.000,00
UA	12.500,00	25.000,00
UAI	15.000,00	30.000,00
HOSPITAL GERAL	-	5.600,00 (Média/leito)
SRT Tipo I	5.000,00	10.000,00
SRT Tipo II	10.000,00	20.000,00

5. INSTÂNCIAS COLEGIADAS

Para discussão das redes de atenção à saúde, acompanhamento e monitoramento o Estado de Mato Grosso do Sul possui Instituído um Grupo Condutor Estadual de Redes de Atenção à Saúde, publicado em Diário Oficial Nº 9.448 de 12 de julho de 2017, por meio da Resolução Nº 045/SES/MS, no qual estão incluídas: Rede de Urgência e emergência, Rede Cegonha, Rede de Pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Pessoas com Deficiência e Rede Psicossocial. As reuniões acontecem mensalmente com a participação de representantes das regiões de saúde.

Ainda no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, há instituído uma Comissão de Trabalho para elaboração de estratégias no atendimento das pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei (Resolução Nº 13/CIB/SES de 27/02/19 – Diário Oficial Nº 9.864 de 19/03/19) e um Comitê Estadual de Prevenção do Suicídio (Resolução Nº 19/CIB/SES de 26/03/19 – Diário Oficial Nº 9.884 de 16/04/19).

RESOLUÇÃO N. 140/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.***Homologar as decisões da Comissão**Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Emenda Parlamentar Federal

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Tacuru	11195.874000/1190-02	Aquisição de EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE – Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade – (01 cadeirante) para o município de Tacuru/ MS; no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Apostila ao Contrato de Gestão n. 01/2019 – GCONT 11602

Apostile-se ao **Contrato de Gestão n. 01/2019 – GCONT 11602**, assinado em 28/03/2019, entre o **Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, conforme dispõe o PARECER-C Nº 00/0002/2000, publicado no Diário Oficial n. 5240, pág. 95, de 10/04/2000, a alteração da fonte de recursos que passará a ser oriunda da fonte 0248, sendo a dotação orçamentária, para o presente exercício, na Funcional Programática 20.27901.10.302.2002.8321.0035, Natureza de Despesa n. 33504102, conforme descrito abaixo:

FONTE	NOTA DE EMPENHO	DATA DE EMISSÃO	VALOR
0248000078	2019NE012349	11/12/2019	R\$ 3.300.000,00
0248000001	2019NE012350	11/12/2019	R\$ 226.507,31
0248000084	2019NE012386	11/12/2019	R\$ 1.000.000,00

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do III Termo Aditivo do Contrato de Adesão 0002/2014/SEDHAST, que integra o contrato Corporativo nº 0010/2014/SAD
Nº Cadastral 7674

Processo: 25/000.217/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014.

Valor: O valor do contrato de adesão n. 002/2014, permanece o estimado mensal de **R\$ 34.857,08** (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), e o valor total estimado para o período de 06 (seis) meses é de **R\$ 209.142,48** (duzentos e nove mil, cento e quarenta e dois e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 10/2014, pelo período de 25 de novembro de 2019 à 25 de maio de 2020.

Data da Assinatura: 25/11/2019

Assinam: Roberto Hashioka Soler, Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre e Rodrigo Possari

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **NUTRIR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.850.709/0001-08, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **000341/2019**, Proc. **65/500.306/2018**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **8,10** (oito reais e dez centavos) decorrentes da não entrega do produto.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa **NUTRIR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.850.709/0001-08, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº. **000101/2019**, Proc. **65/500.306/2018**, conforme o artigo 33, do Decreto n. 14.506/2016, pelo não cumprimento do objeto contratado, no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais); a multa a ser recolhida é de R\$ **8,10** (oito reais e dez centavos) decorrentes da não entrega do produto.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 29.440/2019**

Processo n.: 57/500.103/2019.

Amparo Legal: Art. 65, I, a, c/c o art. 116 da lei n. 8.666/93.

Data: 09/12/2019.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Bela Vista - MS, CNPJ n. 03.217.916/0001-96 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do desembolso financeiro inicialmente pactuado, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

Dos Recursos Financeiros: Em razão das alterações de desembolso financeiro, ficam retificadas as alíneas a e b da Cláusula Quinta, II, do Convênio nº 29.440/2019, passando a constar:

a) O aporte financeiro da CONCEDENTE, no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), será repassada em uma parcela;

b) A contrapartida do CONVENIENTE, no valor de R\$ 346.113,23 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e treze reais e vinte e três centavos), será repassada em duas parcelas.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Reinaldo Miranda Benites, CPF: 489.666.491-49, Prefeito Municipal.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0032/2018/AGEHAB, vinculado ao Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10918

Processo: 57/500.306/2018

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da vigência, do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 032/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n. 005/2018, ter

a mesma vigência.
Data da Assinatura: 11/11/2019
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez, Luciano Christian Gonçalves, Roberto Hashioka Soler

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 29.484/2019

Processo n.: 57/500.126/2019.

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, para aquisição de material de construção, que serão aplicados na construção de unidades habitacionais, no município de Deodápolis-MS, conforme planilha orçamentária, projetos e plano de trabalho constantes no processo.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Deodápolis - MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41 (Conveniente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Valor: R\$ 71.632,34 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE** sem contrapartida do **CONVENIENTE**.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0002; UGR: 570902; Fonte de Recurso: 0240000000; Funcional Programática: 10.57902.16.482.2036.8051.0002; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 444042; Nota de Empenho: nº 2019NE000890, emitida em: 12/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 12/12/2019.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Valdir Luiz Sartor, CPF: 312.958.780-20, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0055/2015/AGESUL

Nº Cadastral: 5683

Processo: 57/101.337/2015

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA RIAL LTDA-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência/renovação do supracitado contrato.

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 30/11/2019 a 28/11/2020.

Data da Assinatura: 27/11/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Antonio Bittencourt Jacques Pedrosa

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 925 de 06 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a habilitação de médico veterinário para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
José Augusto Lopes de Oliveira	5570	163
Marcelo Lima Pereira	2008	164

Mizael Nogueira Andrade	5919	165
-------------------------	------	-----

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 926 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
João Antônio Alves de Oliveira	5521	0258

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0018/2019/IAGRO

Nº Cadastral: 12786

Processo: 71/501.227/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Reynaldo L. de Osti - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) Termo de Referência (Anexo I "A") e Especificação Técnica (Anexo I "B"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV.

Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20609203181910002, Natureza da Despesa n. 339039. Item da Despesa n. 3963, Fonte n. 0240000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 01/12/2019

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Reynaldo Luiz de Osti

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2017 - Contrato CT-002/2018/02****CONTRATADO: ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato (item 5.1), visando à supressão de 9,13% (nove vírgula treze por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 4.065,48 (quatro mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global de R\$ 44.513,64 (quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 40.448,16 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos); Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência (item 7.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 09/01/2020 a 09/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.

Lêda Márcia Muller Ribeiro – ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA – ME.

PORTARIA Nº 110/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto nos itens 12.3 e 13.2 do Regimento Interno resolve:

Nomear Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira, atuando assim como Gerente de Licitação e Contratos, a empregada **Angela Beatriz da Silva Freitas, matrícula nº 000132**, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC, para atuar no **período de 09/12/2019 a 23/12/2019**, durante as férias do titular.

A presente Portaria passa a fazer parte integrante da Portaria nº 061/2019 de 02 de julho de 2019, com vigência no período mencionado.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 2828/2013/DETRAN Nº Cadastral: 2828

Processo: 31/706.395/2013

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito e o Sr. Adão Vilela de Jesus

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2828/2013 em 12 (doze) meses, com início em 01/12/2019 e término em 30/11/2020, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 25/11/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA e ADÃO VILELA DE JESUS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 55/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 793/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 267/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEMARCK COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 793/2018-05/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kelly Cristina dos Santos Post.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 265/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COOPERTAXI COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TÁXI DE CAMPO GRANDE-MS. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 943/2016/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flávio Marcio de Oliveira Panissa.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 0000589/2017/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: ENERGISA SOLUÇÕES S/A

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 1068/2019 decidindo-se pela rescisão unilateral do Contrato nº 204/2017, celebrado com a **Energisa Soluções S/A**, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Terceira do contrato 204/2017. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Campo Grande, 16 de novembro de 2019.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00404/2018/GEMA/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 167/2018 celebrado com a empresa **Imbil Service Eireli**, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 204, I, 206, III, 207, VI, 210, II, "b", do RILC. Publique-se. Campo Grande, 12.12.2019.

Robson Motizuki

OAB/MS 9635

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.042, do dia 04.12.2019, página 42: EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2019 – PROCESSO Nº 247/2019/GECO/SANESUL - ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 02.11.2019 – LEIA-SE: 04.11.2019.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0306/2019/FCMS****Nº Cadastral 12860****Processo:** 51/700.557/2019**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 51/700.557/2019 contrata com MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.758.161/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo "Eduardo Martinelli", para à realização de 02 (dois) concertos musicais, com 01 (uma) hora de duração, a realizar-se no dia 08 e 10/12/2019, a partir das 20:00 horas, na 13ª Edição do Festival Encontro com a Música Clássica, que acontecerá no Teatro Glaucê Rocha, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Unidade Campo Grande – Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sendo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, correspondente ao preço dos concertos, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 03/12/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Jardel Vinicius Tartari**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS****EDITAL N.º 001/2019 – FIC/MS**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV e a Fundação de Cultura de MS/Fundo de Investimentos Culturais/MS tornam público, que estarão abertas as inscrições no período de 15 de dezembro de 2019 até 05 de fevereiro de 2020, para apresentação de projetos

culturais que visem receber benefícios do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – FIC/MS, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, pautados na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Estadual n.º 5.060/17, Decreto Estadual n.º 14.494/2016, Decreto Estadual n.º 15.305/19, e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital n.º 001/2019-FIC/MS contemplar a produção cultural sul-mato-grossense, fomentando a criação e a difusão da produção artística em sua diversidade de manifestações, com prioridade para a formação e a circulação de bens culturais por todas as regiões do Estado de Mato Grosso do Sul, como forma de ampliar o acesso à formação de novos públicos e garantir o pleno exercício dos direitos culturais, como preceitua o art. 215 da Constituição Federal e tendo como referência a Lei Estadual n.º 5.060, de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, que dispõem sobre as diretrizes da Política Cultural para o Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – DO MONTANTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O valor dos recursos para o EDITAL N.º 001 será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

2.2 Podem concorrer ao EDITAL N.º 001/2019 FIC/MS PESSOAS FÍSICAS, com efetiva atuação na área cultural (artistas, produtores culturais, técnicos da área cultural, etc.) e, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, de natureza cultural, sem fins lucrativos, sendo, agora, identificados como “PROponentes”.

2.3 O valor total dos recursos será dividido em duas linhas de apoio:

a) R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) – PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO de natureza cultural sem fins lucrativos;

b) R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) – PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, ou seja, Prefeituras ou órgãos municipais de cultura do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4 O valor máximo por projeto será de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais), caso o projeto seja de valor superior, o proponente deverá comprovar, no ato da inscrição, a fonte que financiará a complementação do valor.

2.5 Os recursos para o pagamento dos projetos aprovados no presente Edital estão previstos no “PROGRAMA MS CULTURA – Fomento a Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade – Projetos Cultura Local – FIC”, sob a Funcional Programática 10.51903.13.392.2054.4207.0001.

2.6 Caso não seja utilizado a totalidade de recursos destinados a uma das linhas de apoio os mesmos poderão ser transferidos para aprovar projetos classificados, conforme ordem de pontuação, da outra linha de apoio.

3 – DO CRONOGRAMA DAS DATAS DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS e INTERNET	13.12.2019
Recebimento das Inscrições	15.12.19 a 05.02.2020
Publicação da Relação de HABILITADOS	05.03.2020
Prazo para Recurso	06.03.19 a 12.03.19
Prazo para impugnação de recurso	13.03.19 a 19.03.19
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado do recurso	27.03.2020.19
Publicação da Relação de APROVADOS pelo CEPC/MS	27.04.2020
Prazo para Recurso	28.04.2020 a 04.05.2020
Prazo para impugnação de recurso	05.05.2020 a 11.05.2020
Publicação da Relação de APROVADOS e CONVOCAÇÃO para entrega de documentação para Conveniamento	19.05.2020
Entrega da documentação para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga e abertura de conta corrente	20.05.2020 a 03.06.2020
Período para execução dos projetos	03.07.2020 a 02.07.2021

3.1 Após a postagem do Projeto Cultural não será permitido – sob nenhuma hipótese – ANEXAR qualquer tipo de documento ou material, exceto a Documentação Complementar exigida dos APROVADOS.

3.2 O ato de inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital, da Lei estadual n.º 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações, bem como, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

3.3 O projeto inscrito deverá ter caráter estritamente cultural e, cada proponente, poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste Edital;

3.4 O proponente e o executor que não comprovarem sua atuação prioritariamente na área cultural, assim como, a natureza estritamente cultural do projeto, serão considerados INABILITADOS.

3.5 Os projetos propostos deverão ter prazo de vigência limitado a 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado apenas 01 (uma) vez e, por período não superior a 01 (um) ano, desde que justificado e com vistas à continuidade e/ou conclusão do projeto. A prorrogação do prazo de execução, caso seja necessária, deverá ser solicitada por escrito, protocolada na Fundação de Cultura de MS com antecedência mínima de 20 (vinte) dias ao vencimento do prazo de execução.

3.6 É vedada a prorrogação do prazo de prestação de contas.

4 – DA FORMA DE ENVIO DOS PROJETOS E LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1 Os projetos deverão ser encaminhados ao FIC/MS por via postal, carta com aviso de recebimento (AR) ou por SEDEX, com aviso de recebimento (AR).

4.2 As inscrições ficarão abertas do dia 15 de dezembro de 2019 até o dia 05 de fevereiro de 2020. Não serão

aceitas inscrições postadas fora desse prazo.

4.3 As inscrições devem ser apresentadas em FORMULÁRIO PADRÃO, conforme modelo estabelecido pela FCMS-FIC/MS e disponível no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br – FIC/MS, em uma única via, formato A4, devidamente preenchido, digitado, rubricado, datado e assinado pelo Proponente nos campos indicados.

4.4 Os projetos deverão ser enviados acompanhados da documentação do Proponente e do Executor (se não forem o mesmo) e da documentação específica por área artístico-cultural em 01(uma) via montada com 02 (duas) perfurações (modelo “arquivo”), fixada com colchetes, com as folhas numeradas, em envelope lacrado, constando obrigatoriamente as seguintes informações:

REMETENTE

TÍTULO DO PROJETO

ÁREA CULTURAL

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO

DESTINATÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS

EDITAL DE INSCRIÇÕES FIC/2019

GERÊNCIA DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS

MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA – AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 559 – 6º ANDAR – CENTRO.

CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.002-820

4.6 Não serão aceitos projetos que venham encadernados.

4.7 Após a inscrição do projeto, não será permitida a alteração do proponente, salvo em casos de seu falecimento ou invalidez, devendo o proponente/executor comunicar o fato formalmente à FCMS/FIC-MS.

4.8 É parte integrante deste EDITAL o FORMULÁRIO PADRÃO e seus anexos que poderá ser obtido oficialmente no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

4.9 Acompanharão o formulário padrão (Anexo I) da proposta cultural, conforme descrito nos itens 5,6 e 7, deste Edital:

a) Documentos do Proponente;

b) Documentos do Executor (caso não seja o mesmo);

c) Documentos específicos de cada área artístico-cultural;

d) Contrato ou Acordo de Cooperação Técnica, no caso de proposta que preveja execução compartilhada;

e) Carta de Anuência do proprietário ou detentor de direitos (com firma reconhecida, no caso de propostas que prevejam a utilização de acervos, obras ou imagens de terceiros, ou cessão dos direitos autorais pela sociedade representativa do autor) quando for o caso;

f) Autorização de Uso/Cessão do Espaço do órgão público, no caso de eventos ou intervenção artístico-culturais realizados em prédios públicos.

4.6 Projetos preenchidos manualmente serão INABILITADOS;

4.7 A inscrição requerida por PROCURADOR somente será permitida mediante apresentação de procuração lavrada por instrumento público com poderes específicos para inscrição neste Edital.

4.8 Todas as publicações anexadas ao Projeto Cultural (cópia de jornal, revista, clipping, folders ou similares) devem, obrigatoriamente, mencionar a fonte e a data da publicação.

4.9 Faculta-se ao Proponente, pessoa física ou jurídica, anexar ao formulário padrão de inscrição, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto, bem como, outros documentos elucidativos de modo a permitir maior compreensão e clareza de seu objeto e de seus fins.

4.10 Permite-se a proposição de projetos que envolvam mais de uma área, sendo apenas exigido que, no momento da inscrição, o proponente informe qual a linguagem predominante.

4.11 Os recursos do FIC-MS não poderão ser concedidos a projetos que não sejam de natureza estritamente cultural ou, cujo proponente:

I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Estadual;

II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;

III - não tenha domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - seja servidor da SEGOV ou das fundações ou autarquias que lhe são vinculadas ou membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais;

V - seja pessoa jurídica de direito privado que tenha na sua composição servidor público estadual, membro do CEPC-MS.

4.12 As vedações previstas no item anterior estendem-se aos ascendentes e descendentes em primeiro grau, bem como aos cônjuges ou companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam associados, no que se refere a projeto que envolva ou beneficie diretamente a pessoa impedida.

4.13 As vedações previstas neste artigo aplicam-se também ao executor do projeto cultural.

4.14 Os membros do CEPC/MS, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços nos projetos culturais que receberem investimentos do FIC/MS, como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios ou associados.

4.15 Os recursos do FIC-MS não poderão ser aplicados em construção e ou conservação de bens imóveis, exce-



to quando se tratar de projetos na área de patrimônio cultural material tombado.

4.16 O Projeto que contrarie qualquer disposição acima, será, sumariamente, declarado como INABILITADO pela respectiva análise técnica.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 As propostas contendo os projetos culturais deverão ser apresentadas com observância do formulário-padrão constante do Anexo I deste Decreto, formato A4, com páginas devidamente numeradas e rubricadas, com 2 (duas) perfurações no modelo arquivo e afixadas por colchetes ou por grampo trilho para pastas, não encadernado, anexando ainda a seguinte documentação:

5.2 Proponente e/ou executor pessoa física:

a) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar;

b) cópia do CPF;

c) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, datado com mais de 2 (dois) anos, ou Declaração de Residência alegando que reside há mais de 2 (dois) anos no Estado, a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da [Lei Estadual nº 8.082, de 1 de setembro de 2011](#), sob pena de não ser aceita;

d) 1 (um) comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul, com data dos últimos 3 (três) meses, contados da data da publicação do Edital, ou Declaração de Residência a ser apresentada manuscrita e assinada, com data e endereço atual, contendo a ciência do declarante de que a falsidade de informação o sujeitará às penalidades previstas no art. 3º da [Lei Estadual nº 8.082, de 1 de setembro de 2011](#), sob pena de não ser aceita;

e) currículo resumido:

1. do proponente detalhando suas atividades como produtor cultural acompanhado da devida comprovação;

2. do executor detalhando sua efetiva atuação cultural, acompanhado da devida comprovação.

f) Toda a documentação solicitada por área específica.

5.3 proponente e/ou executor pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

a) cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;

b) cópia do Termo de Posse do (s) dirigentes, devidamente registrado em cartório;

c) cópia do CNPJ;

d) relatório de Atividade Sociocultural da entidade (Anexo II), com comprovação;

e) cópia da Carteira de Identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;

f) cópia do CPF do dirigente da entidade;

g) declaração para pessoa jurídica sem fins lucrativos – Anexo VIII;

h) cópia do Estatuto atualizado e de acordo com o art. 33 da Lei Federal nº 12.019, de 2018, devidamente registrado em Cartório:

1. do proponente comprovando que é sediada no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de dois anos;

2. do executor comprovando que tem sede no Estado de Mato Grosso do Sul e, no mínimo, um ano de existência legal, constituída com objetivo, atuação e finalidade, prioritariamente, culturais;

i) Toda a documentação solicitada por área específica.

5.4 - proponente e/ou executor pessoa jurídica de direito público:

a) cópia da lei que autorizou a criação da pessoa jurídica, se for o caso, acompanhada do respectivo estatuto ou regimento interno;

b) cópia da lei orgânica do município;

c) cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Cultura;

d) cópia do programa/fundo de incentivo à cultura municipal;

e) cópia da lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura;

f) cópia do CNPJ;

- g) cópia do termo de posse do dirigente;
- h) relatório de atividades sociocultural da entidade (Anexo II), com comprovação;
- i) cópia da carteira de identidade (RG) ou similar do dirigente da entidade;
- j) cópia do CPF do dirigente da entidade;
- k) declaração de contrapartida financeira obrigatória, conforme art. 45, §§ 3º e 4º, da [Lei Estadual nº 8.111, de 2014](#);
- l) Toda a documentação solicitada por área específica.

5.5 Sendo diversa a pessoa do proponente da pessoa do executor, será exigida de cada qual a documentação respectiva.

5.6 A autenticidade da documentação, quando exigida, poderá ser feita pelo servidor que receber a documentação, à vista dos originais.

5.7 Findo o prazo limite para entrega de documentação, seja na seleção ou para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga, fica proibida a apresentação e a juntada de qualquer documento no processo.

5.8 A ausência de qualquer documento elencado, implicará a imediata INABILITAÇÃO do projeto e a sua consequente devolução ao proponente, nos termos disposto no Decreto Estadual nº 15.305, de 2019

6 – DA COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL

6.1 A comprovação da atuação prioritariamente cultural do Proponente e/ou Executor deverá ser feita mediante a apresentação de um destes documentos:

a) PORTFÓLIO com no máximo 20 laudas contendo matérias de jornal (com nome do jornal e data de veiculação), mídia eletrônica (com nome do site e data da veiculação), revistas (com nome da revista e data), declaração de filiação a associação/entidade de classe ou carteira expedida pela associação de classe, diploma, certificados, contratos de prestação de serviços artísticos e/ou cultural com firma reconhecida dos signatários, cartazes, clippings, folders, reportagens ou publicações, certificados de participação em eventos (contendo expressamente o nome da pessoa física quando da participação em grupos);

b) ATESTADO DE ATIVIDADES CULTURAIS: comprovando 02(dois) anos de atuação em atividades culturais, em papel timbrado, emitido pela pessoa jurídica de direito público, assinado por Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Diretoria Regional de Educação e Cultura, e demais órgãos municipais de atuação cultural, conforme modelo do ANEXO IV.

6.1.1 Para os ATESTADOS DE ATIVIDADES CULTURAIS a análise da validade da atuação cultural será de competência exclusiva do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MS.

6.1.2 Para TODOS OS CASOS Cd's; DVD's com imagens, vídeos e áudio devem ser enviados APENAS NOS PROGRAMAS:

FOTOS: .bmp; .jpg; .jpeg; .png; TIFF; GIF

VÍDEO: .avi; .wmv; .mpeg (1,2,3,4) e todos os formatos com suporte no programa VLC e youtube.

ÁUDIO: mp3; wma; aac; mp4 e todos os formatos com suporte no programa VLC.

6.1.3 Para TODOS OS CASOS é permitido prever verbas complementares (municipal; Estadual; Federal; privada) devidamente especificada e deverá ser enviada cópia da Prestação de Contas desses recursos, a fim de se comprovar a não duplicidade de despesas pagas com recursos de fontes diversas.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA POR ÁREA

7.1. Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.1.1 ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA, CIRCO, ÓPERA)

A) ESPETÁCULOS

01) Texto ou argumento dramático do espetáculo e proposta de montagem (concepção da encenação);

02) Ficha técnica com currículo comprovado tanto do diretor do espetáculo quanto dos principais integrantes do projeto;

03) Carta de nuência dos artistas ou grupo (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);

04) No caso de inscrição de espetáculos, os locais ou as cidades deverão ser previamente definidos no projeto;

05) No caso de inscrição de circulação de espetáculo já produzido, apresentar sinopse do texto e material gravado em DVD na íntegra.

B) FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Programação;

02) Currículo e Carta de Anuência dos artistas e ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);

03) Material em vídeo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

C) MANUTENÇÃO DE COLETIVOS, GRUPOS E COMPANHIAS: compreende-se por manutenção o conjunto de atividades relativas à: apresentações, mostras, e manutenção do repertório do grupo; qualificação profissional; levantamento e organização de material referente ao grupo, registro de trabalho do grupo; pesquisa e intercâmbio entre grupos e outras atividades que contribuam para fortalecer o trabalho continuado. Não estão previstos neste edital, pagamento de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo grupo.

01) Plano de Trabalho do Grupo no período de execução do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto das

ações a serem desenvolvidas e os resultados esperados;

02) Comprovação do trabalho continuado, há, pelo menos, 05 (cinco) anos, através de portfólio.

7.1.2 ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS, FOTOGRAFIA, MÍDIAS DIGITAIS, DESIGN E MODA)

A) EXPOSIÇÃO

01) Relatório Fotográfico das obras que serão expostas (no caso do material já ter sido selecionado);

02) Proposta curatorial da exposição ou esboço (s) do (s) trabalho (s) a ser (em) produzido (s), croquis, etc., de preferência no modelo do roteiro constante do ANEXO V;

03) Ficha técnica acompanhada de currículo comprovado do curador e do (s) artista (s) participante (s);

04) Carta de Anuência do curador e artista (s) participantes da proposta (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante).

B) FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Programação;

02) Currículo, carta de Anuência dos artistas, ficha técnica completa (nome completo, RG, CPF, assinatura e endereço do participante);

03) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

7.1.3 AUDIOVISUAL

A) PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAL

01) PROJETO TÉCNICO contendo, obrigatoriamente:

a) Justificativa (máximo de 20 linhas);

b) Roteiro;

c) Currículo do Diretor, do Roteirista e do Produtor;

d) Comprovação que o Diretor reside no Estado de MS, no mínimo, há 02 (dois) anos e de sua atuação na área do audiovisual no Estado;

e) Termo de compromisso para Obras Audiovisuais, estabelecendo o licenciamento ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, para utilização exclusiva da obra em suas finalidades institucionais, sem ônus e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra – (ANEXO VI);

I) FICÇÃO: obrigatoriamente, com divisão por sequência e com diálogos desenvolvidos.

II) DOCUMENTÁRIO: argumento contendo abordagem ou ações investigativas, identificação das locações, dos depoentes ou personagens e, quando for o caso, material de arquivo e locações.

III) ANIMAÇÃO: *Storyboard*.

IV) OBRA EXPERIMENTAL: deverá ser apresentado, anexo ao formulário padrão, estudo demonstrativo da ideia, ressaltando os aspectos formais e técnicos que julgar necessários para compreensão das especificidades do projeto.

B) ROTEIROS INÉDITOS DE LONGA METRAGEM OU SÉRIE (FICÇÃO OU ANIMAÇÃO)

01) PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:

a) Justificativa do projeto, com abordagem acerca do estilo, gênero, linguagem, aspectos criativos, importância dos personagens (máximo de 40 linhas);

b) STORY LINE (máximo de 07 linhas);

c) Argumento do roteiro, contando a história resumida (máximo de 15 laudas);

d) Descrição dos perfis dos personagens principais;

e) Comprovação de que o diretor reside no Estado de MS, no mínimo há 02 (dois) anos e, de sua atuação na área do audiovisual no Estado;

f) Currículo do roteirista;

g) Termo de compromisso para obras audiovisuais – (Anexo VI).

C) FINALIZAÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

01) PROJETO TÉCNICO contendo obrigatoriamente:

a) Apresentação do Projeto (máximo de 30 linhas), com abordagem acerca da relevância do tema, do público a que se destina e da estratégia para atingi-lo;

b) Roteiro;

c) Levantamento Técnico resumido acerca da produção da obra, contendo ficha técnica e artística;

d) Cronograma de Finalização;

e) 01 (uma) cópia nova em DVD, do copião do material filmado ou, deverá ser enviado link com o material filmado;

f) Currículo comprovado do diretor e do produtor;

g) Comprovação de que o diretor reside no Estado de MS, no mínimo, há 02 (dois) anos e de sua atuação na área do audiovisual no Estado;

h) Termo de Compromisso para Obras Audiovisuais – (Anexo VI).

D) FESTIVAIS, MOSTRAS, CIRCULAÇÃO, CAPACITAÇÃO, PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE CINEMA E VÍDEO

01) PROJETO TÉCNICO, contendo:

a) Justificativa – (máximo de 20 linhas);

b) Conteúdo programático, obrigatoriamente, com planejamento e cronograma de atividades, programação (filmes a serem exibidos ou linha curatorial a ser seguida), espaços de exibição, período de exibição, número de sessões em cada praça e equipamentos a serem utilizados e justificativa acerca do conteúdo (acervo) indicado para o segmento de público a ser atingido, e identificação dos títulos a serem exibidos com a manifestação de interesse do (s) titular (es) dos direitos das mesmas, no caso de mostra;

c) Currículo comprovado do (s) curador (es) devidamente assinado (s).

7.1.4 ARTESANATO

01) Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições e currículo comprovado do artesão;

02) Carta de Anuência dos artesãos e da equipe de produção participantes da proposta cultural completa (nome

completo, RG, CPF, assinatura e endereço de cada participante);

03) Carta convite do evento, acompanhada da programação, no caso de participação em eventos fora do local de origem;

04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

A) FESTIVAIS E MOSTRAS DE ARTESANATO

01) Programação contendo temática de produtos e/ou núcleos de produção envolvidos no caso de feiras, mostras e exposições de artesanato;

02) Currículo e Carta de Anuência dos artistas;

03) Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço do participante);

04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

7.1.5 LITERATURA, LIVRO E LEITURA

A) OBRA LITERÁRIA FICCIONAL

01) Texto original;

02) Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF, assinatura e declaração de endereço do autor);

03) Autorização do autor para a publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor), com firma reconhecida.

04) Especificações técnicas das peças gráficas;

05) No caso de publicação de revista ou catálogo deverão ser apresentados também o título, sumário, nome dos autores, ilustradores ou fotógrafos.

06) Apresentar proposta de ilustração, caso haja.

B) CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS, FEIRAS, SARAUS, FESTIVAIS E MOSTRAS DE LITERATURA

a) No caso de criação e circulação de Contação de histórias: texto, ficha técnica, Carta de Anuência dos integrantes e dos locais de apresentação;

02) Programação e ficha técnica

03) Currículo, Carta de Anuência dos artistas com nome completo, RG, CPF, endereço dos participantes e assinaturas;

04) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

7.1.6 MÚSICA

A) PRODUÇÃO DE CD, EP, OU DVD

01) Duas músicas que farão parte da gravação em formato mp3 (pendrive ou CD)

02) Repertório a ser gravado e suas respectivas letras;

03) Apresentar autorização do detentor dos direitos autorais da obra (nome completo, RG, CPF, e endereço), com firma reconhecida;

04) No caso de DVD, roteiro ou storyboard.

B) CIRCULAÇÃO DE SHOWS, CONCERTOS, RECITAIS

01) Pendrive, CD ou DVD com a proposta do show/concerto/recital ou de seu trabalho;

02) Repertório com os autores das respectivas músicas que irão compor o show/concerto/recital;

03) Declaração se comprometendo com o pagamento dos Direitos Autorais (ECAD), referente ao repertório a ser apresentado;

04) Currículo e Carta de Anuência dos músicos participantes com nome completo, RG, CPF, endereço e assinaturas

05) Cidades, Locais das apresentações;

06) Ficha Técnica, incluindo a duração do evento;

07) No caso de Concerto/Recital substituir a letra das músicas por breve relato sobre cada peça a ser apresentada.

C) FORMATO DOS PROGRAMAS DE RÁDIOS e TV WEB

01) Proposta de programação em forma de roteiro contendo título, duração, periodicidade e número de programas, formato e estilo de músicas (popular, sertaneja, caipira, raiz, pop rock, etc.);

02) Ficha Técnica da equipe de produção e apresentação do programa (nome completo, RG, CPF e endereço);

03) Currículo do responsável.

01) MUSICAL (que executa em sua maior parte músicas produzida por artistas sul-mato-grossenses);

02) INFORMATIVO-MUSICAL (que traz informações jornalísticas e culturais e executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);

03) EDUCATIVO-MUSICAL (que traz basicamente informações culturais de cunho educativo e que executa músicas produzidas por artistas sul-mato-grossenses);

D) FESTIVAIS E MOSTRAS DE MÚSICA

01) Programação do evento;

02) Currículo e Carta de Anuência da equipe de produção e dos artistas participantes (nome completo, RG, CPF, endereço e assinaturas);

03) Ficha Técnica;

04) Currículo dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e/ou regulamento de participação.

7.1.7 PATRIMÔNIO CULTURAL

A) PESQUISA/LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO/CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS

01) Termo de Compromisso do responsável e envio de cópia do resultado, para inserção no banco de dados do Arquivo Público Estadual/FCMS, no caso de Inventário, Catálogo ou outras publicações;

02) Autorização de uso da obra e identificação da fonte para uso de imagem de terceiros, inclusive no caso de pesquisa em banco de imagens, com firma reconhecida;



03) Anuência do proprietário (no caso de propostas com utilização de acervos de terceiros), com firma reconhecida.

B) FOMENTO AO PATRIMÔNIO IMATERIAL

01) Declaração de Anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com a proposta, atestando concordância com o seu objeto e registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem cultural (nome completo, RG, CPF, endereço, assinatura e cargo indicando representatividade nos grupos/comunidades).

C) RESTAURAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS

01) Projeto de Restauração, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos;

02) Registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem a receber a intervenção;

03) Cópia da publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para a realização da obra de restauração.

D) INTERVENÇÃO EM BENS IMÓVEIS TOMBADOS OU PROTEGIDOS

01) Plantas arquitetônicas;

02) Levantamento arquitetônico completo, devidamente cotado, especificando os possíveis danos existentes;

03) Registro fotográfico, videográfico ou documental dos bens a sofrerem a intervenção;

04) Proposta de intervenção aprovada pelo órgão responsável pelo tombamento;

05) Cópia publicação do ato de tombamento e autorização da autoridade competente para a realização da obra da intervenção.

E) IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO/INVENTÁRIO DE BEM MATERIAL HISTÓRICO

01) Listagem dos bens propostos.

F) PRESERVAÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE ACERVOS DOCUMENTAIS

01) Parecer ou laudo técnico sobre o acervo emitido por profissional da área;

02) Levantamento ou Memorial descritivo detalhado do acervo;

03) Plano de divulgação do acervo para acesso do público.

G) FESTAS, FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Cópia do Ato do Registro do Bem Imaterial.

02) Programação contendo temática do evento;

03) Currículo e Carta de Anuência dos artistas;

04) Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço do participante);

05) Material dos artistas/grupos selecionados e/ou edital de seleção e regulamento.

7.1.8 MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

A) IMPLANTAÇÃO OU IMPLEMENTAÇÃO DE MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS

01) Estratégias de manutenção das entidades no corpo do projeto;

02) Deverão apresentar TERMO DE ANUÊNCIA do proprietário ou detentor dos direitos – (nome completo, RG, CPF, endereço), com firma reconhecida – todos os casos de:

03) Restauração ou Preservação de acervo;

04) Propostas que contenham previsão de arquivo ou acervos de terceiros.

7.1.9 PESQUISA CULTURAL e PUBLICAÇÃO

01) Tema a ser explorado, em no máximo 05 (cinco) laudas;

02) Metodologia de abordagem;

03) Sumário preliminar

04) Referências bibliográficas;

05) No caso de Pesquisa já realizada a ser publicada no formato de revista, catálogo e/ou livro, site e similares, deverão ser apresentados também o título, sumário, nome dos autores, ilustradores ou fotógrafos, o texto do material pesquisado e o projeto gráfico.

7.1.10 FOLCLORE

A) OBRA LITERÁRIA

01) Texto original;

02) Documentos comprobatórios de autoria/titularidade da obra quando se tratar de utilização de obra própria (nome completo, RG, CPF e declaração de endereço do autor);

03) Autorização do autor para publicação da obra ou cessão dos direitos autorais, quando envolver terceiros, inclusive no caso de publicação de imagens (nome completo, RG, CPF e endereço do autor – documento oficial ou declaração), com firma reconhecida;

04) Especificações técnicas das peças gráficas.

B) FESTAS, FESTIVAIS E MOSTRAS

01) Declaração de Anuência e interesse de pessoas, comunidades, grupos ou instituições envolvidas com a proposta, atestando concordância com o seu objeto e registro fotográfico ou videográfico relativo ao bem cultural (nome completo, RG, CPF e endereço do autor – documento oficial ou declaração, assinatura e cargo indicando representatividade nos grupos/comunidades);

02) Programação;

03) Ficha Técnica completa (nome completo, RG, CPF e endereço – documento oficial ou declaração) da equipe de produção;

04) Currículo e Carta de Anuência dos artistas ou Edital de seleção e/ou regulamento de participação.

7.1.11 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SEMINÁRIOS

01) Currículo comprovado do ministrante, acompanhado de Carta de Anuência (nome completo, RG, CPF e endereço – documento oficial ou declaração);

02) Plano de Execução (cursos, oficinas, workshops e outras atividades de formação) com informação do processo de trabalho; Plano Pedagógico, contendo conteúdo programático, carga horária e resultados esperados, conforme roteiro constante no ANEXO VII.

03) No caso de seminário, anexar programação, currículo e Carta de Anuência do (s) MINISTRANTE (S).

7.1.12 CAPOEIRA

A) FESTIVAIS E MOSTRAS DE CAPOEIRA

01) Programação do evento;

02) Currículo e Carta de Anuência da equipe de produção e dos grupos participantes (nome completo, RG, CPF, endereço e assinaturas);

03) Ficha Técnica;

04) Currículo dos participantes/grupos selecionados e/ou edital de seleção e/ou regulamento de participação.

7.1.13 PROJETOS DE QUALQUER ÁREA CULTURAL DESTE EDITAL

A) AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE

01) Apresentar 03(três) orçamentos obtidos no mercado, para o bem em questão;

02) Será permitida quando comprovadamente representar a opção de maior economicidade ou constituir item indispensável à execução do objeto da proposta cultural, em detrimento da locação.

03) Devem ser doados em bom estado de conservação e funcionamento à FCMS no término da execução do projeto, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 59, da Lei 5.060, de 20 de Setembro de 2017 e suas alterações, com exceção dos acervos de projetos das áreas de bibliotecas, arquivo ou museu e dos instrumentos musicais destinados à bandas e orquestras, entre outras áreas.

B) LOCAÇÃO DE ESPAÇO

01) Propostas deverão apresentar 03(três) orçamentos do mercado.

C) TODOS OS PROJETOS DEVEM PREVER:

C.1 – Ações de acessibilidade;

C.2 – Ações de democratização das ações culturais;

C.3 – Ações que minimizem impacto ambiental.

8 – DO PROJETO

8.1 O orçamento do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens.

8.2 As despesas de elaboração do projeto não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) do valor da proposta do projeto, conforme disposto no Art. 14, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.3 As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos, para fins de incentivo, não poderão ser superiores a 20% do valor da proposta básica de produção/execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta, conforme disposto no Art. 15, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.4 O projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento/apresentação do projeto, conforme previsto no Art. 18, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.4.1 Não serão passíveis de pagamento os direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou obras de arte que dele participem, conforme previsto no Parágrafo único, do Art. 15, § 1º do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019.

8.5 Permite-se prever, no plano de trabalho, o uso de até 5% (cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados à execução do projeto, para pagamento de despesas com a recepção ou com reuniões nas aberturas, lançamentos, *vernissage*, *avant première* ou com outro evento que encerre ou apresente o projeto, proibidas, entretanto, despesas com bebidas alcoólicas, conforme art. 1º, do Decreto n.º 15.305/19.

8.6 É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuito privados ou a coleções particulares.

8.7 É vedado o desempenho de mais de 03 (três) funções remuneradas no desenvolvimento do projeto.

8.8 Todos os projetos culturais devem apresentar a estimativa de público a ser contemplado pelas ações de acesso aos bens culturais propostos.

8.8.1 Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total.

8.8.2 Nos projetos culturais, ingressos e/ou taxas de inscrição não poderão ter preço superior a 1,5 UFERMS. Exceção: ao critério do CEPC/MS e considerando a complexidade do projeto, os preços poderão chegar até 3,0 UFERMS.

8.8.3 Produtos produzidos com investimentos do FIC/MS, não poderão ser comercializados a preços superiores a 5,0 UFERMS.

8.9 Projetos culturais envolvendo edição de livros, CD, DVD, cartazes, postais ou qualquer tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição, que deverá ser comprovada na prestação de contas, se aprovado.

8.10 O projeto cultural incentivado deverá utilizar prioritariamente recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Estado de Mato Grosso do Sul.

9 – DO ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos a serem financiados pelo FIC/MS, além de incentivarem a produção cultural do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão ser obrigatoriamente enquadrados em uma das áreas artístico-culturais (e em uma das suas respectivas ações específicas) contempladas por este Edital, quais sejam: ARQUIVO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECA, FOLCLORE, FORMAÇÃO, LITERATURA, LIVRO E LEITURA, MUSEU, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL, PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO, CAPOEIRA.

01) ARQUIVO - (instituição de acesso público, destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta);

AÇÃO ESPECÍFICA

a) Apoio à criação de arquivo público;

- b) Apoio à implantação e implementação na área musicológica.

02) ARTES CÊNICAS – (Linguagem artística relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo, ópera e congêneres)

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de mostras e festivais
- b) Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
- c) Apoio à realização de oficinas, priorizando os projetos de continuidade;
- d) Apoio à criação, produção e ou circulação de espetáculos;
- e) Apoio à publicação na área de artes cênicas;
- f) Apoio à pesquisa na área de artes cênicas;
- g) Apoio à manutenção de grupos e ou coletivos na área de artes cênicas.

03) ARTES VISUAIS (PLÁSTICAS, GRÁFICAS E FOTOGRAFIA) – (Linguagens artísticas compreendendo fotografia, desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura –(litogravura, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de reprodução).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de mostras, feiras e salão de Artes Visuais abrangendo todas as modalidades;
- b) Apoio à realização de seminários, fóruns e outros eventos afins;
- c) Apoio ao desenvolvimento de obra de artista, com lançamento do trabalho final, preferencialmente em espaço público;
- d) Apoio à realização de oficinas para desenvolvimento na área de Artes Visuais;
- e) Apoio à publicação na área de Artes Visuais.

04) ARTESANATO – (Arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de feiras, mostras e exposições de Artesanato;
- b) Apoio à participação das entidades de Artesanato em feiras e exposições da área;
- c) Apoio à realização de seminários, fóruns, cursos e oficinas de qualificação dos artesãos;
- d) Apoio ao fortalecimento dos núcleos de produção artesanal já existente;
- e) Apoio à publicação na área de artesanato.

05) AUDIOVISUAL – (Linguagens artísticas que registrem sons e imagens, através da produção de filmes cinematográficos ou videográficos, obedecendo a um roteiro ou argumento determinado).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à produção de obra Audiovisual inédita, dos gêneros ficção, documentário ou experimental, em suporte Digital finalizados em DVD;
- b) Apoio ao desenvolvimento de roteiros audiovisuais inéditos de longa metragem e Séries, dos gêneros ficção e animação;
- c) Apoio à realização de festivais, mostras de cinema e vídeo;
- d) Promoção de cursos e oficinas técnicas da área;
- e) Apoio à publicação na área do Audiovisual.

06) BIBLIOTECA - (Instituição de acesso público nas modalidades pública, escolar, universitária, especializada e comunitária, destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à implantação e implementação de Biblioteca Pública ou comunitária;
- b) Apoio a programas de incentivo à leitura em bibliotecas.

07) FOLCLORE - (Conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas transmitido de geração a geração, traduzindo, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares e congêneres).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de seminários, fóruns, encontros e outros eventos afins;
- b) Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e celebrações culturais;
- c) Apoio à difusão de grupos folclóricos;
- d) Apoio às manifestações folclóricas e tradicionais;
- e) Fomento à organização, à pesquisa e à difusão do folclore e de manifestações tradicionais, por meio de publicações, produções de CDs, revistas, obra audiovisual e outros suportes;
- f) Apoio à preservação e manutenção das atividades de valorização da identidade étnica;
- g) Apoio à publicação na área de folclore e manifestações tradicionais.

08) FORMAÇÃO – (Eventos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, à especialização e ao aperfeiçoamento de pessoal em uma das áreas elencadas por este Edital).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Formação e aperfeiçoamento para artistas e técnicos – Carga Horária: 120, 60, 40 ou 20 horas;
- b) Promoção de cursos, oficinas e workshops para o público em geral. Carga Horária Mínima – Cursos: 40 horas; Oficinas: 20 horas.
- c) Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres da cultura popular e tradicional, em suas

- comunidades. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- d) Formação e aperfeiçoamento técnico e artístico na área de cultura popular, de profissionais desta área. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- e) Promoção de cursos, oficinas e workshops de cultura popular e tradicional, para o público em geral. – Carga Horária Mínima - Cursos: 40 horas; Oficinas: 20 horas.
- f) Realização de Oficina de Transmissão de Saberes, ministradas por mestres e mestras artesãos e artesãs nas suas comunidades. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- g) Formação e Aperfeiçoamento Técnico e Artístico na linguagem de “artesanato”, para profissionais dessa área. – Carga Horária Mínima: 20 horas;
- h) Apoio a Curso de Gestão e Elaboração de Projetos Culturais para o público em geral. – Carga Horária Mínima: 120, 60, 40 ou 20 horas.

09) LITERATURA, LIVRO E LEITURA – (Área que engloba a linguagem que utiliza a arte de escrever, declamar e narrar em qualquer gênero textual, bem como a cadeia econômica do livro, o incentivo a formação de leitores e a difusão literária)

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de oficinas, encontros e seminários;
- b) Apoio à realização de saraus, festivais, mostras de feiras literárias e contação de histórias;
- c) Apoio à criação e circulação de contação de histórias;
- d) Apoio à publicação de livros na categoria ficcional em seus diversos gêneros, revistas e similares.

10) MUSEU – (Instituição de memória, preservação e divulgação de bens representativos da história, das artes e da cultura, cuidando também de seu estudo, conservação, restauração e valorização).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à criação de museus e salas de memória;
- b) Apoio à implantação e implementação na área museológica.

11) MÚSICA – (Linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e semanas de música;
- b) Apoio à promoção de seminários, oficinas e cursos de capacitação na área;
- c) Apoio à produção de CD, EP e DVD;
- d) Apoio a bandas, fanfarras, orquestras, grupos de câmara e coros;
- e) Apoio à produção de programa de difusão da música sul-mato-grossense em rádio e TV web;
- f) Apoio à produção e circulação de espetáculos;
- g) Apoio à publicação na área da música;
- h) Apoio à pesquisa cultural na área da música.

12) PATRIMÔNIO CULTURAL – (Preservação e divulgação de bens materiais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica, etnológica; e de bens imateriais considerados como as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à obra de preservação de patrimônio edificado;
- b) Apoio à obra de preservação de bens móveis integrados
- c) Apoio a projeto de intervenção no patrimônio edificado;
- d) Apoio à publicação na área de patrimônio cultural;
- e) Apoio ao fomento do patrimônio cultural
- f) Apoio a ações de Educação Patrimonial;
- g) Apoio à realização de festivais, festas, mostras e a difusão do patrimônio imaterial.

13) PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO – (Pesquisa e publicação de trabalho nas áreas artísticas-culturais elencadas, para autores, artistas e técnicos residentes há pelo menos 02(dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul e que tenham projeto de relevante interesse para a cultura sul-mato-grossense).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Manutenção de grupos de PESQUISA CONTINUADA, com comprovada atuação, há mais de 02(dois) anos;
- b) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos e/ou artistas, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa;
- c) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de grupos, artistas e/ou manifestações da cultura popular e tradicional, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa.
- d) Constituição de ACERVO PERMANENTE, a partir do levantamento, catalogação e registro de dados, da memória de mestre e grupos da cultura popular e tradicional – mestres (mestras) artesãos (artesãs), com garantia de acesso livre ao público, em local pré-definido.
- e) Apoio a trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO de artesãos/artesãs e artesanato, até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa;
- f) Apoio a ESTUDOS DE MERCADO E DESIGNER em artesanato inclusive sua publicação, garantindo acesso livre ao público;
- g) Elaboração de INVENTÁRIO sobre o patrimônio material e imaterial;
- h) Trabalhos científicos e técnicos de MAPEAMENTO e levantamento de dados, da área de GASTRONOMIA,

até o registro em mídia apropriada do produto da pesquisa, com garantia de acesso ao público.

- i) Reedições de livros de caráter histórico, cultural, literário para Mato Grosso do Sul.

14) CAPOEIRA – (Representação cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular, música e brincadeira. Caracteriza-se por movimentos ágeis e complexos, onde são utilizados os pés, as mãos e elementos ginástico-acrobáticos. Diferencia-se das outras lutas por ser acompanhada de música).

AÇÃO ESPECÍFICA

- a) Apoio à realização de mostras e festivais
- b) Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
- c) Apoio à realização de oficinas, priorizando os projetos de continuidade;
- d) Apoio à publicação na área;
- e) Apoio à pesquisa na área;
- f) Apoio à manutenção de grupos e ou coletivos na área da Capoeira.

10 - DAS ETAPAS DE ANÁLISE E SEUS CRITÉRIOS

10.1 Os projetos culturais propostos, serão analisados sob seus aspectos técnicos, jurídico e meritório, observado o seguinte procedimento e critérios, para cada etapa:

I. Análise Técnica: A Unidade de Apoio Técnico, subordinada à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, realizará a análise e a emissão de parecer técnico dos projetos culturais inscritos no Edital de Seleção.

II. Os projetos culturais serão avaliados pela Unidade de Apoio Técnico, sob os seguintes aspectos:

- a) apresentação da documentação de acordo com as exigências legais constantes na [Lei Estadual nº 0.16, de 2.11](#), no Decreto Estadual nº 15.305/2019 e neste Edital de Seleção;
- b) situação de regularidade do proponente e do executor por meio de consulta no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM/MS), ou outro sistema que venha a substituí-lo, por meio da juntada do extrato da consulta no processo;
- c) detalhamento dos itens constantes na planilha do plano de trabalho;
- d) pertinência dos custos em relação ao mercado;
- e) adequação às finalidades do FIC/MS;
- f) adequação do cálculo na planilha de previsão de custos;
- g) apresentação do formulário-padrão preenchido digitalmente.

10.2 Após a análise e a emissão de parecer técnico pela Unidade de Apoio Técnico, somente os projetos considerados aptos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica da FCMS para que seja realizada análise do cumprimento pelo proponente e pelo executor das exigências da [Lei Estadual nº 0.16, de 2.11](#), no Decreto Estadual nº 15.305/2019 e neste Edital de Seleção;

10.3 Após os pareceres da Unidade de Apoio Técnico e da Procuradoria Jurídica da FCMS, os projetos serão encaminhados à Gerência do Fundo de Investimentos Culturais de MS, para a emissão de parecer final de habilitação ou de inabilitação do projeto.

10.4 Os projetos serão considerados inabilitados se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I. falta de documentação na inscrição do processo;

II. erro de cálculo na planilha de previsão de custos;

III. apresentação do projeto por proponente considerado inadimplente com a prestação de contas, referente a projeto cultural executado anteriormente;

IV. inadequação dos objetivos do projeto ao FIC/MS;

V. não preenchimento das exigências da [Lei Estadual nº 0.16, de 2.11](#), no Decreto Estadual nº 15.305/2019 e neste Edital de Seleção, quanto às condições do proponente e do executor;

VI. falta de clareza do texto, quando prejudicar o entendimento do projeto ou se abrigar contradições insanáveis.

VII. Situação irregular do proponente (pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas) junto a qualquer órgão público registrado no Sistema Integrado de Administração financeira para Estados e Municípios/SIAFEM.

10.5 Análise Jurídica – Após a análise e a emissão de parecer técnico pela Unidade de Apoio Técnico da Gerência do FIC, somente os projetos considerados aptos serão encaminhados à Procuradoria Jurídica da FCMS para que

seja realizada análise do cumprimento pelo proponente e pelo executor das exigências da Lei Estadual n.º 5.060, de 2014, do Decreto 15.305, de 2019 e deste Edital de Seleção.

10.6 Finalizadas as fases de análise técnica e jurídica, seus respectivos pareceres orientarão o Gerente do FIC/MS a decidir se o Projeto Cultural está HABILITADO ou NÃO HABILITADO.

10.7 A Gerência do FIC/MS fará publicar no Diário Oficial de MS a relação dos projetos culturais HABILITADOS, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, ato contínuo, 05 (cinco) dias úteis para impugnação, conforme cronograma fixado no item 3, deste Edital.

10.8 Esgotadas as fases técnica e jurídica e, tendo sido considerado HABILITADO, o projeto cultural será encaminhado pela Gerência do FIC/MS ao Conselho Estadual de Políticas Culturais/MS que fará a análise meritória e emitirá parecer fundamentado do projeto.

10.9 Análise Meritória – Após a emissão do parecer final de habilitação da Gerência do Fundo de Investimentos Culturais, os projetos culturais serão encaminhados para análise e avaliação do CEPC/MS.

10.9.1 Para cada projeto cultural o Presidente do CEPC/MS escolherá dentre os membros um Conselheiro Relator, preferencialmente com conhecimento dentro da área temática do projeto, que analisará e emitirá parecer meritório considerando os seguintes critérios:

I. o mérito relativo à qualidade e abrangência dos projetos, bem como sua relevância para a cultura do Estado de Mato Grosso do Sul;

II. as finalidades do FIC/MS;

III. as diretrizes da Política Cultural do Estado ou do Plano Estadual de Cultura;

IV. a viabilidade econômica e técnica de execução;

V. a forma de distribuição e de comercialização dos bens e dos serviços culturais produzidos;

VI. o montante de recursos disponíveis no FIC/MS;

VII. o local de origem e de execução dos projetos, a fim de distribuir os benefícios em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII. as áreas e os segmentos culturais, com a finalidade de evitar privilegiar um em detrimento de outro;

IX. a não concentração de recursos ou projetos em um mesmo beneficiário, seja proponente ou executor.

10.9.2 O parecer meritório do Conselheiro Relator, será submetido aos demais conselheiros em reunião plenária, na qual decidir-se-á pela aprovação ou não aprovação do projeto.

10.9.3 A decisão do CEPC/MS deverá ser fundamentada abordando todos os aspectos do art. 25 do Decreto Estadual n.º 15.305/2019, e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.9.4 O CEPC/MS poderá se valer do parecer técnico da Unidade de Apoio Técnico para fundamentar sua decisão.

10.9.5 A FCMS poderá contratar pareceristas para ajuizar sobre o mérito cultural do projeto, nos termos do art. 70, inciso IV, da [Lei Estadual nº 5.060, de 2014](#), que substituirá o parecer meritório do Conselheiro Relator.

10.9.6 Na hipótese de pareceristas emitirem juízo sobre o mérito cultural do projeto, não será afastada a competência do CEPC/MS quanto à aprovação ou não do projeto.

10.9.7 Da decisão do CEPC, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão em Diário Oficial.

10.9.8 O Conselho deliberará sobre o número de projetos a serem aprovados, devendo considerar a existência de recursos financeiros.

10.9.9 Os recursos financeiros destinados ao Edital de Seleção poderão não ser utilizados em sua integralidade, se o CEPC/MS entender que não tenham sido apresentados projetos adequados.

10.9.9.1 O CEPC/MS poderá efetuar alterações em determinados itens da planilha orçamentária apresentada, caso entenda que os valores são excessivos ou os classifique como não essenciais à execução do projeto, desde que devidamente fundamentado.

10.9.9.2 A relação dos projetos aprovados contendo os nomes dos proponentes, o nome do projeto e os valores a serem financiados pelo FIC/MS será publicado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PELOS ANALISTAS TÉCNICOS

11.1 Cada Analista Técnico avaliará a pertinência de enquadramento do Projeto Cultural em relação a este Edital além de observar os critérios e variáveis de pontuação, conforme detalhado abaixo para a PONTUAÇÃO MÁXIMA: CRITÉRIOS

QUESITOS TÉCNICOS	PONTOS
-------------------	--------

Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução à justificativa e aos objetivos do projeto proposto – a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	05 a 10 pontos
Coerência do Plano de Divulgação aos objetivos e Metas do projeto proposto – a análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista do plano de divulgação, inclusive no que concerne ao seu alcance, atendimento ao público do projeto e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos, ações de acessibilidade, democratização e minimizar impacto ambiental.	05 a 10 pontos
Análise de capacidade de gestão do projeto – a análise deverá verificar se o proponente e a equipe apresentada na ficha técnica tem capacidade de gestão em relação ao projeto proposto.	05 a 10 pontos

11.2 O Projeto cultural acompanhado das avaliações dos Analistas Técnicos serão enviados ao CEPC/MS para a respectiva ANÁLISE FINAL DE MÉRITO.

12 – DA ANÁLISE DE MÉRITO PELO CEPC/MS

12.1 O CEPC/MS, subsidiado pelos respectivos pareceres emitidos pelos Analistas Técnicos, julgará cada um dos projetos culturais com fulcro no Art.8º, do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019, por meio de Comissões de Avaliação por área, integrada, exclusivamente, por seus conselheiros.

CRITÉRIOS

QUESITOS DE MÉRITO	70 PONTOS
Relevância da trajetória artística e cultural da equipe técnica- análise da carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	05 a 10 pontos
Relevância da trajetória artística e cultural do proponente – análise da carreira do proponente, realizada com base no currículo e portfólio enviados juntamente com a proposta, verificando se condizentes com as características do projeto.	05 a 10 pontos
Qualidade do projeto – coerência do objeto, justificativa e metas do projeto, consistência na abordagem artística. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	05 a 20 pontos
Relevância da ação proposta para o cenário cultural de MS – a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para a descentralização, circulação e acesso da população sul-mato-grossense a bens e serviços culturais e para o enriquecimento, valorização da identidade e promoção do cenário cultural de Mato Grosso do Sul.	05 a 20 pontos
Relevância da ação proposta para a formação cultural e artística da comunidade sul-mato-grossense – a análise deve considerar se o projeto promove o incentivo à formação, estudo, pesquisa e divulgação do conhecimento sobre cultura e linguagens artísticas; se contribui para o intercâmbio e aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura sul-mato-grossense; se valoriza os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade no Estado de MS.	05 a 10 pontos

12.2 Havendo EMPATE de pontuação entre os Projetos culturais, o CEPC/MS promoverá o desempate, aprovando na seguinte ordem a proposta que:

- Obtiver maior nota na alínea “g”;
- Obtiver maior nota na alínea “f”;
- Obtiver maior nota na alínea “h”.

12.3 As propostas classificadas serão selecionadas em Ordem Decrescente de pontuação por área cultural, conforme o somatório da avaliação dos quesitos técnicos e de mérito.

12.4 Concluída a avaliação do Projeto Cultural, o CEPC/MS, de maneira formal e devidamente justificada, declarará como APROVADOS POR MÉRITO aqueles que julgarem merecedores do benefício do FIC/MS.

13 – DOS PROJETOS APROVADOS

13.1 O resultado da avaliação dos Projetos Culturais pelo CEPC/MS será consignado em Ata constando Título do Projeto, Proponente e Valor.

13.2 O CEPC/MS deverá justificar sua decisão que REPROVAR os projetos culturais que julgar não merecedores dos benefícios do FIC/MS, constando tudo em ATA.

13.3 O FIC-MS, por meio da FCMS, publicará a relação dos Projetos culturais APROVADOS no Diário Oficial do Estado de MS (DOEMS), por área e em ORDEM DECRESCENTE de pontuação. Nesse mesmo ATO CONVOCARÁ os projetos aprovados, que obtiveram pontuação para pactuar com o FIC/MS, a entregarem a documentação listada no item “14”.

13.4 A contar do dia imediato da publicação no DOEMS da RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS E CONVOCADOS, o proponente terá o prazo previsto no item 3 deste edital para apresentação da documentação exigida.

13.5 Ao término do prazo previsto no item 3 deste edital, o proponente que não entregar a documentação será eliminado e, será convocado o projeto subsequente na ordem de pontuação.

13.6 O projeto que tenha sido APROVADO, mas não CONVOCADO a entregar a documentação, em razão da ordem decrescente de classificação e de insuficiência de recursos do FIC/MS que contemple todos os aprovados, em caso de desistência ou indeferimento de qualquer um dos convocados, poderá ser chamado a entregar sua

documentação visando receber o recurso público, obedecida a ordem de classificação.

13.7 Considerando a aprovação dos Projetos culturais como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos CONVOCADOS ficam condicionadas a existência de disponibilidade financeira.

14 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DE TERMOS DE PARCERIA OU DE OUTORGA PROJETOS APROVADOS E CONVOCADOS

14.1 Os proponentes CONVOCADOS deverão apresentar à Gerência do FIC/MS, mediante protocolo e sob pena de decadência de direito, as certidões e documentos válidos, e abertura de conta no prazo previsto no item 3 deste edital.

01) PESSOA FÍSICA

a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;

b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br

c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao

e) Certidão de Inscrição de Convenientes (CCAD – Secretaria de Fazenda MS).

02) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;

b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br

c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao

e) Certidão de Inscrição de Convenientes (CCAD – Secretaria de Fazenda MS).

03) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

a) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br

b) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao

d) Certidão de Inscrição de Convenientes (CCAD – Secretaria de Fazenda MS).

14.2 Sendo diverso o proponente do executor, o último deverá apresentar Certidão Negativa de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em seu nome.

15 – DA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

15.1 Expirado o prazo de que trata o item 3, caso o proponente não tenha apresentado toda documentação ou tenha apresentado de forma irregular ou havendo desistência do proponente em obter o recurso público, o FIC/MS, através da FCMS, obedecida a ordem de classificação do CEPC/MS, poderá convocar por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o próximo classificado, na ordem decrescente de classificação.

15.1.1 O proponente do projeto cultural convocado a substituir o desistente ou indeferido, terá o mesmo prazo do item 3 para apresentar a documentação para a formalização de convênio, de termo de parceria ou de outorga, sob pena de decadência de direito a contar da publicação.

16. DA ASSINATURA DE CONVÊNIO OU TERMO DE OUTORGA OU TERMO DE PARCERIA

16.1. Homologada a documentação para formalização de convênio e de termos de parceria ou de outorga, a Gerência do FIC/MS, por meio da FCMS convocará o proponente para firmar o termo, que deverá ser assinado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da publicação da convocação, sob pena de decair do direito.

16.1.2 O Termo de Convênio, de Outorga ou de Parceria poderá ser assinado por procurador designado por Procuração Pública e com poderes específicos para a assinatura do instrumento que integrará o processo.

17 – DA RETIRADA DOS PROJETOS NÃO APROVADOS

17.1 No prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a publicação da adjudicação e homologação dos selecionados, os proponentes poderão retirar os projetos inabilitados e os não aprovados, na Gerência do FIC/MS, no 6º andar do Memorial da Cultura, em Campo Grande/MS, com emissão do respectivo Termo de Devolução.

17.1.1 Esgotado o prazo supracitado, todos os Projetos Culturais e seus anexos que não tiverem sido devolvidos deverão ser inutilizados a critério da Gerência do FIC/MS.

18 – DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

18.1 CONTRAPARTIDA: Os Projetos Culturais EXECUTADOS por PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA deverão destinar como contrapartida pelo investimento recebido parte do produto final para o FIC/MS, na seguinte proporção:

I. Produção de CD/EP/DVD: 10% (dez por cento) do total;

II. Livros, revistas e similares: 10% (dez por cento) do total;

III. Fotografia – arquivo digital, com no mínimo 1/3 das fotos produzidas e no caso de concurso com premiação doação de cópia das fotografias premiadas, para compor o acervo do MIS;

IV. Pesquisa, documentação, digitalização de acervo: 03(três) cópias do total do resultado, em suporte previsto no projeto, sendo que 01(uma) cópia será destinada ao Arquivo Público Estadual;

V. Produção cinematográfica: 03(três) cópias do produto em DVD ou outra mídia especificada no edital, com estojo completo;

VI. Produção de artesanato: 03 (três) peças/obras.

VII. Espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de vídeo, cinema e exposições de arte e similares: 5% dos ingressos

18.1.1 CONTRAPARTIDA SOCIAL – Os projetos Culturais que receberem investimentos do FIC/MS ficam obrigados a:

I. Produção de CD/DVD/EP – área Musical: 02 shows/concertos em data e local a serem definidos, em comum acordo com a FCMS;

II. Livros, revistas e similares: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

III. Fotografia – 01 exposição no Museu da Imagem e do Som/MS, em comum acordo com a FCMS;

IV. Pesquisa, documentação: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

V. Produção cinematográfica: 01 palestra e/ou exibição do filme em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

VI. Produção de artesanato: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS;

VII. Espetáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de vídeo, cinema e exposições de arte e similares: 02 apresentações (show/espetáculo/exibição) em data e local a serem definidos, em comum acordo com a FCMS;

VIII. Projetos de restauração: 01 palestra em data e local a ser definido, em comum acordo com a FCMS, com tema específico sobre Patrimônio Histórico e Cultural.

18.1.1.1 A Contrapartida Social será levada em conta na Análise Meritória nos Termos da Política Estadual de Cultura;

18.1.1.2 Os Projetos Culturais poderão apresentar outras ações de Contrapartida pelo benefício recebido, além do cumprimento daquelas determinadas neste Edital, enfatizando a contribuição e relevância social que o projeto propiciará à comunidade sul-mato-grossense, sendo que tais ações serão consideradas na avaliação do Mérito Cultural do projeto.

18.1.2 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: Os Projetos Culturais apresentados por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO deverão prever uma contrapartida financeira, fixada conforme o número de habitantes do respectivo município, conforme art. 45, parágrafos 3º e 4º da Lei N.º 5.060, de 20 de setembro de 2017.

CIDADE	PORCENTAGEM (%)
Até 50.000 habitantes	5%
De 50.001 até 150.000 habitantes	10%
De 150.001 até 300.000 habitantes	15%
Campo Grande/MS	25%

19 – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

19.1 O proponente do projeto cultural aprovado deverá participar de oficina com as orientações sobre a Prestação de Contas, a ser ministrada por técnico do FIC/MS.

19.1.1 Em todo material de divulgação referente ao Projeto Cultural – pago ou não com recursos do FIC/MS – será obrigatória a veiculação e inserção das logomarcas do FIC/MS, da Fundação de Cultura de MS (FCMS) e do Estado de Mato Grosso do Sul, como Incentivador, além do crédito do seguinte texto “PROJETO INCENTIVADO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FIC/MS”, obedecendo ao disposto no art. 66, da Lei 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações.

19.1.2 Todas as peças publicitárias dos projetos APROVADOS no Fundo de Investimentos Culturais – FIC/MS deverão constar obrigatoriamente a frase “O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APRESENTA:”

19.1.3 Todo material de divulgação deverá seguir rigorosamente as normas de aplicação das marcas do FIC/MS constantes no Manual de identidade Visual das Marcas do FIC/MS que se encontram no site www.fundacaodecultura.ms.gov.br, e ser submetido obrigatoriamente à aprovação final pela Gerência do FIC/MS com antecedência de 15 (quinze) dias antes de sua impressão e veiculação, sob pena de pagamento de multa no valor de 1% do valor recebido do FIC/MS, conforme art. 64, parágrafos 3º e 4º, item II, da Lei 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações.

19.1.4 O projeto que não divulgar corretamente as marcas dos apoios institucionais será multado em 5% do valor total recebido do FIC/MS e ficará impedido de apresentar novos projetos por um período de 01 (um) ano, nos termos do Art. 64, parágrafos 3º e 4º, item I, da Lei 5.060 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações.

19.1.5 Durante a EXECUÇÃO do projeto selecionado, o proponente deverá, obrigatoriamente:

a) Movimentar os recursos da conta vinculada ao projeto cultural somente por meio de cartão magnético na função débito, por transferências bancárias identificadas ou por meio de cheques nominais, sob pena de aplicação da multa prevista na Lei Estadual n.º 5.060/2017.

Parágrafo único. Nas transferências bancárias as despesas dessa operação não poderão ser computadas à conta do projeto.

b) É vedado o saque de numerários da conta vinculada ao Projeto Cultural sob qualquer alegação.

c) Efetuar aquisição de bens ou serviços em consonância com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, para PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, comprovando seu cumprimento por meio de cópias dos processos licitatórios.

d) Efetuar aquisição de bens e serviços, através de 03(três) orçamentos e contratando o de MENOR VALOR, para PESSOAS FÍSICAS e PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

e) Informar ao CEPC/MS e a Gerência do FIC/MS sobre a AGENDA DE EXECUÇÃO DO PROJETO, visando o acompanhamento e fiscalização do mesmo.

19.1.6 Todos os produtos incentivados pelo FIC/MS deverão apresentar o valor de comercialização impresso na contracapa do produto em conjunto com as marcas do FIC/MS. O preço efetivo de comercialização do produto no varejo não poderá ser maior do que aquele informado no projeto.

19.1.7 As contrapartidas previstas nos projetos aprovados deverão ser devidamente comprovadas por meio de

declarações quando da Prestação de Contas.

20 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1 O relatório da prestação de contas deverá ser entregue até 30(trinta) dias após a execução de cada etapa do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso ou até 30(trinta) dias do prazo de vigência para a execução do projeto, sendo vedada a prorrogação deste prazo.

20.2 As prestações de contas são compostas por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do formulário-modelo.

20.3 O relatório físico consiste em um resumo estatístico e um relato detalhado das atividades, que evidenciem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida ao Estado e veiculação das marcas do FIC/MS, FCMS e do Governo do Estado de MS, indicadores de público, imprensa e outras informações pertinentes.

20.3.1 A divulgação será comprovada por folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convite, reportagens, fotos, spots de rádio ou outros documentos que mostrem a veiculação das marcas patrocinadoras.

20.3.2 A contrapartida ao Estado deve ser representada no relatório por comprovante de entrega ou doação;

20.3.3 Os números e fatos apresentados no relatório devem ser comprovados por documentos (registro de participantes, borderô, fotos, etc).

20.4 O relatório financeiro será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos, informações complementares, demonstrativo da conciliação da conta vinculada e o montante de documentos devendo demonstrar a execução do orçamento aprovado.

20.5 O relatório financeiro abrangerá a totalidade dos recursos utilizados na execução do projeto, incluindo rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de outras fontes.

20.6 Ocorrendo sobras dos recursos financiados estes deverão ser recolhidos ao FIC/MS, por meio de comprovante bancário, cuja cópia integrará o montante de documentos do relatório financeiro.

20.7 Serão aceitos somente relatórios financeiros apresentados em conformidade com o formulário-modelo.

20.8 Nas notas fiscais, recibos e demais comprovantes de despesa emitidos pelos fornecedores, devem constar o nome do proponente acrescido do título do projeto, o número do convênio ou instrumento similar, recibadas e atestadas por dois integrantes do projeto.

20.9 Os documentos comprobatórios apresentados serão aceitos somente se a data da emissão estiver compreendida entre o repasse do recurso à conta do projeto e o prazo final para a sua execução.

20.10 O proponente deverá solicitar a instituição bancária o extrato da conta vinculada, em papel timbrado, e deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.

20.10.1 O proponente deverá solicitar a instituição bancária o extrato da conta vinculada, em papel timbrado, da aplicação financeira do período total.

20.10.2 O proponente deverá solicitar a instituição bancária o encerramento da conta vinculada demonstrando na prestação de contas.

20.10.3 As prestações de contas de projetos culturais deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado.

20.11 Quando se tratar de Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, a prestação de contas deverá ser feita conforme o Art. 37, § 1º e 2º do Decreto n.º 15.305, de 11 de novembro de 2019, conforme listado abaixo.

20.11.1 O relatório financeiro, no caso de termo de parceria firmado com as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, será composto pelos demonstrativos de origem e aplicação dos recursos compatíveis com os elementos de despesas previstos nos planos de trabalho, informações complementares, demonstrativo da conciliação da conta vinculada, informações dos rendimentos de aplicações financeiras, extrato mês a mês da movimentação financeira, o termo de encerramento da conta, comprovante de eventual saldo não utilizado no projeto, e outras informações que o proponente julgar pertinentes.

20.11.2 Sendo constatada qualquer irregularidade na execução do projeto, seja na fase de execução ou na fase de análise das contas, o proponente deverá encaminhar além do relatório financeiro e dos documentos do § 2º, todos os documentos referentes aos gastos na execução do projeto tais como:

a) Notas Fiscais contendo o número do termo de parceria, convenio, outorga ou instrumento similar, o nome do proponente, e o título do projeto, expedida dentro do lapso temporal do efetivo repasse do recurso e do prazo de execução do projeto;

b) Contratos assinados pelo contratante, contratado e testemunhas;

c) Pesquisa de mercado entre no mínimo 3 fornecedores, referente a cada elemento de despesa previsto no plano de trabalho;

d) Extratos bancários mês a mês, da data do efetivo depósito até o último lançamento que apresenta o saldo zerado;

e) Extratos bancários demonstrando os rendimentos de aplicação;

f) Comprovante bancário de devolução dos recursos financeiros não utilizados, se for o caso;

g) Comprovante de encerramento da conta bancária;

h) Os extratos bancários previstos nas alíneas do parágrafo anterior deverão ser apresentados em meio material que não sejam suscetíveis de perda das informações por meio do calor, da luz e outros.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Durante a fase de EXECUÇÃO do Projeto Cultural, qualquer alteração no respectivo Cronograma ou no Plano de Trabalho, mudança de Diretor ou de Protagonista, ou alterações semelhantes, só poderá ocorrer se for dentro dos prazos legais, devidamente justificada e formalmente submetida à aprovação da FCMS-FIC/MS.

21.2 Todos os documentos encartados nos projetos APROVADOS e CONVOCADOS, assim como seus produtos finais, referente a este Edital passarão a fazer parte do acervo do FIC/MS para fins de pesquisa e documentação, razão pela qual não serão devolvidos aos produtores.

21.3 Os CD's, EP's e DVD's incentivados deverão obedecer aos padrões de industrialização, garantindo a qualida-



de e o registro da obra, com o respectivo código de barras impresso.

21.4 Para impressão de obra literária é obrigatória apresentação à Gerência do FIC/MS, da PROVA DE PRELO, para análise e aprovação. O Proponente deverá solicitar o registro da edição no ISBN e fazer constar na publicação.

21.5 Os direitos autorais das obras produzidas serão de propriedade dos autores, concedendo-se ao FIC/MS, à FCMS e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul o direito ao uso gratuito em suas ações institucionais.

21.6 O Proponente, sob pena de ser responsabilizado administrativa, civil ou penalmente, isentando o FIC/MS, a FCMS e ao governo do Estado de Mato Grosso do sul, deverá apresentar no projeto, com firma reconhecida, a autorização expressa de todos os autores para a liberação de outras obras intelectuais e de imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, qualquer que seja o suporte, em seu produto e/ou serviço gerados.

21.7 A FCMS e a SEGOV terão direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras, em quaisquer meios e suportes.

21.8 A responsabilidade pela escolha, seleção e classificação é exclusiva do CEPC/MS, e o acompanhamento e fiscalização das execuções dos projetos culturais aprovados, concorrente entre o CEPC/MS e a FCMS.

21.9 A responsabilidade pela análise técnico-jurídica e habilitação dos projetos, contratação de pareceristas, se for o caso, e o conveniamento com os proponentes, a elaboração dos convênios ou instrumentos similares é da FCMS-FIC/MS.

21.10 Os casos omissos serão submetidos à análise e julgamento do CEPC/MS e homologado pelo Diretor-Presidente da FCMS.

21.11 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS como competente para dirimir eventuais dúvidas deste Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Área Cultural:	Ação Específica:
Local (is) onde será realizado o projeto: Município(s):	
Comunidade(s):	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
Proponente Pessoa Física				
Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:
Proponente Pessoa Jurídica				
Instituição/Razão Social:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				

Município:			UF:	CEP:
Telefone da Instituição:	Fax:		E-Mail da Instituição:	
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			Município:	UF: MS CEP:
Telefone do Dirigente:	Celular:		E-Mail do Dirigente:	

3. PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS (opcional)

Nome:			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	
Fax:		E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR

Pessoa Física				
Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº.	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:
Pessoa Jurídica				
Nome da Entidade:			CNPJ:	UF:
Endereço Completo:				
Município:			UF:	CEP:
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:	
Nome do Dirigente:			Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade nº:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			Município:	UF: MS CEP:
Telefone:	Celular:		E-Mail:	

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Síntese do que deseja realizar, detalhando a ação ou atividade cultural)

6. JUSTIFICATIVA

(Informe porque propôs o projeto. Descreva as circunstâncias que levam à realização do projeto, explicitando os motivos que favorecem à sua execução, o diferenciam e justificam o aporte de recurso público)

7. OBJETIVOS

(Indique os objetivos do projeto, isto é, o que se pretende alcançar com a realização do projeto, alterando as circunstâncias que o motivaram)

Objetivo Geral: (caracterizar o objetivo mais amplo do projeto)

Objetivos Específicos: (identificar os objetivos mais diretos ou singulares que a execução do projeto proporcionará)

AÇÕES DE ACESSIBILIDADE:**AÇÕES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL:****AÇÕES PARA MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL:****8. METAS A ATINGIR**

(Consulte os objetivos de seu projeto e defina as ações que devem ser desenvolvidas para que eles sejam alcançados. As metas são objetivos quantificáveis que permitem a avaliação do projeto ao seu final, como por exemplo: nº. de espetáculos, nº. de exemplares, nº. de pessoas capacitadas, área restaurada, etc.).

Meta(s) do Projeto
(produtos ou atividades)Unidade
de
Medida

Quantidade



Descrição e quantificação das atividades fins. Exemplos: oficina de violão/horas-aula/90; espetáculo de teatro/apresentações/08; edição de Cd/cópias/1.000; edição de livro/exemplares/1.000; exposição de artesanato/dias/30.		

9. PÚBLICO ALVO

(identifique, em tópicos, o(s) público(s) ao(s) qual(is) o projeto se destina, estimando quantidade direta e indireta do público a ser atingido)

Descrição	Estimativa

10. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(descrição dos passos a serem seguidos para execução do projeto, com o maior detalhamento possível, desde o início até a conclusão, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto. Identificar quais as técnicas e procedimentos a serem adotados (estudos, levantamentos, treinamentos, etc.), os profissionais, serviços e materiais necessários para cada etapa, constantes do orçamento).

ETAPAS	INÍCIO	FIM

11. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

(indique o período de realização do projeto).

Data início: ____/____/____	Data Término: ____/____/____
O projeto tem data fixa (período em que este deve ser impreterivelmente realizado): () Não () Sim indicar a(s) data(s): ____/____/____	

12. PLANO DE ACESSO/DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

(informe como será distribuído/comercializado o bem cultural produzido tais como livros, CDs, DVDs, shows, etc.)

Nome do Evento / Produto	Destinação	Quant.(%)	Valor de Venda R\$* (Máximo de 1,5 UFERMS)	Receita Prevista

* Se o Valor Estimado for maior que 1,5 UFERMS, deverá ser justificado formalmente, conforme Edital FIC/MS 2019.

13. PLANO DE DIVULGAÇÃO

(Como pretende divulgar a existência do projeto?)

Peça de Divulgação (exemplo: cartaz, convite, folder, anúncio, spot, etc.)	Dimensões/Especificações (indicar tamanho, duração, cor, etc. da peça produzida)	Quantidade	Local de Divulgação (Escolas, associa- ções, espaços cultu- rais, bancas, etc.).

14. PARCERIAS

Para desenvolver esse projeto a organização contará com a participação de outras entidades ou indivíduos?

() Sim () Não.

Caso afirmativo informe quais:

- () Órgãos públicos (Prefeitura / Estado / União):
- () Organizações não governamentais (Associações, ONGs, Cooperativas, etc):
- () Instituições Culturais/Museus/Bibliotecas:.....
- () Empresas privadas:
- () Universidades:
- () Artistas, talentos locais, etc:
- () Outros:

15.OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

16. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS APOIOS

(Informar se o projeto já foi beneficiado ou encontra-se em tramitação no Ponto de Cultura de MS, Fundo de Incentivo à Cultura de Campo Grande – FMIC, ou outros editais do Ministério da Cultura).

Ano	Mecanismo	Projeto	Situação	Valor	
(especificar p/ cada projeto)	(Editais, FMIC, etc.)	(nome do projeto)	(prestação de contas parcial e/ou final)	Aprovado	Captado

17. EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Função no Projeto	Profissão ou ocupa- ção	Grau de escolarida- de	CPF/CNPJ	FONE/E-MAIL DE CONTATO

18. ORÇAMENTO (detalhe aqui os itens de despesa necessários à execução do projeto)					
1. Item	2. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS/FASES (Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado)	3. QUANTIDADE	4. UNIDADE DE MEDIDA	6. VALOR UNITÁRIO	7. TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO				
1.1					
1.2					
TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO					
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO				
2.1					
2.2					
TOTAL PRODUÇÃO/EXECUÇÃO					
SUB-TOTAL ITEM 1 E 2					
3	DIVULGAÇÃO (%) (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)				
3.1					
3.2					
TOTAL DIVULGAÇÃO					

4	ADMINISTRAÇÃO				
4.1	Contabilista				
TOTAL ADMINISTRAÇÃO					

5	IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS (permitido somente o INSS, os demais devem estar incluídos nos cachês/ pró-labore)				
5.1	INSS(patronal)				
TOTAL IMPOSTOS/RECOLHIMENTOS					

6	TAXAS BANCÁRIAS				
6.1					
TOTAL TAXAS BANCÁRIAS					

7	ELABORAÇÃO (%) (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)				
7.1					
TOTAL ELABORAÇÃO					

TOTAL DO PROJETO (Somatório de 1 a 7)					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

19.RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Pré-Produção/Preparação	
2	Produção/Execução	
3	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do somatório do item 1 e 2)	
4	Administração (Contabilista)	
5	Impostos/recolhimentos (INSS Patronal)	
6	Taxas bancárias	
7	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais do item 1 e 2 + Divulgação)	
Total Geral.....		

20.FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (R\$)
Valor Total do Projeto	=
Valor da Contrapartida (recursos próprios ou de terceiros)	-
Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo (especificar)	-
Valor do incentivo pleiteado junto ao FIC/MS	=

Nota: Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas.



21. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.

Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar a frase: "O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul apresenta" e as marcas do Fundo de Investimentos Culturais, da Fundação de Cultura de MS e do Governo de Mato Grosso do Sul, ilustradas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto, na forma determinada pelo Manual de Aplicação do Programa.

INVESTIMENTO:

Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, para devida aprovação.

Declaro estar ciente de que devo apresentar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pela Legislação Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e alterações posteriores e pelo Decreto nº 15.305, de 11 de novembro de 2019, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.

Declaro para todos os fins que me comprometo a financiar a contrapartida com recursos próprios ou de terceiros, conforme a Lei nº 5.060 de 20 de setembro de 2017.

Data _____
Local _____

Nome Completo do Proponente

Assinatura

22. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, estar ciente que, são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto cultural e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.

Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, após a conclusão do projeto cultural, dos bens e equipamentos permanentes adquiridos ou fabricados com recursos do Fundo de Investimentos Culturais.

Estou ciente que, caso o projeto seja aprovado, é necessário que seja aberta conta corrente em nome do proponente do projeto e que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de cartão magnético ou transferência identificada. Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.

Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Declaro, ainda, não ser agente público estadual da Administração Direta ou Indireta, conforme art. 56, inciso IV, da Lei nº 5.060, no período de inscrição, análise e prestação de contas do projeto cultural.

Declaro não estar inadimplente com os tributos Estaduais e Federais, de acordo com o artigo 26 do Decreto nº 15.305/2019.

Declaro estar ciente das sanções previstas nos artigos 61 e 64 da Lei nº 5.060/17 e alterações posteriores e do Decreto nº 15.305/19, no caso de irregularidades com o presente projeto.

8. Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei nº 5.060 de 20 de setembro de 2017, do Decreto nº 15.305/19 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(PROONENTE PESSOA FÍSICA)

....., portador da carteira de identidade RG n.º..... expedida pela....., em....., CPF nº, telefone....., e-mail, declara, para os devidos fins, que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital do FIC/MS – 2019, encaminharei os documentos e certidões abaixo relacionados, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da Seleção pela Fundação de Cultura de MS – FCMS, para fins de celebração de Termo de Outorga e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Termo de Outorga, nos prazos estabelecidos, implicará na renúncia ao apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município;
- b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao
- e) Certidão de Inscrição de Convenientes.

DECLARAÇÃO

(PROONENTE PESSOA JURÍDICA)

..... (Nome do Proponente), portador da carteira de identidade RG n.º..... expedida pela, em, CPF n.º, residente e domiciliado na Rua/Trav./Av.n.º, complemento (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de/MS, CEP....., fone (67), e-mail, declara, para os devidos fins, que é o dirigente da entidade (Nome da Organização), CNPJ, com sede social na Rua, n.º, complemento, na cidade de/MS, CEP....., telefone: (67), e-mail, exercendo o cargo de, com mandato de anos conforme disposto no artigo, parágrafo/alínea..... do Estatuto social, vencendo em, podendo representá-la conforme disposto no artigo, parágrafo/alínea do Estatuto Social, que caso a proposta cultural seja selecionada no Edital FIC/MS – 2019, encaminharei os documentos e certidões, abaixo relacionadas, no prazo máximo e improrrogável de 10(dez) dias corridos, a partir da publicação do resultado final da seleção pela Fundação de Cultura de MS – FCMS, para fins de celebração de Convênio e que a falta na entrega dos documentos, certidões e assinatura do Convênio, nos prazos estabelecidos, implicará na renúncia do apoio.

(ASSINATURA)

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DO PROPONENTE: a) Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município; b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao e) Certidão de Inscrição de Convenientes.	PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DO PROPONENTE b) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul: www.pge.ms.gov.br c) Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo Único do artigo 11 da Lei 8.212/1991: www.receita.fazenda.gov.br d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao e) Certidão de Inscrição de Convenientes.
---	--

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO [modelo]

Neste relatório a organização deverá apresentar as principais atividades socioculturais que desenvolveu ao longo dos dois últimos anos. Além das informações que serão descritas, a organização poderá enviar outros documentos, tais como fotografia, vídeo, CD, DVD, etc., para possibilitar melhor avaliação do projeto. Informamos, entretanto, que os mesmos não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Organização:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	

2. HISTÓRICO

Quando e como a organização foi criada?

Qual a relação dela com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas pela organização?

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas pela organização são direcionadas?

5. PARCERIAS

A organização participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

A organização foi selecionada em algum concurso ou edital?

() SIM () NÃO



Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

A organização publicou material, tais como livros, revistas, CD's, DVD's, cartilhas, etc.? Quais?

Alguma outra instituição publicou material sobre sua organização? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

A organização foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc.? Em que ocasião?

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que a organização queira destacar?

10. MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO (Quem são os principais membros da organização? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da organização? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)	
NOME COMPLETO: _____ FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____ FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____ FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: _____ FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO: _____	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

(com timbre do órgão público emitente)

ANEXO IV

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Eu, _____ (Nome da autoridade), representante da instituição/órgão _____ (nome da instituição) portador da carteira de identidade RG nº _____ expedida pelo órgão _____, em ____/____/____; CPF nº _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; atesta, para os devidos fins, que a entidade _____ (Nome da organização que concorre ao edital), CNPJ _____, com sede na Rua _____, nº _____ complemento _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____; Fax (DDD-) _____; e-mail: _____; realiza atividades culturais há no mínimo dois anos.

_____ (nome do município), ____ de _____ de _____

(ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE COM FIRMA RECONHECIDA)

ANEXO IV

Roteiro de Proposta Curatorial
[modelo]

Relatar como é a exposição;
Quantidade de trabalhos;
Qual a proposta principal;
Período de exposição;
Técnica desenvolvida;
Objetivo da exposição

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS

_____ (Nome do proponente), portador da carteira de identidade RG nº. _____ expedida pela SSP/____, em ____/____/____; CPF nº. _____; residente e domiciliado na Rua/Trav./Av. _____, nº. _____ complemento _____ (Apto, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de _____, MS, CEP _____ - _____, telefone (DDD-) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que caso a proposta cultural intitulada _____, que visa a produção de obra audiovisual, seja selecionada no Edital do FIC/MS 2019, cumprirei as seguintes obrigações, nos casos em que se aplique o produto cultural:

Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, o Roteiro Finalizado, encadernado e em 2 (duas) vias, devidamente registrado na Fundação Biblioteca Nacional – FBN.

Garantir, quando da produção da obra audiovisual baseada no roteiro objeto deste Edital, a citação expressa de que o mesmo (roteiro) foi desenvolvido com o apoio da FCMS- FIC/MS.

Entregar ao FIC/MS, no prazo máximo fixado para entrega da prestação de contas, 1 (uma) cópia nova em DVD da versão final da obra audiovisual;

Licenciar ao FIC/MS e à FCMS, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, especialmente a exibição não comercial, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, estudos, participações em seminários e publicações em geral, bem como na distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado.

Incluir nos instrumentos de aquisição e transferência de direitos sobre obras, dispositivos que contemplem as obrigações constantes neste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na não aprovação da prestação de contas e na obrigatoriedade do proponente em devolver os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na Legislação vigente.

_____(cidade)____, ____ (data) de ____ (mês) de 20____.

(nome completo e assinatura)

ANEXO VI

Roteiro de Plano de Execução para cursos, oficinas, workshops, etc.
[modelo]

Nome da oficina:
Orientador/Ministrante:
Currículo comprovado do Ministrante:
Objetivos (que pretende alcançar com a ação):
Carga Horária
Público Alvo:
Nº. de participantes:
Local de realização:
Cronograma de desenvolvimento:
Conteúdo programático,
Temas a serem discutidos;
Metodologia de trabalho durante a realização das oficinas;
Recursos técnicos utilizados nas oficinas;
Materiais Necessários:
Como será a avaliação do processo de trabalho

ANEXO VII

Carta de Anuência [modelo]

_____(cidade)_____, _____(data) de _____(mês) de 20____.

Ao Fundo de Investimentos Culturais de MS – FIC/MS

Ref: _____(nome do projeto)

Eu, abaixo assinado, _____(nome)_____, RG nº _____(número)_____, CPF nº _____(número)_____, residente à _____(endereço)_____, bairro _____, na cidade de _____, tenho pleno conhecimento do projeto proposto, inscrito no Edital do FIC/MS 2019 por _____(nome do proponente)_____, e confirmo a minha participação no mesmo na função de _____(função no projeto)_____.

(nome completo e assinatura)

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA LEI N.º 2.014/13, 019 E DECRETO N.º 216/14, 494

Declaramos para fins de cumprimento da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada no Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto n.º 14.494/2016, e para todos os fins de direito, que Associação xxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxx, neste ato representada por seu Presidente Sr.(a) xxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, que:

Estamos regularmente constituída;

Não estamos omissa no nosso dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;

Não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Não temos nossas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;

Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Não estamos submetida ao cumprimento das punições de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejamos promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;



Não temos contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
Não temos entre nossos dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
Temos instalações e outras condições materiais, e/ou temos previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria para executá-la;

Não contrataremos, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não iremos remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Ainda, para fins de cumprimento do artigo 26, inciso VII do Decreto Estadual nº 14.494/2016, segue abaixo a relação dos dirigentes da xxxxxxxx, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedido da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles:

Xxxxxxxx

Xxxxxxxx;

Xxxxxxxx;

Xxxxxxxx;

Por ser expressão da verdade firmo o presente, tendo conhecimento das responsabilidades penais que envolvem a falsa afirmação à Administração Pública.

Campo Grande/MS, xxxx de xxxxx de xxxxxxxx

Nome da Entidade: xxxxxxxxxxxx

Nome do Presidente da Entidade: xxxxxxxxxxxx

OBS: PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 04/2019 – PDCTR

Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna público o resultado do recurso da respectiva chamada.

RECURSO:

TÍTULO DO PROJETO	Serviços ecossistêmicos culturais: uma abordagem manoelina com aplicações para a Educação Ambiental
PESQUISADOR	Carolina Ferreira Pauliquevis
CPF	017.394.031-50
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Humanas
MÉDIA FINAL	7,28
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.999,00
SITUAÇÃO	INDEFERIDO

Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 04/2019 – PDCTR
Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna público o resultado após recurso da Análise pelo Comitê de Julgamento (FASE III), **ESPECIFICAMENTE DOS PROJETOS QUE SUBMETERAM NA MODALIDADE COM APOIO**, da respectiva Chamada.

PROPOSTAS RECOMENDADAS:

TÍTULO DO PROJETO	Disseminando História, Cultura e Sustentabilidade Ambiental no Caminho para os Ervais
PESQUISADOR	Carlos Buesa Busón
CPF	741.175.051-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
MÉDIA FINAL	9,23
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.881,00
TÍTULO DO PROJETO	Biodiversidade de cianoliquens no estado de Mato Grosso do Sul por meio de taxonomia integrativa
PESQUISADOR	Marcos Junji Kitaura
CPF	291.827.538-73
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,65
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.982,04
TÍTULO DO PROJETO	PROTOCOLO DE MONITORAMENTO POPULACIONAL DE JAVALI DE VIDA LIVRE (Sus scrofa scrofa) E SEUS HÍBRIDOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Thiago Philipe de Camargo e Timo
CPF	265.498.708-60
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CPAP
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,65
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.400,00
TÍTULO DO PROJETO	AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA GENÉTICA E MANEJO REPRODUTIVO DE PACU (Piaractus mesopotamicus) COMO ESTRATÉGIA PARA CONSERVAÇÃO DE ESTOQUES PESQUEIROS
PESQUISADOR	Pedro Luiz de Castro
CPF	010.315.909-60
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Valorização da Biodiversidade Vegetal Nativa com Uso e Aplicação da Palinologia Forense em Perícias Ambientais
PESQUISADOR	Ariadne Barbosa Gonçalves
CPF	034.346.581-73
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.850,00
TÍTULO DO PROJETO	Isolamento por resistência ambiental: o papel dos elementos históricos, da paisagem e interações bióticas na divergência genética de anfíbios e répteis da Diagonal de Formações Abertas
PESQUISADOR	Felipe Camurugi Almeida Guimarães
CPF	025.435.455-65
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,50
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.595,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de peptídeos antimicrobianos a partir de análises in silico e avaliação de atividade contra bactérias causadoras da mastite bovina

PESQUISADOR	Mariana Rocha Maximiano
CPF	036.381.141-98
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,50
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Obtenção e determinação estrutural e análise funcional de defensinas quimeras obtidas a partir de desenho racional
PESQUISADOR	Cristiane dos Santos
CPF	725.333.581-34
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,50
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	PRODUÇÃO DE PASTOS CONSORCIADOS DE CAPIM MARANDU COM ESTILOSANTES SUBMETIDOS AO SOMBREAMENTO COM DIFERENTES ALTURAS RESIDUAIS
PESQUISADOR	Fernanda de Kássia Gomes
CPF	015.283.636-55
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,48
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$15.000,00
TÍTULO DO PROJETO	A INTEGRAÇÃO ENTRE O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS
PESQUISADOR	Monyque Palagano da Rocha
CPF	035.716.111-44
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	8,45
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$25.611,00
TÍTULO DO PROJETO	COMPOSIÇÃO QUÍMICA E ATIVIDADE INSETICIDA DA PRÓPOLIS E O IMPACTO DA CONTAMINAÇÃO DE INSETICIDA SOBRE COLÔNIAS DA ABELHA <i>Plebeia catamarcensis</i> HOLMBERG
PESQUISADOR	Michele Castro de Paula
CPF	018.561.401-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,45
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.793,00
TÍTULO DO PROJETO	Determinação do mecanismo anticâncer do peptídeo RQ-18 e seus análogos através de estudos pré-clínicos
PESQUISADOR	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
CPF	356.618.398-98
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,44
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.510,00
TÍTULO DO PROJETO	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO PARA AS HEMOGLOBINOPATIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: DIAGNÓSTICO MOLECULAR, ALGORITMOS DE DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
PESQUISADOR	Priscila de Matos Cândido Bacani
CPF	327.502.538-45
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,41
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS DE INTERESSE AMBIENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL UTILIZANDO APRENDIZADO PROFUNDO EM IMAGENS OBTIDAS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS
PESQUISADOR	Lucas Prado Osco

CPF	400.537.118-31
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	8,39
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.999,96
TÍTULO DO PROJETO	Enriquecimento ambiental sensorial e cognitivo no bem estar e neuroplasticidade de suínos e sua influência no manejo pré abate
PESQUISADOR	Rita de Kássia Silva dos Santos
CPF	007.849.381-13
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,29
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$22.415,99
TÍTULO DO PROJETO	ENTENDENDO O PAPEL DOS ATRIBUTOS FLORAIS NA ESTRUTURAÇÃO DAS INTERAÇÕES ENTRE PLANTAS E POLINIZADORES NO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Camila Silveira de Souza
CPF	039.338.581-78
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,29
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.979,00
TÍTULO DO PROJETO	PRODUÇÃO DE PEIXE NATIVO EM SISTEMA DE BIOFLOCOS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL PARA PISCICULTORES DO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Filipe dos Santos Cipriano
CPF	123.807.577-04
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,28
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.534,00
TÍTULO DO PROJETO	EFEITO DA APLICAÇÃO DE COBRE E ZINCO INJETÁVEIS SOBRE A REPRODUÇÃO, ESTRESSE OXIDATIVO, SISTEMA IMUNOLÓGICO E RESPOSTA INFLAMATÓRIA DE VACAS DE CORTE
PESQUISADOR	Marcelo Vedovatto
CPF	053.156.149-64
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,28
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Toxicidade de defensivos agrícolas em <i>Macrobrachium pantanalense</i> e <i>Simocephalus latirostris</i> provenientes do Pantanal Sul-mato-grossense
PESQUISADOR	Mayara Pereira Soares
CPF	040.845.421-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,26
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	PREPARAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SENSORES ELETROQUÍMICOS MOLECULARMENTE IMPRESSOS SUPORTADOS EM NANOTUBOS METÁLICOS TRIDIMENSIONAIS MODIFICADOS COM NANOPARTÍCULAS METÁLICAS PARA DETERMINAÇÃO DE PESTICIDAS
PESQUISADOR	José Luiz da Silva
CPF	067.222.206-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	8,23
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.998,45
TÍTULO DO PROJETO	HORMÔNIO ANTI-MULLERIANO COMO PREDITOR DO POTENCIAL REPRODUTIVO DE FÊMEAS E MACHOS DE CACHARA <i>Pseudoplatystoma reticulatum</i> : ACESSÃO DO CULTIVO DE PEIXES NATIVOS NO MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Kauana Santos de Lima Cipriano
CPF	027.743.335-55

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,15
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.444,00
TÍTULO DO PROJETO	Enzimas exógenas e Grãos Secos Destilados com Solúveis em dietas para aves e suínos: efeitos no aproveitamento e excreção de nutrientes
PESQUISADOR	Kelly Cristina Nunes Carvalho
CPF	018.468.601-64
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,15
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Filogeografia dos sapos-cururu do grupo de espécies <i>Rhinella marina</i> em diferentes biomas da América do Su
PESQUISADOR	Ricardo Marques da Silva
CPF	034.984.475-56
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.940,00
TÍTULO DO PROJETO	BioAgro: Biomonitoramento ambiental de Agroquímicos em peixes de rios e cavernas de Bonito, MS, Brasil
PESQUISADOR	Yadira Ansoar Rodríguez
CPF	084.648.527-28
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Tecnologias para o diagnóstico, controle e prevenção da salmonelose septicêmica em bovinos
PESQUISADOR	Tatiane Cargnin Faccin
CPF	024.923.761-09
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.991,00
TÍTULO DO PROJETO	ESTUDO DAS INTERAÇÕES ENTRE LIGANTES NATURAIS BIOATIVOS E SEUS DERIVADOS COM ÍONS METÁLICOS VISANDO APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS/MEDICINAIS: SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FLUORESCENTES, ANTIMICROBIANAS E ANTITUMORAIS.
PESQUISADOR	Lis Regiane Vizolli Favarin
CPF	028.508.571-90
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Química
MÉDIA FINAL	8,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Eficiência hídrica de bovinos de corte
PESQUISADOR	Fernando Augusto Grandis
CPF	072.492.599-62
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CNPQC
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.935,00
TÍTULO DO PROJETO	CARACTERIZAÇÃO GENÉTICA DE POPULAÇÕES E ESTUDO FITOQUÍMICO DA PLANTA MEDICINAL Croton urucurana Baill. NOS BIOMAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Paula Martin de Moraes
CPF	320.068.158-65
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	8,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00

TÍTULO DO PROJETO	Avaliação dinâmica e comparativa dos ganhos genético e econômico da seleção para precocidade sexual de bovinos Nelore no Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Luiz Carlos Cesar da Costa Filho
CPF	003.608.621-52
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,06
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.630,00
TÍTULO DO PROJETO	ESPÉCIES FLORESTAIS COM POTENCIAL ECONÔMICO PARA A REGIÃO DO ECÓTONO CERRADO-PANTANAL EM AQUIDAUANA-MS: IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO
PESQUISADOR	Elizeu de Souza Lima
CPF	016.090.231-29
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	8,00
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00

PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS:

TÍTULO DO PROJETO	EXPRESSÃO HETERÓLOGA E EM LARGA ESCALA DO PEPTÍDEO ANTIMICROBIANO CrotAmp14 PARA CONTROLE DE DIARREIA AVIARIA
PESQUISADOR	Gisele Regina Rodrigues
CPF	225.664.898-23
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,98
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	BRIÓFITAS DO MATO GROSSO DO SUL: INVENTÁRIO BRIOFLORÍSTICO E FILOGENIA MOLECULAR COMO FERRAMENTAS PARA TESTAR PADRÕES DE DISTRIBUIÇÃO DISJUNTA CERRADO-MATA ATLÂNTICA
PESQUISADOR	Diego Knop Henriques
CPF	068.875.886-09
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,95
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Matéria orgânica e atributos biológicos como indicadores da qualidade do solo em sistemas integrados de produção em áreas de Cerrado, MS
PESQUISADOR	Elaine Novak
CPF	051.629.359-13
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,95
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	RESPOSTAS FISIOLÓGICAS AO TRATAMENTO DE SEMENTES DE SOJA COM OS ELEMENTOS TERRAS RARAS LANTÂNIO E PRASEODÍMIO SOB CONDIÇÃO DE ESTRESSE HÍDRICO
PESQUISADOR	Juliana Santos Batista Oliveira
CPF	007.422.301-12
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,94
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.935,00
TÍTULO DO PROJETO	Inovações tecnológicas em sistema agroflorestral do Bolsão Sul-Mato-Grossense ? Ambiente e propagação da Seringueira
PESQUISADOR	Eliana Duarte Cardoso Binotti
CPF	218.610.528-47
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,80
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Peixes de riacho da bacia do alto rio Correntes, bacia do rio Paraguai: preenchendo lacunas de conhecimento sobre a ictiofauna sul-mato-grossense

PESQUISADOR	Luiz Fernando Caserta Tencatt
CPF	015.756.721-46
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,80
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PRODUÇÃO DE BOVINOS NA REGIÃO DO ALTO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE COM BASE NO DESEMPENHO PRODUTIVO E CARACTERÍSTICAS DE CARCAÇA DE BOVINOS NELORE E CRUZADOS NELORE X PANTANEIRO E NELORE X ABERDEEN ANGUS
PESQUISADOR	Rosana Moreira da Silva de Arruda
CPF	011.830.311-22
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,80
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.921,00
TÍTULO DO PROJETO	Ação antrópica sobre colônias de <i>Mischocyttarus</i> consimilis: efeitos das mudanças climáticas e agroquímicos
PESQUISADOR	Kamylla Balbuena Michelutti
CPF	036.851.401-32
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,80
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$24.462,50
TÍTULO DO PROJETO	Interação planta ? fungos entomopatogênicos no controle de formigas cortadeiras
PESQUISADOR	Sandra Verza da Silva
CPF	801.414.981-53
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,75
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.984,00
TÍTULO DO PROJETO	ESTOQUE DE CARBONO E CARACTERIZAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO EM CRONOSSEQUÊNCIA DE FLORESTA PLANTADA COM EUCALÍPTO NA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Paulo Ricardo Lima
CPF	736.989.461-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,74
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.962,00
TÍTULO DO PROJETO	Materiais compósitos nanoestruturados para adsorção de agrotóxicos e fármacos
PESQUISADOR	Elaine Yoshiko Matsubara
CPF	264.568.928-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	7,69
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.840,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação do potencial biotecnológico do metagenoma ruminal de novilhos precoce visando a identificação de genes associados com eficiência alimentar na raça Nelore
PESQUISADOR	Isabella Maiumi Zaidan Blecha Pavanelli
CPF	027.247.911-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CPAP
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento e validação de um software para avaliação de carcaças por ultrassonografia.
PESQUISADOR	Marília Williani Filgueira Pereira
CPF	067.427.014-20

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	DESENVOLVIMENTO DE ÍNDICE DE SELEÇÃO BAYESIANO MULTICARACTERÍSTICO PARA GENÓTIPOS DE SOJA SOB CONDIÇÕES DE ESTRESSE HÍDRICO
PESQUISADOR	Flavia Alves da Silva
CPF	009.171.751-58
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E ANTIOXIDANTE DE TOFU PROBIÓTICO E OS EFEITOS DO SEU CONSUMO EM PARÂMETROS DE SAÚDE EM RATOS
PESQUISADOR	Ana Claudia Piccinelli
CPF	024.928.671-88
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Engenharias
MÉDIA FINAL	7,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.999,62
TÍTULO DO PROJETO	Planos nutricionais de energia para suínos em recria e terminação
PESQUISADOR	Danilo Alves Marçal
CPF	005.578.331-75
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,63
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.959,30
TÍTULO DO PROJETO	BALANÇO HÍDRICO DOS SOLOS DO PANTANAL DA NHECOLÂNDIA-MS
PESQUISADOR	Carla Deisiane de Oliveira Costa do Val
CPF	966.588.001-20
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,62
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.999,00
TÍTULO DO PROJETO	TECNOLOGIAS PARA AUMENTAR A TOLERÂNCIA DE MUDAS DE <i>Alibertia edulis</i> (Rich.) A. Rich. AO ESTRESSE AMBIENTAL
PESQUISADOR	Cleberton Correia Santos
CPF	044.619.721-19
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,61
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Eficiência do uso da água no cultivo de feijoeiro irrigado na microrregião de Aquidauana-MS
PESQUISADOR	Eder Duarte Fanaya Júnior
CPF	024.834.951-17
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,60
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.171,00
TÍTULO DO PROJETO	Reposicionamento de Fármacos como Abordagem para Combater Biofilmes Bacterianos Formados por isolados Clínicos Multirresistentes a Antibióticos
PESQUISADOR	Suzana Meira Ribeiro
CPF	007.988.425-39
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,58
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.875,00
TÍTULO DO PROJETO	CULTIVO DE PLANTAS NATIVAS DE USO MEDICINAL E ALIMENTÍCIO: <i>Alibertia edulis</i> L. E <i>Campomanesia adamantium</i> (CAMBESS.) O. BERG EM DIFERENTES AMBIENTES LUMINOSOS E SUBSTRATOS ORGÂNICOS, PROPAGADAS POR SEMENTES E ESTACAS

PESQUISADOR	Elissandra Pacito Torales
CPF	010.953.251-16
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,58
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de sistemas baseados em aprendizado de máquina para a identificação de novos antibióticos derivados de proteínas do gado bovino (Bos taurus)
PESQUISADOR	William Farias Porto
CPF	722.603.271-68
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,51
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.540,00
TÍTULO DO PROJETO	FRAGILIDADE AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PÂNTANO, MS UTILIZANDO MODELO DE SIMULAÇÃO DE CENÁRIOS
PESQUISADOR	Laís Coêlho do Nascimento Silva
CPF	218.064.938-02
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	7,45
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.280,00
TÍTULO DO PROJETO	QUITOSANA E LÍQUIDO DA CASCA DA CASTANHA DE CAJU EM DIETAS À BASE DE GRÃO PARA BOVINOS
PESQUISADOR	Tatiana Garcia Diaz
CPF	011.694.279-79
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,42
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$12.478,00
TÍTULO DO PROJETO	Guerra de atrito no espaço: Entendendo a forma de territórios usando teoria dos jogos evolutiva
PESQUISADOR	Jorge Fernando Saraiva de Menezes
CPF	131.087.937-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,38
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$13.100,00
TÍTULO DO PROJETO	"Perfil Fermentativo, Composição Bromatológica e Digestibilidade "in vivo" de Silagens de Gramíneas Aditivadas com Farinha de Bociúva"
PESQUISADOR	Graziela Cáceres Carpejani
CPF	638.718.401-06
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,34
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de metodologia fotocatalítica e fotoeletrocatalítica para tratamento de águas contaminadas por pesticidas e concomitante geração de H2 usando eletrodos de TiO2, WO3 e CuO
PESQUISADOR	Luciana Nuñez
CPF	054.569.879-02
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Engenharias
MÉDIA FINAL	7,33
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.980,50
TÍTULO DO PROJETO	EFEITO COMBINADO DOS MODIFICADORES DE CARCAÇA SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO, CARCAÇA E QUALIDADE DE CARNE DE SUÍNOS MACHOS CASTRADOS DOS 90 AOS 120 KG
PESQUISADOR	Camilla Mendonça Silva
CPF	005.037.671-31
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias

MÉDIA FINAL	7,30
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.488,55
TÍTULO DO PROJETO	Serviços ecossistêmicos culturais: uma abordagem manoelina com aplicações para a Educação Ambiental
PESQUISADOR	Carolina Ferreira Pauliquevis
CPF	017.394.031-50
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Humanas
MÉDIA FINAL	7,28
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.999,00
TÍTULO DO PROJETO	INVESTIGAÇÃO QUÍMICO-BIOLÓGICA DE FUNGOS ENDOFÍTICOS DE <i>Galianthe thalictroides</i>
PESQUISADOR	Juliana Regina Gubiani
CPF	058.659.109-57
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	7,27
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.886,80
TÍTULO DO PROJETO	Estudo genético quantitativo e genômico de critérios indicadores da fertilidade em bovinos da raça Nelore
PESQUISADOR	Gustavo Garcia Santiago
CPF	035.282.981-89
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CPAP
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,25
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	XILANASES EM RAÇÕES PARA CODORNAS JAPONESAS
PESQUISADOR	Flavia Kleszcz da Cruz
CPF	024.633.981-08
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,19
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Bactérias diazotróficas e extrato de tiririca como promotores do crescimento de gramíneas nativas e exóticas sob sombreamento
PESQUISADOR	Thiago Trento Biserra
CPF	013.886.251-64
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,19
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$26.625,00
TÍTULO DO PROJETO	Biodiversidade de parasitas de peixes da RPPN Cisalpina - MS: aspectos taxonômico, sistemático e ecológico
PESQUISADOR	Lidiane Franceschini
CPF	352.908.748-36
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,17
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.869,00
TÍTULO DO PROJETO	ESTRATÉGIA BIOTECNOLÓGICA PARA OBTENÇÃO EM ESCALA DO MASTOPARANO-MO, UM PEPTÍDEO PROMISSOR PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES
PESQUISADOR	Harry Morales Duque
CPF	701.425.691-27
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,15
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de Tecnologias Para Tratamentos de Águas Residuais Utilizando Dispositivo Solar Fotovoltaico Baseado em Perovskita. Uma Nova Abordagem.
PESQUISADOR	Genilson Reinaldo da Silva
CPF	976.448.031-49

INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	7,14
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Mapeamento de doenças bacterianas em pisciculturas no município de Mundo Novo - MS: fatores de riscos, fragilidade aos antimicrobianos e técnica de bioflocos
PESQUISADOR	Mara Cristina de Almeida
CPF	040.323.799-80
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Nanopartículas luminescentes baseadas em complexos de lantanídeos para biomarcação e transporte de fármacos
PESQUISADOR	Alessandra Mara Garbosa Mutti
CPF	369.250.978-24
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	7,10
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.978,00
TÍTULO DO PROJETO	Tecnologias aplicadas a cadeia produtiva da Guavira (Campomanesia adamantium Camb.)
PESQUISADOR	Isabela Cristina Gomes Honório
CPF	084.519.876-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,10
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.830,00
TÍTULO DO PROJETO	Efeito do fogo e sua interação com os diferentes regimes de inundação sobre a dinâmica temporal e espacial da guilda de borboletas frugívoras (Nymphalidae) no Pantanal Sul-Matogrossense
PESQUISADOR	Geraldo de Brito Freire Júnior
CPF	699.330.901-78
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	7,10
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.810,00
TÍTULO DO PROJETO	ESTUDO CLINICOPATOLÓGICO DE TRISTEZA PARASITÁRIA BOVINA E A RELAÇÃO COM A DIVERSIDADE GENÉTICA DE Anaplasma marginale, Babesia bovis e B. bigemina
PESQUISADOR	Fernando de Souza Rodrigues
CPF	025.279.381-16
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,04
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.730,90
TÍTULO DO PROJETO	ASSOCIAÇÃO ENTRE CARACTERES AGRONÔMICOS E FISIOLÓGICOS COM ÍNDICES DE VEGETAÇÃO EM MILHO
PESQUISADOR	Cassiele Uliana Facco
CPF	077.987.649-09
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	7,01
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$26.900,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação de Stryphnodendron adstringens na resposta imunomoduladora em modelo pré-clínico de transplante
PESQUISADOR	Jose Tarcisio Giffoni de Carvalho Junior
CPF	056.226.596-12
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências da Saúde
MÉDIA FINAL	7,00
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00

TÍTULO DO PROJETO	Qualidade de água em produção de tilápia-do-nilo em tanques rede
PESQUISADOR	Antonio Cesar Godoy
CPF	025.960.319-81
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,99
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$20.983,50
TÍTULO DO PROJETO	EZOOGNOSIA DOS BOVINOS PANTANEIROS, UMA RAÇA COM POTENCIAL ECONÔMICO ALTERNATIVO PARA A PECUÁRIA SUL-MATO-GROSSENSE
PESQUISADOR	Marcella Cândia D' Oliveira
CPF	019.799.881-02
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,94
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.970,00
TÍTULO DO PROJETO	Geração de Novas Entidades Químicas (NCEs) de fármacos antidepressivos, anti-hipertensivos, diuréticos e antidiabéticos via Engenharia de Cristais - Estratégias de otimização de ingredientes sólidos ativos de Classes II e IV
PESQUISADOR	Juliana Jorge
CPF	320.264.438-66
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	6,93
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação do bem-estar de bovinos de corte em sistema extensivo por meio de técnicas não invasivas
PESQUISADOR	Gisele Aparecida Felix
CPF	273.927.038-03
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CPAP
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,88
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	VIABILIDADE DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE SOJA NA REGIÃO DE CASSILÂNDIA - MS
PESQUISADOR	Ilca Puertas de Freitas e Silva
CPF	332.979.748-77
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,88
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Estudo e monitoramento da mobilidade e liberação controlada de fertilizantes e agrotóxicos a partir de nanopartículas de sílica mesoporosa contendo sonda luminescente
PESQUISADOR	Juliana Camila Fischer Karnopp
CPF	025.161.201-50
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,71
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	Dinâmica dos enteropatógenos causadores de diarreia em bovinos de Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Antonio Francisco de Souza Filho
CPF	015.012.551-85
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,70
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.860,00
TÍTULO DO PROJETO	OBTENÇÃO, CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURAL E TERMOFORMAGEM DE COMPÓSITOS POLIMÉRICOS BIODEGRADÁVEIS PRODUZIDOS A PARTIR DO BAGAÇO DE MANDIOCA
PESQUISADOR	Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira
CPF	029.983.711-40
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS

GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	6,66
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.880,00
TÍTULO DO PROJETO	Modelagem de nicho e filogeografia de bromélias do Mato Grosso do Sul dos biomas Cerrado-Pantanal-Chaco
PESQUISADOR	Luciana Vicente da Silva
CPF	350.974.198-63
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	6,56
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.980,80
TÍTULO DO PROJETO	Alimentos Proteicos Biofermentados na Dieta de Pseudoplatystoma reticulatum
PESQUISADOR	Robson Andrade Rodrigues
CPF	023.058.631-79
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,55
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	AVALIAÇÃO DE UM MODELO DE PASTEJO ROTACIONADO COMO ESTRATÉGIA DE CONTROLE DE CARRAPATOS PARASITANDO BOVINOS
PESQUISADOR	Willian Giquelin Maciel
CPF	362.284.748-47
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CNPQC
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,55
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.758,20
TÍTULO DO PROJETO	Caracterização da matéria orgânica e análise micromorfológica do solo em áreas sob diferentes sistemas de manejo na região Cone-sul do estado de Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Lenon Henrique Lovera
CPF	064.383.399-46
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,50
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.999,96
TÍTULO DO PROJETO	INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS E DOS MECANISMOS DE INTERAÇÃO COM O DNA DE COMPOSTOS DE COORDENAÇÃO VISANDO APLICAÇÃO BIOTECNOLÓGICA
PESQUISADOR	Janaína Thomasi Facco
CPF	805.359.920-68
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	6,45
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$21.761,00
TÍTULO DO PROJETO	ÉPOCAS DE ESTABELECIMENTO NA VIABILIDADE AGROECONÔMICA DE CONSÓRCIOS DE COUVE COM ALFACE E ESPINAFRE
PESQUISADOR	Alexson Filgueiras Dutra
CPF	076.410.294-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,42
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	ANÁLISE DO MATERIAL PARTICULADO NA REGIÃO DO PANTANAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DE TÉCNICAS ESPECTROANALÍTICAS
PESQUISADOR	Eduardo Carlos Alexandrina
CPF	453.139.838-72
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	6,31
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.903,32
TÍTULO DO PROJETO	SELEÇÃO DE CULTIVARES DE SOJA TOLERANTES AO ALUMÍNIO PARA ÁREAS DE EXPANSÃO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO DO SUL

PESQUISADOR	Aracy Camilla Tardin Pinheiro
CPF	040.342.785-10
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	Fundação MS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,28
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.980,00
TÍTULO DO PROJETO	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL NA BACIA DO RIO CHAPENA: SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO COM VISTAS À SUSTENTABILIDADE
PESQUISADOR	Thayne Danieli Schmidt Zolin
CPF	073.244.929-40
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	6,23
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	ADAPTABILIDADE E ESTABILIDADE DE MILHO DOCE NO MATO GROSSO DO SUL VIA INFERÊNCIA BAYESIANA
PESQUISADOR	Caio César Guedes Corrêa
CPF	046.301.891-57
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,21
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.930,00
TÍTULO DO PROJETO	Forídeos parasitoides de formigas (Diptera, Phoridae, Metopininae, série-Apocephalus): Diversidade, evolução e morfologia do ovipositor
PESQUISADOR	Thalles Platiny Lavinsky Pereira
CPF	042.415.315-71
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	6,19
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.976,40
TÍTULO DO PROJETO	LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS PROMOTORAS DE CRESCIMENTO ISOLADAS DE DIFERENTES PLANTAS DO PANTANAL
PESQUISADOR	Mayara Silva Torres de Souza
CPF	024.731.521-44
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	6,13
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.762,00
TÍTULO DO PROJETO	Obtenção de Saponita Sintética Ultrapura Incorporada de Vitaminas do Complexo B com Propósito de Desenvolvimento de Suplementação Alimentar
PESQUISADOR	Silvana Pontes Pereira
CPF	978.758.561-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Engenharias
MÉDIA FINAL	6,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.750,00
TÍTULO DO PROJETO	MANEJO ALIMENTAR DE SURUBIM NA FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO
PESQUISADOR	Rudã Fernandes Brandão Santos
CPF	936.944.152-20
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	6,08
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.515,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação da atividade sinérgica de antibióticos e peptídeos bioinspirados em toxinas de vespas sociais do bioma pantanal como nova terapia contra bactérias multirresistentes
PESQUISADOR	Sergio Leandro Espindola Preza
CPF	002.534.031-03
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	6,05
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.948,40

TÍTULO DO PROJETO	Genes envolvidos nas respostas de plantas forrageiras à seca e ao alumínio tóxico
PESQUISADOR	Cristiane Zorzatto
CPF	004.627.551-77
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CNPQC
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	5,93
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	GERENCIAMENTO DE RISCO DE PESTICIDAS EM ABELHAS NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE PEQUENA ESCALA
PESQUISADOR	Ellen Patrícia de Souza
CPF	024.353.801-43
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	IFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	5,76
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00
TÍTULO DO PROJETO	ANÁLISES E MONITORAMENTO DE CERVEJAS ARTESANAIS COM A ADIÇÃO DE ADJUNTOS ATRAVÉS DE MÉTODOS INSTRUMENTAIS
PESQUISADOR	Francylaine Silva de Almeida Brito
CPF	024.729.901-46
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	5,75
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.965,43
TÍTULO DO PROJETO	SILÍCIO NA ATENUAÇÃO DE ESTRESSE POR DEFICIÊNCIA HÍDRICA EM SOJA
PESQUISADOR	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro
CPF	316.141.798-40
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	5,52
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.981,00
TÍTULO DO PROJETO	BIOPROSPECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOINSETICIDAS E BIOHERBICIDAS NA CULTURA DA SOJA, ALGODÃO E MILHO NA REGIÃO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.
PESQUISADOR	Cristiano Pereira da Silva
CPF	265.101.138-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	5,38
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.200,00
TÍTULO DO PROJETO	Isolantes topológicos em duas dimensões
PESQUISADOR	Jose Rafael Leon Fernandez
CPF	215.074.048-67
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	5,29
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$09.400,00
TÍTULO DO PROJETO	As mudanças climáticas afetariam a ecologia de arbustos do Pantanal?
PESQUISADOR	Luis Fernando Alberti
CPF	806.580.160-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Biológicas
MÉDIA FINAL	4,80
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$26.490,00
TÍTULO DO PROJETO	Sistema de informação das condições de tempo severo: rastreamento de sistemas observados por radar meteorológico, campo eletrostático atmosférico e a taxa de raios.
PESQUISADOR	Evandro Moimaz Anselmo
CPF	303.996.818-17
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE AREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	4,65
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$30.000,00

TÍTULO DO PROJETO	Efeito das estações do ano sobre o conforto térmico, comportamento e aspectos reprodutivos de fêmeas Nelore em diferentes condições microclimáticas
PESQUISADOR	Mirela Brochado Souza Cáceres
CPF	024.959.091-32
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CNPGC
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	4,26
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$28.700,00
TÍTULO DO PROJETO	INVESTIGAR A ECO-EPIDEMIOLOGIA DAS RIQUETSÍAS DO GRUPO DA FEBRE MACULOSA EM CARRAPATOS NA REGIÃO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL
PESQUISADOR	Leandra Marla Oshiro
CPF	614.109.001-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA FINAL	4,02
ORÇAMENTO MODIFICADO	R\$29.990,00

Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0014/2018/FUNDESPORTE, vinculado ao Contrato Corporativo 005/2018/SAD N° Cadastral 10035

Processo: 51/400.304/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de MS, com recursos provenientes do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, constante na Cláusula décima Segunda - Da vigência do Contrato Corporativo nº 005/2018.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 014/2018 será prorrogado por mais de 12(doze) meses, a contar de 12 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado nos exatos termos da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, devendo os Contratos de Adesão das UG's aderentes ao Corporativo n. 005/2018 ter a mesma vigência.

Data da Assinatura: 11/11/2019

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Roberto Hashioka e Soler e Luciano Chistian Gonçalves

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA ATA ORIGINAL PUBLICADA NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019 (DIÁRIO OFICIAL Nº10.048).

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO – EDITAL 08/2019

No dia 09 de dezembro de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 11 (onze) propostas recebidas para captação de recursos no edital 08/2019 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto e, seu presidente, Diego Garcia Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 06 (seis) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital. Conforme cronograma publicado no referido edital, o resultado definitivo será divulgado no dia 18 de dezembro de 2019, após análise dos recursos que forem interpostos.

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	4º Festival Gastronômico “Serra de Maracaju”	Maracaju	50.000,00	26
4	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
5	II EcoPedal da Várzea do Rio Ivinhema	Taquarussu	38.680,00	20

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
1	3º Rodeio Show de Porto Murtinho	Porto Murtinho	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
2	1º Fórum Regional de Turismo / Turismo de Negócios e Eventos	Costa Rica	28.900,00	Não atendeu o item 6.1 (X e XV).
3	54º Encontro de Laço Comprido	Bela Vista	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
4	1º Bomfim Esporte e Aventura	Jaraguari	22.500,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
5	2º Arraiá da Fronteira	Bela Vista	40.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).
6	I Festival Gastronômico de Bodoquena	Bodoquena	22.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV).

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	12º Expo Eldorado	Eldorado	50.000,00	35
2	7º Moto Fest	Rio Verde de MT	44.000,00	33
3	4º Festival Gastronômico “Serra de Maracaju”	Maracaju	50.000,00	26
4	6º Encontro de Relíquias	Aquidauana	50.000,00	23
TOTAL				194.000,00

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata. Campo Grande, 09 de dezembro de 2019.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

Diego Santos (Presidente da Comissão)

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS		
AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: novembro /2019		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903919	NE: 2019NE000157
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 06/11/2019		VALOR: R\$ 4.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 015/2018 ao Contrato Corporativo nº 005/2018 referente a gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200462018	ND: 33903039	NE: 2019NE000158
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR		FONTE: 0240000000
DATA: 06/11/2019		VALOR: R\$ 8.250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA		
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 015/2018 ao Contrato Corporativo nº 005/2018 referente a gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS.		
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93		
PROCESSO: 719200512019	ND: 33903209	NE: 2019NE000159
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/11/2019	VALOR: R\$ 1.440,00	
FAVORECIDO: FUNDACAO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL		
OBJETO: Aquisição de peças artesanais para serem entregues aos vencedores do prêmio "Isto é MS", no dia 19 de novembro de 2019, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo em Campo Grande - MS.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200652019	ND: 33903941	NE: 2019NE000160
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/11/2019	VALOR: R\$ 6.600,00	
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA		
OBJETO: Despesa com Coffee Breack para atender o Seminário "Isto é MS", que ocorrerá no dia 20/11/2019, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. (Ata 106/2019)		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 719200542019	ND: 33903922	NE: 2019NE000161
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 12/11/2019	VALOR: R\$ 8.000,00	
FAVORECIDO: MENSAGEM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA		
OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento de inscrição (apresentação de cases) para participação da Fundação de Turismo de MS no evento da entrega do Prêmio Caio 2019 que ocorrerá no período de 10 de dezembro de 2019 na cidade de São Paulo. Conforme Termo de Referência anexo ao processo. Vigência de 12/11/2019 a 10/12/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 719200652019	ND: 33903941	NE: 2019NE000162
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 18/11/2019	VALOR: R\$ 4.950,00	
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA		
OBJETO: Contratação de empresa p/ fornecimento de Coffee Break para atender a entrega do prêmio "Isto é MS", que ocorrerá no dia 19/11/2019, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.		
AMPARO LEGAL: Decreto 11.261/03		
PROCESSO: 719200362019	ND: 334041	NE: 2019NE000163
F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 - Eventos-FUNTUR	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/11/2019	VALOR: R\$ 28.899,90	
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA		
OBJETO: Anulação 2019NE000148, conforme decisão do Sr. Diretor Presidente anexo ao processo à folha 189 e publicação em Diário Oficial nº 10.030 de 18/11/2019 anexo à folha 191.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 595000862016	ND: 33903001	NE: 2019NE000164



F.P.: 10.71907.23.695.2024.8311.0008 - Fomento-FUNTUR	FONTE: 0240000000
DATA: 29/11/2019	VALOR: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
OBJETO: atender despesas com aquisição de combustível	

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: **novembro /2019**

AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93

PROCESSO: 717501852019	ND: 33903969	NE: 2019NE000283
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 06/11/2019		VALOR: R\$ 32,86
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT		
OBJETO: Contratação de Seguro (DPVAT)		

AMPARO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17

PROCESSO: 71/750184/2019	ND: 33903975	NE: 2019NE000284
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 11/11/2019		VALOR: R\$ 14.385,00
FAVORECIDO: MS/FUNDTUR/SF MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO		
OBJETO: Suprimento de Fundos para atender despesas extraordinárias do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.		

AMPARO LEGAL: Inciso IV Art. 24 Lei 8.666/93

PROCESSO: 717501302019	ND: 33903702	NE: 2019NE000285
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR: R\$ 33.586,22	
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Despesa com Contrato de Adesão 009/2019 ao Contrato Corporativo nº 001/2019 ref. a contratação de empresa p/ prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Setembro/2019		

AMPARO LEGAL: Inciso IV Art. 24 Lei 8.666/93

PROCESSO: 717501302019	ND: 33903702	NE: 2019NE000286
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR: R\$ 33.586,22	
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIREL		
OBJETO: Despesa com Contrato de Adesão 009/2019 ao Contrato Corporativo nº 001/2019 ref. a contratação de empresa p/ prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Outubro/2019.		

AMPARO LEGAL: Inciso IV Art. 24 Lei 8.666/93

PROCESSO: 717501302019	ND: 33903702	NE: 2019NE000287
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR: R\$ 33.586,22	

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI		
OBJETO: Despesa com Contrato de Adesão 009/2019 ao Contrato Corporativo nº 001/2019 ref. a contratação de empresa p/ prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos dos prédios da Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Novembro/2019.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33903916	NE: 2019NE000288
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8251.0001 - Selo pesca	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: Atender despesa com tarifas aeroportuárias, conforme Termo de Cessão de uso de área de 7,59 m² destinada para desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística do estado de MS. Mês Setembro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501362018	ND: 33903983	NE: 2019NE000289
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR: R\$ 8.890,00	
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA		
OBJETO: Despesa com Contrato nº 024/2018 - FUNDTUR/MS ref. a locação de equipamentos multifuncionais a laser monocromáticos e coloridos (impressoras e scanners) p/ atender a Fundação de Turismo de MS e Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33903916	NE: 2019NE000290
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8251.0001 - Selo pesca	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: Atender despesa com tarifas aeroportuárias, conforme Termo de Cessão de uso de área de 7,59 m² destinada para desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística do estado de MS. Mês Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Caput Art 25 Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500892017	ND: 33903916	NE: 2019NE000291
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8251.0001 - Selo pesca	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/11/2019	VALOR: R\$ 300,00	
FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO		
OBJETO: Atender despesa com tarifas aeroportuárias, conforme Termo de Cessão de uso de área de 7,59 m² destinada para desenvolvimento de atividade de informação e recepção turística do estado de MS. Mês Novembro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501762019	ND: 33903017	NE: 2019NE000292
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/11/2019	VALOR: R\$ 52,35	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI		
OBJETO: Bateria - Tipo: de lithium CR 2032; Voltagem: 3V		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501032019	ND: 33903004	NE: 2019NE000293

F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 14/11/2019		VALOR: R\$ 320,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF		
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717500032019	ND: 33903004	NE: 2019NE000294
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 14/11/2019		VALOR: R\$ 112,50
FAVORECIDO: EXTINTORES PASA LTDA		
OBJETO: Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.		
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93		
PROCESSO: 214002432014	ND: 33903947	NE: 2019NE000295
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm		FONTE: 0100000000
DATA: 14/11/2019		VALOR: R\$ 800,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
OBJETO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2014 de prestação de serviços postais e telemáticos. Mês Setembro/2019.		
AMPARO LEGAL: Inciso VIII, Art 24, Lei 8.666/93		
PROCESSO: 717500112017	ND: 33903944	NE: 2019NE000296
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0100000000
DATA: 14/11/2019		VALOR: : R\$ 10.610,37
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A		
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo. Mês Outubro/2019.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501822019	ND: 33903004	NE: 2019NE000297
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 19/11/2019		VALOR: R\$ 187,40
FAVORECIDO: BOLDORI & MACHADO LTDA		
OBJETO: Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501822019	ND: 33903004	NE: 2019NE000298
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000
DATA: 19/11/2019		VALOR: R\$ 79,50
FAVORECIDO: EXTINTORES PASA LTDA		
OBJETO: Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.		
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02		
PROCESSO: 717501142019	ND: 339030	NE: 2019NE000299
F.P.: 10.71208.23.695.0069.8249.0001 - Centro de Convenções		FONTE: 0240000000

DATA: 21/11/2019	VALOR: R\$ 186,70
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2019NE000168 DO EXERCÍCIO, SALDO NÃO UTILIZADO, DEVIDO A NÃO ENTREGA DO MATERIAL PELO FORNECEDOR. CONFORME A LEI 8.666/93 E 10520/02	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901118
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	NE: 2019NE000300
DATA: 27/11/2019	FONTE: 0100000000
VALOR: R\$ 2.738,63	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901104
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	NE: 2019NE000301
DATA: 27/11/2019	FONTE: 0100000000
VALOR: 1.205,60	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019.	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901111
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	NE: 2019NE000301
DATA: 27/11/2019	FONTE: 0100000000
VALOR: 2.000,00	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901113
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	NE: 2019NE000301
DATA: 27/11/2019	FONTE: 0100000000
VALOR: 1.503,24	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901123
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	NE: 2019NE000301
DATA: 27/11/2019	FONTE: 0100000000
VALOR: 1.733,33	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019	
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90	
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901131
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	NE: 2019NE000301
DATA: 27/11/2019	FONTE: 0100000000
VALOR: 71.781,93	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31909211	NE: 2019NE000302
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: R\$ 4.324,61	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901609	NE: 2019NE000303
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: R\$ 4.736,00	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901649	NE: 2019NE000304
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: R\$ 7.732,44	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500112019	ND: 31911303	NE: 2019NE000305
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: R\$ 29.893,08	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pagamento plano financeiro novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901101	NE: 2019NE000306
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 2.029,76	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901112	NE: 2019NE000306
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 5.729,77	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento plano financeiro novembro 2019		

AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901125	NE: 2019NE000306
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 3.270,85	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901151	NE: 2019NE000306
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 15.910,82	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901162	NE: 2019NE000306
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 24.854,96	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901173	NE: 2019NE000306
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 6.000,00	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901175	NE: 2019NE000306
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 16.204,95	
FAVORECIDO: VENCIMENTOS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500112019	ND: 31911303	NE: 2019NE000307
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR: 1.265,66	
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019		
AMPARO LEGAL: Lei 1.102/90		
PROCESSO: 717500092019	ND: 31901168	NE: 2019NE000308
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000	

DATA: 27/11/2019	VALOR: R\$ 4.173,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS	
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento comissionado novembro 2019	
AMPARO LEGAL: Lei 4.135/11	
PROCESSO: 719200422019	ND: 33903606 NE: 2019NE000309
F.P.: 10.71208.04.122.0069.8250.0001 - Custeioadm	FONTE: 0100000000
DATA: 28/11/2019	VALOR: R\$ 19.318,28
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO	
OBJETO: Atender despesa com Folha de Pessoal ref. contratação temporária p/ Observatório de Turismo de MS. Conforme Edital nº 01/SAD/FUNDTUR. Ref. Mês Novembro/2019.	

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO – EDITAL 09/2019

No dia 09 de dezembro de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 08 (oito) propostas enviadas para captação de recursos no edital 09/2019 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e atribuição dos pontos, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 03 (três) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital. Conforme cronograma publicado no referido edital, o resultado definitivo será divulgado no dia 19 de dezembro de 2019, após análise dos recursos que forem interpostos.

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	7º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	35
2	4º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	26
3	Festivais Gastronômicos	ABRASEL MS	49.946,02	24
4	13º Festival do Peixe de Campo Grande/MS	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande/MS	50.000,00	23
5	Desafio das Araras – 5º edição	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	23

Foram eliminadas as propostas abaixo por não cumprirem algum item obrigatório do edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	10º Feira de Flores da APAE de Nova Andradina – MS	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE/NA	40.805,00	Evento fora do prazo proposto no edital
2	Festival Campo Grande Cultural	Associação Brasileira de Cerveja Artesanal – ABRACERVA MS	44.000,00	Não atendeu o item 5.3 (X).
3	11º Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas – MS	Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas – MS	50.000,00	Não atendeu o item 5.3 (X).

Aplicando os critérios previstos no edital, considerando que haverá apoio a uma proposta por OSC, e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	7º Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	35



2	4º Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	26
3	Festivais Gastronômicos	ABRASEL MS	49.946,02	24
4	13º Festival do Peixe de Campo Grande/MS	Associação da Feira Central e Turística de Campo Grande/MS	50.000,00	23
TOTAL				199.946,02

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2019.

Danielle Cardoso de Moura
Marlise Gasparetto

Débora Bordin Fluhr
Matheus Dauzacker Neto

Diego Santos (Presidente da Comissão)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 011398	N.D: 339035
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATORIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000171	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2019	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,57	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.253/2019	NE: 001539	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.166,67	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.253/2019	NE: 001540	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 53.100,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.374/2019	NE: 001657	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 27/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 42.300,00	
FAVORECIDO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA.		



OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.253/2019	NE: 001674	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 02/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 53.100,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.253/2019	NE: 001675	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 02/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.166,67	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011203	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.960,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 011322	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 01000000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 78,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 011323	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 01000000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 32.404,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 011324	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 01000000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.460,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.551/2019	NE: 001688	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ DILMARA MONTEIRO FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0008454-402010-403.60000		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 008091	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 009492	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 010361	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.212/2018	NE: 012018	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00	
FAVORECIDO: RITA STEFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL: 0076031-102007.8.12.001		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 008090	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 02/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 009491	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/10/2019	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 010362	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.		
PROCESSO: 27/001.208/2018	NE: 012019	N.D: 319091
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 04/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 499,00	



FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES.

OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADOS:****AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/101.471/2019 NE: 001640 N.D: 339030

F.P.: 202720110302200283240001 FONTE: 0240000000

DATA: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 7.509,20

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX.

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

PROCESSO: 27/101.471/2019 NE: 001641 N.D: 339030

F.P.: 202720110302200283240001 FONTE: 0240000000

DATA: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 2.326,00

FAVORECIDO: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.

PROCESSO: 27/101.455/2019 NE: 001642 N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0240000000

DATA: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 42.220,00

FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO – HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

PROCESSO: 27/101.455/2019 NE: 001643 N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0240000000

DATA: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 8.995,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

PROCESSO: 27/101.455/2019 NE: 001644 N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0240000000

DATA: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 4.025,00

FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

PROCESSO: 27/101.455/2019 NE: 001645 N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0240000000

DATA: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 29.805,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

PROCESSO: 27/101.455/2019 NE: 001646 N.D: 339030

F.P.: 202720110302200221510002 FONTE: 0240000000

DATA: 22/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 12.260,00

FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.

OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.

PROCESSO: 27/101.455/2019	NE: 001647	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 38.360,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.455/2019	NE: 001648	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 62.338,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.455/2019	NE: 001649	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 25.929,00	
FAVORECIDO: CEI COM. EXPORT. IMP. DE MAT. MED. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.455/2019	NE: 001650	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.359,80	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.		
PROCESSO: 27/101.479/2019	NE: 001651	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 25.330,00	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO – HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.479/2019	NE: 001652	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 43.531,20	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.479/2019	NE: 001653	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.697,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.479/2019	NE: 001654	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.075,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.479/2019	NE: 001655	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	

DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.510,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/101.374/2019	NE: 001656 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 27/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 84.558,95
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/101.353/2019	NE: 001658 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00
FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.	
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	
PROCESSO: 27/101.353/2019	NE: 001659 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.	
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	
PROCESSO: 27/101.353/2019	NE: 001660 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 640,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI.	
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	
PROCESSO: 27/101.353/2019	NE: 001661 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 615,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES.	
PROCESSO: 27/101.481/2019	NE: 001663 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200283250002	FONTE: 0240000000
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.	
PROCESSO: 27/101.468/2019	NE: 001664 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.233,60
FAVORECIDO: CASA DO SACHET LTDA ME.	
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.	
PROCESSO: 27/101.468/2019	NE: 001665 N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 16.296,30
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF.	

OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.468/2019	NE: 001666	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.969,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA EPP.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.468/2019	NE: 001667	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 28/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.072,35	
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.		
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/101.239/2019	NE: 001671	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000000	
DATA: 02/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 179.067,20	
FAVORECIDO: LAB. PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		
PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011197	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 22.275,00	
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO- HOSP. E SERV. EIRELI – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011200	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.283,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011201	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 50.906,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011202	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 28.250,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011204	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 9.720,00	
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011205	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.459/2019	NE: 011206	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 73.840,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.147, de 12 de dezembro de 2019.

Altera os art. 19 e 20 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, no que se refere a transferência externa.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

Considerando as peculiaridades inerentes aos Projetos Pedagógicos de alguns cursos ofertados;

Considerando que alguns cursos de graduação apresentam quantidade elevada de candidatos para transferência externa;

Considerando que os cursos de graduação não possuem condições materiais de realizar o processo seletivo previsto no art. 20 do Regimento Interno dos Cursos de Graduação quando há elevada quantidade de candidatos,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19

§ 3º Em caso de quantidade significativa de candidatos, será facultado ao Colegiado de Curso ou à Pró-Reitoria de Ensino, exigir o requerimento previsto no "caput" deste artigo após a prova de admissão prevista no art. 20, II.

Art. 20.

§ 2º Caberá ao colegiado constituir uma comissão de docentes para planejar e executar o processo de Transferência Externa, podendo a execução do processo seletivo ser delegada à Banca Organizadora Externa, de acordo com normas vigentes.

§ 5º A critério do Colegiado do Curso ou da Pró-Reitoria de Ensino, as etapas previstas no art. 20 poderão ser invertidas."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 743, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1017/2019**, expedida em 26 de setembro de 2019, processo n. **71/405245/2018**, em nome de **CLÁUDIO ANSELMO CARAMORI**, no município de Rochedo/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1017/2019**, expedida em 26 de setembro de 2019, processo n. **71/405245/2019**, em nome de **CLÁUDIO ANSELMO CARAMORI**, no município de Rochedo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.047, de 11 de dezembro de 2019, página 85.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 007/2019
PROCESSO Nº 71/405173/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ: 27.351.589/0001-29, R. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, CEP: 79.031-310, **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, CNPJ: 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS, **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ: 03.015.475/0001-40, Parque dos Poderes, Bloco 06, Campo Grande – MS, **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ 03.219.233/0001-78, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203, CEP: 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, e especificamente por sua Unidade Operacional de Policiamento e Fiscalização Ambiental, **BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**, com sede na Av. Mato Grosso s/nº, Parque dos Poderes, nesta Capital.

OBJETO: A cooperação mútua entre os participantes visando à execução das ações de fiscalização ambiental pelo BPMA, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normas legais, federal e estadual, que disciplinam os procedimentos para a proteção e melhoria da qualidade ambiental, bem como a exploração e utilização dos recursos naturais.

AUTORIZAÇÃO: A autorização do presente instrumento está expressamente sujeita às normas aplicáveis, conforme consta no Processo Administrativo nº 71/405173/2019.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei e por acordo entre os participantes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Data de assinatura: 03/12/2019.

ASSINAM:

JAIME ELIAS VERRUCK - CPF nº 322.517.771-72

Secretário de Estado **SEMAGRO**

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF nº 694.157.491-72

Diretor-Presidente **IMASUL**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - CPF nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - **SEJUSP**

Cel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CPF nº 294.091.441-91

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel QOPM JEFFERSON VILA MAIOR - CPF nº 601.139.441-87

Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 23/2019– SAD/DETRAN/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação do candidato JOSÉ NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE, nomeado, através do Decreto “P” n. 1.673, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos da Ação nº. 1409588-75.2019.8.12.0000, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Inspeção Médica**1.1 – Do Local, Data e Horário:**

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 21/1/2020

Horário: 13h00min

1.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.**1.3 – O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:**

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da Coluna Cervical, com laudo;
- c) Raio-X do Ombro: AP, Perfil e Y, com laudo;
- d) Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
- e) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- f) Hemograma completo;
- g) Glicemia (jejum);
- h) Ureia;
- i) Creatinina;
- j) Machado Guerreiro;
- k) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- l) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- m) VDRL (sorologia para Lues);
- n) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Anidroecgonina Metil-Ester(AEME)-crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, 6-Acetil morfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- o) ABO + RH (tipagem sanguínea);
- p) TGO (transaminase glutâmica oxalacética);
- q) TGP (transaminase glutâmica pirúvica).

1.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.**2 – Da Posse:****2.1 – Do Local, Data e Horário:**

Local: Divisão de Recursos Humanos - Bloco 13- DETRAN/MS

Rodovia MS 080, KM 10 (SEDE)

Data: 21/1/2020

Horário: 15h00min

2.2 – O candidato apto deverá comparecer para a posse no dia e local especificados, onde apresentará o original e 2 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;

- d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "C", "D" ou "E" (somente para o cargo de Agente Conductor de Veículos II);
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- k) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- l) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil de Mato Grosso do Sul, desbloqueada;
- m) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

2.2.1 – O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- b) Certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Atestado de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- e) 3 fotos 3x4 coloridas.

3 – O candidato deverá comparecer nos locais, data e horário marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 105/2019– SAD/SED/MS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, das candidatas abaixo indicadas, nomeadas através do Decreto "P" n. 1.673, de 18 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação n. 0801027-15.2018.8.12.0011, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Das candidatas:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Coxim - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161036120	ANA CAROLINA SIRAVEGNA FIGUEIREDO	27 ^a
026161034673	RITA DE CASSIA ARRUDA	29 ^a

2. Da Inspeção Médica:

2.1 – Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação – Campo Grande/MS;

Data: 21 de janeiro de 2020

Horário: 13h00min.

2.2 – A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

2.3 – As candidatas, munidas da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Machado Guerreiro;
- h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- j) VDRL;
- k) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- l) Audiometria, com laudo;
- m) Videolaringoscopia, com imagens (não pode ser em CD) com foto do candidato e laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 – Da Posse:

3.1 – Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V
Parque dos Poderes - Campo Grande/MS;
Data: 22 de janeiro de 2020
Horário: 8h00min.

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 – As candidatas deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com as concursadas, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL n. 3/2019 I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital Edital n. 1/2019, de 19 de

novembro de 2019, publicado no DOE n. 10.032, de 20 novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das inscrições e documentos requisitados e resultado da avaliação curricular relacionados nos anexos I e II a este Edital, observando-se:

I – Dos Recursos:

1.1 - Dos resultados da inscrição e da avaliação curricular, caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado.

1.2 - Os recursos contra o resultado da inscrição e da avaliação curricular deverão ser devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitado em formulário próprio para interposição de recurso, disponibilizado no site www.sanesul.ms.gov.br.

1.3 - Não serão aceitos documentos exigidos no momento da inscrição ou qualquer documento comprobatório exigido para a avaliação curricular.

1.4 - Os recursos deverão ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico concurso@sanessul.ms.gov.br, o formulário deverá estar assinado pelo candidato.

1.6 – Não serão aceitos os recursos enviados por correios ou qualquer outro serviço postal.

1.7 - Não serão aceitos os recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

1.8 - A decisão dos recursos será dada a conhecer mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE, 12 de dezembro de 2019.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

ANEXO I AO EDITAL n. 003/2019 - SANESUL
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS, PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO.

Contador
Campo Grande

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Evelyn Quevedo Breda	1º	27/05/1994	30	45
Jacqueline Rodrigues Ferreira Da Silva	2º	11/08/1987	40	43
Luana Jessica Barreiro Borges	3º	13/11/1990	40	41
Hélio Oscar Freire	4º	21/04/1966	10	10
Suzana Malta Albuquerque	5º	08/10/1978	10	10
Vanderlei Arraes Thibes	6º	16/02/1983	10	10
Karoline Lima Gerhardt	7º	02/01/1990	10	10
Tamara Modesto De Jesus Da Mata	8º	01/09/1991	8	8
Helena De Nazareth Estigarribia	9º	18/07/1965	0	8
Maria Eliana Aguirre Shirano Kinjo	10º	25/12/1966	0	8
Andreia Cristina Soares Dos Santos	11º	24/03/1981	5	7
Nieli Correa Da Silva	12º	04/07/1987	0	7
Elizete Ferreira De Souza	13º	25/01/1964	0	5
José Eduardo Da Silva	14º	07/02/1973	0	5
Kalina Ojeda Vieira	15º	08/07/1977	0	5
Vania Rita Feitosa Da Silva	16º	22/05/1979	0	5
Solange Kelly Da Silva Alves	17º	11/04/1983	0	5
Katiane Vale De Farias	18º	13/12/1983	0	5
Rodrigo Raphael De Matos	19º	27/01/1989	0	5
Nayana Aparecida Fortunato Da Silva Perassolo	20º	08/09/1989	0	5
Thais Da Silva Pereira Dos Santos	21º	05/07/1996	0	5
Waldirene Aparecida Teixeira De Menezes	22º	16/11/1970	0	3
Ivanildes Moreira	23º	28/07/1975	0	3
Luciane Neuhaus Franke	24º	28/06/1979	0	3
Paulo Gomes Da Costa	25º	24/05/1972	0	2

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Alessandra Martins	26º	04/07/1973	0	2
Erica Maiara Da Silva Amaral	27º	22/11/1995	0	2
Cleuza Cristina Da Silva	28º	17/11/1966	0	1
Ana Grace Cesar Gomes	29º	30/06/1970	0	1
Kenia Mara Loureiro De Matos	30º	23/06/1971	0	1
Roseli Dos Santos Silva	31º	09/02/1972	0	1
Eliud Josafat Lima	32º	12/10/1976	0	1
Valeska Miyahira Ribeiro Martins	33º	17/08/1983	0	1
Pedro Di Felice Ferrarezi	34º	02/11/1985	0	1
Rosiane Pache Rodrigues Ishikawa	35º	30/05/1987	0	1
Verônica Da Silva De Santana	36º	21/03/1988	0	1
Mariane Farias De Castro	37º	15/08/1991	0	1
Darlene Gomes Arantes	38º	10/06/1982	0	1
Luiz Francisco De Oliveira	39º	16/03/1960	0	0
Neuza Maria Moretti	40º	14/05/1960	0	0
Paulo José Candia Scaffa	41º	28/02/1963	0	0
Cipriano Martinez	42º	10/03/1963	0	0
Eliene De Lara	43º	31/12/1967	0	0
Consuelo Santos Lopes	44º	31/07/1970	0	0
Katia Mara Etsuko Takigawa Miazato	45º	03/12/1970	0	0
Cristiane Motta	46º	23/07/1971	0	0
Paulo Edison Machado	47º	17/09/1971	0	0
Rosangela Da Silva Sanabria Grance	48º	05/09/1973	0	0
Lourdes Lemes Rodrigues	49º	17/09/1974	0	0
Rosimeire Aparecida Laier	50º	22/06/1975	0	0
Nadia Leticia Soares Lubas Lemos	51º	12/05/1977	0	0
Elida De Oliveira Barbosa	52º	29/05/1977	0	0
Francisco Leonilton Silva Dos Santos	53º	04/08/1977	0	0
Renata Gomes Jardim	54º	10/09/1977	0	0
Josie Lima Peres	55º	09/08/1978	0	0
Nivaldo Dos Santos	56º	30/10/1979	0	0
Flávia Regina Escobar Braga	57º	28/02/1980	0	0
Valter Roberto Da Silva	58º	17/12/1980	0	0
José Lopes Borges	59º	23/08/1981	0	0
Elizangela Da Silva Rodrigues Martinez	60º	21/12/1981	0	0
Cledir Fernandes De Matos	61º	07/02/1982	0	0
Sandra Barbosa	62º	12/06/1982	0	0
Ana Paula De Lima Klauck	63º	23/12/1982	0	0
Odair De Jesus Silva	64º	24/02/1984	0	0
Juliana Lino Da Silva	65º	13/06/1984	0	0
Ada Maricel Nunes	66º	28/11/1984	0	0
Cesar Leandro Azevedo De Matos	67º	11/05/1985	0	0
Glaucio Paulino Da Silva	68º	16/07/1985	0	0
Marina Mussi Cardoso Glagau	69º	06/08/1985	0	0
Kelen Melina Rodrigues Martins	70º	11/08/1985	0	0
Thiza Gonçalves Ferreira Belarmino	71º	15/08/1985	0	0
Cosme Geraldo Pereira Fialho	72º	27/09/1986	0	0
Thallison Bertolazi Faria	73º	12/12/1986	0	0
Gilson Luiz Chaves Gomes Junior	74º	28/12/1986	0	0
Gabriela Albuquerque Pedroso	75º	08/05/1987	0	0
Karilly Castro	76º	02/09/1987	0	0
Aline Da Silva Santos Cramolish	77º	15/09/1988	0	0
Valeria Daiane Piculi	78º	23/12/1988	0	0
Daniele Assis Tuneca	79º	30/12/1988	0	0
Donevil William Barbosa Álvares	80º	06/03/1989	0	0
Joice Barbosa Da Silva	81º	08/12/1989	0	0
Viviane Masias De Arruda Silva	82º	04/06/1991	0	0
Igor Lopes Perdoncini	83º	27/06/1991	0	0
Julliane Suzzie Ramos De Lima Perdoncini	84º	11/09/1991	0	0
Dulce Henzel Ferreira	85º	13/03/1992	0	0



Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Paulo Rair Xavier De Castro	86º	06/07/1992	0	0
Jackson Santana Teruya	87º	24/10/1992	0	0
Tiago André Da Silva Dias	88º	25/10/1992	0	0
Camila Silva Soares Sandim Reitman	89º	30/06/1993	0	0
Lucas Galeano Rodrigues	90º	09/07/1993	0	0
Lucas Terrengui Giacomelli	91º	03/05/1994	0	0
Maikiel Da Silva	92º	15/06/1994	0	0
Otávio Vilamaior Ferreira	93º	22/04/1995	0	0
Pamela Nunes Nicácio	94º	01/12/1995	0	0
Larissa Da Silva	95º	07/05/1996	0	0
Alex Dias Lima	96º	23/11/1997	0	0
Marina Auxiliadora De Figueiredo Oliveira	97º	12/12/1997	0	0

Engenheiro – A
Campo Grande

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Fernando Bazanella	1º	21/07/1981	115	115
Flávia De Arruda Ferreira Mazzi	2º	14/04/1983	75	80
Diane Ceolin	3º	12/09/1991	55	57
Antonio Assis De Souza Sobrinho	4º	15/12/1991	50	52
Lucas Luchini Donha	5º	05/10/1987	50	50
Simara Viana Minetto	6º	06/02/1979	25	27
Paulo Ricardo Mosca Correa	7º	28/03/1989	26	26
Marcelo Jeronymo Serra	8º	04/10/1995	25	25
Thiago Farias Duarte	9º	07/10/1983	20	25
Fernando Henrique Garayo Junior	10º	05/01/1989	20	25
Graziella Maksoud Oliveira	11º	19/09/1990	15	25
Renato Souza Lima Sant'Anna	12º	19/12/1986	20	22
Anderson Fialho Maachar	13º	01/03/1989	20	22
Lucas Muller	14º	23/04/1990	20	22
Bruno Liberal Bortolás	15º	16/06/1990	20	20
Vagner Vinciguera	16º	14/09/1980	15	20
Juliane Nogueira De Albuquerque	17º	14/10/1988	10	20
Gabriela De Fátima Xavier Dias	18º	13/05/1983	15	17
Ana Paula Alvarenga	19º	29/05/1986	15	17
Caroline Dos Santos De Menezes	20º	15/04/1988	15	17
Amanda Gabriela Da Silva De Oliveira	21º	08/07/1991	15	17
Rayane Campos Carrijo	22º	09/12/1993	15	17
Jessika Queiroz Severino	23º	22/04/1992	10	12
Bruno Espírito Santo Mendonça	24º	09/07/1984	10	10
Alexandre Marcellus Marinho Rossi	25º	12/09/1987	10	10
Izabella Grubert Chaves Rojas	26º	17/05/1989	10	10
Lucas Galvão Elisei	27º	16/04/1993	10	10
Thayla Carolina Fialho	28º	15/07/1994	10	10
Carolina De Sena Madureira Figueiró	29º	13/03/1982	5	10
Dhiogo Okumoto Macedo	30º	18/11/1991	5	10
Raul Trucolo Junior	31º	10/05/1990	5	7
Natalia Souza De Aguiar	32º	23/01/1992	5	7
Iara Bernardi Sant'Anna	33º	01/09/1987	0	7
Pedro Paulo Ayala Arantes Do Santos Gonçalves	34º	10/09/1980	5	5
Luiz Paulo Ramos Pinto	35º	27/09/1987	5	5
Juliana Miranda Toledo Ximenes	36º	27/04/1982	0	5
Bruno Medeiros Coelho	37º	03/09/1985	0	5
Luis Gustavo Da Fonseca Silva	38º	18/12/1986	0	5
Tatiana Santos Da Silva Magri	39º	15/01/1988	0	5
Jullyana Neves Aramaqui	40º	31/03/1990	0	5
Thiago Guimarães Bais Martins	41º	02/07/1985	2	2
Alessandra Oliveira Dos Reis	42º	29/11/1977	0	2



Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Danielle Antonia Malheiros Rodrigues Azambuja	43º	03/05/1979	0	2
Lizany Lechner Da Silva	44º	28/09/1979	0	2
Weverton Gesiel De Souza	45º	17/09/1981	0	2
Karen Sayuri Ito Sakurai	46º	23/09/1981	0	2
Thiago Mendes De Brito	47º	28/06/1983	0	2
Odir Antonio Nimer Leite	48º	28/02/1986	0	2
Paulo Henriques De Souza	49º	03/03/1986	0	2
Morgana Braga De Souza Tourinho	50º	10/03/1987	0	2
Thiago Nascimento De Moraes	51º	14/03/1987	0	2
Rogério Rodolfo Menegante	52º	12/04/1987	0	2
Pedro Augusto Duarte Brandao	53º	10/09/1987	0	2
Graziele Ruas Lagoas Da Silva	54º	22/05/1988	0	2
Aurimar Da Costa Lima Filho	55º	30/07/1988	0	2
Pedro Felipe Bernardi Menossi	56º	06/11/1988	0	2
Guilherme Enrico Castilho	57º	03/12/1988	0	2
Rogério Corsini De Carvalho	58º	21/03/1989	0	2
Línika Vicente Ferreira De Almeida	59º	27/07/1990	0	2
Guilherme Hollo De Andrade	60º	12/10/1991	0	2
Felipe Tosato Dos Santos	61º	20/12/1991	0	2
Daniele Dendena Schaefer	62º	21/07/1992	0	2
Diego Aparecido Silva De Brito	63º	17/08/1992	0	2
Rodrigo Veron Batista	64º	27/05/1993	0	2
Gustavo Bernardo Galiciano Pedro	65º	25/08/1993	0	2
Andressa De Sá Morande	66º	28/10/1994	0	2
Pâmela Beatriz Medeiros Rocha	67º	20/08/1995	0	2
Edenil Garcia	68º	21/12/1961	0	0
Marco Antonio Araujo Dos Santos	69º	17/11/1964	0	0
Marcos Antonio Sanches Da Fonseca	70º	31/12/1977	0	0
Marcos Pereira De Alencar	71º	08/05/1978	0	0
Maria Ana Farias Martins	72º	15/07/1978	0	0
Joel Dourado De Assis	73º	27/07/1978	0	0
Aurélio Alves Barbosa	74º	01/11/1980	0	0
Diego Borges Azambuja	75º	04/04/1981	0	0
Karina Herika Muto	76º	25/04/1981	0	0
Alba Regina Pereira De Souza	77º	08/05/1981	0	0
Ruy Pereira Fonseca Da Conceição	78º	17/07/1982	0	0
Alexander Palerme Garcia	79º	17/12/1984	0	0
Luis Alberto Pontes Salvador	80º	15/02/1985	0	0
Landerssoni Vargas Costa Paz	81º	26/06/1986	0	0
Guilherme Silva Grilo	82º	31/07/1986	0	0
Sindoney Luiz De Souza Moraes	83º	21/06/1987	0	0
Wonderson De Jesus Oliveira Nunes	84º	27/07/1987	0	0
Fernando Gonda	85º	14/04/1988	0	0
Gabriel Dos Santos Amorim Motta	86º	02/09/1988	0	0
Miss Lenne Tresl Macedo De Rezende	87º	26/07/1989	0	0
Rafael Ribeiro Giacon	88º	19/12/1989	0	0
Diego Aparecido Alves Costa Moreno	89º	08/02/1990	0	0
Maycon Alves Cardoso	90º	10/02/1990	0	0
Lucas André De Araujo Manns	91º	12/03/1990	0	0
Natália Barrios Da Vila	92º	26/07/1990	0	0
Keiciane Soares Brasil	93º	30/07/1990	0	0
Guilherme Refatti	94º	07/08/1990	0	0
Raquel Matoso De Oliveira Nishimoto	95º	15/10/1991	0	0
Helton Ziolkowsky	96º	05/01/1992	0	0
Maria Ritha Lacerda De Oliveira	97º	24/03/1992	0	0
Evanir José Machado Junior	98º	02/06/1992	0	0
Marcus Antonio Slongo Tedesco	99º	07/10/1992	0	0
Juliane Palmas De Souza	100º	20/10/1992	0	0
Silvia Rita Clemente Ramos Dos Santos	101º	06/01/1993	0	0

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Renata Irala Alfonso	102º	28/01/1993	0	0
Karen Costadele Rosa De Souza	103º	30/01/1993	0	0
Muriel Queiroz Silva De Souza	104º	27/02/1993	0	0
Raiany Vieira De Araujo	105º	19/03/1993	0	0
José Octávio Pinto Teodoro De Oliveira	106º	16/04/1993	0	0
Valdir De Oliveira Eurico Junior	107º	26/04/1993	0	0
Iago Da Silva Baroa	108º	19/05/1993	0	0
Otavio Ferreira De Mattos	109º	31/08/1993	0	0
Vinicius De Souza Araujo	110º	11/09/1993	0	0
Julio Henrique Garcia Medina	111º	13/10/1993	0	0
Raillayne Da Costa Ramos	112º	29/01/1994	0	0
Izabella Barbosa Vieira	113º	01/02/1994	0	0
Mayara Bombassaro	114º	19/02/1994	0	0
Kamila De Oliveira Fernandes	115º	30/05/1994	0	0
Isis Fernandes Floriano	116º	06/06/1994	0	0
Pamela Matos Rezende	117º	06/06/1994	0	0
Everton Farias Alves	118º	05/07/1994	0	0
Erick Torales	119º	12/09/1994	0	0
Caio Rodrigues Melo	120º	06/11/1994	0	0
Fernando Mauro França Renesto Filho	121º	23/11/1994	0	0
Mirella Matos Do Nascimento	122º	15/12/1994	0	0
Gabriel Augusto Valiente Zelada	123º	07/02/1995	0	0
Eric Henrique Barros Balasso	124º	11/05/1995	0	0
Flavia Maria Fogaça	125º	04/07/1995	0	0
Vitor Bezerra Lopes	126º	25/07/1995	0	0
Murilo Henrique Assunção Dos Santos	127º	29/07/1995	0	0
Mylla Christie Cardozo De Lima	128º	01/09/1995	0	0
Ana Paula Lazarin De Goehr	129º	04/10/1995	0	0
Lucio Ney Zorzan Da Silva	130º	09/10/1995	0	0
Joice Mara Estigarribia Da Silva	131º	18/12/1995	0	0
Thaynara Araujo Duarte Miguel	132º	03/07/1996	0	0
José Torrente Da Rocha	133º	26/08/1996	0	0
Gabriel Domingos De Mello	134º	25/09/1996	0	0
Thais Rodrigues Marques	135º	19/10/1996	0	0
Giovanna Paola Teixeira	136º	04/11/1996	0	0
Talita Campos Da Silva	137º	09/01/1997	0	0
Guilherme Alves Cantini	138º	16/01/1997	0	0
Thiago Bezerra Dorte De Oliviera	139º	01/12/21994	0	0

Engenheiro – B
Campo Grande

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Paulo Carlos Da Silva Junior	1º	13/09/1966	85	85
Cynara Maria Vieira Dos Santos	2º	12/01/1974	35	75
Leandro Gonçalves Lopes	3º	01/09/1992	65	65
Ricardo Pereira Alves	4º	24/07/1964	50	50
Eder Chaves De Freitas	5º	27/04/1983	50	50
Licia Carvalho Coelho	6º	25/07/1990	40	42
Denner De Souza Lima	7º	10/12/1993	40	40
Mário Massao Kobayashi	8º	25/05/1963	35	40
Nadine Chaia	9º	16/02/1978	35	40
Adriana Ferrer	10º	05/02/1970	30	32
Denis De Souza Guazi	11º	03/01/1980	15	15
Maycon Souza De Arruda	12º	06/03/1982	15	15
Edvaldo De Paula Henrique	13º	21/09/1987	15	15
Isabella Marcon Da Silva	14º	23/07/1994	15	15
Angel Ayoroa Ramos	15º	28/07/1971	0	5
Elcio Borges De Campos	16º	01/11/1985	0	5
Camila De Carvalho Calvani	17º	28/03/1989	0	5
Paula Haib Teixeira De Paiva Sahib	18º	09/04/1991	0	5



Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
João De Brito Perboni	19º	04/07/1964	0	2
Carlos Antonio Mayer	20º	23/12/1964	0	2
Silvia Cristina Junqueira Nelli	21º	29/04/1969	0	2
João Luiz Dantas Moises	22º	05/11/1970	0	2
David Pinto Ribeiro	23º	18/05/1971	0	2
Patrícia Carla Vizoni Scudeller De Moraes	24º	08/07/1971	0	2
Miria Beatriz Silva Maciel	25º	19/01/1973	0	2
Elias Pregentino Dos Santos	26º	03/04/1974	0	2
Marcelo Antonio Da Silva Droppa	27º	09/09/1975	0	2
Maiko Cristian Sedoski	28º	09/04/1977	0	2
Ana Cristina De Magalhaes	29º	16/05/1978	0	2
Maria Carolina Santos De Lopes	30º	03/05/1979	0	2
Cristiana Cornelio Da Silva	31º	18/03/1981	0	2
Fernando Ferreira Anselmo	32º	31/10/1984	0	2
Adamário De Lana Gerling Júnior	33º	10/12/1984	0	2
Renato De Souza Queiroz	34º	02/04/1985	0	2
Flávio Roque De Azevedo	35º	01/07/1985	0	2
Leonardo Mazarin Febrini	36º	06/06/1988	0	2
Marcelo Flavio Delgado	37º	24/11/1988	0	2
Alberto Guilherme De Oliveira Bezerra	38º	06/04/1989	0	2
André Matheus Oliveira Lorandi	39º	27/11/1990	0	2
Aline Pedroso De Oliveira	40º	04/02/1991	0	2
Guilherme Alexandre Bezerra Da Cruz	41º	07/03/1991	0	2
Eduardo Jorge Camilo	42º	07/04/1991	0	2
Julia Chaebo	43º	09/05/1991	0	2
Luciane Machado Rodrigues	44º	20/05/1991	0	2
Rafael Navarro Franco Fonseca	45º	11/10/1991	0	2
Luis Antonio De Souza Laveso	46º	10/04/1992	0	2
Thaynara Rafaella Ribeiro Ayub	47º	26/04/1992	0	2
Eynara Guerrieri De Oliveira	48º	19/10/1992	0	2
Daniel Humberto Carvalho Bruno	49º	22/11/1992	0	2
Suise Carolina Carmelo De Almeida	50º	10/08/1993	0	2
Beatriz Thaynara De Castro Francisco	51º	02/12/1996	0	2
Atanasio Argeropuos Aquino	52º	09/02/1955	0	0
José Abrahão Elias Junior	53º	24/04/1955	0	0
Ricardo Fonseca Coppola	54º	04/05/1956	0	0
Francisco Roberto Sanches Navarro	55º	29/04/1960	0	0
Reynaldo Rodrigues Antunes	56º	05/12/1961	0	0
Franz Leone De Oliveira Chaves	57º	25/07/1962	0	0
José Claudio Estrela Da Silva	58º	25/03/1965	0	0
Guilherme Osório Rodrigues	59º	05/10/1968	0	0
Gustavo De Oliveira Kroll	60º	22/04/1969	0	0
Claudene Araujo De Alcantra	61º	22/08/1969	0	0
Valdecir Bertolo Viana	62º	11/12/1970	0	0
Alexandre Velc Calipo	63º	13/05/1973	0	0
Rosangela Ivanda Karling	64º	29/08/1974	0	0
Lilia Mara Schineider	65º	10/05/1975	0	0
Alexandre Ferreira Borges	66º	05/07/1976	0	0
Luiz Carlos Iunes Monteiro	67º	31/07/1977	0	0
Danilo Leite Campo	68º	23/12/1978	0	0
Silvio Onçalves Lopes Junior	69º	29/03/1979	0	0
Marcos Cesar Rodrigues	70º	10/05/1979	0	0
Stanley Borges Azambuja	71º	29/08/1979	0	0
Tiago França	72º	17/07/1980	0	0
Alexandre Sousa Nunes	73º	14/10/1981	0	0
Celso Marlei Dos Santos Filho	74º	10/01/1982	0	0
Andréia Cândido Da Silva Zattar	75º	06/02/1982	0	0
Rafael Pinheiro Caniza	76º	25/03/1982	0	0
José Nina Ferreira Filho	77º	04/10/1982	0	0
Donato Franco Almeida	78º	17/02/1983	0	0

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Richard Graciani Baeta	79º	22/03/1984	0	0
Helder Henrique Oliveira Gomes	80º	29/10/1984	0	0
Fabiola Santos Teixeira	81º	07/02/1985	0	0
Lucas Franco Leonel	82º	27/06/1985	0	0
Carlos Henrique Moretti	83º	29/12/1985	0	0
Paula Valênia Bittencourt De Araújo	84º	13/08/1986	0	0
Marlon Vieira Ajala	85º	07/09/1986	0	0
Ilson Nogueira Gonzaga Junior	86º	10/11/1986	0	0
João Ricardo Dos Santos Espindola	87º	13/11/1986	0	0
Thiago José Fonseca Oliveira	88º	15/12/1986	0	0
Caio Arantes Del Pintor	89º	09/12/1987	0	0
Aldo Catarino Dos Santos Junior	90º	08/02/1988	0	0
Danilo Leal Leite	91º	01/06/1988	0	0
Bruno Tarocco Guimarães	92º	25/07/1988	0	0
Erica Henrique Da Silva	93º	16/02/1989	0	0
Fabio De Souza Dias	94º	16/04/1989	0	0
Fernando Brum Farencena	95º	27/04/1989	0	0
Wallace De Souza Meirelles Nicolau	96º	02/05/1989	0	0
Bárbara De Andrade Lopes Quevedo	97º	19/06/1989	0	0
Richard Fernandes Rosa	98º	30/01/1990	0	0
Lucas Xavier Soares	99º	11/02/1990	0	0
Diego Roberto Lugo Amarilla	100º	26/05/1990	0	0
Pâmella Tomaz Dos Anjos	101º	04/07/1990	0	0
Debora Yamada Pellicciari	102º	10/08/1990	0	0
Rebecca De Oliveira Torres	103º	09/10/1990	0	0
Mateus Franzoi Miguel	104º	02/01/1991	0	0
Edilson Gonzaga Pereira	105º	29/01/1991	0	0
Filipe Matos Ferracini	106º	04/03/1991	0	0
Gessica Alinidy Matoso Espindola	107º	12/05/1991	0	0
Daiane Thais Da Rocha	108º	30/05/1991	0	0
Werner Felipe Schmidtke	109º	06/07/1991	0	0
Guilherme Wilhelm	110º	15/08/1991	0	0
Douglas Angelo Dos Santos	111º	28/08/1991	0	0
Felipe Paroschi Jafar	112º	09/11/1991	0	0
Augusto Cury Braff	113º	28/11/1991	0	0
Alfonso Siracusa Santos	114º	23/02/1992	0	0
Ana Paula Cassaro Favarim	115º	21/03/1992	0	0
Jefferson Ignacio Cordeiro	116º	07/04/1992	0	0
Paulo Wesllen Oliveira De Souza	117º	29/04/1992	0	0
Gustavo Nicolau Do Prado	118º	01/07/1992	0	0
Matheus Pastorello De Oliveira	119º	21/07/1992	0	0
Bárbara Barbosa Schramm	120º	01/09/1992	0	0
Thiago Gomes Ramos Xavier	121º	14/01/1993	0	0
Kaio Henrique Machado Da Silva	122º	26/01/1993	0	0
Sinara Brito Da Silva	123º	01/02/1993	0	0
Carlos Henrique Bergamo Chaves	124º	16/02/1993	0	0
Claudia Regina Gregorato Cunha	125º	18/03/1993	0	0
Cristhian Augusto De Siqueira Reis	126º	06/05/1993	0	0
Cheng Em Tsai	127º	28/06/1993	0	0
Eloise Ramos Do Amaral Miranda	128º	22/07/1993	0	0
Ivan Ramiro Vilalba	129º	05/08/1993	0	0
Allan Kassio Santana Gripe	130º	11/08/1993	0	0
João Elias De Oliveira Filho	131º	12/09/1993	0	0
Gilson Marcos Da Cruz Filho	132º	17/09/1993	0	0
Laís Costa Santos	133º	07/10/1993	0	0
Luciano Da Cruz Lopes Pinto	134º	21/11/1993	0	0
Guilherme Henrique Hippler Da Silva	135º	05/01/1994	0	0
Bruna Guilhem Perez	136º	17/02/1994	0	0
Luciana Fioravanti Christofano	137º	03/03/1994	0	0
Rodrigo Ferreira Neto	138º	04/03/1994	0	0



Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Natália Araujo Barbosa	139º	18/03/1994	0	0
Diego Araujo De Abreu	140º	21/03/1994	0	0
Vinicius Esser Galdino Lustosa	141º	03/04/1994	0	0
Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	142º	12/04/1994	0	0
Amanda Viana Urt	143º	26/04/1994	0	0
Juliana Souza Lacerda	144º	26/04/1994	0	0
Régis Sanches Barbosa	145º	02/05/1994	0	0
Ulysses Rafael Prestes Conceição	146º	21/05/1994	0	0
Elizandra Carolina Godoy	147º	26/05/1994	0	0
Rayane Priscila Tolentino De Paula	148º	05/06/1994	0	0
Lucas Kussakari	149º	20/06/1994	0	0
Milton Eikichi Oshiro	150º	19/07/1994	0	0
Caio Henrique Nepomuceno Santos	151º	22/07/1994	0	0
Aldir Silveira Ferreira Junior	152º	26/07/1994	0	0
Raul Marques Pessuto	153º	24/08/1994	0	0
Angelo Carneiro Bernardelli	154º	25/08/1994	0	0
Arthur Alexandre Alves	155º	27/09/1994	0	0
Murilo Stanley Cavalcanti Ferraz	156º	08/12/1994	0	0
Anny Caroline De Rezende Pacheco	157º	16/05/1995	0	0
Cleiton Augusto Coleone Herlemann	158º	21/05/1995	0	0
Crisrana Sales Silva	159º	01/08/1995	0	0
Thiago Costa Godoi	160º	03/08/1995	0	0
Henrique Da Silva Pereira	161º	04/08/1995	0	0
Nelson De Almeida Junior	162º	08/08/1995	0	0
Paulo Virgilio José Vieira	163º	14/08/1995	0	0
Tharnan Grubert Trindade	164º	17/08/1995	0	0
Arisa Miyuki Nakasaki	165º	24/08/1995	0	0
Jéder Muniz Da Silva	166º	27/09/1995	0	0
Juliano Bonamigo Wayhs	167º	02/10/1995	0	0
Thainá Lemos Pereira	168º	06/11/1995	0	0
Camille Aparecida Gomes Dos Santos	169º	08/11/1995	0	0
Isabela Vera De Souza	170º	13/11/1995	0	0
Daniel Benitez Bevilaqua	171º	16/11/1995	0	0
Claudio Severino Martins	172º	25/11/1995	0	0
Rafael Santos De Oliveira	173º	28/11/1995	0	0
Bruna Moreira Clemente	174º	03/12/1995	0	0
Milena Nascimento Lopes Marques	175º	12/01/1996	0	0
José Vinicius De Carvalho Medeiros	176º	30/01/1996	0	0
Lucas Nascimento Duarte	177º	06/02/1996	0	0
Geminiano Alves Teixeira Neto	178º	13/02/1996	0	0
Veronica Machado Cardoso	179º	19/02/1996	0	0
Fadil Bahmad Filho	180º	23/02/1996	0	0
Giumar Santos Da Costa	181º	24/02/1996	0	0
Daniellen Ferreira Da Silva	182º	04/04/1996	0	0
Leonardo Andreu Da Costa	183º	09/04/1996	0	0
Bernardo Chagas Loubet	184º	12/04/1996	0	0
Larissa Saboia Basilio De Souza	185º	15/04/1996	0	0
Rayssa Renovato Dos Reis	186º	22/04/1996	0	0
Camilla Collodetto Cardoso	187º	25/04/1996	0	0
Felipe José Martins De Melo	188º	02/05/1996	0	0
Viviane Zorio Peixoto	189º	03/05/1996	0	0
Julia Duarte Machado	190º	08/05/1996	0	0
Rafaela Almeida Berquo	191º	10/06/1996	0	0
Gabriel Delgado Ferreira	192º	01/07/1996	0	0
Marcos Vinicius Frassetto	193º	09/09/1996	0	0
Marco Antonio Silva Vicente	194º	13/12/1996	0	0

Engenheiro de Segurança do Trabalho
Campo Grande



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Diego Ariel Martinez	1º	06/04/1989	60	60
Mario Lino Aranda Junior	2º	11/09/1974	45	47
Clayton Yoshizaki	3º	23/03/1981	30	30
Ariovaldo Gomes	4º	27/11/1981	0	5
Flávio Salomão Candia	5º	19/05/1965	0	2
Doryan Hilton Filgueira Bezerra	6º	26/11/1966	0	2
Andre Luiz Cesar Gomes	7º	22/05/1975	0	2
Miriam Tili De Almeida	8º	06/03/1977	0	2
Frederico Maschio Estevam	9º	05/10/1977	0	2
Vanderlei Silveira Marçal	10º	21/08/1979	0	2
Thalita Beatriz Antunes Klais	11º	29/03/1982	0	2
Kelly Oliveira Rocha	12º	19/11/1982	0	2
Vinicius Ramalho Martins	13º	18/07/1984	0	2
Priscilla Cristiane Bigetti	14º	22/04/1985	0	2
Vandre Viane Cavaleiro Barreto	15º	07/03/1986	0	2
Paulo Cezar Miranda Dos Santos	16º	09/01/1987	0	2
Valéria Costa Siqueira	17º	06/08/1988	0	2
José Garcia Veleso Neto	18º	26/12/1963	0	0
Jorge Assunção De Freitas Junior	19º	03/09/1969	0	0
Lazaro Santana França	20º	15/07/1971	0	0
Edson Vieira Dos Santos	21º	09/06/1972	0	0
Marta Martins Dias	22º	31/01/1973	0	0
Robson Marcelo Oliveira Eloi	23º	23/02/1976	0	0
Leonardo Dias Martins	24º	07/11/1978	0	0
Ricardo Issao Yamashita	25º	24/07/1979	0	0
Pollyanna Rodrigues Da Silva Carneiro De Aquino	26º	12/01/1980	0	0
Olivia Pereira Bento	27º	14/04/1980	0	0
Giovani Fábio Cortez	28º	05/11/1980	0	0
Andrius Magalhaes Ribeiro	29º	27/02/1981	0	0
Tatiana Angélica Dos Santos Del Santos	30º	07/03/1981	0	0
Camila Do Carmo Nogueira Sirena	31º	09/12/1981	0	0
Sandra Dias Silva De Moura	32º	28/03/1982	0	0
Ronie Celio Soares	33º	07/04/1982	0	0
Geizon Rosa Dias	34º	21/08/1982	0	0
Valentim Alberto Arguelho Martins	35º	09/07/1983	0	0
Rogério Antonio De Freitas Lima	36º	30/09/1983	0	0
Carla Veridiana Da Silva	37º	23/01/1984	0	0
Renato Minervini De Assis Castelaci	38º	02/09/1984	0	0
Geisimar Simões De Lisboa	39º	03/11/1984	0	0
Wagner Paulo Gomes	40º	24/02/1985	0	0
Paula Passos Rossi Queiroz	41º	21/04/1985	0	0
Herminio Afonso Ferreira	42º	08/04/1986	0	0
Joab De Mendonça Da Silva	43º	13/05/1986	0	0
Diego Silva Moreira	44º	24/06/1986	0	0
Carla Dhanya Braga Machado De Queiroz	45º	04/10/1986	0	0
Mayka Rafaela Pedrão Moreno	46º	26/10/1986	0	0
Henrique Hugo Navarro	47º	23/02/1987	0	0
Fabiane Carla Ianczyk	48º	23/06/1987	0	0
Gustavo Rockenbach	49º	07/09/1987	0	0
Muriele Rodrigues De Lima	50º	21/05/1990	0	0
Gabriel Sanz Selim De Sales	51º	12/07/1990	0	0
Eduardo Henrique Santos Oliveira	52º	30/06/1991	0	0
Maico Petralia Da Silva	53º	31/07/1991	0	0
Felipe Ramos De Souza Magalhaes	54º	17/10/1991	0	0
Claudio Renato Padim Barbosa	55º	25/01/1993	0	0
Artur Antonio Sangalli	56º	20/01/1994	0	0
Mirma Aparecida Rondon Lopes	57º	01/12/198	0	0

Psicólogo
Campo Grande



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Raildo Da Silva Gomes	1º	29/12/1975	37,5	37,5
Zênia Prado Benevides	2	25/10/1972	30	30
Daniela Olmos Lopes	3	01/09/1984	30	30
Gabriel Luis Pereira Nolasco	4	12/02/1991	15	15
Marley Da Silva Costa	5	11/01/1967	0	0
Joníferson Corvalan Rodrigues	6	24/01/1975	0	0
Tatiana De Freitas Lima	7	23/12/1975	0	0
Vivian Carla Karkle	8	05/03/1976	0	0
Estela Malvina Biroli Ferreira Da Silva	9	11/03/1977	0	0
Renata Alavarse Delfino De Lacerda	10	11/04/1977	0	0
Jucyandrea Messias Gomes	11	07/10/1977	0	0
Silvana Cação Cesco	12	21/11/1977	0	0
Ricardo Milanez	13	02/02/1978	0	0
Camila Zimmermann	14	28/04/1978	0	0
Sandra Regina Soares	15	05/06/1979	0	0
Flávia Ferreira Mota	16	11/10/1979	0	0
Cristiane Miranda Da Silva De Paula	17	29/10/1979	0	0
Veridiana Lopes Pereira	18	22/12/1979	0	0
Laura De Oliveira Borges	19	19/04/1980	0	0
Marta Pereira Dos Santos	20	03/05/1980	0	0
Rachel Previdelli Da Silva Pagioro	21	28/07/1980	0	0
Léa Conceição Garcia	22	08/09/1980	0	0
Andressa Meneghel Arruda	23	03/03/1981	0	0
Alex Cavalcante Ferreira	24	09/05/1981	0	0
Monica Rodrigues	25	15/07/1981	0	0
Aretuza Coelho Bitencourt Martins	26	31/08/1981	0	0
Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	27	30/12/1981	0	0
Anna Karoline Galeano De Carvalho	28	27/05/1982	0	0
Sandra De Lima Custodio	29	01/08/1982	0	0
Kellen Franco Gonçalves	30	30/05/1983	0	0
Carla Priscila Matheus Gomes	31	15/10/1983	0	0
Priscila Fabiani Rodrigues	32	03/03/1984	0	0
Gislaine Florenciano Alegre Mimura	33	08/09/1984	0	0
Debora Farinha Ribeiro Borges	34	03/11/1984	0	0
Fábio Fischer Da Silva	35	13/12/1984	0	0
Josiane Emilia Do Nascimento Wolfart	36	03/02/1985	0	0
Cássia Miyuki Sato Yonamine	37	12/03/1985	0	0
Jacqueline Queiróz De Oliveira	38	28/04/1985	0	0
Michele Cabral Silva	39	06/06/1985	0	0
Sheila Ramos Machado De Araripe Borges	40	28/10/1985	0	0
Douglas Edio Maurer Teixeira	41	31/12/1985	0	0
Lara Narcizo Gobetti	42	11/01/1986	0	0
Juliano De Moraes Zigowski	43	21/01/1986	0	0
Walkes Jacques Vargas	44	24/07/1986	0	0
Andressa Ferreira Guimaraes Bernal	45	06/10/1986	0	0
Denise Gonzatto	46	27/01/1987	0	0
Felipe Correa Verardo	47	03/03/1987	0	0
Tassiana Nathacia Da Cruz Silva	48	08/08/1987	0	0
Anna Cláudia Rodrigues Coalho	49	19/10/1987	0	0
Leticia Rodrigues Sanches	50	22/11/1987	0	0
Luiz Barbosa De Oliveira Junior	51	03/03/1988	0	0
Elen Saluana Da Silva Buffo Montanari	52	11/03/1988	0	0
Antonio Garcia Neto	53	04/06/1988	0	0
Ana Paula Da Costa Gonçalves Miguel	54	29/07/1988	0	0
Suellen Santos Coelho De Souza	55	30/08/1988	0	0
Gabriela Lopes De Aquino	56	25/10/1988	0	0
Aline Paiva Lopes	57	19/12/1988	0	0
Jessika Thainá Estancia Perin Sontag	58	05/10/1989	0	0
Moriele Cordoba Caramalac	59	06/12/1989	0	0
Rodrigo Augusto Borges Pereira	60	11/01/1990	0	0



Candidato	Colocação	Data de Nascimento	Pontos de Experiência	Total de pontos
Renan Sene Pretti	61	09/02/1990	0	0
Giele Barbara Aparecida Silva Cardozo	62	05/03/1990	0	0
Sybele Da Silva Vieira	63	19/06/1990	0	0
Veridianna Oliveira De Queiroz	64	06/08/1990	0	0
Natália De Barros Palheta	65	31/10/1990	0	0
Gislaine Aiza Baggio	66	17/01/1991	0	0
Larissa Ayumi Makiyama Pereira	67	06/04/1991	0	0
Alan De Souza Adames	68	18/06/1991	0	0
Rafael Esteves Rodrigues Pereira	69	18/09/1991	0	0
Fernanda Gomes Nascimento	70	25/10/1991	0	0
Emi Ichiy	71	22/11/1991	0	0
Jéssica Alessandra Ota	72	16/12/1991	0	0
Thaelize Evangelista De Souza	73	01/02/1992	0	0
Tharick Ommi Guzella	74	25/03/1992	0	0
Rayane De Sousa Matos Da Costa	75	24/04/1992	0	0
Janine Fortin Dittrich Figueiredo	76	12/05/1992	0	0
Marceli Camargo Martins	77	22/08/1992	0	0
Steffani De Almeida Rodrigues	78	25/08/1992	0	0
Bruna Vettorazzi	79	15/10/1992	0	0
Larissa Martins Monção Neves	80	17/11/1992	0	0
Leticia Ferreira Santos	81	03/01/1993	0	0
Renata Bispo Rodrigues	82	07/01/1993	0	0
Thaís Nobre De Miranda	83	25/01/1993	0	0
Paola Cristina Bernardo Martins Veronese	84	18/02/1993	0	0
Isabela Santos Nascimento	85	25/08/1993	0	0
Déborah Leite Do Nascimento Proença	86	15/09/1993	0	0
Renato Marinho Pereira Cruz	87	16/11/1993	0	0
Lisandra Almeida Peralta	88	24/11/1993	0	0
Thalita Silvestre Da Silva	89	09/12/1993	0	0
Ludemila Dos Santos Almeida	90	28/12/1993	0	0
Suélen Mazieri Lhamas	91	17/03/1994	0	0
Camila Barbosa Dos Santos	92	29/04/1994	0	0
Lorena Sousa De Oliveira	93	30/06/1994	0	0
Stephani De Oliveira Vergine	94	20/09/1994	0	0
Amanda Rodrigues Monico	95	14/10/1994	0	0
Luanna Ferreira Rodrigues	96	27/02/1995	0	0
Geisiane De Arruda Cruz	97	22/03/1995	0	0
Vanessa Maria De Castro Maranhão	98	17/04/1995	0	0
Pedro Augusto Rabello	99	12/06/1995	0	0
Iuller Borges Infran	100	26/07/1995	0	0
Geice Gabriela Chamani Almanza	101	04/11/1995	0	0
Beatriz Andrade Lira	102	03/02/1996	0	0
Jéssica Floretin Silveira	103	03/02/1996	0	0
Ana Karoline De Araújo	104	22/07/1996	0	0
Larissa Menezes De Alcantara	105	15/09/1996	0	0
Giovanna Emmanuelle Figueiredo Barbosa	106	30/10/1996	0	0
Isabela Duarte Fernandes Pinto Paiva	107	07/03/1997	0	0
Laura Garrigó Borba	108	14/03/1997	0	0

ANEXO II AO EDITAL n. 003/2019 - SANESUL
I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Contador
Campo Grande

Candidato	Motivo do Indeferimento
Adriana Ramos Dias	Item 4.3 C do edital
Aliomar Paraguaçu De Oliveira	Itens 4.3 B e C do edital
Edilvardo Lima De Brito	Itens 4.3 B e C do edital
José Alceu Ajala	Itens 4.3 A e C do edital

Leice Anne Oliveira Carvalho	Itens 4.3 A e C do edital
Letícia Souza Da Silva	Itens 4.3 B e 4.4 do edital
Isabelle Attianesi De Lima	item 4.3 B do edital
Rosalva Barreto De Souza Mattas	Item 4.3 B do edital
Gaudenlucio Tavares Campos	item 4.3 C do edital
Heindnea Da Silva Masselink	item 4.3 C do edital
Jose Gregorio Salviano	item 4.3 C do edital
Marcos Foss Efigênio	Item 4.3 C do edital
Mario Seiwa Omine Junior	Item 4.3 C do edital
Rosana Souza Pedraza	Item 4.3 C do edital

Engenheiro – A
Campo Grande

CANDIDATO	Motivo do Indeferimento
Adria Wanessa Pantoja Pereira	Item 4.3 B do edital
Luciana De Carvalho Lino	Item 4.3 B do edital
Evander Luiz Ferreira	Itens 4.3 A e C do edital
Maria Eduarda Cintra Peretti	Item 4.3 C do edital
Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez	Itens 4.3 B e C do edital
Danilo Marcelo Escola	Item 4.3 A do edital
Bruno Leonardo Marques Castro De Oliveira	item 4.3 B do edital
Cosme Pereira Lisboa Campos	Item 4.3 B do edital
Deodósio Paulo Zagonel	Item 4.3 B do edital
Eduarda Nazaré Dos Santos Menezes	Item 4.3 B do edital
Felipe Ribeiro Pianta	Item 4.3 B do edital
Lara Dal Solto Costa	Item 4.3 B do edital
Marcos Vinicius Silva Antonio	Item 4.3 B do edital
Maria Pollyana De Oliveira Catarino	Item 4.3 B do edital
Mariana Prado Cavalcante	Item 4.3 B do edital
Paulaine Francine Azambuja De Oliveira	Item 4.3 B do edital
Ralfh Agostinho Canuto Dos Santos	Item 4.3 B do edital
Roberta Gambaro	Item 4.3 B do edital
Thainara Gonçalves Preis	Item 4.3 B do edital
Aline Alvino Torres	Item 4.3 C do edital
Dariane Kohler Bianchini	Item 4.3 C do edital
Maria Eduarda Garcia Guimaraes De Sousa	Item 4.3 C do edital
Adriana De Araujo Silva	Item 4.3 C do edital
Felipe Martinez Silva	Item 4.3 C do edital
Fernando Luis Do Nascimento	Item 4.3 C do edital
Gabriel Henrique Coser Cavalcante	Item 4.3 C do edital
Helio Coelho De Paiva	Item 4.3 C do edital
Ingrid Chaves Barbosa	Item 4.3 C do edital
Larissa Danielle De Souza Nunes	Item 4.3 C do edital
Lucas Andrade De Lima	Item 4.3 C do edital
Luis Paulo Souza Benites	Item 4.3 C do edital
Marcelo Vargas Azambuja	Item 4.3 C do edital
Rayssa De Souza Furtado Galeano	Item 4.3 C do edital
Rebeca Azevedo Ramos	Item 4.3 C do edital
Alfrink Haruo Kikuchi Porfírio	Item 4.4 do edital
Gabriel De Almeida De Barros	Item 4.4 do edital
Réryo Francisco Santana Rodrigues	Item 4.7 do edital

Engenheiro – B
Campo Grande

CANDIDATO	Motivo do Indeferimento
Ariele Franco Souza	Item 4.3 B do edital
Carlos Henrique Polizer Moreira	Item 4.3 A do edital
Carlos Vinicius Guerra Silva	Item 4.3 C do edital
Celso De Mattos Arce	Item 4.3 B do edital
Cezar Augusto Bullio	Item 4.3 B do edital
Derek Adams Gabrilli Arnulf	Itens 4.3 A e C do edital
Diogo Borges Martins	Item 4.3 A do edital
Fernando Oliveira Macedo	Item 4.3 B do edital



Gunter Vasquez	Item 4.3 B do edital
Gustavo Matias Tavares	Item 4.3 C do edital
Herick Dutra Leonel	Item 4.3 B do edital
Jean Carlos Cazuza Marques De Souza	Item 4.3 B do edital
João Barbata	Item 4.3 C do edital
João Henrique Pereira Da Cruz Schaustz	Item 4.3 C do edital
José Erivan Pereira De Mendonça	Itens 4.3 B e C e 4.4 do edital
Larissa Hikari Watanabe	Item 4.3 A do edital
Larissa Vargas Cassola	Item 4.3 C do edital
Lauane Da Silva	Item 4.3 C do edital
Leonardo Henrique Alves Da Silva	Item 4.3 B do edital
Lucas Alves Garcez	Item 4.4 do edital
Luiz Fernando De Britto Moreira Da Costa	Item 4.3 A do edital
Marcelo Claus Patricio	Itens 4.3 A e C do edital
Marcelo Humberto Moura Sandoval	Item 4.3 C do edital
Murilo Maçane Arima	Item 4.3 C do edital
Natalia Irala Alfonso	Item 4.3 B do edital
Pablo Henrique Da Silva Rios	Item 4.3 B do edital
Paulo Victor Sá Pessoa	Itens 4.3 A,B e C do edital
Raphael Marcos Cava	Item 4.3 A do edital
Renata Cordeiro Senna Hoffmeister	Item 4.3 B do edital
Rita De Cassia Abussafi Figueiro De Araujo	Item 4.3 B do edital
Rodrigo Pereira Rodrigues	Itens 4.3 A, B e C do edital
Rogério Dobes Serra	Itens 4.3 A, B e C do edital
Romer Melhado Francisco	Itens 4.3 A, B e C do edital
Rosa Maria Colman De Souza	Itens 4.3 B e C do edital
Suzana Cristina De Oliveira	Item 4.3 C do edital
Weverson Paulo Maciel Mendes	Item 4.3 A do edital
William Conegundes Mesquita	Item 4.3 A do edital

Engenheiro de Segurança do Trabalho
Campo Grande

CANDIDATO	Motivo do Indeferimento
Aline Akemi Shinzato Nunes	Item 4.3 C do edital
Anna Carolina Kroll Leite	Itens 4.3 A e C do edital
Brunno De Oliveira Viana	Item 4.3 C do edital
Eduardo Mazzon Garcia	Item 4.3 A do edital
Eduardo Vargas De Moraes	Item 4.3 B do edital
Luciany Shinobu Matsubara Do Espirito Santo	Item 4.3 B do edital
Renato Do Amaral Oliveira	Item 4.3 B do edital

Psicólogo
Campo Grande

CANDIDATO	Motivo do Indeferimento
Adriany Da Costa Cordeiro	Item 4.3 C do edital
Aline Gabriele Noronha Garcia	Item 4.3 B do edital
Amanda Isabel Ferreira De Oliveira	Item 4.3 A do edital
Ana Julia De Emilio Barbosa	Item 4.3 C do edital
Bárbara Coenio Rocha	Itens 4.3 B e C do edital
Bárbara Godoy De Almeida	Item 4.3 C do edital
Bruno Torres De Oliveira Bernal	Item 4.3 B do edital
Carla Jordão Suarez	Item 4.3 C do edital
Caroline De Oliveira Barbosa	Item 4.3 B do edital
Charlene Duarte Mareto Torres	Item 4.3 B do edital
Cláudia Ribeiro Da Silva Cubel	Item 4.3 C do edital
Daniele Ferro Fagundes	Item 4.3 B do edital
Debora Mayumi Higa	Itens 4.3 B e C do edital
Gabriela Barbieri Rigotti	Item 4.3 C do edital
Gabriela Silva Molento	Item 4.3 B do edital
Gabrielly Vieira Silveira	Item 4.3 B do edital
Isabella Maria Costa Gois De Figueiredo	Item 4.3 B do edital
Janaina Verônica De Almeida Tabosa	Item 4.3 B do edital
Jéssica Da Costa Francisco	Item 4.3 B do edital



John Wilker De Almeida Lemos	Item 4.3 B do edital
Laryssa Dutra Dos Santos	Item 4.3 C do edital
Laura Adriana Da Silva Hozano Gusso	Itens 4.3 A, B e C do edital
Leonardo Da Silva Pinto Rodrigues	Item 4.3 B do edital
Lorena Andressa Rodrigues Pereira	Item 4.3 C do edital
Marcos Roberto Simão	Itens 4.3 A, B e C do edital
Mary Aniz Sayd	Item 4.4 do edital
Nabila De Araújo Santana	Itens 4.3 B e C do edital
Nathalia Cristina Marques	Item 4.3 B do edital
Nayara Laura Pereira França	Itens 4.3 B e C do edital
Odete Costa Silva	Item 4.3 C do edital
Pedro Anselmo Cordoba Mendoza	Itens 4.3 B e C do edital
Raissa Diniz Carvalho	Item 4.3 B do edital
Sirleide De Oliveira Barboza	Item 4.3 B do edital
Sueli Alves Da Cruz	Itens 4.3 A, B e C do edital
Tatiana Sangalli	Item 4.3 C do edital
Thais Shimabukuro	Itens 4.3 B, C e item 4.4 do edital
Valéria Ercília Rohr	Item 4.3 B do edital

Candidatos que não assinalaram emprego pretendido

Candidato	Motivo do Indeferimento
Derick Ribeiro De Souza	Itens 4.3 A, B C do edital
Mariem Alle Escandar	Itens 4.3 e 4.4. do edital
Samuel Chaves Gotti Rafael	Itens 4.3 A e B e 4.4 do edital
Matheus Lawrence Moraes Ferreira	Item 4.3 C do edital
Aline Dos Santos De Oliveira	Item 4.3 C do edital

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 267/2019 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, homologado através do Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeado, no Diário Oficial nº. 10.048, de 12 de dezembro de 2019, à página 132, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 12 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 267/2019 – PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Atividade Universitária: Assistente Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Daniel Carvalho de Sá Motta	06/01/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº. 268/2019 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata aprovada no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, homologado através do Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeada no Diário Oficial nº. 10.048, de 12 de dezembro de 2019, à página 133, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 12 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 268/2019 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Maria Alzira de Souza	06/01/2020	9h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº. 269/2019 – PRODHS/UEMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Do Candidato e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº. 62/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.730, de 29/08/2018, págs. 43 a 48
Edital de Homologação nº. 91/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.790, de 29/11/2018, páginas 17 e 18
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

George Brand	Data da Inspeção Médica	Horário
	24/01/2020	13h00

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;

- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 12 de dezembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no EDITAL Nº 002/2019 – DED-PROE-UEMS - **Seleção de Tutores a Distância**, publicado no Diário Oficial nº. 10.040, de 02 de dezembro de 2019, às páginas 36 a 39, no que se refere aos requisitos Básicos de Inscrição:

Onde constou:

4.1 Formação de nível superior, respectivamente em Administração ou Ciências Sociais e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

Passe a constar:

4.1 Formação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Psicologia para o Curso de Administração e Antropologia, Ciências Sociais e/ou Sociologia, Direito, Economia, Filosofia, História e Pedagogia para o Curso de Ciências Sociais, experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior para ambos.

Em 12 de dezembro de 2019.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass

Diretora da Diretoria de EAD-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no EDITAL Nº 003/2019 – DED-PROE-UEMS - **Seleção de Tutores Presenciais**, publicado no Diário Oficial nº. 10.040, de 02 de dezembro de 2019, às páginas 40 a 43, no que se refere aos requisitos Básicos de Inscrição:

Onde constou:

4.1 Formação de nível superior, respectivamente em Administração, Ciências Sociais e Pedagogia, experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

Passe a constar:

4.1 Formação de nível superior em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Psicologia para o Curso de Administração Pública e Antropologia, Ciências Sociais e/ou Sociologia, Direito, Economia, Filosofia, História, Letras e Pedagogia para o Curso de Ciências Sociais, experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

Em 12 de dezembro de 2019.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino

Glaucia Gabriel Sass

Diretora da Diretoria de EAD-UEMS

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Letícia de Godoy Anz** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 215/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da banca Examinadora da seleção docente, os quais concluíram que houve inconsistência na pontuação efetuada no item 2.1, retificando a pontuação da candidata de 30 para 60 pontos. Em relação ao item 2.4, o recurso foi indeferido, pois os possíveis artigos apresentados pela candidata tratam-se de resumos expandidos, conforme consta em seu currículo lattes.

DEFIRO PARCIALMENTE O RECURSO da candidata **Letícia de Godoy Anz** e que seja alterada a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o deferimento parcial do recurso.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Rafael Paulino Silva** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 227/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais informam que as pontuações referentes à titulação dos candidatos, aos artigos, congressos, eventos, bem como as notas da prova didática e de títulos foram atribuídas de acordo com o que foi estabelecido no Edital 227/209 e seus anexos, ficando mantida a mesma nota.

INDEFIRO O RECURSO do candidato **Rafael Paulino Silva** e que seja mantida a sua nota atribuída pela Banca Examinadora

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando que o candidato **Paulo Henrique Vieira** apresenta recurso quanto ao mérito da prova didática, referente ao processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 225/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta, devidamente motivada, dos membros da banca Examinadora da seleção de docentes, na qual verifica-se o subjetivismo dos requisitos, não cabendo a substituição da competência daqueles membros, em sede recursal,

INDEFIRO O RECURSO da candidata **Paulo Henrique Vieira** e que seja mantida a sua nota atribuída pela Banca Examinadora

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Márlon César Pereira** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 218/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais

concluíram que não houve inconsistências na pontuação efetuada, visto que ao analisar novamente o texto do candidato, mantiveram a nota atribuída inicialmente.

INDEFIRO O RECURSO do candidato **Márlon César Pereira**

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Elaine Novak** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 218/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais concluíram que, após análise do currículo não foram identificados quaisquer espécies de erros ou equívocos na notada Recorrente, ficando mantida a mesma nota.

INDEFIRO O RECURSO da candidata **Elaine Novak**

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Danielle Cristine Pedruzzi** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 218/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais concluíram que não houve inconsistência na pontuação efetuada, visto que ao analisar novamente o texto da candidata, mantiveram a nota atribuída inicialmente.

INDEFIRO O RECURSO da candidata **Danielle Cristine Pedruzzi**

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Luiz Carlos dos Santos Júnior** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 218/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais concluíram que não houve inconsistência na pontuação efetuada, visto que ao analisar novamente o texto do candidato, mantiveram a nota atribuída inicialmente.

INDEFIRO O RECURSO do candidato **Luiz Carlos dos Santos Júnior**

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Vanderlei Berto Júnior** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 218/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, a comissão revisou a prova de títulos do requerente e constatou que os certificados de orientação de monografia são de curso de graduação fora da área de atuação do docente, a lotação do professor era na Faculdade de Ciências Biológicas e as monografias foram desenvolvidas na Faculdade de Ciências da Saúde; Em consenso a banca consentiu o termo "avaliação TCC" nos certificados igual à participação em banca examinadora de monografia de graduação; Acatou a pontuação da apresentação no XII encontro de Iniciação Científica, IX Salão de Pesquisa Docente e VII Mostra de Pós-graduação; Enquadrou certificado de membro do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Ivinhema como atividade não docente na área do concurso; E considerou a atividade docente não universitária na área ou área afim. As referências que aparecem como pontuação concedida estavam acordadas com a pontuação pleiteada e/ou aferida pela Banca Examinadora. Desta forma a pontuação deverá ser corrigida de 127 para 150 com nota da prova de títulos atribuída 1.50. A nota final onde consta 10.63 deverá constar 10.86. Permanecendo na 9ª posição de classificação.

DEFIRO O RECURSO PARCIALMENTE do candidato **Vanderlei Berto Júnior**

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o deferimento parcial do recurso.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Marcela Silva de Carvalho** contra o resultado final do processo seletivo para docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, proveniente do Edital nº 218/2019-PRODHS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da banca Examinadora da seleção docente, a comissão revisou a prova de título da requerente e constatou que os avaliadores não observaram a palavra especialização nos certificados de orientação de monografias e participações em bancas examinadoras, desta forma a comissão consentiu as pontuações pleiteadas. Os demais certificados possuem autenticidade virtual sem assinatura nos documentos anexados, este fato induziu os avaliadores a desconsiderarem os comprovantes. Percebido o equívoco a comissão verificou a autenticidade dos documentos e acatou as pontuações contestadas. Desta forma a pontuação deverá ser corrigida de 432 para 468 com nota da prova de título atribuída em 4,68. A nota final de 12,48 deverá ser corrigida para 12,84.

DEFIRO O RECURSO PARCIALMENTE da candidata **Marcela Silva de Carvalho** e que seja alterada a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dê ciência à parte interessada.

Publique-se o deferimento parcial do recurso.

Dourados, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho

Reitor

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº 55/001.397/2019.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano – Minas Gerais, CNPJ nº 19.875.046/0001-82, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2019.**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Marcos Vinicius da Silva Bizarro.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019-1
PROCESSO Nº 55/000.495/2019OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e MateriaisEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019-5.
PROCESSO Nº 55/001.032/2019OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e MateriaisEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019-4.
PROCESSO Nº 55/001.032/2019OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ESPIRITO SANTO DISTRIVUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019-6.
PROCESSO Nº 55/001.032/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019-1.
PROCESSO Nº 55/001.032/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 105/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA

REPETIÇÃO DO LOTE: 01

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2019

PROCESSO: 29/021.067/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 30/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA ME/EPP E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2019

PROCESSO: 55/001.173/ 2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO RÍGIDO

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019

PROCESSO: 11/017.942/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 30/12/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

Edital N.º 001/2019 PROCESSO 27/001.614/2019

A Secretaria de Estado de Saúde de MS/SES por intermédio da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por ato da Comissão Especial de Licitação, em Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados a **apresentação de recursos por parte das entidades abaixo:**

Instituto de Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA
Instituto Social Mais Saúde

Do objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ-MS.

Ficam franqueadas vistas às entidades participantes, bem como o direito de contrarrazão que obedecerá ao prazo descrito no subitem 7.4 do edital a contar de 12/12/2019.

Comissão Especial de Licitação
(Resolução Conjunta "P" SES/SAD N. 001/2019 , 19/06/2019 e N. 005/2019 , 19/10/2019)

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2019.

Republica-se por incorreção o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 054/2019, Processo: 55/000.340/2019, publicado no D.O.E. 10.048 de 12 de dezembro de 2019, páginas 63 e 64.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2019
PROCESSO: 55/000.340/2019

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	81,00
01.1		81,00
02	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	10,50
02.1	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	19,00
04	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	7,95
05	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	3,16
06	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	3,15
07		4,12
10	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	3,00
11	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	8,41
11.1		8,41
12	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	0,18
13.1	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	46,39
14	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	52,36
14.1	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	52,37
17		82,75
17.1		82,75
18		8,95
19		15,24
21		2,67

Lotes Fracassados: 03, 08, 09, 13, 15, 15.1, 16, 16.1 e 20.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de dezembro 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Republica-se por incorreção o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 054/2019, Processo: 55/000.340/2019, publicado no D.O.E. 10.048 de 12 de dezembro de 2019, páginas 63 e 64.

Retificação por incorreção.

Resultado de Licitação publicado no DOE/MS de nº 10.048, de 12 de dezembro de 2019, página 65.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E CARRINHO PLATAFORMA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2019.
PROCESSO: 27/002.392/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	243,00	12.150,00

FRACASSADO: LOTE 02

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.389 de 05 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

CREDENCIAMENTO: 0001/2018 - JUCEMS

PROCESSO: 71/200.066/2018

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, tornar sem efeito a retificação do Resultado de Licitação publicado no DOE/MS nº10.043 de 05/12/2019, pág.106, bem como alterar o valor adjudicado do Lote 18 na publicação do DOE/MS nº 10.016 de 28/10/2019, pág.69:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2019.

PROCESSO: 55/000.597/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
18	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,45

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a alteração do valor adjudicado do lote 16 publicado no Diário Oficial n. 10.024 de 07 de novembro de 2019, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2019.

PROCESSO: 55/000.753/2019.

LOTES	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
16	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	93,99

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2019.

PROCESSO: 55/000.753/2019.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
01	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,41
03	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,90
04.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.144,82
05.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	213,70
15.1	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,31
16.1	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	93,99
17.1	CM HOSPITALAR S.A.	38,88
21	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	68,43
22	ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	1,16
30.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,50
31.1	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A	5.479,91

LOTES FRACASSADOS: 02, 02.1, 24.1, 27, 27.1, 28, 28.1, 32 e 32.1.

LOTES DESERTOS: 06, 08, 10.1, 11, 12, 18, 19, 20, 23, 24, 24.1, 25, 25.1, 26 e 26.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro 2019.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 – AGEHAB
PROCESSO n. 57/500.202/2018

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, através da Coordenadoria Técnica-COTEC/AGEHAB, torna público aos interessados no evento, que tem por objeto a contratação de empresa para **execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Loteamento Cidadania 08 – Residencial Harrisson de Figueiredo – Quadra 30 (21 unidades); Loteamento Cidadania 07 – Jardim Ibirapuera – Quadra 07 (45 unidades) e Loteamento Cidadania 05 e 06 – Residencial Esplanada – Quadra 62 e 75 (124 unidades), município de Dourados/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária**, a seguinte **ALTERAÇÃO** ao Edital em tela:

10.2. O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 2.048.516,41 (dois milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, sendo: **R\$ 221.656,62** (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para o Loteamento Cidadania 08 – Residencial Harrisson de Figueiredo – Quadra 30; **R\$ 546.890,53** (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) para o Loteamento Cidadania 07 – Jardim Ibirapuera – Quadra 07 e **R\$ 1.279.969,26** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) para o Loteamento Cidadania 05 e 06 – Residencial Esplanada – Quadra 62 e 75.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A nova data de recebimento de propostas e documentação fica fixada para o dia **07/01/2020, às 09:00 horas**.

As demais condições permanecem inalteradas.

As empresas licitantes poderão retirar os anexos alterados no endereço eletrônico <http://www.agehab.ms.gov.br/2019-2/>

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2019.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Coordenadora Técnica

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 7101210501/2019

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor-Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

CELSO ANTONIO RECHE DA SILVA

CNPJ nº 35.019.642/0001-17

Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CNPJ A3- 3ANOS.

Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Em 12 de dezembro de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇOS: 111/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.555/2019.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PÉROLA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – CR 829.624/2016/MCIDADES/CAIXA.

RECORRENTE: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 11/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 161/2019

OBJETO: Aquisição de livros jurídicos.

FAVORECIDO: AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

VALOR: R\$ 193,90 (cento e noventa e três reais e noventa centavos)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 11/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 162/2019

OBJETO: Aquisição de livros jurídicos.

FAVORECIDO: B2W – COMPANHIA DIGITAL (SUBMARINO).

VALOR: R\$ 368,19 (trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 11/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 163/2019

OBJETO: Aquisição de livros jurídicos.

FAVORECIDO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS.

VALOR: R\$ 274,40 (duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 11/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 164/2019

OBJETO: Manutenção do Grupo Gerador de emergência, com o fornecimento de peças.

FAVORECIDO: COGERA SERVIÇOS ELÉTRICOS MS.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 11/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 165/2019

OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de cupcakes e coffee break para realização do Culto Ecumênico da MSGÁS 2019.

FAVORECIDO: M.A. EGAMI EIRELI (PANDELI PÃES E CIA).

VALOR: R\$ 1.844,40 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16 - **DATA:** 11/12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2019

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 166/2019

OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação e fornecimento de cupcakes e coffee break para realização do Culto Ecumênico da MSGÁS 2019.

FAVORECIDO: RECANTO DAS FLORES COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. – ME.

VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro no original, publicado no DOE n. 10.039, de 29 de novembro de 2019, página 105.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.605/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Thiago Coutinho Benites Pina - ME**, na condição de Empresário Exclusivo do Grupo " **Chalana de prata**" a fim de realizar um show musical com 2 horas de duração no dia **19/11/2019**, a partir das 20 horas, no Centro de convenções Rubens Gil de Camilo no evento denominado " **Isto é Turismo**" no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Thiago Coutinho Benites Pina - ME**

CNPJ nº . 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Data da Ratificação: 13 de Novembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente



ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.652, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3º a 5º do art. 1º da Lei n. 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 4.349, de 23 de maio de 2013 (Processo n. 11/018921/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.652, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cargo/Função: Auditor Fiscal da Receita Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
80509021	Adilma Bezerra da Silva	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
467227021	Adnan Silva Coelho das Neves	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
393731021	Adriano Garcia Magalhães	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
338193022	Anderson Luiz Correa da Costa	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467232021	André Ruffo	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
14820021	Antônio Carlos de Mello	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
48900021	Azor Rodrigues Marques	G 555	243	G 556	243	17.7.2019
467234021	Carla Bulla Maiolino Lins Lacerda de Barros	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
104476021	Carlos Afonso Lima Ranieri	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
39664021	Carlos Alberto Taliani	G 555	243	G 556	243	17.9.2019
467240021	Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
104108021	Carlos Eduardo Yenes	G 555	243	G 556	243	18.6.2019
102952021	Cloves Silva	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
93779022	Daniela Fernanda Trindade	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467236021	Diego Marcial Torales Palácios	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
432820022	Diego Procópio Leão Ferreira	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
96332022	Douglas da Silva Moraes	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
94417021	Edilson Barzotto	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
115898021	Edson Massacazu Ochigame	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
118920024	Elke Anne Rodrigues Araújo	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
104164021	Emilio Cesar Almeida Ohara	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
7632021	Fabricio Venturoli Lunardi	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
40192023	Faustino Souza Souto	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467247021	Felipe Pichi Barion	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
1994023	Fernando Luis Valejo	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
102229021	Francisco José da Costa	H 560	243	H 561	243	3.9.2019
467381021	Geise Fernandes Castilho	B 536	243	B 537	243	29.9.2019



53640023	Gerson Luiz dos Santos	H 560	243	H 561	243	19.9.2019
14343021	Gerson Mardine Fraulob	G 556	243	G 557	243	25.9.2019
37006021	Gladiston Riekstins de Amorim	G 555	243	G 556	243	14.6.2019
467238021	Gustavo Dornbusch	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
63038021	Gutemberg Lopes Nunes	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
18972021	Hamilton Crivelini	G 556	243	G 557	243	4.9.2019
30851023	Higor Henrique Gomes	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
51662021	Izabel Ribeiro Goncalves	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
31730023	Jessé de Camargo Luiz	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
10788021	João Carlos Nascimento Ferreira Júnior	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
27155021	Jonas Pimenta Filho	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
106355021	Jorge Augusto Anderson Mendes	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
81195021	Josafá José Ferreira do Carmo	G 555	243	G 556	243	12.8.2019
93412022	José Antônio de Oliveira	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
37482022	José de Alencar Santelli	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
44328021	José Ramalho Bezerra	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
57462021	Juan Augusto Ehmke	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
467228021	Juliana Kimie Maeda Ashidate	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
45092021	Julio Cesar Borges	H 559	243	H 560	243	18.8.2019
467248021	Karoline Ferreira Dutra	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
86105021	Kedma Carla Monteiro Dias da Silva	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
58548021	Leidima Praxedes da Silva	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
467242021	Leonardo Lopes da Silva	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467231022	Lissandro Augusto Azambuja Kruger	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
114095022	Luciano Smaniotto	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
75588021	Luiz Antônio Feliciano dos Reis	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
6458021	Luiz Claudio Almeida Martins Costa	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
131938023	Luiz Reinaldo Nunes Cavassa	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467241021	Luiz Tadeu Sales Correa	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467235021	Lwana Souza Pinto Costa Mancini	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
24509021	Marcelo Cabral Komatsu	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
467139021	Marcelo Roberto Fiori	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
99719024	Marcio Valério Verbisck	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Souza	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
88652021	Mariana Augusta do Amaral	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
77321023	Marinete de Jesus Bezerra	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
128307021	Mario Sasaki	G 555	243	G 556	243	7.8.2019
79023023	Matias Gonsales Soares	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
467140021	Matias Saul Zagonel	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
323813021	Max Mauro Dias Barbosa	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
44972021	Olga Maria Higa Benites	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
432966022	Patricia Pedroso Alves de Freitas	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467243021	Paulo Cezar Pozzatti	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
467246021	Paulo José de Souza	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
94895024	Pedro Beolchi	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
67436021	Pedro Ojeda Júnior	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
51450021	Rafik Mohamad Ibrahim	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
85271021	Redel Furtado Neres	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	G 556	243	G 557	243	25.9.2019
121101023	Rodrigo Paulino Jorge	B 536	243	B 537	243	29.9.2019

60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
75966023	Rosinei Alves de Barros	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
467229021	Rudah Ribeiro Trovão	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
65671021	Sergio Eduardo de Oliveira	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
432896022	Sergio Ronaldo Alves de Sousa Júnior	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	G 555	243	G 556	243	18.6.2019
433089022	Thais Arantes Lorenzetti	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
53954021	Valbério Nobre de Carvalho	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
54701021	Vanderlei Balassoni Garcia	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
49764023	Vanderlei Bispo de Oliveira	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
467249021	Vladimir José Chiavegatto	B 536	243	B 537	243	29.9.2019
96313023	Waldomiro Morelli Júnior	G 556	243	G 557	243	3.9.2019
78985021	Yrany de Ferran	G 556	243	G 557	243	3.9.2019

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/ Ref.	Código	Classe/ Ref.	Código	
110213021	Adriana Casarin Gasparoto	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
88867021	Adriana da Silva Rubin	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467316021	Alex Arbues Barbosa	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467302021	Alexandre Cutarelli Conde	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
92399021	Altair de Souza Rosa	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467287021	Anderson Alves Camargo	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467295021	Anderson dos Santos Souza	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
11071021	André Luis Leonelli	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
81395022	André Luiz Peres de Barros	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
400925021	André Marcellani Montani	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467271021	Angelo Maeoka	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467312021	Antônio Volpato Filho	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
99876021	Auad Atala Júnior	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
5931021	Bruno Guimarães Fuscaldi	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
314191021	Carlos Antônio Teodoro Lopes Júnior	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
92040021	Carlos Eduardo Gomes da Rocha	G 455	242	G 456	242	16.9.2019
440982021	Carlos Kenzo Saito	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
23935021	Celso Ricardi	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
40647021	Ceres Laureano Leme	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
20847021	Cintya Megumi Tanaka	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
109256022	Claudia da Silva Ferreira	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
115024021	Claudio Roberto Souza Teixeira	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	F 453	242	G 455	242	24.6.2019
96479022	Clinton dos Santos Vieira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
72254021	Cristine Chiarello Weffort	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
67398021	Daniel Guedes	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467253021	Daniel Longo de Souza	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019



85669021	Daniela Bono Yoshikawa	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467314021	Danilo Rios Milhorim	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
131161021	Deise dos Santos Rezende	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
96979021	Denilson Sebastião Henrique	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467288021	Diogo Feijó Maia	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
370559021	Diogo Guilherme	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
94936022	Eder João Rezende Sbardelotto	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Júnior	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
34089021	Edmilson Pereira de Freitas	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
92618021	Eliane do Nascimento	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467309021	Elias Clementino dos Santos	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
13197021	Elias Saturnino	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
28257021	Elzio Duarte de Borba	F 453	242	G 455	242	1º.6.2019
445857021	Erik Costa Bittencourt	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467281021	Evandro Buiati	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
132990023	Evangelista Canazza da Silva	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467297021	Fabiana de Sousa Franco	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
108704023	Fabiano Delfino Moreira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
98215021	Fabiano Pinheiro Bernardon	G 455	242	G 456	242	16.9.2019
467285021	Fabio Carvalho de Sá	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
97276021	Felipe Companhoni da Costa	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467250021	Gabriel Cardoso Romano	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
130426022	Gert Fernando de Oliveira Richter	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
100624021	Giancarlo Braga Greselle	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
97097021	Gilberto Baracat Júnior	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
107080022	Giorgia Kopcak	F 451	242	F 452	242	15.10.2019
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
15190021	Glaucia Regina de Carvalho	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
116641021	Gustavo Scaramuzzi da Silva	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
112146021	Haley Pereira Neves	F 453	242	G 455	242	21.6.2019
467260021	Haruo Iwamoto	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
65547021	Humberto Tomigawa	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467313021	Itacy Cerqueira Leite Sobrinho	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467338021	Janaina Reis Gomes	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
76119021	Jansen Rizoto	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467244021	Jefferson Nilton de Oliveira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
99916021	João Ferreira Nascimento	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
118716021	João Marcos Carvalho e Souza	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467343021	Jorge Daniel Delgado Jara	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
106618021	José Carlos Montani	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
21401021	José Ferreira Luiz	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467289021	José Malaquias Soares Filho	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
12787021	Julice do Rosario Guerta	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467345021	Julio Maruyama	B 436	242	B 437	242	29.9.2019

467344022	Kleyton Gonçalves Cruz	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467350021	Leandro de Castro Pereira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467293021	Leandro Rodrigues do Nascimento	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467303021	Leandro Valadares de Lucena	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467300021	Leonardo Silvério Dantas	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467318021	Lilian Ferreira da Silva	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
123779021	Lindomar Abadio de Almeida	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
11203021	Luciano Avila Rojahn	G 455	242	G 456	242	16.9.2019
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
453216021	Luis Carlos Viegas de Freitas	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
11487021	Luis Sérgio Samomiya	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
121491021	Luiz Augusto Nunes Ferreira	F 453	242	G 455	242	20.7.2019
63864021	Luiz Fernando de Moraes Santos	F 453	242	G 455	242	20.6.2019
93756021	Luiz Lázaro de Souza Por Deus	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
86829021	Marcello Gulim Neto	G 455	242	G 456	242	16.9.2019
45892025	Marcelo Silveira de Andrade	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
12046021	Marcia Yukie Shimada	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
54173021	Marciel Garbin	F 451	242	F 452	242	2.10.2019
100086023	Marcio Costa Maidana	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
103976021	Marco Antônio Baeta Damasceno	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
35481021	Marcos Rogerio Lima	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467315021	Marilia Carneiro Borges de Oliveira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467277021	Mario Cesar Ribeiro Nascimento	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467347021	Mario Machado Eizono	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	G 455	242	G 456	242	23.9.2019
129202021	Miguel José Geronimo Júnior	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467258021	Nacim Felix Freire	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
71000021	Nelson José Pincela Vasconcelos	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467257021	Nestor Euripedes de Sene Carvalho	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
51195021	Nestor Geraldo Souza Silveira	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
67703022	Nilda Gomes de Souza Conserva Casarotti	F 451	242	F 452	242	2.10.2019
467294021	Odanyr Queiroz Yule	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
125351021	Osvaldo Akira Hakamada	F 453	242	G 455	242	2.6.2019
40661021	Patricia Novaes Navarro Matumoto	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
74656021	Paulo Cesar da Silva	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467346021	Paulo Vinicius Soares	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467280021	Remerson José Brasileiro	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
47953021	Ricardo Yokoo	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
73596022	Roberto Carlos Mazzini	F 451	242	F 452	242	27.9.2019
467291021	Rodolfo Ceriani	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467286021	Rodrigo de Souza Elias	B 436	242	B 437	242	29.9.2019

108447021	Roseany Campos Machado	F 451	242	F 452	242	10.10.2019
467278021	Samuel Marques Abrahão	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
130496021	Sandra Regina Rocha Fernandes	F 451	242	F 452	242	15.10.2019
79210021	Sandro Haruki Miura	G 455	242	G 456	242	23.9.2019
86034021	Sérgio Lino Pereira	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
72071022	Sérgio Martins da Silva	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
43592021	Sérgio Ricardo Teixeira	G 455	242	G 456	242	4.8.2019
467272021	Sérgio Roberto Camargo Júnior	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467299021	Sérgio Rodrigues	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467283021	Silvano Coleta de Almeida	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
88851021	Silvia Sueko Makiyama	F 451	242	F 452	242	15.10.2019
467307021	Solange Rodrigues Brum Ushiro	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
446457021	Suelen Castilho Auerswald	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
335950021	Tatiane Tiemy Uechi	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467341021	Thatiane Maciel Dutra Capelari	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
307297021	Thiago Antônio de Paula Brito	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467262021	Thiago de Barros Chaves	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
467276021	Tiago Mafei	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
120566021	Ulessi Chagas de Souza	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
32847021	Umberto Carlos Caetano	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467292021	Vagner Pinheiro de Oliveira	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
119686021	Valdir Alves Machado	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
467305021	Vitor Marcio Pereira Gonçalves	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
5508021	Walter Roberto Fava Júnior	F 453	242	G 455	242	25.6.2019
467290021	Willian Rafael Tanure Alves	B 436	242	B 437	242	29.9.2019
78860021	Wilson Alonso Costa	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019
70332021	Yvon Moreira do Egito Neto	F 451	242	F 452	242	1º.10.2019

DECRETO "P" N. 1.752, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 942, de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.906, de 21 de maio de 2019, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Amambai/MS da Soldado BM CAROLINE CAMARGO DA SILVA, matrícula n. 423657021, com efeito a partir da data da publicação (Processo n.55/000926/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor CORDON LUIZ CAPIVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, Matrícula nº 88956023, da função de Chefe de Unidade UAI-AUD 5 tornando sem efeito, a partir de 1º de dezembro de 2019, a designação feita pela Resolução "P" CGE/MS nº 037, de 31 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.915, de 03 de junho de 2019 (pág. 151).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado



RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, o servidor **MARCOS SANTANA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Matrícula nº 111128022, para desempenhar na Auditoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a função de Chefe de Unidade UAI-AUD 5, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.985, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão Permanente de Licitação, no período de 6 à 19 de janeiro de 2020:

Matrícula	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Presidente
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Membro
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Membro
470764021	Patrícia da Silva Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 356, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Patrícia dos Santos Camy, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, código 130293, matrícula nº 475984023, lotada na Procuradoria Regional de Dourados – PRD, 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, em prorrogação, no período de 12.01.2020 a 12.03.2020, com fundamento no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Protocolo nº 15/060379/2019).

Campo Grande-MS, 12 de Dezembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do Decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
29/013304/11	21664021	Luiza Ottoni	Professor	14/10/19 a 10/04/20	EE. Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/051430/19	101488021	Ana Abrão Elias dos Santos	Professor	29/11/19 a 26/05/20	EE. Maria Corrêa Dias	Anastácio
29/046125/16	25153021	Walter da Silva Duarte	Professor	09/10/19 a 05/04/20	EE. Profª. Dóris Mendes Trindade	Aquidauana
29/041459/17	74167021	Ana Lucia dos Anjos	Professor	10/11/19 a 07/05/20	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/027626/17	101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	Professor	19/11/19 a 16/05/20	EE. Profª. Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/034544/14	86546021	Elvira Machado da Rocha	Professor	16/11/19 a 13/05/20	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/021844/16	1620023	Alaide de Oliveira Souza	Professor	13/11/19 a 10/05/20	EE. Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/050491/19	21063021	Maria Aparecida Gil Alvarenga Flor	Professor	21/09/19 a 18/03/20	EE. Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/028756/11	98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	Professor	06/11/19 a 03/05/20	EE. Amando de Oliveira EE. Marçal de Souza Tupã Y	Campo Grande
29/031403/17	95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	15/11/19 a 12/05/20	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/019404/12	118392021	Nadja Mattos de Oliveira	Professor	07/11/19 a 04/05/20	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/050962/19	27471023	Gilda Eliane Guerra Amarilho	Professor	13/11/19 a 10/05/20	EE. Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/051353/19	56730021	Elisabete Araujo Silva	Professor	13/11/19 a 10/05/20	EE. Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/042214/11	28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	24/11/19 a 21/05/20	EE. General Malan	Campo Grande
29/051927/19	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	24/09/19 a 21/03/20	EE. Hercules Maymone	Campo Grande
29/051688/19	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	28/11/19 a 25/05/20	EE. João Carlos Flores	Campo Grande
29/007260/13	130993021	Tais Franceli Krugmann	Professor	21/11/19 a 18/05/20	EE. José Antonio Pereira	Campo Grande

29/051953/19	106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	Professor	17/10/19 a 14/01/20	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/023805/16	132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	16/11/19 a 13/05/20	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/013600/19	423097021	Mari Ines Correa Lopes	Professor	26/11/19 a 23/05/20	EE. Prof. Carlos Henrique Schrader	Campo Grande
29/021332/19	124628021 124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	28/11/19 a 25/05/20	EE. Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/049771/19	51402021	Lucimar Carrilho de Arantes	Professor	13/09/19 a 21/12/19	EE. Profª. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/052282/19	21028024	Mario Morandi	Professor	02/12/19 a 29/05/19	EE. Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/051499/19	446023	Adão Braz Vera	Professor	07/11/19 a 04/05/20	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/049915/19	19004022	Augusto Cesar de Moraes	Professor	29/10/19 a 25/04/20	EE. Nathercia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/022431/17	73008021	Denise Rosa Samaniego	Professor	15/11/19 a 12/05/20	EE. Octacílio Faustino da Silva	Corumbá
29/049760/19	63311022	Norma Lourdes de Deus	Professor	15/11/19 a 12/05/20	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
29/051334/19	42346022	Rosimeire Ondina Regiane	Professor	25/11/19 a 22/05/20	EE. Floriano Viegas Machado	Dourados
29/006677/09	16818022	Edil Luiz da Silva	Professor	12/11/19 a 09/05/20	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/032416/16	30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	Professor	16/11/19 a 13/05/20	EE. Profª. Floriana Lopes	Dourados
29/050798/19	115735021	Ivani Alves Lima Bach	Professor	21/11/19 a 18/05/20	EE. 13 de Maio	Eldorado
29/050667/19	129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	Professor	27/11/19 a 24/05/20	EE. 13 de Maio	Eldorado
29/019244/18	64055021 64055022	Levi Neves	Professor	14/11/19 a 11/05/20	EE. Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquiraí
29/021931/16	97296021	Maria Aparecida Beretta	Professor	30/11/19 a 27/05/20	EE. Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/010840/17	65257021 65257022	Lisiane Limberger	Professor	18/11/19 a 15/05/20	EE. Cambarai	Maracaju
29/001304/12	84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	01/12/19 a 28/05/20	EE. Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/020998/17	65121021	Maria Aparecida de Andrade	Professor	10/11/19 a 08/01/20	EE. Profª. Iolanda Ally	Mundo Novo
29/051831/19	96536021	Cristiani de Lima Pereira	Professor	05/11/19 a 02/05/20	EE. Prof. Luiz Carlos Sampaio	Nova Andradina
29/050100/19	61266021 61266022	Ademir de Oliveira	Professor	11/11/19 a 08/05/20	EE. Dorcelina de Oliveira Folador	Novo Horizonte do Sul

29/049880/19	115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	Professor	06/11/19 a 03/05/20	EE. Adê Marques	Ponta Porã
29/049752/19	108177021	Mauro Hiroto Kamei	Professor	15/10/19 a 11/04/20	EE. Fernando Corrêa da Costa	Rio Brilhante
29/050300/19	72428021	Luciane Mara Parre Ferreira	Professor	21/11/19 a 18/05/20	EE. Profª. Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/050749/19	70810021 70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	Professor	04/11/19 a 01/05/20	EE. Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/033841/18	83511021	Denise de Souza Lopes Silva	Professor	19/10/19 a 15/04/20	EE. Eduardo Perez	Terenos
29/051562/19	12286021	Marcia Marli da Silva Santos	Professor	23/11/19 a 20/05/20	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/019362/17	56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	22/10/19 a 18/04/20	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/024654/10	28200021 28200022	Eduardo da Silva Lopes	Professor	20/11/19 a 17/05/20	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/045737/10	81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	20/11/19 a 17/05/20	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/021923/19	50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	Professor	03/11/19 a 30/04/20	EE. José Ferreira	Três Lagoas
29/049379/19	20259021	Marta de Lima Muniz	Professor	02/11/19 a 29/04/20	EE. Padre João Tomes	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.459, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores administrativos em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

PROCESSO	PRONTUÁRIO	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/050250/2019	120478021	Marlene da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/10/19 a 26/04/20	EE. Vespasiano Martins	Amambaí
29/044071/2017	88390021	Luzinete Cordeiro da Rocha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/08/19 a 20/02/20	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/021923/2017	107982021	Salete Cardoso de Almeida	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/11/19 a 25/05/20	EE. Aral Moreira	Antônio João

29/050544/2019	100288021	Luselma Maria do Nascimento Voria	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	22/11/19 a 19/05/20	EE . Felipe Orro	Aquidauana
29/049788/2019	11998021	Ordeley Pereira dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/08/19 a 21/02/20	EE. Prof. Luiz Mongelli	Aquidauana
29/049343/2019	92862021	Neiva da Silva Oliveira Fogaça	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	07/11/19 a 04/05/20	EE. Coronel José Alves Ribeiro	Aquidauana
29/051034/2019	126265021	Lucilene Silva de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/11/19 a 25/05/20	EE. Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/018600/2017	114836021	Maria de Fátma Flores de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	16/11/19 a 13/05/20	EE. Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/049731/2019	115088021	Ivonete Aparecida de Oliveira da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/10/19 a 20/04/20	EE. Frei João Damasceno	Caarapó
29/037029/2019	434303021	Josiléia Assis Brandão	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	08/11/19 a 05/05/20	EE. Camilo Bonfim	Camapuã
29/041733/2014	111160021	Rosilene Oliveira Pereira Piasser	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/11/19 a 16/05/20	EE. Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/012774/2012	97591021	Ilka Helena Vieira Camargo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	02/11/19 a 29/04/20	EE. General Malan	Campo Grande
29/019354/2015	81700021	Patricia de Fátima Ratcov de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/11/19 a 12/05/20	EE. Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/001029/2017	39397021	Cleide Vasques de Souza Balbueno	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/11/19 a 22/05/20	EE. 11 de Outubro	Campo Grande
29/020795/2019	82059021	Andrea Teixeira das Novas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/11/19 a 17/05/20	EE. Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/036321/2019	81006022	Canuta Santana da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ. /Assistente de Inspeção de Alunos	25/06/16 a 21/12/16 06/03/17 a 01/09/17 19/09/17 a 17/03/18 18/03/18 a 13/09/18	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/050864/2019	11269021	Fabiana Batista Lopes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/11/19 a 23/05/20	EE. Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/035997/2016	88529021	Vera Rosana de Souza Barreto	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/09/19 a 18/03/20	EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande

29/033249/2013	21719021	Camila Gonçalves de Matos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/09/19 a 20/03/20	EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/037892/2019	130395021	Dalvina Maria Tenorio Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	09/11/19 a 06/05/20	EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/022869/2009	114073021	Cleuda da Silva Araujo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	16/11/19 a 13/05/20	EE. Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/028289/2010	123141021	Irzanete da Silva Abreu	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/11/19 a 17/05/20	EE. Nicolau Fragelli	Campo Grande
29/032682/2018	70356021	Lucia Regina Rodrigues de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/09/19 a 19/03/20	EE. Lino Villachá	Campo Grande
29/049832/2019	89391021	Maria Luciene da Silva Santiago	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	20/11/19 a 17/05/20	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/051942/2019	96118021	Neves Lourdes Garcia Orti Felizardo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/07/19 a 26/10/19	EE. Hércules Maymone	Campo Grande
29/037990/2017	91465021	Maria Cecília Rocha dos Santos da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/10/19 a 25/04/20	EE. Profª Hilda de Souza Ferreira	Campo Grande
29/035455/2018	89954023	Sandra Aparecida da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/09/19 a 27/02/20	EE. Élia França Cardoso	Campo Grande
29/042071/2019	127038021	Andréia Soares Aguirre Riboli	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	09/11/19 a 06/05/20	EE. Profª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/049326/2019	91387021	Enia Maria Vilela Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/11/19 a 10/05/20	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/049319/2019	57475021	Silvana Dias	Agente de Ativ. Educ./Agente de Ativ. Educacionais	21/08/19 a 16/02/20	EE. Poló Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
29/01165/2018	424516021	Shirley Oliveira Abreu da Silva	Assist.de Ativ, Educ/ Assist. de Ativ. Educacionais	17/10/19 a 13/04/20	EE. Poló Francisco Cândido de Rezende	Campo Grande
29/021997/2019	45344021	Maria Livrada Cardoso Amarilha Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	05/11/19 a 02/05/20	EE. Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
29/042029/2017	43341021	Salette da Costa Serra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	05/11/19 a 02/05/20	EE. Dom Bosco	Corumbá
29/051500/2019	73422021	Sandra Candelaria Velasques Ferreira de Barros	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/10/19 a 28/03/20	EE. Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá

29/041965/2017	60390021	Marlene Bobadilha Correa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	02/11/19 a 29/04/20	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/034250/2018	82673021	Andrea Sorrilha Moraes Marques	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/10/19 a 14/04/20	EE. Júlia Gonçalves Passarinho	Corumbá
29/034921/2016	72913021	Telma de Souza Novaes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/08/19 a 14/02/20	EE. Dr. João Leite de Barros	Corumbá
29/036857/2011	131019021	Ivonete Maria Riboli	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/11/19 a 25/05/20	EE. Padre Nunes	Coxim
29/032785/2015	7638021	Vera Lucia Ferreira Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/10/19 a 10/04/20	EE. Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	Dourados
29/039778/2014	103907021	Juliana Pinheiro Vieira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	16/11/19 a 13/05/20	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/027363/2011	77368021	Sandra Maria de Jesus	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/11/19 a 15/05/20	EE. Profª Floriana Lopes	Dourados
29/032538/2019	93232021	Aurineide de Oliveira Melo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	30/10/19 a 29/03/20	EE. Vila Brasil	Fátima do Sul
29/018681/2018	86224021	Ilma Gomes da Silva dos Prazeres	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/11/19 a 21/05/20	EE. Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/019994/2019	70579021	Maria Lucia de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/11/19 a 01/05/20	EE. Reynaldo Massi	Ivinhema
29/015722/2016	81744021	Casturina Fernandes Leite	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/11/19 a 08/05/20	EE. Coronel Juvêncio	Jardim
29/050059/2019	76767021	Maria Lucia Diniz Nogueira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	19/11/19 a 16/05/20	EE. Profª Bernadete Santos Leite	Jateí
29/052139/2019	92758021	Lucimar Matilde Padilha Moreira Fagundes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	02/12/19 a 29/02/20	EE. 31 de Março	Juti
29/049708/2019	50014021	Ireni Angelo da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/11/19 a 08/02/20	EE. Dona Rosa Pedrossian	Miranda
29/050699/2019	81522022	Agueda Romero Garcete da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/11/19 a 11/05/20	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/038533/2018	59010021	Magna Lemes Nantes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	09/11/19 a 06/05/20	EE. Luiz Soares Andrade	Nova Andradina

29/018608/2018	31262021	Marta Luciana dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	02/11/19 a 29/04/20	EE. Vereador Kendi Nakai	Paraíso das Águas
29/009534/2015	41911021	Jeronima Maria de Rezende	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/10/19 a 25/04/20	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/022936/2019	430291021	Marileia Andrade Vilanova	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/11/19 a 13/05/20	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/022931/2019	66249021	Maria Loraci da Silva Bambil	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/11/19 a 11/05/20	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/037734/2016	127630021	Kelly Adriana Douglas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	07/11/19 a 04/05/20	EE. Dr. Miguel Marcondes Armando	Ponta Porã
29/050298/2019	110278023	Ilce Botega Holtz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/11/19 a 17/05/20	EE. Profª Ligia Terezinha Martins	Rio Brilhante
29/028435/2016	86113021	Aparecida Nunes Duarte Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/11/19 a 18/05/20	EE. Bernardino Ferreira da Cunha	São Gabriel do Oeste
29/049615/2019	31312021	José Borges	Agente de Ativ. Educ./Agente de Manutenção	16/11/19 a 13/05/20	EE. São Gabriel	São Gabriel do Oeste
29/020819/2018	113469021	Lenir dos Santos de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/11/19 a 20/05/20	EE. Dr. Martinho Marques	Taquarussu
29/049299/2019	58377021	Maria de Fátma Batista da Mota	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	08/11/19 a 05/02/20	EE. Fernando Corrêa	Três Lagoas
29/015699/2016	80324021	Marcia Alves da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/11/19 a 15/05/20	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/047954/2019	434607021	Cassia Mendes Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	03/11/19 a 30/04/20	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **Heberton Nakamura**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Agente Condutor de Veículos, matrícula n. 6914021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº303, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Marinalva Marques dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, matrícula nº 95195021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 11/03/2019 a 18/03/2019, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº304, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Welsen Lobato Dias, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Informática, matrícula nº 90844021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 19/02/2019 a 26/02/2019, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 306, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de janeiro/2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
97437021	ADEMAR MESSIAS DA SILVA	15/09/2018 - 14/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/2018 - 09/12/2019	23/01/2020 a 21/02/2020
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	12/01/2018 - 11/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
22233022	ADRIANA ALVES FERNANDES	16/12/2018 - 15/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
101965021	ADRIANA GABRIEL MENDES FILHO DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
13280021	ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	08/08/2018 - 07/08/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
431433021	AIONE BISPO DOS SANTOS	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
127871021	ALBANIZA DE CARVALHO FERREIRA CAMARGO	26/12/2018 - 25/12/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
473319021	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	17/01/2019 - 16/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
3679021	ALESSANDRA RENATA RIBEIRO GUERCHE GOMES	14/06/2018 - 13/06/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
431674021	ALESSANDRO CINTRA	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
433611021	ALETE TRENTINI	03/08/2018 - 02/08/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
132363021	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
431681021	ALINE FRANCIELLY DA SILVA DUARTE	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
79482025	ALINE MENDES PLEUTIN ROSA	15/12/2018 - 14/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
99244021	ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	28/04/2018 - 27/04/2019	15/01/2020 a 13/02/2020
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	15/06/2018 - 14/06/2019	07/01/2020 a 21/01/2020



55760021	ALZIRA GARCIA BARBOSA	24/11/2018 - 23/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
470149021	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	01/04/2018 - 31/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	16/03/2018 - 15/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
19071021	ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	05/12/2018 - 04/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	19/02/2018 - 18/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	03/05/2018 - 02/05/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
470024021	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	26/04/2018 - 25/04/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	01/07/2018 - 30/06/2019	23/01/2020 a 06/02/2020
132375021	ANA FATIMA BELALIAN CORREA DA SILVA	12/07/2018 - 11/07/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
25306022	ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
430043021	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	28/03/2018 - 27/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
432670022	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	16/11/2018 - 15/11/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
429872022	ANA LUCIA AIALA AGUILERA	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
49044021	ANA LUCIA NUNES ALEXANDRE	01/11/2018 - 31/10/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
80548021	ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI PEREIRA	01/02/2017 - 31/01/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
80548021	ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI PEREIRA	01/02/2018 - 31/01/2019	21/01/2020 a 19/02/2020
70964021	ANA MARIA STROGUEIA	22/12/2017 - 21/12/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	01/06/2018 - 31/05/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
92793021	ANA PAULA RODRIGUES	13/01/2019 - 12/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
122810021	ANA PRISCILLA BARBOSA CABREIRA BARRETO	20/10/2017 - 19/10/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
89159021	ANDERSON ENNES MELGAREJO	21/06/2018 - 20/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
467710022	ANDERSON NUNES GONCALVES	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
130107021	ANDRE ANTONIO PONTES DO AMARAL	21/06/2018 - 20/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	15/06/2018 - 14/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
78063022	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MELO	03/11/2018 - 02/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
80433021	ANDREA CANDIDA VALENCA MELO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
434805021	ANDREA MORAES COIMBRA FRANDOLOSO	03/11/2018 - 02/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	25/08/2018 - 24/08/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
105233021	ANDREIA ELIAS	24/10/2017 - 23/10/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
431367021	ANGELA GAMARRA RODRIGUES DERZI	10/06/2018 - 09/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
120409021	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	10/12/2017 - 09/12/2018	20/01/2020 a 03/02/2020
68489023	ANILDO CENTURIAO	09/12/2018 - 08/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
78549021	ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS	11/03/2018 - 10/03/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
54431021	ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	07/01/2019 - 06/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
53399021	APARECIDA FERREIRA CRUZ	17/02/2018 - 16/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	06/01/2019 - 05/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020
42543021	ARLEI GONZAGA CAMARGO	02/01/2018 - 01/01/2019	23/01/2020 a 21/02/2020
7515021	ARYANA DA SILVA MOURA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	18/12/2017 - 18/12/2018	13/01/2020 a 27/01/2020
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	09/06/2018 - 08/06/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
58274022	BEATRIZ GOMES DA COSTA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
116788021	BENTA FURTADA CUSTODIA	28/07/2018 - 27/07/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
38146021	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	28/01/2018 - 27/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
65824021	CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	16/06/2018 - 15/06/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
45320021	CARLOS MAGNO PERALTA	05/07/2018 - 04/07/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	02/01/2019 - 01/01/2020	16/01/2020 a 30/01/2020
71556021	CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	12/12/2018 - 11/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
474043021	CASSIANE GOMES PRADO	26/02/2018 - 25/02/2019	07/01/2020 a 21/01/2020
45265021	CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	04/10/2018 - 03/10/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
423046021	CELIA REGINA PAULINO	24/06/2018 - 23/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/2018 - 22/06/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
123323021	CESAR MARTINS HOFFMESTER	10/04/2018 - 09/04/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
477334022	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	01/08/2018 - 31/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
87106022	CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	02/08/2018 - 01/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	01/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
47853021	CIRLENE PRATES	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
6415022	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	02/02/2018 - 01/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
129749022	CLAUDIA ANDRADE OLIVEIRA LIRA	13/03/2018 - 12/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	02/01/2019 - 01/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020
84157021	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	24/09/2018 - 23/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	10/06/2018 - 09/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
129751021	CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	02/01/2019 - 01/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020
115518021	CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	05/05/2018 - 04/05/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
14972021	CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
473279021	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	20/12/2018 - 19/12/2019	19/01/2020 a 02/02/2020
107056021	CLEUSA DALCECO MARTINS	01/04/2018 - 31/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
81018021	CRISTIANE ATALIA GOMES	02/01/2019 - 01/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
475793021	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	05/06/2018 - 04/06/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	10/09/2018 - 09/09/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
117016022	CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
11127021	CRISTIANY YAMADA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
92458023	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	17/03/2018 - 16/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
7896022	DACIENE IZABEL DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
65722021	DAMARIS BEZERRA DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	27/01/2020 a 10/02/2020
478721021	DANIELI ESCOBAR	30/01/2019 - 29/01/2020	30/01/2020 a 28/02/2020
107769021	DARCI PROCOPIO DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	24/07/2018 - 23/07/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
133876021	DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	17/02/2018 - 16/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
119540021	DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	19/06/2018 - 18/06/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	28/03/2018 - 27/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
431438021	DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
15826021	DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	04/06/2018 - 03/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	26/05/2018 - 25/05/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
431424021	DIRCE TRAVERSIN	10/06/2018 - 09/06/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
431575021	DIRLENE BASILIO NOVAIS	17/06/2018 - 16/06/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	13/12/2017 - 12/12/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	20/02/2018 - 19/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
431684021	DORALICE JESUS DE SOUZA	17/06/2018 - 16/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
427431026	EDER CAVALCANTI GONCALVES	01/06/2018 - 31/05/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
67977022	EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA	13/12/2018 - 12/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	05/09/2018 - 04/09/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
91459021	EDILENE LINDA DOS SANTOS	06/10/2018 - 05/10/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
431491021	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
80782024	EDIR PORTILHO LOPES	09/01/2019 - 08/01/2020	13/01/2020 a 27/01/2020
116340021	EDIVANIA SANTOS SOARES	22/06/2018 - 21/06/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
67754021	EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	03/11/2018 - 02/11/2019	07/01/2020 a 21/01/2020
40032021	EDNA LUCIO DOS SANTOS	24/10/2018 - 23/10/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	07/07/2018 - 06/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
125296021	EDSON CONCHE DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
115560021	EDSON FERNANDES NUNES	19/12/2018 - 18/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
471385021	EDSON LUIZ CUEVAS	29/08/2018 - 28/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
17474021	EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	08/04/2018 - 07/04/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	09/01/2019 - 08/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
111576021	ELAINE FURRER REZENDE	21/11/2017 - 20/11/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	02/01/2018 - 01/01/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
119331021	ELENICE DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020
127984021	ELENIR SANTANA GOMES	30/06/2017 - 29/06/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
77213021	ELENISE ROLDAN MELGAREJO	17/06/2018 - 16/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
89255021	ELIANE HELENA BARBOSA	01/12/2018 - 30/11/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
24451021	ELIANE LONGO DA SILVA	10/11/2017 - 09/11/2018	20/01/2020 a 18/02/2020
89659021	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	01/07/2018 - 30/06/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	26/10/2018 - 25/10/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	17/02/2018 - 16/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	04/08/2018 - 03/08/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
114683021	ELISANGELA ARGUELO DE LIMA	02/01/2019 - 01/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020
92869022	ELISANGELA RODRIGUES LINO DINIZ	10/12/2018 - 09/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
110679021	ELIZABETE FERNANDEZ	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
67715021	ELIZABETH TORALEZ MARTINS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
122638021	ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES	08/12/2017 - 07/12/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
50513021	EMILIA DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

132741022	EMMANUELY AZEVEDO SIQUEIRA CORREA	03/03/2018 - 02/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
431687021	ERICA CORDEIRO BEZERRA	10/06/2018 - 09/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	02/01/2019 - 01/01/2020	22/01/2020 a 05/02/2020
472350021	ERIMAR BATISTA BARBOSA	06/10/2018 - 05/10/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
469069021	ERINALDA NUNES DE QUEIROZ	09/03/2018 - 08/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
74392021	ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
131219021	EVA GOMES RIBEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
38959021	EVACIR TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES	01/06/2018 - 31/05/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
38109021	EVELIN DA SILVA MONTEIRO	08/06/2018 - 07/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
10533021	EVELYN MAYARA SANTANA DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
439745021	FABIANE TOZZO ROCHA	11/01/2018 - 10/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	19/02/2018 - 18/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
114146021	FABIO DA SILVA	08/12/2018 - 07/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
466371021	FATIMA DALBEN CABRERA	19/08/2017 - 18/08/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
340937022	FELIPE FELIX DE CARVALHO	19/03/2018 - 18/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
85894023	FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	23/05/2018 - 22/05/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
435396023	FERNANDO PRAZERES DOS SANTOS	11/09/2018 - 10/09/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
427579024	GABINO ELIXECE LINO	23/02/2017 - 23/02/2018	09/01/2020 a 07/02/2020
431517021	GABRIEL PINHEIRO DAVID	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
473210021	GABRIEL XAVIER SANTOS	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	04/03/2018 - 03/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	01/10/2018 - 30/09/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
90149022	GILSIENNY ARCE MUNHOZ	25/02/2018 - 24/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
81675021	GILZA CHAVES NUNES	04/01/2018 - 03/01/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
86345021	GIOVANA XIMENES DA SILVA	08/11/2017 - 07/11/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	20/04/2018 - 19/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
44884021	GISELE MIRANDA IRLA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
79359021	GISELE MOISES PEREIRA	14/06/2018 - 13/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
468489021	GISLAYNE VARGAS FREIRE	05/12/2018 - 04/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
96262021	GIVANILDO ALVES DA SILVA	27/02/2018 - 26/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
53888021	GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES	08/11/2018 - 07/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA TEIXEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
128301021	GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
39895021	GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	04/03/2018 - 03/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
75735021	GRACIELA FABRAO DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
15046023	GRAZIELE REGIANE DE LIMA	20/12/2018 - 19/12/2019	01/01/2020 a 15/01/2020
98403021	HEDER CESAR SANCHES	23/06/2018 - 22/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
108742021	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	08/01/2020 a 06/02/2020
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
123454023	HUGO HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	01/10/2018 - 30/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
8830181	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
67806024	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	04/01/2019 - 03/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
431506021	IVALDO PERES DE SOUZA	29/05/2018 - 28/05/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
435711022	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	13/04/2018 - 12/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
2599021	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	12/09/2018 - 11/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
35629021	IZABEL DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020
53359024	IZETE FONSECA RODRIGUES	08/05/2018 - 07/05/2019	27/01/2020 a 10/02/2020
51309021	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
77338022	JACQUELINE ABRAO DE SOUZA	11/03/2018 - 10/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
430116021	JAIR TORRES VILALVA	12/03/2018 - 11/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
96686021	JANAINA SARAIVA DE AVILA	08/06/2018 - 07/06/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	03/07/2018 - 02/07/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
431467021	JANETE CHAVES	10/06/2018 - 09/06/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	02/01/2019 - 01/01/2020	15/01/2020 a 29/01/2020
66342021	JAQUELINE BARROS	01/09/2018 - 31/08/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
128942021	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020

427042021	JEFFERSON CASTELLANI FRANCA	01/01/2019 - 31/12/2019	23/01/2020 a 21/02/2020
96108021	JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
63514021	JOACIR RAFAEL DA CRUZ	16/12/2018 - 15/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
118825022	JOAO ALVES ROSA	27/05/2018 - 26/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
104578021	JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	22/03/2018 - 21/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
119885021	JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	07/03/2018 - 06/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
453604021	JOBEL FERNANDES SILVEIRA	11/05/2018 - 10/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
116079022	JOEL MACEDA DE SOUZA	26/06/2015 - 25/06/2019	06/01/2020 a 29/01/2020
64235021	JOELMA BARRETO COELHO	20/02/2018 - 19/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
90131021	JOELMA MATOS DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020
110758021	JORGE CONTOS	13/04/2018 - 12/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
78166022	JOSE APARECIDO DA COSTA	02/08/2018 - 01/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
62010021	JOSEFINA GOMES DA SILVA	07/06/2018 - 06/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
119073021	JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
469767021	JOSIANE CALISTRO	18/04/2018 - 17/04/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
121323023	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/2018 - 31/05/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI MIKOLEIT	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
88801021	JOZILDA BATISTA DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	14/12/2018 - 13/12/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
124043021	JULIANA ARGUELHO MACEDO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	17/02/2018 - 16/02/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
64700021	JULICI PARÉ DE MORAES DE SOUZA	11/09/2018 - 10/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
44840021	JURACI NUNES DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
3448021	JURACI OLIVEIRA DE ASSIS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
114706022	JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	15/03/2018 - 14/03/2019	09/01/2020 a 07/02/2020
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEIREDO	03/12/2018 - 02/12/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
121008022	KAMILA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	03/05/2017 - 02/05/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
470687022	KAREN GUIMARAES	20/06/2018 - 19/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
88277021	KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	03/07/2018 - 02/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	02/01/2018 - 01/01/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	05/08/2018 - 04/08/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
126502021	KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	02/01/2019 - 01/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	08/06/2018 - 07/06/2019	16/01/2020 a 14/02/2020
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	01/12/2018 - 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEICAO	13/09/2017 - 12/09/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	05/01/2018 - 04/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	10/12/2017 - 09/12/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
431550021	KELLY MACLANE PEDRO	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
431352021	LAETES FERREIRA DOS SANTOS	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	16/09/2018 - 15/09/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
78325023	LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	20/05/2018 - 19/05/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	26/12/2017 - 26/12/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
133021021	LAURA KARINA MONTANIA VERA	15/03/2018 - 14/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
118281021	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
477505022	LEANDRO DE BARROS MONT SERRAT MATTOSINHO	27/09/2018 - 26/09/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/2018 - 05/03/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
107558021	LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
89650021	LEILA MENDONÇA TRINDADE	07/03/2018 - 06/03/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
125347021	LEILA NUNES AZEVEDO GIMENES	01/12/2018 - 30/11/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	05/09/2018 - 04/09/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
89319021	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	11/08/2018 - 10/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
58641022	LEOPOLDINA MARECO BRANDAO	28/04/2018 - 27/04/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
427047025	LETICIA SOARES DO CARMO	01/11/2017 - 31/10/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	01/06/2018 - 31/05/2019	07/01/2020 a 21/01/2020
72793021	LILA MARIA LAGRECA PICANCO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
25485021	LILIAN PEPSIA DUARTE	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
469772021	LILIANE FRANCO DE SOUZA	18/04/2018 - 17/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
96381021	LINDALVA GOMES DE LIMA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
97555021	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
31253021	LINDONALVA MARIA CAMPOS	04/01/2019 - 03/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
473208021	LIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	22/12/2018 - 21/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
38541021	LIZETE SAMANIEGO OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020

111421021	LOILA LOPES AGOEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
24109021	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	02/08/2018 - 01/08/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
81009021	LUCIANA FRANCISCO NAKAMURA ZACARIN	28/03/2018 - 27/03/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
6832021	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	21/06/2017 - 20/06/2018	02/01/2020 a 16/01/2020
6832021	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	21/06/2018 - 20/06/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	21/02/2018 - 20/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	02/03/2018 - 01/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
123584021	LUCILENE DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
88485021	LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
51402022	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	28/02/2018 - 27/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	02/01/2018 - 01/01/2019	10/01/2020 a 24/01/2020
133889021	LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	14/03/2018 - 13/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
47157021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	10/02/2018 - 09/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
43062021	LUIZ VALNEY FLORENCIO DA SILVA	12/06/2018 - 11/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
473233021	LUZIA ESPOSITO MORIMOTO	17/01/2019 - 16/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
124531021	MAGNER JOSE DE MAGALHAES	17/06/2018 - 16/06/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/2018 - 06/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
56344021	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	28/02/2018 - 27/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	20/12/2018 - 19/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	27/01/2018 - 26/01/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
82660021	MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	02/07/2018 - 01/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
435767022	MARCIA DEBORA GARCIA	28/02/2018 - 27/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
91385021	MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
86159021	MARCIA REGINA CENEDESE	04/01/2019 - 03/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
37931021	MARCILENE DA COSTA CORREA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
89934023	MARCIO ALVES BENITES	09/12/2018 - 08/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
114114021	MARCIO ALVES SARAIVA	09/01/2019 - 08/01/2020	13/01/2020 a 11/02/2020
107908021	MARIA ALZIRA DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	01/07/2018 - 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
93999021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
53421022	MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA	02/05/2018 - 01/05/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
98536021	MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
69004021	MARIA APARECIDA SA	05/03/2018 - 04/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
428629021	MARIA AURORA GODOY ROJAS LUBE	01/02/2018 - 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	07/07/2018 - 06/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
435037021	MARIA CRISTINA MEZA DE QUEIROZ	12/11/2018 - 11/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
88609021	MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA MOTA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
31823021	MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	02/01/2019 - 01/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020
27940021	MARIA DE LOURDES LEITE GOULART	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
83606021	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	17/11/2018 - 16/11/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	05/08/2018 - 04/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
106362022	MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	02/05/2018 - 01/05/2019	07/01/2020 a 21/01/2020
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
66746021	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONCALVES	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	07/06/2018 - 06/06/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	02/01/2019 - 01/01/2020	10/01/2020 a 24/01/2020
85969021	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	27/09/2018 - 26/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
87750021	MARIA JOSE DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS	01/01/2019 - 31/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
55532026	MARIA LETICIA DO NASCIMENTO ARGUELHO	16/10/2018 - 15/10/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDÃO PEREIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020
28007024	MARIA MADALENA BALLESTERO	04/06/2018 - 03/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
39979021	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	29/09/2018 - 28/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
56566021	MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
58600021	MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	01/12/2018 - 30/11/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
431671021	MARIA SELOIR OLIVEIRA CABRAL	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	01/07/2018 - 30/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
31643021	MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	01/09/2018 - 01/09/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
85830021	MARILENE IVONETE BESEN	26/09/2018 - 25/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
90701021	MARINES SOARES CHAVES BARBOSA	05/03/2018 - 04/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
116822021	MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
59329022	MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
77224022	MARIO SOUZA LANZETTI	03/07/2018 - 02/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
47396021	MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	07/12/2018 - 06/12/2019	15/01/2020 a 29/01/2020
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	15/07/2018 - 14/07/2019	04/01/2020 a 02/02/2020
437948021	MARLEI DA COSTA ALVES	27/04/2018 - 26/04/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	18/07/2018 - 17/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	19/02/2018 - 18/02/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	09/01/2018 - 08/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
54529021	MATILDE LORENCO MENDES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
37911021	MAURO ANDRE VIEIRA	19/12/2017 - 18/12/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
111445025	MAURO SERGIO BEZERRA	01/03/2018 - 01/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
435036021	MELISSA SURUBI	12/11/2018 - 11/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
98485021	MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA	20/08/2018 - 19/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
477201021	MIGUELAINA RODRIGUES DE ALMEIDA CLAIR MOREIRA	22/08/2018 - 21/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/2018 - 31/07/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
473263021	MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA	20/12/2018 - 19/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
51630023	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	02/04/2018 - 01/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
89384025	MONICA LOURENCO DIAS KOHATSU	19/06/2018 - 18/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
431346021	NADJA NARA LESSA SOARES	17/06/2018 - 16/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
87520021	NALIA MARQUES NERY	02/01/2017 - 01/01/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
51668021	NALVA VASCO DA SILVA	18/12/2018 - 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
474136021	NATALIA SALES DE ARAUJO	07/03/2018 - 06/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
34869023	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	26/06/2018 - 25/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
25250025	NEIRY GUSMAO RODRIGUES	29/10/2018 - 28/10/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
65700021	NELSON MARQUES DA SILVA	26/01/2019 - 25/01/2020	27/01/2020 a 25/02/2020
39396021	NEUSA VIEIRA NEVES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	13/12/2018 - 12/12/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
63476021	NILZA ARANDA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
93684022	NOELIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/2018 - 30/06/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	27/11/2018 - 26/11/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
78349021	OLAVO MARQUES PEREIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
44151023	OSVALDO TURACA	06/08/2018 - 05/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
132890021	OTILIA LUCIA OLMEDO	18/10/2018 - 17/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
112908022	PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	15/03/2018 - 14/03/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
130455023	PATRICIA ALVES DE SOUZA IBANHES	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	06/03/2018 - 05/03/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
70281021	PAULA BEZERRA MENDES	12/12/2017 - 11/12/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
473252021	PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	20/12/2018 - 19/12/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
427425023	PAULO DIAS	16/11/2017 - 15/11/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
472341021	PEDRO FELIPE ESPINDOLA RODRIGUES	06/10/2017 - 05/10/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
472643021	PEDRO PAULO DA SILVA PANTA	14/11/2018 - 13/11/2019	15/01/2020 a 13/02/2020
10174021	RAIMUNDO CAETANO GOMES	11/12/2018 - 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	17/12/2018 - 16/12/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
111798021	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	28/02/2018 - 27/02/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
82753025	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	10/07/2017 - 09/07/2018	13/01/2020 a 27/01/2020
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	11/02/2018 - 10/02/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	05/07/2018 - 04/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
113362021	RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA	07/06/2017 - 06/06/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
65038021	RITA DE CASSIA DOS SANTOS PAES	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
478577021	ROBERTO LUCAS BATISTA	18/01/2019 - 17/01/2020	20/01/2020 a 12/02/2020
108602021	ROBSON LOPES MENDES	01/04/2018 - 31/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
117561021	RODRIGO ARCURI	03/03/2018 - 02/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/2018 - 15/08/2019	27/01/2020 a 10/02/2020



97453021	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/03/2018 - 09/03/2019	23/01/2020 a 21/02/2020
72930024	ROGERIA FONSECA DA VICTORIA RODRIGUES	02/08/2018 - 01/08/2019	07/01/2020 a 21/01/2020
56707023	ROMILDO LOPES DA SILVA	10/07/2018 - 09/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
8908021	RONALDO CHAVES JUNIOR	14/09/2018 - 13/09/2019	27/01/2020 a 25/02/2020
120796021	ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	02/01/2018 - 01/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
132575021	ROSA MARIA GUIMARAES	18/11/2018 - 17/11/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
30450021	ROSA MENDES PEREZ	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
65923021	ROSA RIBEIRO DO AMARAL CARNEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
126978000	ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI	02/01/2018 - 01/01/2019	14/01/2020 a 28/01/2020
98744021	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	15/12/2017 - 14/12/2018	06/01/2020 a 20/01/2020
98744021	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	15/12/2018 - 14/12/2019	21/01/2020 a 04/02/2020
75541023	ROSANGELA APARECIDA LIMA PARISE	11/01/2018 - 10/01/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
41151021	ROSANGELA FERREIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020
5392021	ROSANGELA NUNES UCHOA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
132227021	ROSELI DOS SANTOS RAMOS	26/09/2018 - 25/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
84074022	ROSELI HERCULANO FRUTUOSO DE FIGUEIREDO	25/08/2018 - 24/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
118035022	ROSELI LOPES SANTANA	23/09/2018 - 22/09/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
70580021	ROSELI PEREIRA BRITO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
96122021	ROSELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/12/2018 - 12/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
106105021	ROSEMARY FARIAS DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
38080023	ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	20/03/2018 - 19/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	01/09/2018 - 31/08/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
113492021	ROSIANE BASUALDO HERNANDES	29/10/2018 - 28/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
127486021	ROSICLEIA GABRIEL	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHAES	01/01/2019 - 31/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
87440022	ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	20/06/2018 - 19/06/2019	23/01/2020 a 21/02/2020
83706021	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	30/09/2018 - 29/09/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
74453021	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA DE SOUZA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO BOURDOKAN	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
113079021	RUBIA MARA LOPES VIEIRA	09/12/2018 - 08/12/2019	02/01/2020 a 25/01/2020
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	09/07/2018 - 08/07/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
106272021	SALETE PEREIRA DE ARAUJO XAVIER	26/12/2018 - 25/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
471323021	SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	18/08/2018 - 17/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
113259021	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	08/12/2018 - 07/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
107985021	SANDRA LOUBET	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
108724021	SANDRA REGINA SANTIAGO DO NASCIMENTO GONCALVES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	14/04/2018 - 13/04/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
99032021	SANDREA DOS SANTOS MINDE	02/01/2019 - 01/01/2020	20/01/2020 a 03/02/2020
70722021	SANINDEIA BARBOSA DA SILVA TAIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	02/01/2018 - 01/01/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
60256021	SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	13/03/2018 - 12/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
89852021	SELMA TERUYA HIROKAWA	06/01/2019 - 05/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
74279021	SILVANA ALVES DA SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
473180021	SILVIA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA BEZERRA	20/12/2018 - 19/12/2019	04/01/2020 a 18/01/2020
49344022	SILVIA LOPES OTACIO	02/07/2018 - 01/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
7858651	SILVIA REGINA NAKAMATSU	05/08/2018 - 04/08/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
83986021	SIMONE BASTOS MONTEIRO	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
96856021	SIMONE CARPENEDO	02/01/2018 - 01/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
89063021	SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	26/09/2018 - 25/09/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
131499022	SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	01/08/2018 - 30/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
7583021	SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	24/11/2018 - 23/11/2019	13/01/2020 a 11/02/2020
114192022	SOLANGE MORAES PALACIO	31/10/2018 - 30/10/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
101606021	SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	14/03/2018 - 13/03/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
470130021	STELA DE LIMA PEREIRA	11/05/2018 - 10/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
315688022	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	01/07/2018 - 30/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020



50562022	SUELI DE LARA SOUZA	01/03/2018 - 28/02/2019	13/01/2020 a 27/01/2020
74203022	SUELI VELOSO DE OLIVEIRA	19/09/2017 - 18/09/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
469771021	SULMEIRE LEITE VIEIRA	18/04/2018 - 17/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
133472021	SUZILENE DA SILVA PEREIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
82946021	SUZY KATIANE MARTINS VERA	15/07/2018 - 14/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	07/07/2018 - 06/07/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
474389021	TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	19/03/2018 - 18/03/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	28/07/2018 - 27/07/2019	20/01/2020 a 03/02/2020
432269021	TANIA PORFIRIO TORRES DE SOUZA	07/07/2017 - 06/07/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
427370021	TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES	06/02/2018 - 05/02/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
471322022	TATIANI LOPES MELO	07/08/2018 - 06/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
82875021	TELMA ROSALINA DOS SANTOS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	11/07/2018 - 10/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
477286021	THAYS JULIANA FERREIRA MARTINS	22/08/2018 - 21/08/2019	02/01/2020 a 16/01/2020
107750021	TITO CANDIDO DA ROCHA	24/02/2018 - 23/02/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
92915021	UBIRATAN BORGES DANIEL	02/11/2018 - 01/11/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	25/07/2018 - 24/07/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
114647021	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
48912021	VALDILEA JOBA	04/07/2018 - 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	14/06/2018 - 13/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	21/06/2018 - 20/06/2019	15/01/2020 a 13/02/2020
71702021	VALDIRENE RICARTS BARROS	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
78849021	VALERIA PEREIRA ALVES	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
434010021	VALFREDO FELIX MELO	27/07/2018 - 26/07/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
431017021	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	16/06/2017 - 15/06/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	15/06/2018 - 14/06/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
117574021	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
15297021	VANESSA SILVA DE SOUZA PARRAS	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020
449822024	VANESSA SOUZA PEREIRA	03/06/2017 - 02/06/2018	06/01/2020 a 04/02/2020
428616021	VANIA MARQUES DA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	07/01/2020 a 05/02/2020
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	10/06/2018 - 09/06/2019	17/01/2020 a 31/01/2020
130390023	VERA LUCIA BICUDO CAVALHERI	04/01/2019 - 03/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020
84138023	VILMA DE SOUZA CORREA	02/01/2019 - 01/01/2020	02/01/2020 a 16/01/2020
94297021	VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	17/03/2018 - 16/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	17/01/2020 a 31/01/2020
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	13/12/2018 - 12/12/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	07/11/2018 - 06/11/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
7419021	WANESSA DE SOUZA LIMA	02/01/2019 - 01/01/2020	06/01/2020 a 20/01/2020
90844021	WELSEN LOBATO DIAS	25/03/2018 - 24/03/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
56873021	WILSON DOS SANTOS	10/01/2019 - 09/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020
78875024	ZARIF DA SILVA ABES	15/10/2018 - 14/10/2019	06/01/2020 a 20/01/2020
63033021	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	12/12/2017 - 11/12/2018	02/01/2020 a 31/01/2020
61357022	ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA DE LIMA	01/06/2018 - 31/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

No Despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.036, de 26 de novembro de 2019, à página 74, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Decisão: PARECER VINCULADO/PGE/CJUR/SEDHAST/N.121/2019...".
PASSE A CONSTAR: "... Decisão: INDEFIRO com base no PARECER VINCULADO/PGE/CJUR/SEDHAST/N.121/2019...".

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.



RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº305, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Sabrina Frazeto da Silva Espindola, ocupante do cargo comissionado de Direção Executiva e Assessoramento, função Assessor, matrícula nº 432376024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 15/01/2019 a 22/01/2019, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 307, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" n. 246, de 04 de novembro de 2019, publicado em Diário Oficial n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, página 146, na parte referente a servidora Raquel Benites Douglas Gonçalves, matrícula n. 130870021.

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº620/19 - de 06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Comissão, com a finalidade de apresentar proposta de implantação de Academia para Treinamentos (atividades físicas), visando capacitação em segurança pública, no intuito de atender todos os órgãos pertencentes a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

NOME		MATRÍCULA	CARGO
Waldir Ribeiro Acosta	Coronel QOPM	38837021	Comandante-Geral da Polícia Militar
Jailson Alves do Amaral	Coronel QOBM	86.334-021	Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Marcelo Vargas Lopes	Delegado de Polícia Judiciária	52786023	Delegado-Geral da Polícia Civil
Airton Leonel Praeiro	Coronel QOPM	87.880-021	Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Eduardo Steica da Costa	Tenente-Coronel QOBM	85.519-021	Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa
Devair Aparecido Franscico	Delegado de Polícia Judiciária	67.445-022	Diretor da Academia de Polícia Civil
Adriano Noletto Rampazo	Coronel QOBM	93.920-024	Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas da Políticas de Segurança Pública
Fábio Alex Correa	Assessor - DCA-7	72117023	Coordenador de Engenharia e de Projetos/SEJUSP

A comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos até o dia 20 de fevereiro de 2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, 06 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna - CI. nº1496/2019/DAUR/CGP de 11 de dezembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0417/2019 em 11/12/2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **HAMILTON JOSÉ RIGONATO**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº89633022, POC 411, Código 27030, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Marcio Maurílio de Sant'ana, Perito Papiloscopista, prontuário nº91148022, no período de **06 a 20/01/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 1017/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 300/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 mar 18, publicada no Diário Oficial n. 9.619, de 21 mar 18, na parte que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce, com base no inciso I, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 16 de jul 18, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para exercer a função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, com base no inciso I, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 16 de jul 18, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Despacho n. 3248/GAB/CMT/2019, de 9 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P"1018/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WILMAR FERNANDES**, Mat 105350025, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRV /CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 14 de dezembro de 2019**, conforme artigo 24 1da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 520/BPMRV/PMMS, de 10 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021



PORTARIA "P" Nº 002/19-PM3, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014:

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de gestão administrativa e operacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a administração pública deve observar os princípios da eficiência e da eficácia; e,

Considerando que o Comandante de unidade operacional tem o dever de conhecer os pontos fracos e fortes da área de atuação e propor medidas que melhorem as ações a serem desenvolvidas a pequeno, médio e longo prazo.

R E S O L V E:

DETERMINO aos Comandantes de Unidades em nível de Batalhão e Companhia Independente, para que produzam o Plano de Comando da Unidade que estão comandando para o biênio 2020-2021 e encaminhem até o dia 01 de março de 2020 via Comando de Policiamento ao qual esta subordinado para a 3ª Seção EMG/PMMS.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Matrícula n.º 38837021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 140/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CABO PM RR **MARCIO RODRIGUES - Mat. 54325021**, para comparecer na data de 18 de dezembro de 2019, às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/303886/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2019.

HELIO GAUTO RIOS- CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Matrícula 62925023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 389, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de dezembro de 2019, o ST BM GARY SANTOS, Mat. 58.193-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.040, de 2 de dezembro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 390, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de dezembro de 2019, o ST BM CRISTIANO APARECIDO FERREIRA ROCHA, Mat. 90.189-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.042, de 4 de dezembro de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo do 1º GBM/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 310, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso X, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a Comissão composta pelos militares abaixo relacionados, a fim de realizar estudos e apresentação de proposta sobre a atuação do CBMMS junto à Secretaria de Estado de Educação – SED, visando à execução do programa da Escola Cívico-Militar, conforme segue:

Matrícula	Nome	Posto/Grad.	Função
131.924-021	Bruno Santos Moreira Leite	Major QOBM	Presidente
100.976-021	Janaine Penteado Santana	1º Ten QOBM	Membro
82.869-021	Valdeck de Siqueira Santos	1º Ten QAOBM	Membro
32.095-021	Marcelo da Cruz Perez	ST BM	Membro
119.594-021	Wladimir Ceolin Haine	2º SGT BM	Membro
133.722-021	Verediano Rafael Rodrigues Martins	3º SGT BM	Membro
94.113-021	Hipólito Gabriel de Souza Dutra	3º SGT BM	Membro
7.555-021	Paulo Raphael dos Santos	CB BM	Membro
55.450-021	Helen Jessica Conceição dos Santos	CB BM	Membro

Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 313, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a TC QOBM Carla Rouledo Moretti Leite, matrícula n. 24.832-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor da DEIPE/CBMMS (Campo Grande-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante os dias 12 e 13 de dezembro de 2019, em substituição ao TC QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, por motivo de afastamento do titular da função em viagem de caráter oficial, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (CI DEIPE/CBMMS n. 170, de 20 de novembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 373, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 353 (trezentos e cinquenta e três) dias de tempo de contribuição prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 3º SGT EDEN NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n. 68.274-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 19023040.1.00266/19-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.927/2019).

- MUNICIPIO DE DOURADINA – Período: 25.03.1992 a 11.01.1993 – Tempo de Contribuição: 287 (duzentos e oitenta e sete) dias - Função: PROFESSOR.

- REFRIGERANTES DO OESTE LTDA – Período: 25.04.1996 a 30.06.1996 – Tempo de Contribuição: 66 (sessenta e seis) dias - Função: TRAINEE.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 378, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.307 (mil, trezentos e sete) dias de tempo de contribuição prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS por TATIANE DE CARVALHO DOURADO – SD BM, matrícula n. 423.926-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 26001250.1.01077/19-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.946/2019).

- TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA – Período: 19.05.2009 a 13.01.2010 – Tempo de Contribuição: 239 (duzentos e trinta e nove) dias - Função: AUXILIAR DO COMÉRCIO.

- FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA – Período: 19.01.2010 a 17.03.2011 – Tempo de Contribuição: 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias - Função: AUXILIAR DE FATURAMENTO.

- ATIVA SERVICOS AUXILIARES EIRELI – Período: 25.03.2011 a 12.05.2011 – Tempo de Contribuição: 48 (quarenta e oito) dias - Função: RECEPCIONISTA.

- FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA – Período: 07.11.2011 a 20.04.2012 – Tempo de Contribuição: 165 (cento e sessenta e cinco) dias - Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVA.

- CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA – Período: 26.04.2012 a 01.07.2013 – Tempo de Contribuição: 431 (quatrocentos e trinta e um) dias - Função: CONSULTORA DE VENDAS.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 379, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.110 (mil, cento e dez) dias de tempo de contribuição prestados pela Sd QBMP-1.a Priscila Gonçalves Segovia Herculano, matrícula n. 432.785-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 23001060.1.00416/19-9, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.948/2019).

- ASSOCIACAO LUSO BRASILEIRA – Período: 04.04.2008 a 03.04.2009 – Tempo de Contribuição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – Função: APRENDIZ.

- CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA – Período: 24.11.2010 a 10.06.2011 – Tempo de Contribuição: 199 (cento e noventa e nove) dias – Função: PROMOTOR DE VENDAS.

- MUNICIPIO DE DOURADOS – Período: 03.02.2014 a 30.07.2015 – Tempo de Contribuição: 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias – Função: SECRETARIA EXECUTIVA.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 393, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.599 (dois mil, quinhentos e noventa e nove) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo Cb QBMP-1.b Éder Luís Espíndola, matrícula n. 81.381-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 64421.000668/2017-35, emitida pela 2ª Cia Fron /Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.991/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 06.03.2003 a 16.04.2010 – Tempo de Contribuição: 2.599 (dois mil, quinhentos e noventa e nove) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.579 (mil, quinhentos e setenta e nove) dias de tempo de contribuição prestados pelo 1º Sgt QBMP-1.b Ariovaldo Medeiros Diniz Filho, matrícula n. 61.804-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001150.1.00025/19-6, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.969/2019).

- BANCO DO BRASIL S.A. – Período: 05.06.1986 a 02.01.1990 – Tempo de Contribuição: 1.307 (mil, trezentos e sete) dias – Função: NÃO CONSTA.

- ZANCHI, FAIRBANKS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA – Período: 01.11.1990 a 01.07.1991 – Tempo de Contribuição: 242 (duzentos e quarenta e dois) dias – Função: NÃO CONSTA.

- OFICINA DE MOVEIS ORIENTE LTDA – Período: 01.10.1997 a 31.10.1997 – Tempo de Contribuição: 30 (trinta) dias – Função: NÃO CONSTA.



CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 394, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 2.494 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias de tempo de contribuição prestado junto à Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, por ROXANE VANDRESSA LEITE MORAES – 2ª TEN BM, matrícula n. 6.201-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.023/2019, emitida pela Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/502.009/2019).

- POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 01.10.2008 a 30.07.2015 – Tempo de Contribuição: 2.494 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro) dias – Função: Soldado PM

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 391, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 1.573 (mil, quinhentos e setenta e três) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3º SGT QBMP-1.a João Paulo Pereira Santos Júnior, matrícula n. 120.083-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 10001030.1.00209/19-2, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/501.987/2019).

- GUBALU ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - Período: 01.05.2000 a 13.04.2004 – Tempo de Contribuição: 1.441 (mil, quatrocentos e quarenta e um) dias – Função: DIGITADOR.

- ITEL INFORMATICA LTDA - Período: 03.05.2004 a 12.09.2004 – Tempo de Contribuição: 132 (cento e trinta e dois) dias – Função: ASSIST ADMINISTRACAO.

1.1 Deixar de computar 12 (doze) dias de tempo de contribuição prestados ao empregador ITEL INFORMATICA LTDA, referentes ao período de 13.09.2004 a 24.09.2004, conforme artigo 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por haver concomitância, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 13 de setembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 376, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias de tempo de contribuição prestados ao Exército Brasileiro pelo ST QBMP-1.a Cláudio Medina, matrícula n. 109.437-021, conforme Certidão de tempo

de Serviço Militar n. 64037.006363/2019-32, emitida pelo 9º Batalhão de Engenharia de Combate (9º BE Cmb)/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.943/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 07.03.1994 a 06.03.1998 – Tempo de Contribuição: 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) dias de tempo de contribuição prestados ao Exército Brasileiro pelo SD BM Márcio Pires, matrícula n. 110.170-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pela 14ª Companhia de Polícia do Exército/CMO 9ª RM/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.883/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 31.07.1995 a 30.07.2000 – Tempo de Contribuição: 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias – Função: Militar.

2. AUTORIZAR a averbação de 1.016 (mil e dezesseis) dias de tempo de contribuição prestados junto ao Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, pelo SD BM Márcio Pires, matrícula n. 110.170-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 2603/2017, emitida pelo IMPCG (Unidade Gestora do RPPS), a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.883/2019).

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – Período: 18.06.2009 a 29.03.2012 – Tempo de Contribuição: 1.016 (mil e dezesseis) dias – Função: Guarda Municipal Terceira Classe/03/A.

3. AUTORIZAR a averbação de 3.151 (três mil, cento e cinquenta e um) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD BM Márcio Pires, matrícula n. 110.170-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001010.1.00023/17-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.883/2019).

- MASSA FALIDA DE IRMAOS SOARES LTDA - ME – Período: 07.05.1991 a 15.02.1992 – Tempo de Contribuição: 283 (duzentos e oitenta e três) dias – Função: EMPACOTADOR.

- NEWTON KAZUhide YAMADA – Período: 01.10.1992 a 16.11.1992 – Tempo de Contribuição: 46 (quarenta e seis) dias – Função: OFFICE BOY.

- WT ENGENHARIA INDUSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Período: 02.04.1994 a 31.08.1994 – Tempo de Contribuição: 151 (cento e cinquenta e um) dias – Função: AJ. MONTAGEM.

- VIACAO CAMPO GRANDE LTDA – Período: 16.11.2000 a 19.12.2000 – Tempo de Contribuição: 33 (trinta e três) dias – Função: MOTORISTA.

- CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – Período: 01.03.2001 a 31.03.2001 – Tempo de Contribuição: 30 (trinta) dias – Função: NÃO CONSTA.

- PIOVESANA TOUR LTDA - ME – Período: 02.04.2001 a 25.08.2004 – Tempo de Contribuição: 1.241 (mil, duzentos e quarenta e um) dias – Função: MOTORISTA.

- VIACAO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA – Período: 23.09.2004 a 21.02.2008 – Tempo de Contribuição: 1.246 (mil, duzentos e quarenta e seis) dias – Função: MOTORISTA.

- VIACAO SAO FRANCISCO LTDA – Período: 13.09.2008 a 12.01.2009 – Tempo de Contribuição: 121 (cento e vinte e um) dias – Função: MOTORISTA.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 384, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 1.220 (mil, duzentos e vinte) dias de tempo de contribuição prestados pelo 1º Sgt QBMP-1.a Gilson Santiago de Souza, matrícula n. 84.139-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 07001060.1.00072/19-0, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.966/2019).

- INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – I.M.C.G. – Período: 01.04.1989 a 12.11.1991 – Tempo de Contribuição: 955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias – Função: PATRULHEIRO.

- BELLA PARMEGIANA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA – Período: 10.06.1997 a 02.01.1998 – Tempo de Contribuição: 206 (duzentos e seis) dias – Função: ATENDENTE.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE – Período: 01.06.1998 a 30.07.1998 – Tempo de Contribuição: 59 (cinquenta e nove) dias – Função: AUXILIAR ESCRITORIO.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 382, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 2.562 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois) dias de tempo de contribuição prestados pelo Cb QBMP-1.b Rogerio Modesto de Oliveira, matrícula n. 127.300-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 12001040.1.00513/19-4, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/501.957/2019).

- MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - Período: 01.01.2001 a 02.01.2005 – Tempo de Contribuição: 1.463 (mil, quatrocentos e sessenta e três) dias – Função: TECNICO RECURSOS HUMANOS.

- MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - Período: 01.02.2005 a 01.08.2006 – Tempo de Contribuição: 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias – Função: SECRETARIO EXECUTIVO.

- EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL - Período: 09.08.2006 a 10.02.2008 – Tempo de Contribuição: 550 (quinhentos e cinquenta) dias – Função: OFICIAL DE MANUTENCAO.

1.1 Deixar de computar 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição prestados a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A SANESUL, referentes ao período de 11.02.2008 a 29.02.2008, conforme art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por haver concomitância, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 11 de fevereiro de 2008.

CAMPO GRANDE – MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 1.778 (mil, setecentos e setenta e oito) dias de tempo de contribuição prestados pelo 2º Sgt QBMP-1.b Evandy Segarini Soares, matrícula n. 129.774-021, à Marinha do Brasil, conforme Certidão de Tempo de Serviço n. 94/2019, emitida pelo Comando do 6º distrito Naval/Marinha do Brasil, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.968/2019).

- MARINHA DO BRASIL – Período: 04.02.2002 a 18.12.2006 – Tempo de Contribuição: 1.778 (mil, setecentos e setenta e oito) dias – Função: Militar.

1.1 Deixar de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição prestado à Marinha do Brasil, referente ao dia 19.12.2006, conforme art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, por haver concomitância, tendo em vista que o militar foi incluído no CBMMS em 19 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir FERNANDA ANASTÁCIO ALENCAR, CPF n. 101.731.211-79, natural de Campo Grande-MS, nascida em 5 de junho de 2019, filha de Luciano Lopes de Alencar e Roberta Nascimento Anastácio Alencar, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01191 188 0402065 56, do Cartório do 2º Ofício da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do MAJ BM Luciano Lopes de Alencar, matrícula n. 116.526-021, lotado no 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS), com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.970/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 380, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 219 (duzentos e dezenove) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 3º SGT BM ARIONE GUEDES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 117.478-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 21026120.1.00803/19-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/501.949/2019).

- COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - Período: 16.11.1998 a 31.12.1998 – Tempo de Contribuição: 45 (quarenta e cinco) dias – função: NÃO CONSTA.

- COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS - Período: 06.12.1999 a 31.12.1999 – Tempo de Contribuição: 25 (vinte e cinco) dias – função: NÃO CONSTA.

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Período: 15.04.2004 a 12.09.2004 – Tempo de Contribuição: 149 (cento e quarenta e nove) dias – função: NÃO CONSTA.

1.1 Deixar de computar 41 (quarenta e um) dias de tempo de contribuição prestado ao Instituto Nacional

de Seguro Social – INSS, sendo 11 (onze) dias referente ao período de 13.09.2004 a 24.09.2004 e 30 (trinta) dias referente ao período de 01.08.2013 a 31.08.2013, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 13.09.2004, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE – MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.811 (dois mil, oitocentos e onze) dias de tempo de contribuição prestados pelo SD QBMP-1.a Jocimar Carlos de Oliveira, matrícula n. 423.672-021, junto a órgãos vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 23001240.1.05094/19-8, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.960/2019).

- SER'S SERVICOS TEMPORARIOS LTDA – Período: 25.05.2000 a 22.08.2000 – Tempo de Contribuição: 89 (oitenta e nove) dias - Função: OFFICE BOY.

SER'S SERVICOS TEMPORARIOS LTDA – Período: 23.08.2000 a 09.10.2000 – Tempo de Contribuição: 47 (quarenta e sete) dias - Função: OFFICE BOY.

- LOCALMEAT LTDA – Período: 10.10.2000 a 12.02.2001 – Tempo de Contribuição: 123 (cento e vinte e três) dias - Função: OFFICE BOY.

- INDEPENDENCIA S.A. – Período: 06.08.2001 a 16.02.2004 – Tempo de Contribuição: 924 (novecentos e vinte e quatro) dias - Função: OFFICE BOY.

- RONNY KENNEDY SILVA BALTA & CIA LTDA – Período: 02.03.2009 a 26.08.2009 – Tempo de Contribuição: 177 (cento e setenta e sete) dias - Função: INSTALADOR EQUIPAMENTO.

- PANIFICADORA LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA – Período: 02.01.2010 a 23.12.2013 – Tempo de Contribuição: 1.451 (mil, quatrocentos e cinquenta e um) dias - Função: AUXILIAR DE ESCRITORIO.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº 1.133, de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 876/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Segurança e Custódia e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da Portaria AGEPEN “P” Nº 441, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 9.770, de 29 de outubro de 2018, pág. 59, no interesse da Sindicância nº 31/630.120/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.134, de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CPA (AQ)/AGEPEN/00030/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 78238022, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 620, de 04 de julho de 2019, publicada nas páginas 131/132, do Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019, no interesse da Sindicância nº 31/601.609/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com a apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.135, de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CPA (AQ)/AGEPEN/00031/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 78238022, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 621, de 04 de julho de 2019, publicada na página 132, do Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019, no interesse da Sindicância nº 31/630.020/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com a apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.136, de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CPA (AQ)/AGEPEN/00032/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 78238022, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, de 04 de julho de 2019, publicada na página 132, do Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019, no interesse da Sindicância nº 31/601.666/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com a apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.137, de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CPA (AQ)/AGEPEN/00033/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 78238022, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 623, de 04 de julho de 2019, publicada nas páginas 132/133, do Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019, no interesse da Sindicância nº 31/601.625/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com a apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.138, de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CPA (AQ)/AGEPEN/00034/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 78238022, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 624, de 04 de julho de 2019, publicada na página 133, do Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019, no interesse da Sindicância nº 31/630.011/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com a apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.139, de 12 de dezembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CPA (AQ)/AGEPEN/00035/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 78238022, Procurador de Entidades Públicas e Elizabeth Dranka, matrícula 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, de 04 de julho de 2019, publicada na página 133, do Diário Oficial nº 9.936, de 05 de julho de 2019, no interesse da Sindicância nº 31/630.019/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com a apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.829, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARI ALVES DA ROCHA, matrícula n. 36052021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe, H, nível VIII código 70022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/505756/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.830, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS ALBERTO HELLENSBERGER, matrícula n. 12054021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe especial, nível VII, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601383/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.831, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM-RR MARIO DA SILVA, matrícula n. 34547025, símbolo 231/CB/6, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301797/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.832, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM-RR CLAUDIO VALDEVINO, matrícula n. 18185025, símbolo 231/SD/4, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303770/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.833, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento-PM DANIEL RIBEIRO MARCELINO, matrícula n. 65980021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, e art. 95, inciso III, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303366/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a 3º Sargento-PM GLEICE AGUILAR DOS SANTOS, matrícula n. 109775021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303676/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.835, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PAULO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 28027022, ocupante do Cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039723/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81531021	Solange Pereira da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601683/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.028/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63139021	Edemar Litter	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601674/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.109/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
447695021	José Corrêa da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601615/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.093/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43002023	Eduardo Gustavo Ribeiro Lima	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601354/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.094/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46712021	Ailton de freitas	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601689/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.031/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Aposentadoria Especial
Situação: ativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
--------------	------	-------	---------	-------------

64281024	Rosani Aparecida de Barros	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601726/2019
----------	----------------------------	-------------------------------	--------	----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.034/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47459021	Jeziel Duarte Passos	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601648/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.083/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28492022 e 28492024	José Alexandre Barbosa	Professor/Professor	Ageprev	55/505414/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 16 de maio de 2024, com base na Manifestação n. 3.236/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
45566022	Livia Regina Garcia Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/501230/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.234/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No despacho AGEPREV, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.930, de 27 de junho de 2019, referente à servidora MARLENE FIGUEIRA DA SILVA, matrículas n. 124496022 e 124496025, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/502051/2019):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 80024..."

PASSE A CONSTAR: "...matrículas n. 124496022 e 124496025..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81531021	Solange Pereira da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601683/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.028/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63139021	Edemar Litter	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601674/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.109/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
447695021	José Corrêa da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601615/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.093/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43002023	Eduardo Gustavo Ribeiro Lima	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601354/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.094/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46712021	Ailton de freitas	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601689/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.031/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64281024	Rosani Aparecida de Barros	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601726/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.034/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
47459021	Jeziel Duarte Passos	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/601648/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.083/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28492022 e 28492024	José Alexandre Barbosa	Professor/Professor	Ageprev	55/505414/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação para 16 de maio de 2024, com base na Manifestação n. 3.236/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
45566022	Livia Regina Garcia Pereira	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/501230/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, em caráter definitivo, com base na Manifestação n. 3.234/2019/DIRB/AGEPREV.



CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No despacho AGEPREV, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.930, de 27 de junho de 2019, referente à servidora MARLENE FIGUEIRA DA SILVA, matrículas n. 124496022 e 124496025, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/502051/2019):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 80024..."

PASSE A CONSTAR: "...matrículas n. 124496022 e 124496025..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **SOLANGE MENDES DA SILVA**, matrícula n. 53642022, a comparecer na **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 10 de janeiro de 2020 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a concessão da aposentadoria por invalidez, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, letra "d", do Decreto n. 12.823 de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505025/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a pensionista **ARMINDA MARIA SIMÕES LUCCHESI**, matrícula n. 457724021, a comparecer na **AGEPREV**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para ciência do inteiro do teor da Manifestação n. 2.579/2019/DIRB/AGEPREV, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto no referido documento (Processo n. 55/504750/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 420 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Alexandre Lopes de Rezende, matrícula n. 479574021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo DCA-9, CNH nº 02095590102, categoria B, pertencente ao quadro de comissionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenha suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 421 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Washington Willeman de Souza, matrícula n. 72079021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Vânia Abreu de Mello, matrícula n. 56973021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Cláudio Roberto Pereira Nunes, matrícula n. 101122021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade da Comissão e verificar os motivos que ensejaram a preclusão dos prazos do processo n. 71/601002/2017, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora VIVIANE MULLER DANTAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 125006021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 287, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, Produtividade e Diárias, da Divisão de Recursos Humanos - DRH, a servidora LEILA FERREIRA BONIFACIO, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 77358022, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Compras, da Divisão de Serviços Administrativos - DSA, o servidor ELIAS MARTINS DE MOURA, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 32561021, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Compras, da Divisão de Serviços Administrativos - DSA, a servidora ISABELA PELLICCIARI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95018022, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 290, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Naviraí - MS, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66820021, em substituição do titular Pedro Goncalves Ferreira Neto, matrícula 62756021, que estará em férias regulamentares, no período de 14/01/2020 a 28/01/2020, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Aquidauana - MS, o servidor DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 106378021, em substituição do titular Glaucio da Costa Coelho, matrícula 117035021, que estará em férias regulamentares, no período de 16/12/2019 a 30/12/2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho - MS, o servidor FABIO SOUSA NANTES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 117339022, em substituição do titular Claudio Di Martino, matrícula 469856021, que estará em férias regulamentares, no período de 13/12/2019 a 27/12/2019, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Corumbá - MS, o servidor LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 303264021, em substituição da titular Amanda Serrado de Almeida, matrícula 469831021, que encontra-se em férias regulamentares, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sonora - MS, o servidor MAURO RODRIGO ROSSETTI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 84696021, em substituição do titular Henrique Santana Elesbão, matrícula 123401021, que estará de férias regulamentares, no período de 23/12/2019 a 06/01/2020.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Aquidauana - MS, o servidor LUCAS RODRIGUES XAVIER, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 46411022, em substituição da titular Alelis Fernanda Furtado Luiz, matrícula 118777021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 296, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Juti - MS, o servidor JOAO AUGUSTO PUSSI, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68963021, em substituição do titular Renato Lourenço da Silva, matrícula 84855022, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 10/12/2019 a 24/12/2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 297, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV, a servidora MARCIA DALFARO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 51674021, em substituição do titular Walberto Antonio de Araujo, matrícula 10618021, que estará de férias regulamentares, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 298, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Sementes, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469845021, em substituição da titular Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira, matrícula 128656021, que estará de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 299, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Agrotóxicos, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, o servidor LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKY, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 39128023, em substituição do titular Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, matrícula 103195025, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 09/12/2019 a 23/12/2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 300, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Japorã - MS, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66820021, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 301, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Posto Avançado - CEASA, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal - DDSV, o servidor SERGIO MASSUDA JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 51751022, em substituição do titular Marcio Luiz Pinto de Arruda, matrícula 6882022, que estará de férias regulamentares, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 302, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor DIRCEU GABRIEL MERLIN, matrícula n. 26459023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Administração, Finanças e Planejamento desta Agência, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição do titular Cristiano Moreira de Oliveira, matrícula n. 113173022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 303, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, matrícula n. 61822023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal desta Agência, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição da titular Glaucy da Conceicao Ortiz, matrícula n. 109631023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 304, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula n. 119752021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria do Sistema de Gestão da Qualidade desta Agência, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, em substituição da titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, matrícula n. 65818022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 305, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de responsável da Unidade Seccional de Controle Interno desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 119752021, em substituição da titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, durante suas férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 306, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente, por 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 22/11/2019 a 20/01/2020, o servidor JOSIMAR FERREIRA DE MATOS, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 8508021, lotado na Unidade Local da IAGRO em Dourados/MS, apto ao desempenho da função (atividades leves e administrativas) com restrição a atividades de esforço físico e carga em MMSS.

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 482 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 7 de outubro de 2019 a 3 de fevereiro de 2020, a servidora ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA, matrícula 7566021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1136, de 12 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 1134, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.048, de 12 de dezembro de 2019, às páginas 135 e 136, que removeu, a pedido, a servidora PRISCILA NEDER MORATO, matrícula nº. 42203022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Naviraí para a Unidade Universitária de Dourados, com fulcro no §3º, do artigo 61, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500925/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1137, de 12 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/501068/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor VALDIR ANTÔNIO BALBINO, prontuário nº. 74519022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.155 (dois mil cento e cinquenta e cinco) dias, prestados como Balconista, junto ao Comercial Tupy LTDA, correspondentes ao período de 01/04/1986 a 25/02/1992;
- b) 838 (oitocentos e trinta e oito) dias, prestados como Balconista, junto ao Comercial Tupy LTDA, correspondentes ao período de 01/07/1992 a 18/10/1994;

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1138, de 12 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/501090/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor HUDSON LOLLI GHETTI, matrícula nº. 16970023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe/nível IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 90 (noventa) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, correspondentes ao período de 01/01/2007 a 31/03/2007.
- b) 60 (sessenta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, correspondentes ao período de 01/05/2007 a 30/06/2007.
- c) 28 (vinte e oito) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, correspondentes ao período de 01/02/2014 a 28/02/2014.

II - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

- a) 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias, prestados como Auxiliar Administrativo, junto à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, correspondentes ao período de 01/02/2008 a 26/12/2009.
- b) 1.334 (um mil trezentos e trinta e quatro) dias, prestados como Não Informado, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 08/06/2010 a 31/01/2014.
- c) 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias, prestados como Não Informado, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 13/03/2014 a 11/07/2015.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1139, de 12 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos servidores abaixo relacionados, para organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público Docente para a Unidade Universitária de Campo Grande, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 403, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.652, de 10/05/2018, à página 28.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Djanires Lageano Neto de Jesus 113613022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
André Barciela Veras 469402021	Professor de Ensino Superior IV/60030	Membro
Benilce de Araújo Lourenço 441457021	Assistente Técnico de Nível Médio I/A/60034	Membro
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior II/60033	Membro
Fábio Paes Barreto 473469022	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Guilherme Rodrigues Delmondes 479636021	Assistente Técnico de Nível Médio I/A/60034	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior III/60033	Membro
Juceli Gonzalez Gouveia 92244025	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A/60034	Membro
Marcelo Alves Teixeira 114274021	Técnico de Nível Superior IV/60033	Membro
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/B/60034	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Nilton Cezar Corbetta 431289024	Assistente Técnico de Nível Médio III/A/60034	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

1. Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1140, de 12 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/501095/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pelo servidor ALENCAR FERRI, matrícula nº. 43269022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:



I - Com fins exclusivos para aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 1.065 (um mil e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 16/06/1989 a 15/05/1994, referente à matrícula nº. 5153611 do cargo de Agente de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde.

b) 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, correspondentes ao período de 16/05/1994 a 31/01/1996, referente à matrícula nº. 5153611 do cargo de Agente de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde.

c) 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 02/02/2000 a 01/03/2001, referente à matrícula nº. 5153611 do cargo de Agente de Saúde Pública da Secretaria de Estado de Saúde.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1141, de 12 de dezembro de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 03 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, em substituição ao titular Aguinaldo Lenine Alves, matrícula nº. 55392022, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/550294/2019)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº. 29/501116/2019
Interessado: FREDERICO FONSECA FERNANDES
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2020, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 11 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/501090/2019
Servidor: HUDSON LOLLI GHETTI
Matrícula: 16970023

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição de 30 (trinta) dias, correspondentes a:

a) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, correspondentes ao período de 01/12/2008 a 31/12/2008.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 343/PJU/2019.

Dourados-MS, 12 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 174 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Prorrogação	05	01/12/2019 a 05/12/2019	61/401326/2016
117206021	Ellington Miranda Ramos	Inicial	55	08/11/2019 a 01/01/2020	71/404284/2018
480859021	Eloiza Marques	Inicial	07	03/12/2019 a 09/12/2019	71/405238/2019
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Prorrogação	02	28/11/2019 a 29/11/2019	71/404335/2019

CAMPO GRANDE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL N. 175 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Inicial	15	02/12/2019 a 16/12/2019	71/401313/2018
435410022	Daniele Nascimento da Silva	Inicial	07	04/12/2019 a 10/12/2019	71/405294/2019
48312032	Keila Cristina da Silva Carvalho	Prorrogação	01	05/12/2019 a 05/12/2019	71/404936/2019

CAMPO GRANDE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 205, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece faixas numéricas para abertura de processos no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado para o exercício de 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Distribuir entre as unidades integrantes da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, as faixas numéricas para a abertura de processos conforme abaixo discriminado:

I – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: de 33/000.001/2020 a 33/005.000/2020;

II – Conselho Superior da Defensoria Pública: de 33/005.001/2020 a 33/006.000/2020;

III – Corregedoria-Geral da Defensoria Pública: de 33/006.001/2020 a 33/007.000/2020;

IV – Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNADEP: de 33/007.001/2020 a 33/009.000/2020, e

V – Cadastro de Fornecedores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: de 33/009.001/2020 a 33/011.000/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 043/DPGE/2019

Processo n. 33/008.029/2019

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e a Va Mundi Turismo e Eventos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na cidade de Campo Grande - MS, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n. 106/2019, resultante do Pregão Eletrônico n. 023/2019 - SAD, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Fundamentação Legal: A legislação aplicável ao Contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais).

Recursos Orçamentários: Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903980; Nota de Empenho: 2019NE000952.

Vigência: A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria – Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Vanessa Barboza de Almeida.

Atos de Licitação**RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº** 33/007.083/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 013/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de matérias congêneres, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Às 17:57 horas do dia 04 de dezembro de 2019, após analisado o resultado do **Pregão nº 013/2019**, referente ao **Processo nº 33/007.083/2019**, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos Grupos/itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação		
GRUPO/ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
GRUPO 1	PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI, CNPJ: 11.550.036/0001-65	R\$ 191.344,00
GRUPO 2	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601, CNPJ: 21.836.444/0001-31	R\$ 31.122,90
GRUPO 3	RUZZARIN & RUBIN LTDA, CNPJ: 22.586.334/0001-21	R\$ 6.665,80
GRUPO 4	PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI - CNPJ: 11.550.036/0001-65	R\$ 58.820,00
ITEM 23	A3 COMERCIO DE TAPETES & OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 29.501.837/0001-04	R\$ 14.680,00
ITEM 24	A3 COMERCIO DE TAPETES & OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 29.501.837/0001-04	R\$ 4.500,00
ITEM 25	FRACASSADO	-

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria “S” DPGE n. 215/2019

RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº** 33/007.089/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de REFORMA PREDIAL sem ampliação, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim - MS, situada à Rua Herculano Pena, N. 290, Centro, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Às 12:15 horas (horário de Brasília) do dia 12 de dezembro de 2019, após analisado o resultado do **Pregão nº 014/2019**, referente ao **Processo nº 33/007.089/2019**, o pregoeiro, Sr(a) MARIA AUXILIADORA TOLEDO VILALVA, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Resultado da Adjudicação		
ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR (R\$)
ITEM 1	EFRAT ENGENHARIA – EIRELI /CNPJ N. 27.326.231/0001-46	49.500,00

Campo Grande – MS, 12 de dezembro de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – DPGE/MS

Portaria “S” DPGE n. 215/2019

Atos de Pessoal**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****INTERESSADO:** MARIA PAULA MAGALHÃES ARAUJO**ASSUNTO:** PENSÃO PREVIDENCIÁRIA**PROCESSO:** 33/000.196/2019

DECISÃO: Ante o exposto, com fulcro no art. 96, inciso I, c/c art. 13, inciso I e art. 15, inciso III, todos da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, **INDEFIRO O PEDIDO DE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA (POR MORTE)**, formulado por MARIA PAULA MAGALHÃES ARAUJO, já qualificada, em razão da perda de sua condição de dependente, decorrente da emancipação voluntária.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 665/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 202/2019, de 13 de novembro de 2019, resolve:

INCLUIR na Escala de Plantão do feriado forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da Administração Superior, conforme especificado no quadro abaixo:

DEFENSORES PÚBLICOS/CARGOS	PERÍODOS
Fábio Rogério Rombi da Silva – Defensor Público-Geral do Estado	20/12/2019 a 6/1/2020
Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – Primeira Subdefensora Pública-Geral	27/12/2019 a 6/1/2020
Marcos Francisco Perassolo – Corregedor-Geral da Defensoria Pública	20 a 29/12/2019
Salete de Fátima do Nascimento – Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública	30/12/2019 a 6/1/2020

Campo Grande, 11 de dezembro de 2019.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 507/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso III, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

CANCELAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora ADRIANA IGUMA FUJII ROCKENBACH, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 460/2019, de 26 de novembro de 2019, publicada no D.O.E n. 10.037, de 27 de novembro de 2019, página 115. (Protocolo nº 33/055.754/2019)

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 170«Licitação_NUMERO_PROCESSO»/2019. Pregão Presencial Nº 054«Licitação_NUMERO_DOCUMENTO_LICITACAO»/2019. Ata Nº 009/2019.

OBJETO: Registro de preços de empresa e/ou profissional especializado em confecção de diversos tipos de Próteses como: (Próteses Total Mandibular, Próteses total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Próteses Parcial Maxilar Removível) para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS. Fornecedora Registrado: ORAL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº 22.102.691/0001-77-que apresentou os menores preços para os itens: 38265, 38266, 38264 e 38263, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 114.480,00. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 04 de dezembro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 133/2019. Pregão Presencial Nº. 065/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 065/2019, tendo com objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Não Pactuados, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, Em favor das empresas abaixo elencadas: Empresas vencedoras adjudicadas nos menores valores por item: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR ADJUDICADO: R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta reais). CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.652.030/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 32.187,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais). DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40. VALOR ADJUDICADO: R\$ 29.777,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e sete reais). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR ADJUDICADO: R\$ 41.623,60 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS R\$ 131.127,60 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 132/2019. Pregão Presencial Nº. 064/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 064/2019, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos pactuados da atenção básica, visando suprir as necessidades diárias da Farmácia Municipal Adélia Rodrigues, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde, edital e seus anexos. Empresas vencedoras adjudicadas nos menores valores por item: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40. VALOR ADJUDICADO: R\$ 103.506,00 (cento e três mil e quinhentos e seis reais) CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.652.030/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 70.942,96 (setenta mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR ADJUDICADO: R\$ 54.681,95 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98. VALOR ADJUDICADO: R\$ 26.999,30 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR ADJUDICADO: R\$ 14.356,60 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS R\$ 270.486,81 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços.

Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 178/2019. Pregão Presencial Nº. 066/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 066/2019, cujo o objeto: aquisição de medicamentos injetáveis, para o Hospital Municipal “Nossa Senhora Aparecida”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. Empresas vencedoras adjudicadas nos menores valores por item: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40. VALOR ADJUDICADO: R\$ 75.374,00 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais). CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 06.652.030/0001-70. VALOR ADJUDICADO: R\$ 175.913,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e treze reais). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR ADJUDICADO: R\$ 342.885,01 (trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e um centavo). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR ADJUDICADO: R\$ 340.759,50 (trezentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS R\$ 934.931,51 (novecentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), valor global, O registro do preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da ata de registro de preços. Água Clara/MS, 12 de dezembro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2019****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra se credenciado para a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSQUIIATRIA, a seguinte pessoa jurídica.

ADRIANE OLIVEIRA - ME**CNPJ: 27.425.441/0001-91**

Valor da consulta médica: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Quantidade estimada de consultas médicas por mês: 30 (trinta)

Anaurilândia-MS, 12 de dezembro de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Angélica**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 101/2019/PROCESSO COMPRA N. 101/2019****PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2019**

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANGÉLICA - MS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa

ANDRE L MARCIANO E CIA LTDA, com **CNPJ: 13.704.097/0002-46**, vencedora do certame no valor total de R\$ 650.191,77 (Seiscentos e cinquenta mil e cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos). A empresa

RODRIGUES E VELOSA LTDA ME, com **CNPJ: 08.417.623/0001-76**, vencedora do certame no valor total de R\$ 451.311,40 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e onze centavos e quarenta centavos). **ITENS**

CANCELADOS: 19896; 3232; 19911; 19912; 19923; 19925; 19926; 19927; 19939; 19948; 19968; 19790; 29701; 29703; 31083; 31085; 31086; 31087; 31088; 31093; 31094; 31095; 31096; 31097; 29705; 29709; 29725; 29724; 32261; 3061; 29752; 29879; 29758; 29883; 32234; 19959; 17438; 29763; 29820; 32044; 27736; 27735; 31079; 29850; 29821; 27771; 29885; 2910; 29886; 29769; 20067; 29847; 32236; 32215; 20078; 20076; 29779; 32045; 29786; 32254; 29800; 29798; 32235; 27772; 29815; 29816; 27737; 29837; 29838; 31110. **ITEM FRACASSADO:** 29385. Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 10 de Dezembro de 2019.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DO TERCEIRO ADENDO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a alteração no edital da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, VISANDO ATENDER O PROJETO "ARTE NO MEU BAIRRO - PALCO ITINERANTE. "

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".

PERÍODO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia 16 de dezembro de 2019 ao dia 06 de janeiro de 2020, horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Após a referida data, a chamada pública permanecerá aberta até o final do mês de março de 2020, sendo que o interessado poderá apresentar a devida documentação, sempre às 14h00min, da primeira terça-feira de cada mês, salvo quando for feriado ou ponto facultativo, ficando automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 07 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, Centro - Campo Grande - MS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO**CREDENCIAMENTO Nº 004/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.063/2019-15**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 12.12.2019, sendo a mesma declarada deserta.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Presidente da Comissão

AVISO DE ANULAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 005/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.050/2018-61**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, foi ANULADO conforme parecer e decisão da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS**

Processo n. 9714/2019 - Concorrência n. 03/2019 - Contrato n. 039/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços no: Trecho 01 - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana restauração do pavimento na Avenida Porto Carrero (Rua Edu Rocha ate Rua Albuquerque) e Trecho 02 - Recapeamento e pavimentação das ruas do Conjunto Vitória Régia e Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA O REINICIO DOS SERVIÇOS DA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO: TRECHO 01 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATE RUA ALBUQUERQUE) E TRECHO 02 - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Fica a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09, estabelecida na Rua São Sepé, nº. 90, Bairro Coronel Antonio, CEP 79.022-350, Campo Grande/MS, em consonância com o memorial descritivo e Sentença Judicial proferida nos Autos do Processo nº. 1415087-40.2019.8.12.0000, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do Contrato nº. 039/2019, Processo nº. 9714/2019.



E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam Ordem de Reinício de Serviços.

Data da Assinatura: 10/12/2019

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 109/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação da decoração Natalina 2019 em Corumbá - MS. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 109/2019 - Processo Administrativo nº 33.300/2019 em favor da empresa: LINE UP COMUNICACAO EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.934.771/0001-75, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.047 de 11/12/2019 pág. 139 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.810 de 10/12/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: José Antonio Garcia – Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. Portaria nº 645 de 09/12/2019.

Corumbá-MS, 11 de Dezembro de 2.019.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 1.764 de 02/10/2019, Pág. 6/8 e Diário Oficial – nº. 10.000 de 03/10/2019, Pág. 171/173

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 29973/2019 – Termo de Ratificação.

Onde se lê:

(...) BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/1993, e suas alterações.

Leia-se:

(...) BASE LEGAL: Art. 24, inciso VIII da Lei 8666/1993, e suas alterações.

As demais condições permanecem inalteradas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 070/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e equipamentos de proteção individual - EPI. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 070/2019 - Processo Administrativo nº 13.958/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 2) M A DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.205.885/0001-23, 3) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 4) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.969 de 21/08/2019 pág.144, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.734 de 21/08/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 09 de Dezembro de 2.019.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº01/2017 Processo nº 11.657/2017 – 228.043/2017

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS, PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO.

Clausula Primeira: Fica renovado o contrato Administrativo nº 01/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 228.043/2017, ratificada pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Clausula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratada.

Data da Assinatura: 10/12/2019

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luciano Aguiar Rodrigues Leite – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 20/2019 - Processo Administrativo nº 14134/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO SÃO LOURENÇO E EXTENSÕES, REGIÃO DO PAIAGUÁS, NO ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 29061/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA

FAMILIAR – SEMAGRO, O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa SOARES E TREFZGER LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.510.376/0001-28, sendo o valor total de R\$ 737.720,02 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e vinte reais e dois centavos).

Corumbá/MS, 11 de Dezembro de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 31/2019 - Processo Administrativo nº 27946/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM DIVERSAS ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa J.F.R ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF n.º 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 648.814.50 (seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Corumbá/MS, 11 de Dezembro de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 110/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Contratação de empresa para organização de eventos (confeção de figurinos e aquisição de acessórios), para atender ao Projeto “Espetáculo 2019” – 20 anos da Oficina de Dança, apresentado pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, que será realizado nos dias 13 e 14 de dezembro 2019. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 110/2019 - Processo Administrativo nº 33.498/2019 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.045 de 09/12/2019 pág. 74/75 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.809 de 09/12/2019 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 11 de Dezembro de 2019.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 089/2019 - Processo nº 25.750/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando ao Registro de Preços para contratação de empresa de serviços de sonorização (pequeno, médio e grande porte), bem como locação de equipamentos necessários para atender as necessidades do gabinete do prefeito, secretaria municipal de governo e demais secretarias, tendo por vencedora, conforme ordem dos itens na Ata de Sessão Pública a(s) empresa(s): 1) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 7.200,00, item 02 no valor total de R\$ 247.000,00, item 03 no valor total de R\$ 188.000,00, item 04 no valor total de R\$ 5.600,00, item 05 no valor total de R\$ 6.800,00, item 06 no valor total de R\$ 9.200,00 e item 07 no valor total de R\$ 174.000,00.

CORUMBÁ /MS 09 de Dezembro de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL: TP 28/2019 – GELIC

MODALIDADE: Tomada de Preços

P. ADMINISTRATIVO: 24469/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: APÓS CUMPRIMENTO DO PRAZO RECURSAL, CONVOCAMOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 16/12/2019 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: GELIC – SALA DE LICITAÇÃO.

Corumbá, 12 de Dezembro de 2019.

Osana de Lucca – Presidente GELIC

Aviso de Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2019

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO Nº 30600/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa, objeto acima mencionado, tendo como vencedora a Empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.505.252/0001-14, no valor global de R\$100.800,00. Corumbá-MS, 11 de dezembro de 2019.
Pregoeira Claudia Marinho Vinagre

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/SMS

Processo: 4009/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Empreiteira Wunder Eireli – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 4.009/2016 – Tomada de Preços nº. 015/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 29/11/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Empreiteira Wunder Eirelli – ME.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL: TP 27/2019 – GELIC

MODALIDADE: Tomada de Preços

P. ADMINISTRATIVO: 44758/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE IMÓVEL LOCADO PARA ENTREGA – ANTIGO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – CAC, LOCALIZADO NA RUA 28 DE SETEMBRO, 47 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

CONVOCADAS: EMPRESA QUE PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONVOCAMOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

DATA/HORA: DIA 18/12/2019 ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: GELIC – SALA DE LICITAÇÃO.

Corumbá, 12 de Dezembro de 2019.

Osana de Lucca

Presidente GELIC

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 112/2019 - Processo nº 20.148/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de pães dos tipos: francês, doce e cachorro quente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por vencedores as empresas: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item 2, no valor total do item de R\$38.000,00; SIMÉIA A.H.M.MUSTAFÁ-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens 1 e 3, sendo o item 1 no valor total de R\$18.900,00 e item 3 no valor total de R\$47.840,00.

Corumbá-MS, 12 de dezembro de 2019.

Cláudia Marinho Vinagre

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019 PROCESSO Nº 34.340/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Mega Stands Ltda, inscrita no CNPJ 05.394.356/0001-70.

Objeto: referente à adesão a Ata nº 156/2018 – Processo Administrativo nº 51.693/2018-65 da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, contratação de empresa prestadora de serviços de locação de estruturas diversas para atender aos eventos.

Valor Global: R\$ 159.136,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais).

Duração: Vigência contratual é de 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33.83 - Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá 13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 981.

Data da Assinatura: 06/12/2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e O Sr. Luis Paulo Delfino - Mega Stands Ltda.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 PROCESSO Nº 34.338/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Ekobox Locações Eireli, inscrita no CNPJ 15.353.437/0001-86.

Objeto: referente à adesão a Ata nº 155/2018 – Processo Administrativo nº 51.693/2018-65 da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, contratação de empresa prestadora de serviços de locação de estruturas diversas para atender aos eventos.

Valor Global: R\$ 259.850,00 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Duração: Vigência contratual é de 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33.83 - Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá 13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 981.

Data da Assinatura: 06/12/2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e O Sr. Leonardo de Paula Maravieski - Ekobox Locações Eireli.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PROCESSO Nº 34.337/2019.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa K.S.M Estruturas para Eventos Ltda ME, inscrita no CNPJ 03.707.171/0001-43.

Objeto: referente à adesão a Ata nº 153/2018 – Processo Administrativo nº 51.693/2018-65 da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV, da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, contratação de empresa prestadora de serviços de locação de estruturas diversas para atender aos eventos.

Valor Global: R\$ 996.545,00 (novecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Duração: Vigência contratual é de 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33.83 - Fundação da Cultura e do patrimônio Histórico de Corumbá 13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária – 981.

Data da Assinatura: 06/12/2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e O Sr. Raphael Nunes Cance - K.S.M Estruturas para Eventos Ltda ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 092/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos (cateteres intravenoso) para atender a rede municipal de saúde no Município de Corumbá. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 092/2019 - Processo Administrativo nº 12.743/2019, em favor da(s) empresa(s): 1) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, 2) BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, 3) AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.014 de 24/10/2019 pág.113, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.777 de 23/10/2019 pág. 03 e Diário Oficial da União nº 207 de 24/10/2019 pág. 211.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite –Secretaria Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 10 de Dezembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao CEI - Maísa Pereira de Arruda do município, com recursos do Convenio nº 29/005.367/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 16.528,15

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 06 de janeiro de 2020, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.



O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 12 de dezembro de 2019.

Valentina Berloff Barreto

Pregoeira - Decreto 009/2019

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 218/2019.PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2019. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de Janeiro de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/ portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2019/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 12 de Dezembro de 2019.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15.**OBJETO: (REPETIÇÃO)** Contratação de empresa para a seleção e registro dos menores preços para Aquisição de Material Odontológico que serão utilizados no atendimento realizado na Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (UEACS), nas Unidades de Estratégia da Saúde da Família (ESF) e para o Posto de Saúde da Vila Cristina do Município de Ivinhema/MS e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Janeiro de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações. Exercício: 2019. Entidade: Fundo de Saúde. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 12 de Dezembro de 2019.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios novos e de primeira linha para a utilização nos Ônibus e Micro Ônibus do Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2020.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: JOSÉ APARECIDO CAMPOS - ME**, vencedor dos lotes: 02, 05, 09, 10, 11, no valor de R\$ 293.144,00 (duzentos e três mil cento e quarenta e quatro reais). **AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA MODELO**, vencedor dos Lotes: 01, 06, 08, no valor de R\$ 253.306,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e seis reais). **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA**, vencedora dos Lotes: 04, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **FLÁVIA MARIA GOMES LOPES EIRELI**, vencedor dos Lotes: 03, 07, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Totalizando o valor de R\$ 597.950,00 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais).Ivinhema-MS, 11 de Dezembro de 2019.Resultado Adjudicado pela Pregoeira.**Jacimara Zanesco Crivelaro**“Pregoeira”

ERRATA DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - PROCESSO: 014/2019.Objeto: Aquisição de veículos para a Implantação do Sistema de Inspeção Sanitária – SIM e Aquisição de veículos semi-isotérmicos para auxiliar na comercialização do leite no âmbito dos programas PNAE e PAA – Programa PRONAT, Contrato de Repasse nº. 795448/2013/MDA/CAIXA – Operação 1011599-88 e especificações constantes no Edital.Através da presente errata, retificamos o item 9 – subitem 9.5 - **DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO.**O produto deve ser entregue no CODEVALE, à conta da licitante vencedora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da homologação, sendo que, tão logo sejam entregues, será emitido Termo de Recebimento Provisório; somente após as devidas conferências e aceitação é que será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, conforme a seguinte redação:**Leia-se: O**



produto deve ser entregue no CODEVALE, à conta da licitante vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da autorização e liberação pela Caixa Econômica Federal. Continuam inalterados os demais itens do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para o dia **16/12/2019 às 08h00min**. Ivinhema-MS, 12 de Dezembro de 2019. **Eder Uilson França Lima-Presidente do CODEVALE**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79573/2019

b) Licitação Nr.: 240/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/12/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATORIO, EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS), PARA ATENDER PROJETO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES-CCZ, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

CONTRATADO:

FELIPE BINDILATTI BENEVIDES VALOR DA DESPESA: R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)

DATA: 04/12/19

Fábio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 087/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ESCALA ENGENHARIA LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº 087/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 meses, para o período compreendido entre os dias **11/12/2019 e 10/03/2020**, tendo em vista que se trata de uma reforma, onde acontecem serviços extras que não estavam programados, como troca de materiais por melhores e mais seguros e realização de ligação elétrica das salas novas, conforme pormenorizado em justificativa técnica de fls. 837 no processo 69791/2019, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, faz-se necessário alterar o valor contratual, passando de R\$153.698,84 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$192.048,00 (cento e noventa e dois mil e quarenta e oito reais)**, representando um acréscimo de 24,951%, em valores R\$38.349,16 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), com fulcro no art. 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 09 de dezembro de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Contratante

ESCALA ENGENHARIA LTDA – EPP

Fabício Gomes de Farias

Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 215/2019

CONTRATANTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 02 meses, para o período compreendido entre os dias **06/11/2019 e 05/01/2020**, tendo em vista a necessidade de conciliar a obra com as aulas escolares, preservando a segurança e saúde das crianças, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 04 de novembro de 2019.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Ordenador de Despesa

Contratante

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Jonathan Fraga de Lima

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES**.

DO OBJETO: Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 018/2019, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência nº 004/2019 do processo nº 73242/2019 – FLY 0333.0003466/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao Lote 17 da Quadra 03, conforme ata de julgamento, referente à Alienação dos imóveis



(lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital. **DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente **Contrato em R\$ 77.000,01 (setenta e sete mil e um centavo).**

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 04 de julho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Vendedor

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Ordenador de Despesa
Vendedor

CAMILA MINHOLI GALANA MARQUES
Compradora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a pessoa física **HELENA BAUERMEISTER NAGEL.**

DO OBJETO: Alienação dos imóveis de sua propriedade (Lotes), localizados no setor comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", conforme CI nº 018/2019, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, integram este contrato constante da Concorrência nº 004/2019 do processo nº 73242/2019 – FLY 0333.0003466/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, referente ao Lote 18 da Quadra 03, conforme ata de julgamento, referente à Alienação dos imóveis (lotes) de sua propriedade, localizados no Setor Comercial do Conjunto Habitacional "CELINA GONÇALVES", autorizado pela lei 776 de 17 de dezembro de 2008, conforme memorial descritivo e mapa, constante neste edital. **DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente **Contrato em R\$ 85.010,00 (oitenta e cinco mil e dez reais).**

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93

Nova Andradina – MS, 04 de julho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Vendedor

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Ordenador de Despesa
Vendedor

HELENA BAUERMEISTER NAGEL
Compradora

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 131/2019 – Pregão nº 077/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **"menor preço – POR ITEM"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículo automotor tipo caminhão caçamba e caminhão pipa, com manutenção, peças, pneus, lubrificantes, motorista, seguros, visando a atender a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaopm@outlook.com.

Abertura: **27/12/2019**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 12/12/2019

João Carlos Mareco

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), inclusive microempreendedor individual (MEI), nos termos da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para a aquisição de leite pasteurizado para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino no período de 12 (doze) meses, conforme especificações do gênero alimentício no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 11 de março de 2.019, o Sr. Valderi da Silva Leite.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 11 de dezembro de 2019. VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ÍTEM”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza, higiene e outros materiais de consumo, deixando assim pronto e opcional para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, para o exercício de 2020. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 11 de março de 2.019, o Sr. Valderi da Silva Leite.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 12 de dezembro de 2019. VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS



DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para Alimentação Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período estimado de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 11 de março de 2.019, o Sr. Valderi da Silva Leite.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 12 de dezembro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 28 de janeiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo, referente a “Materiais de Pintura para Sinalização Viária”, em atendimento à solicitação da AGETRAT – Agência Municipal de Trânsito, em cumprimento ao artigo 21 da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, no Município de Rio Brilhante – MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o Sr. Valderi da Silva Leite.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 12 de dezembro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** para conhecimento dos interessados que, após o **julgamento(s) do(s) recurso(s) impetrado(s)** pela(s) empresa(s) no **Processo Licitatório nº 071/2019, Concorrência Pública nº 003/2019**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de: **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; varrição de ruas e logradouros públicos; poda de árvores; capina, raspagem de linhas d'água (sarjeta) e roçada de canteiros e praças públicas; coleta e transporte de: entulho e materiais inservíveis, resíduos dos serviços de varrição, resíduos dos serviços de poda de árvores, resíduos dos serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjeta), resíduos dos serviços de roçadas de canteiros e praças públicas e pintura de guias em toda área urbana do município de Rio Brilhante, MS e Distrito, INFORMA** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do **ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)**, como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **19 de dezembro de 2019 às 08:00 horas**. Maiores informações no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitação@riobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 11 de dezembro de 2019.

MARILI CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR**



PREÇO POR LOTE”, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para escolha da melhor proposta para a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e diário de Pão tipo Francês com atendimento de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e entidades conforme Termo de Referência do Edital. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 11 de março de 2019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 12 de dezembro de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 021/2019

Processo nº 0005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **J KUSS & CIA LTDA ME**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, desta forma a Cláusula citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2019.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EVANDRO LUIZ GAFFURI, pela contratada.

Sete Quedas – MS, 12/12/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sonora

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 007/2019 - PROCESSO Nº: 131/2019. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 830282/2016 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. Empresa Classificada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 584.047,44 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Sonora – MS, 10 de dezembro de 2019. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 005/2019 - PROCESSO Nº: 129/2019. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem nos Bairros: Jardim dos Estados I e Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 867392/2018 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora. Empresa Classificada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de R\$ 509.596,96 (quinhentos e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Sonora – MS, 12 de dezembro de 2019. CRISTIANO BENICIO COSTA - Presidente da CPL. Adjudico e Homologo o presente Resultado. ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (quatorze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia

- Discussão e Votação das Demonstrações Contábeis, Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 2011, 2.012, 2.013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018.

COSTA RICA, MS., 11 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Avalos Cabanha

Liquidante

CONVOCAÇÃO PARA A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPRESA ARMAZENADORA DE COSTA RICA S/A. – EM LIQUIDAÇÃO, com sede à Rua Avelina Paes Ananias, 428, sala, Costa Rica – MS – CEP 79.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.666.166/0001-00, cumprindo preceitos legais e estatutários por este **EDITAL, CONVOCA** os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 de dezembro de 2019, às 15:00 horas (quinze horas), na sala de reunião da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande – MS:

Ordem do Dia:

- Segunda Prestação de Contas da Liquidação da Empresa apresentação do relatório dos atos praticados durante a liquidação.

Deliberação:

- Aprovação das contas e encerramento da liquidação e declaração de extinção da sociedade com o arquivamento da ata desta assembléia;

COSTA RICA, MS., 11 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Avalos Cabanha

Liquidante

EDITAL

Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença Prévia – LP para atividade de Prestação de serviços de diagnóstico por imagem com uso e radiação ionizante, exceto tomografia, localizado na Rua Sidney Coelho Nogueira, 1149, Centro – Rio Brilhante/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os associados do Instituto Música e Arte para Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta: Eleição e Posse da Diretoria. Local: Rua José Pereira do Nascimento, 746, bairro Maria de Lourdes, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, dia 29 de dezembro do ano de 2019 no horário às 15h.

EDITAL

Mario Meneguelli Precinato Filho, torna público que requereu da Secretaria de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente de Maracaju/MS, a Licença de instalação e Operação para atividade de 2.68.1 USINA SOLAR até 10 hectares de área útil, localizado na _Chácara Dois Irmãos – Rod BR 267, Zona Rural, município de Maracaju - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2019

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Inexigibilidade de Licitação, oriunda do Processo nº 78/2019, conforme abaixo:

EMPRESA: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 40.162.372/0001-39, sediado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Rua Mayrink Veiga, 11 - sala 804, Centro

OBJETO: Prestação de serviços de análise e programação, tendo o direito a manutenção, suporte, evolução e utilização dos sistemas.

VALOR ANUAL: R\$ 39.489,84 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

